DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....29
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....32
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....36
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....42
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....45
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....80
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....87
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....89
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....90
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....93
POLÍCIA MILITAR - PM....98
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....113
POLÍCIA CIVIL - PC....117
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....121
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....168
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....180
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....187
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....194
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....197
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....199
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....199
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....200
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....466
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....467
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....469
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....474
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....559
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....568
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....569
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....571
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....576
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....579
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....585
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....589
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....592
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....593
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....595
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....597
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....599
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....601

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....601
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.....602
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....603
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....604
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....605
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....605
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.....607
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....607
CLARO S.A.....608
LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAC0ES S.A.....608

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de outubro de 2025 Edição 195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R$ 130.463.840,41, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.198, de 10 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R$ 130.463.840,41 (cento e trinta milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorre da operação de crédito, autorizado pela Lei Estadual n° 6.021, de 9 de maio de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto às instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com a garantia da União e dá outras providências.”, na Fonte 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, conforme o art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicado no Anexo II.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**130.463.840,41**
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.754.0	125.272.852,36
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	1.754.0	5.190.988,05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

TOTAL	**R$ 130.463.840,41**

ANEXO II

CRÉDITO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITOOPERAÇÃO DE CRÉDITO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
21120101	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	A	1.754.0	130.463.840,41
TOTAL				**R$ 130.463.840,41**

Protocolo 0065384336

DECRETO N° 30.784, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 27.821.892,80, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 34.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.197, de 10 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 27.821.892,80 (vinte e sete milhões oitocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas no Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas no Anexo IV.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo III e nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**27.821.892,80**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.709.0	11.000.000,00

		339039	1.899.0	16.821.892,80
TOTAL				**R$ 27.821.892,80**

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17125001	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	A	1.709.0	11.000.000,00
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	1.899.0	16.821.892,80
TOTAL				**R$ 27.821.892,80**

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**6.178.107,20**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.500.0	6.178.107,20
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**27.821.892,80**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	16.821.892,80
		339039	1.709.0	11.000.000,00
TOTAL				**R$ 34.000.000,00**

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**34.000.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	4.000.000,00
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	1.899.0	6.821.892,80
		449051	1.899.1	10.000.000,00
		449051	1.709.0	11.000.000,00
		449051	1.500.0	2.178.107,20
TOTAL				**R$ 34.000.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065386212

DECRETO N° 30.785, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.372.500,00, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/SEFIN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.200, de 10 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.372.500,00 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**5.372.500,00**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.500.0	5.372.500,00
TOTAL				**R$ 5.372.500,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			**5.372.500,00**
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329022	1.500.0	5.372.500,00
TOTAL				**R$ 5.372.500,00**

Protocolo 0065387060

DECRETO N° 30.783, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor

da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R$ 13.097.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.196, de 10 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 13.097.000,00 (treze milhões noventa e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorre do excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte 1.899.0.08146 - Outros Recursos Vinculados - Identificação de Recursos Provenientes de Cessão de Direitos, considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre arrecadação prevista e a realizada, conforme o art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicado no Anexo II.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 13.097.000,00 (treze milhões noventa e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**13.097.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	13.097.000,00
TOTAL				**R$ 13.097.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	1.899.0	13.097.000,00
TOTAL				**R$ 13.097.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**13.097.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	13.097.000,00
TOTAL				**R$ 13.097.000,00**

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**13.097.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.899.0	13.097.000,00
TOTAL				**R$ 13.097.000,00**

Protocolo 0065387445

DECRETO N° 30.782, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.199, de 10 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R$ 252.536.159,59 (duzentos e cinquenta e dois milhões quinhentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de operação de crédito, autorizado pela Lei n° 6.021, de 9 de maio de 2025, na Fonte 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, conforme o art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicada no Anexo II.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM ETRANSPORTES - DER			**252.536.159,59**
11.025.26.122.2179.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1.754.0	10.400.547,20
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.754.0	192.046.874,58
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	449051	1.754.0	50.088.737,81
TOTAL				**R$ 252.536.159,59**

ANEXO II

CRÉDITO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITOOPERACÃO DE CRÉDITO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
21120101	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO PRINCIPAL	A	1.754.0	252.536.159,59
TOTAL				**R$ 252.536.159,59**

Protocolo 0065389747

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2025, IGOR ITALVINO BRUSCHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342757

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2025, ALEJANDRO GABRIEL LEMOS DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065362798

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, MARCIA CARVALHO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065341826

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, GEOVANNA PINHEIRO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065341970

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, MARCIA CARVALHO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342158

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, GEOVANNA PINHEIRO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342317

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ANDERSON MENEZES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065361819

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, DAMARES LELIS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065341185

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2025, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065341995

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2025, ERISLADY PINHO FALLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342258

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, ERISLADY PINHO FALLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342630

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, LUIS YOSHIAKI KUBOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2025, MAYCON CRYSTHIAN AMORIM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065343261

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, NEILA CARVALHO DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 13 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360079

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2025, BOORTON MENDONCA POSTIGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065344392

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de julho de 2025, VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065359232

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Polícia Civil.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065345017

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2025, MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065341388

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Civil.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065341739

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, LAIS DE FREITAS PIMENTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065341964

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, IASMIN ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065342689

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2025, DANIELA DE SOUZA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342936

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2025, SUB TEN PM GERALDO GRANGEIRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065358046

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2025, MAJ PM CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065358501

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, HADLA MORAIS MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065351156

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, HADLA MORAIS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065351410

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, CRISTIANE GUAQUEREBA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065348036

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2025, ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065344948

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2025, ANA BEATHRIZ LEÃO CAMPELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065346270

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2025, ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065346613

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2025, ANA BEATHRIZ LEÃO CAMPELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065347131

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 24 de outubro de 2025, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065362545

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de outubro de 2025, EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065362897

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de outubro de 2025, ANA LAURA RAMALHO GUERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065363065

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de outubro de 2025, EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065363217

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2025, MAJ PM JULIANO PEREIRA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065343046

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, ARTHUR DE OLIVEIRA PITOMBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065347624

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2025, APOLIANA LUCENA DE MENEZES SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065306559

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2025, JUCICLEIA BEZERRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065306251

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, VANDERLENI DA SILVA LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065238588

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, ELIETE LIMA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065238837

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065239039

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065239713

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, RYAN BARROS DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065239875

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, ELIANE ROCHA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065240044

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065240252

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, ANA PAULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065240641

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, UELERSON OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065240872

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, NATAN OLIVEIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065241842

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065242074

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, VANGLESSA STHEFANIE MEDEIRO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065242513

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065242786

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065243015

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, CAMILA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065243199

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, FAGNER LINHARES DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065243477

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 9 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065243682

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, VANDERLENI DA SILVA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065358798

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, ELIETE LIMA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065359298

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora XIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065359882

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360117

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, RYAN BARROS DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360220

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, ELIANE ROCHA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360310

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360410

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, ANA PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360557

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, UELERSON OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065360662

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, NATAN OLIVEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360703

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360760

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, VANGLESSA STHEFANIE MEDEIRO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360813

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065360877

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, CAMILA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065360923

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, FAGNER LINHARES DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065361002

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, GABRIEL DE FREITAS PORTAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065365381

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065365464

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, DEBORAH PIMENTEL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065365558

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membro de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065365643

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, ITALO FONSECA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065365719

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, RAMON NASCIMENTO SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065365822

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2025, RENAN JONAS GARCIA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065366037

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065366152

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, DEBORAH PIMENTEL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065366242

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065366325

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, ITALO FONSECA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membro de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065366529

DECRETODE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2025, RENAN JONAS GARCIA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065366659

Decreto de 13 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, JIOVANA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065366778

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de setembro de 2025, publicado no diário oficial nº 181 de 23 de setembro de 2025, que nomeou a contar de 22 de setembro de 2025, CAROLINE MENDES CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 22 de Setembro de 2025	a partir de 14 de Outubro de 2025

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065358920

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2025, QUEREM HAPUQUE NEVES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065351243

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, JESSICA VASCONCELOS PRIHL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065351440

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.191 de 8 de outubro de 2025 que nomeou, a partir de 10 de outubro de 2025, MARCOS ANTONIO FERREIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065350177

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, LUCIVALDO NASCIMENTO DA CONCEICAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065350364

Portaria nº 374 de 13 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0020.016676/2025-43.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 10 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Ingrid Oliveira Castro,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Procuradoria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0065342511

Portaria nº 373 de 13 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0009.012232/2025-97.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 01 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Leonardo Luan Barros Mendonça, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0065341273

Portaria nº 372 de 13 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0036.048375/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 15 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Naiara Cristiny Duarte Brandalise, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0065325743

Portaria nº 375 de 13 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 14 de outubro de 2025, a disposição da servidora Maria Deusa Pimenta Costa, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, a qual foi concedida pela Portaria n° 137 de 11 de outubro de 2024, id 0053743325, publicada no Diário Oficial nº 193 de 14 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0065358939

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: COMODATO Nº 001/2025 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO(A):** LIGIA SERRANO TOURINHO e o ESPÓLIO de LUIZ MALHEIROS TOURINHO, neste ato representado pela inventariante LIZ MARIA SERRANO TOURINHO. **4-OBJETO:** Empréstimo gratuito de imóvel, localizado na Rua Benedito de Souza Brito, s/n, Matrícula 48048, Lote 261, inscrição municipal 01.10.009.0173.001, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO,para atendimento das demandas da Escola Pública de Trânsito e da Diretoria Técnica de Fiscalização de Trânsito. **5-VIGÊNCIA:** 36 meses, vinculado ao Termo de Contrato nº 1114/2025/PGE-DETRAN. **6-PROCESSO:** 0010.006869/2025-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Protocolo 0065380382

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 556/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 25 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.004012/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Protocolo 0065381503

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 592/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.052.717/0002-47 **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da empresa matriz pela filial, com atualização do CNPJ e do endereço da sede da CONTRATADA. Em decorrência da alteração mencionada, os dados da CONTRATADA passam a ser: a) CNPJ/MF nº 12.052.717/0002-47; b) Endereço: Avenida Campos Sales, 4016, Bairro Eletronorte, Porto Velho/RO. **5-PROCESSO:** 0036.023693/2025-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Protocolo 0065382346

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0514/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** PC-RO **3-INTERMEDIÁRIA**: M A LOPES DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ/MF Nº: 12.631.866/0001-80. **4-CONTRATADA:** C I EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.823.230/0001-53 **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 09.10.2025 a 09.10.2026. **5-PROCESSO:** 0019.010469/2023-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065387721

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 125/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 63.628.408/0001-22. **4-OBJETO:** Cedência de 1 (uma) servidora estadual da educação destinada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D'Oeste - RO, para o exercício de 2025. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025.**6-PROCESSO:** 0029.046749/2025-41 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065383314

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 87/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 10 de outubro 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069363/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065391175

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0936/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.227.689/0001-54 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do CONTRATO, por mais 12 meses a contar de 27/10/2025. **5-PROCESSO:** 0064.002052/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065391672

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 433/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar e do Tesouro Estadual, cujo objeto consiste na contratação de shows artísticos: "Izadora Pompeu" e da Banda "Ajos do Resgate", locação de ambulância, banheiros químicos, estruturas temporárias, prestação de serviços de bombeiros e segurança desarmada, carros de som, serviços de filmagens e contratação de artísticas locais, para realização do "48º Aniversário de Ariquemes", na data de 18 e 19 de Outubro de 2025, no Município de Ariquemes/RO. **5-REPASSE:** R$ 816.710,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007017, 00001899008146 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 30.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 19/12/2025, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.000858/2025-63 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Protocolo 0065394538

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 401/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDAM **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Modificação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão da Fonte Orçamentária: 1.708.0.00001 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira e Recursos Minerais - CFEM - P/A 2580 - Promover a Inovação na Gestão, Governança e Soluções Tecnológicas - Elemento Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. **5-PROCESSO:** 0028.017020/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065395138

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 65/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 31 de agosto de 2025. **5-PROCESSO:** 0032.002277/2023-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025.

Protocolo 0065396950

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 65/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizado a adequação do projeto da ampliação de metas indicado no Plano de Trabalho de Id. 0063480125, consistente na aquisição dos materiais esportivos para atender a Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer- SEMES, para acréscimo de R$ 13.380,84, a ser custeado pelos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados R$ 100.000,00, acréscimo da contrapartida do Convenente em R$ 38.160,35 e alteração dos itens constantes no Plano de Trabalho supramencionado, na forma pleiteada pelo Município de Ji-Paraná/RO, conforme Ofício nº 127/GERCONV-CE/SEMPLAN/PMJP/2025 (Id. 0063132832), e Autorização do Gestor (Id. 0063569979); O valor total da ampliação de metas é de R$ 166.616,67, nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0063480125). O valor total da ampliação de metas é de R$ 166.616,67. **5-PROCESSO:** 0032.002277/2023-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065397114

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 127/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) **3-VINCULADO:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DOESTE-RO, CNPJ nº 05.729.527/0001-75. **4-OBJETO:** Cedência de 5 (cinco) servidores estaduais da educação destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia, durante o exercício de 2025, bem como a convalidação da cedência de 7 (sete) servidores, relativa ao exercício de 2024. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **6-PROCESSO:** 0029.027956/2025-05. **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065391833

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 200/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** PC-RO **3-CONTRATADA:** JERONIMO PEDRO DA SILVA, CPF/MF Nº: 337.XXX.XXX-91 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste contratual do valor mensal da locação do imóvel, que passará de R$ 11.006,37 para R$ 11.947,68. **5-PROCESSO:** 0019.012110/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025.

Protocolo 0065404388

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 580/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.441.389/0001-12 **4-OBJETO:** Fica estipulado o acréscimo quantitativo de 25% ao valor total do contrato, o que representa o valor de R$ 105.000,00. Com essa alteração o valor total do contrato passa a ser de R$ 2.625.000,00. **5-PROCESSO:** 0036.413048/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065406364

EXTRATO

1 – EXTRATO: Convênio nº 427/2025/PGE-DERADM; **2 – CONCEDENTE:** DER/RO; **3 – CONVENENTE:** Município de Parecis/RO, CNPJ/MF n.º 84.745.363/0001-46; **4 – OBJETO:** Recuperação de 65,17km Estradas Vicinais;**5 – VIGÊNCIA:** da assinatura até 22/05/2026; **6 – VALOR:** a) Global: R$ 1.014.373,89; b) Concedente: R$ 1.000.000,00; c) Contrapartida: R$ 14.373,89; **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a) Cód. U.O.: 11025; b) Programa de Trabalho: 26 122 2179 2428 242801; c) Fonte de Recurso: 1.500.0.07051; d) Natureza da Despesa: 44.40.42.01; **8 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.007791/2025-85; **9 – DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

Protocolo 0065409329

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 426/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Custeio de hospedagem para equipe de futebol para 30 (trinta) atletas, em 10 (dez) quartos triplos, composta por advogados e comissão técnica, da seccional do Estado de Rondônia para participação no "CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL" que ocorrerá de 13 a 20 de outubro de 2025, na cidade de Goiânia-GO. **5-REPASSE:** R$ 36.072,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.008,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo até 20/11/2025, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.002961/2025-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

Protocolo 0065421759

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 292 de 10 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO. 0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001736/2025-00

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros** cargo, matrícula ******903**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º, II, “a”, da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065309513

Portaria nº 293 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001735/2025-57

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Daniele Castro Ferreira** cargo, matrícula ******324**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em

Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º,II, “a”, da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065362538

Portaria nº 294 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº **0007.001734/2025-11**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Luiz Afonso Floriani** cargo, matrícula ******776**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º,II, “a”, da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065362985

Portaria nº 295 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001744/2025-48

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Pablo Jean Vivan,** cargo, matrícula ******643,** à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º, II, “a”, da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065363678

Portaria nº 296 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001764/2025-19

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Jardyane Palhano Santos Lemos** cargo, matrícula ******666**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º, II, “a”, da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065363999

Portaria nº 297 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001758/2025-61

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Fagna da Silva Paiva** cargo, matrícula ******349**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º, II, “a”, da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065364361

Portaria nº 298 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001751/2025-40

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira** cargo, matrícula ******222**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º, II, "a", da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065364634

Portaria nº 299 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001742/2025-59

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **Tiago Garcia Araújo** cargo, matrícula ******697**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º,II, "a", da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065364874

Portaria nº 300 de 13 de outubro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2025/CGE-DIREX que Dispõe sobre o incentivo à capacitação voltada à certificação profissional e em cursos de pós-graduação no âmbito da Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.0064841887

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001746/2025-37

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor Cíntia da Silva Rodrigues cargo, matrícula ******017**, à modalidade de incentivo mediante ressarcimento de despesas com mensalidades referentes a curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, com fundamento no art. 7º,II, "a", da Resolução n. 01/2025/CGE-DIREX, limitado ao percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º O ressarcimento dar-se-á mediante solicitação do servidor, a quem incumbe a comprovação periódica e regular das despesas, observado o prazo decadencial de 30 (trinta) dias e as demais disposições da Resolução.

Art. 3º O cancelamento da adesão implicará no dever de restituição integral das despesas efetuadas pela Controladoria-Geral do Estado, acrescidas correção monetária e multa no importe máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065365192

Portaria nº 291 de 09 de outubro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 758/2014 que em seu artigo 22, § 3º, alínea I, trata sobre a qualificação profissional com finalidade de assegurar a continuidade administrativa e a efetividade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 333, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 2, de 04 de janeiro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providências, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI;

CONSIDERANDO, a designação dos servidores responsáveis pelos encargos relativos a recebimentos, aplicações e prestações de contas, conforme as normas estabelecidas para a gestão de suprimentos de fundos no exercício de 2025, nos termos da Portaria n.º 50 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF n.º 25 de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0007.001804/2025-22

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Joelmir Gabriel Paz Lira**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº ******958, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R$
33.90.30	**MATERIAL DE CONSUMO** – Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da CGE que não se submetem ao rito normal de aquisições por serem despesas miúdas e de pronto pagamento.	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O servidor deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução da despesa, realizar a prestação de contas, conforme previsão do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá realizar pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0065264261

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 393 de 15 de setembro de 2025

Instaura processo administrativo sancionatório e designa comissão para apuração de fatos relacionados à execução contratual da empresa UZZIPAY Administradora de Convênios Ltda., nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43 e 113 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado em 31 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251 (0034798602);

Considerando o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem o rito ordinário para apuração de responsabilidade de empresas contratadas pela Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o dever da Administração Pública de instaurar processo administrativo específico sempre que houver indícios de irregularidade na execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os contratos administrativos devem ser rigorosamente executados pelas partes, conforme suas cláusulas, com a Lei nº 14.133/2021, com o Termo de Referência (0051307292) e com o Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0055472251), firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SUGESP, e a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios Ltda. (CNPJ: 05.884.660/0001-04);

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos nº 0033.021978/2025-94, nº 0033.022568/2025-61, nº 0042.001260/2025-72, nº 0042.002505/2025-89 e nº 0042.002507/2025-78, que registram indícios de desconformidades na execução contratual, cuja natureza e extensão demandam apuração específica, sem juízo prévio de mérito;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sancionatório para apurar a responsabilidade da empresa UZZIPAY Administradora de Convênios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, quanto a fatos relacionados à execução do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0055472251), especialmente aqueles noticiados nos Processos Administrativos nº 0033.021978/2025-94, nº 0033.022568/2025-61, nº 0042.001260/2025-72, nº 0042.002505/2025-89 e nº 0042.002507/2025-78, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a comissão de apuração, responsável pela condução do processo, devendo observar o contraditório, a ampla defesa e os prazos legais:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Henrique Nazário Kassburg	******347	Presidente
Larissa Fritsch Lemos	******774	Membro
Paulo Robson Batista de Sousa	******765	Membro

Art. 3º. Compete à comissão conduzir a instrução do processo de responsabilização, avaliando fatos e circunstâncias, promovendo a coleta das provas necessárias, intimando a interessada para apresentação de defesa nos prazos legais e elaborando relatório conclusivo para decisão da autoridade competente, na forma dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º O primeiro membro atuará como substituto na ausência, ou em eventuais impedimentos legais, do Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0064414087

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

013/2025/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21**,** e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Processo Administrativo n.º0042.004371/2025-31**, que versa sobre a **Locação de imóvelcomercial na cidade de Vilhena /RO,para abrigar as instalaçõesde uma Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses em favor da empresa PARK SHOPPING VILHENA ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA, inscrita

no CNPJ sob n. 22.871.815/0001-89, perfazendo o valor total de R$ **R$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).**

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 0065372507

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.043664/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **VICTOR MATHEUS GARÇA MACHADO,** Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade do Brasília-DF, no período de 7 a 9 de outubro de 2025, o qual participou do Encontro com Assessores do SUS sobre comunicação em Saúde Antirracista, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065315431

AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90390/2025/SUPEL/RO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.° 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico** citado acima tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, maquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025", referente ao processo administrativo n.º **0042.000737/2025-01**, fora **HOMOLOGADO PARCIALMENTE** com base no inciso IV, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, em favor das empresas:

1. LUAMARTE SONORIZACAO LTDA, CNPJ 12.920.840/0001-51 vencedora do **GRUPO 01** no valor de **R$ 26.688,87 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**

2. D. D. EVENTOS E PROMOCOES LTDA, CPNJ 04.588.978/0001-77 vencedora dos ITENS (01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40), no valor de **R$ 49.231,20 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

3. LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 vencedora dos ITENS (03, 04, 10, 11, 25, 28, 34), no valor de R$ 16.765,69 (dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

O item 27 restou FRACASSADO e o item 12 está sob intenção de interposição de recurso.

Assim, o certame licitatório parcial perfez o valor total de **R$ 92.685,76 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0065375645

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009003/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Gerente de Incentivos Tributários/Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 a 06 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 202ª reunião ordinária da COTEPE ICMS e da 46ª reunião extraordinária do COMSEFAZ, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculado.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065313142

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.044598/2025-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Diretora Geral **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, lotada no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da oficina nacional do projeto de monitoramento e avaliação da interprofissionalidade no trabalho e na educação na saúde do SUS, promovida pela OPAS, EEUSP e ministério da saúde, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065328944

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.006517/2025-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 25 de outubro de 2025, com a finalidade de participação no evento do XI Simpósio Nacional ONE Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública, Gestão de Pessoal no Serviço Público, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração (SUPERÁVIT).

- **ISRAEL SANTOS BORGES** - CONSELHEIRO DO IPERON
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** - CONSELHEIRO DO IPERON

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065331388

DECRETO 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011099/2025-00.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 04 de outubro a 13 de novembro de 2025, os quais realizaram o curso de busca e resgate e salvamento com cães (CBRESC/2025), com ônus de passagens para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao FUNESBOM, ônus de diárias e traslado para fonte 2.501.0.00001 - outros recursos não vinculados (SUPERÁVIT).

- 1° TEN BM RE ***36-6 - **VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**
- CB BM RE ***939 - **NAIRA DA SILVA LEOPOLDO**

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065333087

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001197/2025-81.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, os quais transportaram material apreendido apto para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada, com ônus para fonte 1.700.0.00001 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **MARCELO SILVA DOS SANTOS** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- **CAROLINE COSTA DE ALENCAR** - ASSERSSOR I

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065337317

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001197/2025-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, os quais transportaram material apreendido apto para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada, com ônus para fonte 1.700.0.00001 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **IGOR ARGENTO -** EXPECIALISTA EM METROLOGIA
- **PAULO MERCEZ SILVA** - MOTORISTA

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065339957

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001197/2025-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, os quais transportaram material apreendido apto para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada, com ônus para fonte 1.700.0.00001 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **EVALDO SCHEIDT NETO -** ASSESSOR
- **MARCELO RAMOS DA SILVA** - ASSESSOR OUVIDORIA

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065340869

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001197/2025-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, os quais transportaram material apreendido apto para descarte a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada, com ônus para fonte 1.700.0.00001 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **FRANCISCO CARLOS DO PRADO -** COORDENADOR DE ANÁLISE PROCESSUAL
- **NAIANE KAREN PORTUGAL PINTO FERREIRA** - ASSESSOR

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065341695

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.009043/2025-30.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Teresina/PI, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, com a finalidade de realizar recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA** - POLICIAL PENAL
- **JOÃO CARLOS TEODORO** - POLICIAL PENAL

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065342413

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.008465/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do grupo de trabalho 26 (Benefícios Fiscais) do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **MIGUEL ABRÃO DIB NETO** - GERENTE DE INCENTIVOS TRIBUTARIOS/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **MARCIO ALVES PASSOS** - GERENTE DE TRIBUTAÇÃO/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065344646

Portaria nº 434 de 13 de outubro de 2025

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 0042.005912/2025-48;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR e delegar competência dos atos administrativos públicos aos servidores abaixo para responderem pela estrutura organizacional e administrativa, competindo-lhes exercer as atribuições definidas objetivando atender as necessidades desta SUGESP, nas funções relacionadas abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	GERÊNCIA POR UNIDADE TUDO AQUI
KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA	Gerente	xxx.xxx.696	Tudo Aqui Centro - TACENTRO
FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO	Gerente	xxx.xxx.786	Tudo Aqui IG Shopping
KLEBER COELHO CASTRO	Gerente	xxx.xxx.097	Tudo Aqui Ariquemes - TAARI
MAYRA ENAILA CARVALHO MORET	Gerente	xxx.xxx.933	Tudo Aqui Ji Paraná - TAJIP
VINICIUS SEIJI NAKAHAT	Gerente	xxx.xxx.626	Tudo Aqui Cacoal - TACAC
LAUDIANE DE FREITAS	Gerente	xxx.xxx.515	Tudo Aqui Rolim de Moura - TARDM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0065362296

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.008465/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, complementação de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do grupo de trabalho 26 (BENEFÍCIOS FISCAIS) do conselho nacional de política fazendária (CONFAZ), com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **MIGUEL ABRÃO DIB NETO** - GERENTE DE INCENTIVOS TRIBUTARIOS/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **MARCIO ALVES PASSOS** - GERENTE DE TRIBUTAÇÃO/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065346856

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.058670/2025-33.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º SGT QPPM RE ***835 **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de outubro de 2025, com a finalidade da participação do membro do grupo de trabalho integrado na 2º Reunião Técnica do COMPRASSUSP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065355652

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.045261/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **JESSICA GONÇALVES SERRA**, Subdiretora Técnica em Saúde/Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de participar da 2ª edição do seminário anual de avaliação de projetos PROADI-SUS, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065359376

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 647 de 10 de outubro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-DIREX (0065254329), constante no Processo SEI 0035.004692/2025-24

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de 2025, da servidora: **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula: ******573, que estava programado para o período de 10/11/2025 a 19/11/2025, conforme Portaria de férias 14071 de 08/11/2024 publicada no DIOF ed. 211 de 08/11/2024. Ficando remarcado para usufruto no período de **27/10/2025 a 05/11/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0065307654

Portaria nº 649 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-DIREX (0065053337), e a Autorização SEPOG-DIREX (0065279232) constantes no Processo SEI 0035.004640/2025-58

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de 2025, da servidora: **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula: ******910, que estava programado para o período de 13/10/2025 a 22/10/2025, conforme Portaria de férias 14071 de 08/11/2024 publicada no DIOF ed. 211 de 08/11/2024. Ficando remarcado para usufruto no período de **06/10/2025 a 15/10/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0065334364

Portaria nº 654 de 14 de outubro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Contabilidade Geral do Estado - COGES, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**55.000,00**

11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	55.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**75.800,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	30.400,00
		339047	1.500.0	25.400,00
		339091	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.447.000,00**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	500.000,00
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	30.000,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	150.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	437.000,00
		339036	1.500.0	25.000,00
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339039	1.500.0	120.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	150.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339039	1.500.0	35.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.322.130,90**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339034	1.500.0	1.322.130,90
TOTAL				**R$ 2.899.930,90**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			**55.000,00**
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	35.000,00
		339046	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 75.800,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	75.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 1.447.000,00**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	500.000,00

16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	30.000,00
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	150.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	32.000,00
		339033	1.500.0	430.000,00
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339014	1.500.0	50.000,00
		339032	1.500.0	70.000,00
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339014	1.500.0	150.000,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339014	1.500.0	15.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 1.322.130,90**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	1.322.130,90
TOTAL				**R$ 2.899.930,90**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (ID: 0048328962)

Protocolo 0065405243

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7897 de 10 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.015623/2024-77,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n.1471 de 20.2.2025,** o servidor **DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO**, Medico 40h, Matrícula n. ******799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II II/Porto Velho,.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2025 a 31.3.2025, **1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2015 a 18.10.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2025 a 31.3.2025, **1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2015 a 18.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065294156

Portaria nº 7939 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2566 SESAU-NDC (0065285103) e, conforme constam no Processo n. 0049.013752/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIANA RODRIGUES DA COSTA	
Matricula: ******937	Data Admissão: 18/09/1995
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	18/09/2023 - 17/09/2025	18/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065341558

Portaria nº 7949 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2550 SESAU-NDC (0065266404) e, conforme constam no Processo n. 0049.013744/2025-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	
Matricula: ******169	Data Admissão: 18/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	18/08/2023 - 17/08/2025	18/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065347639

Portaria nº 7953 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2555 SESAU-NDC (0065267564) e, conforme constam no Processo n. 0036.047551/2025-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FELIPE DA COSTA BARBOSA	
Matricula: ******383	Data Admissão: 04/02/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA /TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	04/02/2022 - 03/02/2025	04/02/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065348992

Portaria nº 7956 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2556 SESAU-NDC (0065267882) e, conforme constam no Processo n. 0036.047248/2025-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANDO DA VITORIA NEITZEL	
Matricula: ******592	Data Admissão: 01/04/2022
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	01/04/2022 - 31/03/2025	01/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065350081

Portaria nº 7958 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2552 SESAU-NDC (0065266961) e, conforme constam no Processo n. 0036.045735/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	
Matricula: ******269	Data Admissão: 05/04/2005
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	05/04/2023 - 04/04/2025	05/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065351498

Portaria nº 7921 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2529 SESAU-NDC (0065218786) e, conforme constam no Processo n. 0050.010105/2025-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILBETE LOBO BELFORTE	
Matricula: ******420	Data Admissão: 11/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO /SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	11/09/2023 - 10/09/2025	11/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065312152

Portaria nº 7941 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2496 SESAU-NDC (0065153991) e, conforme constam no Processo n. 0036.023066/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	
Matricula: *******717	Data Admissão: 05/04/2022
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU		
REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	05/04/2022 - 04/04/2025	05/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065342617

Portaria nº 7937 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2497 SESAU-NDC (0065155255) e, conforme constam no Processo n. 0036.015007/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	
Matricula: ******716	Data Admissão: 25/03/2019
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	25/03/2023 - 24/03/2025	25/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065340759

Portaria nº 7931 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2500 SESAU-NDC (0065176416) e, conforme constam no Processo n. 0020.003252/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	
Matricula: ******885	Data Admissão: 08/11/2018
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	08/11/2021 - 07/11/2022	08/11/2022
04	08/11/2022 - 07/11/2024	08/11/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065338694

Portaria nº 7959 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2554 SESAU-NDC (0065267522) e, conforme constam no Processo n. 0036.047491/2024-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VERA LUCIA PRATES DA SILVA	
Matricula: ******861	Data Admissão: 28/03/2013
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065352793

Portaria nº 7861 de 09 de outubro de 2025

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos Artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009, considerando os termos do Ofício n. 25973/2025/SEDUC-GPLAD (0065166020), constante dos autos do Processo n. 0029.034859/2025-61,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para provimento de vagas de cargos efetivos para reposições decorrentes de vacâncias (decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, vagas que não foram preenchidas no concurso público anterior, criados por intermédio Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial, que passa a vigorar mediante a seguinte composição:

Francisco de Assis Silva Cuellar/SEGEP
Presidente
Lansdorff José Gomes dos Santos/SEGEP
Membro
Rosa Costa de Assunção/SEGEP
Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva/SEGEP
Membro
Abnael Carvalho de Lima/SEDUC
Membro
Adriana Judith de Almeida/SEDUC
Membro
Joseane Matos Lima Reis/SEDUC
Membro

Márcia de Almeida Galvão/SEDUC
Membro
Maria das Neves Oliveira de Souza/SEDUC
Membro

Os servidores ora designados terão as seguintes competências:

1. Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, todos os membros da comissão deverão ter participação direta;

2. A partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, o acompanhamento, a condução, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela instituição contratada, a responsabilidade será dos Membros da comissão lotados na GCP/SEGEP/RO.

3. A certificação dos valores arrecadados, provenientes das taxas de inscrição, será de responsabilidade do órgão gerenciador da conta corrente de arrecadação, ao qual cabe também a adoção dos procedimentos necessários à quitação dos valores correspondentes às parcelas contratuais, mediante apresentação das notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como, à conciliação financeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065243748

EDITAL Nº 226/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **Ofício n. 26042/2025/SEDUC-GPLAD (0065179666)**, constante do **Processo n. 0029.034888/2024-41**, e em especial o disposto no **subitem 2.1 do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP**, em razão do não suprimento de vagas em determinadas localidades, em virtude da inexistência de candidatos devidamente inscritos e/ou aprovados, no âmbito do **Processo Seletivo Simplificado SEDUC** para contratação temporária de **Engenheiro Eletricista**, **torna pública** a disponibilização, aos candidatos aprovados e atualmente em cadastro reserva, da possibilidade de **optarem pela mudança de localidade de vaga**, dentro da mesma área de inscrição no certame, no período de **10/10/2025 a 20/10/2025**.

Tal medida visa ao **provimento imediato das vagas** remanescentes, a fim de assegurar especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de obras realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

SUPER/SEDUC	CARGO	VAGA
Buritis	Engenheiro Eletricista	1
Costa Marques	Engenheiro Eletricista	1
Total		2

2. DA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA

2.1. O presente Edital dispõe sobre a possibilidade de candidatos aprovados no certame, oriundos de outras localidades e ainda não convocados para assinatura de contrato por estarem fora do número de vagas ofertado, optarem, exclusivamente, pela mudança de localidade de vaga, conforme os Quadros de Disponibilidade de Vagas (item 1 deste Edital).

2.2. A mudança de opção refere-se exclusivamente à localidade da vaga, não abrangendo qualquer outro tipo de alteração. Solicitações que não se enquadrem nesse contexto não serão analisadas.

2.3. A presente possibilidade não se estende aos candidatos que já tenham sido convocados para assinatura de contrato neste certame. Dessa forma, os formulários encaminhados por tais candidatos não serão considerados.

2.4. É vedado ao candidato realizar mais de uma opção de vaga e/ou localidade. A inobservância desta disposição implicará a consideração apenas da melhor classificação obtida para fins de convocação, ou conforme o critério a ser definido pela Administração Pública Estadual.

2.5. O candidato que optar pela mudança de localidade **deixará de concorrer pela sua opção inicial**, ainda que já tenha realizado outra alteração de localidade em edital anterior e não tenha sido contratado.

2.6. O candidato que não optar pela mudança continuará concorrendo normalmente, **sem prejuízo de sua classificação**, observadas as alterações decorrentes da mudança de opção dos demais candidatos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

2.7. O preenchimento do formulário em desconformidade com o disposto neste Edital resultará no **indeferimento** do pedido.
2.8. O resultado dos pedidos de mudança de localidade será divulgado no site **www.rondonia.ro.gov.br** e em outros meios de comunicação oficiais, em data oportuna, por ocasião da conclusão dos trabalhos de reclassificação.
2.9. Os candidatos que optarem pela mudança serão **reclassificados** conforme os critérios de avaliação e desempate estabelecidos no **Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP**.
2.10. O Estado de Rondônia **não se responsabilizará por quaisquer indenizações, auxílios ou ressarcimentos relativos a deslocamento** decorrente da mudança de localidade, ressalvados os direitos previstos em lei.
2.11. Os candidatos interessados deverão imprimir o Formulário constante do Anexo Único (Formulário de Mudança de Opção de Vaga/Localidade), preenchê-lo corretamente e encaminhá-lo através do e-mail: **contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br**.
b) Para eventuais esclarecimentos, os interessados poderão fazer busca junto ao **Setor GPLAD/Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, no **Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé, Rua Padre Chiquinho, s/n, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO**

Porto Velho – RO, 9 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TERMO DE MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA / ENGENHEIRO ELETRICISTA

Eu, _____, candidato(a), inscrição n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____, n. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, na qualidade de candidato(a) ao cargo de _____, cuja localidade de vaga original é _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado SEDUC-COINFRA, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 175/2025/SEGEP-GCP, venho, por meio deste, **aderir à nova opção de vaga** para a localidade de _____, no cargo de **Engenheiro Eletricista**, ofertada pelo Edital n. 226/2025/SEGEP-GCP, visando à lotação em unidade sob a administração da Superintendência Regional de Educação – SUPER/SEDUC: _____.

Declaro estar ciente de que, conforme o item 2.2 deste Edital, a mudança de opção de vaga refere-se **exclusivamente à localidade**, não sendo admitida qualquer outra alteração.

Declaro, ainda, que **não há necessidade de envio de documentação complementar** (títulos e/ou documentos de identificação), sendo o presente formulário suficiente para a análise da solicitação.

Por fim, declaro estar ciente de que a presente mudança de opção de localidade de vaga é de caráter **irreversível**.

_____, _____ de _____de 2025.
Local Data

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)
Podendo ser assinatura eletrônica gov.br

Protocolo 0065224808

Portaria nº 7991 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 365/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065371666

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.013576/2025-47,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 8 de outubro de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. ******603, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde**.**

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065314418

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.082479/2022-09,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 25 de março de 2022, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELEN REGINA VIEIRA RODRIGUES SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******857, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065314483

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.050969/2025-70,

R E S O L V E :

Reintegrar, a partir da data da publicação, o servidor **IRAN CARDOSO BILHEIRO**, matrícula n. ******805, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Professor Classe C, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065340515

Portaria nº 7947 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0062.000146/2024-14,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 4913 de 24.6.2025,** ao servidor **MARCEL SILVA MONTELO**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. ******030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.1.2026 a 31.1.2026** e 1.9.2026 a 30.9.2026, referente ao 1º quinquênio de 24.7.2023 a 23.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.7.2026 a 31.7.2026** e 1.9.2026 a 30.9.2026, referente ao 1º quinquênio de 24.7.2023 a 23.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065347569

Portaria nº 7955 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.007488/2025-77,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 11.9.2020 a 10.9.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065349874

Portaria nº 7967 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0062.000083/2024-98,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 5046 de 27.6.2025,** à servidora **PATRICIA LEITE DE MORAES**, Tecnico em Laboratorio, Matrícula n. ******304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025** e 1.1.2026 a 31.1.2026, referente ao 1º quinquênio de 6.12.2018 a 5.12.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.1.2027 a 31.1.2027** e 1.1.2026 a 31.1.2026, referente ao 1º quinquênio de 6.12.2018 a 5.12.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065356554

Portaria nº 7975 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.014176/2024-78,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 8274 de 10.12.2024,** à servidora **MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA**, Medico 40h, Matrícula n. ******431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/ Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2016 a 9.1.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2016 a 9.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065358361

Portaria nº 7980 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no **Processo n. 0036.058769/2024-95,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, **suspensa por meio da Portaria nº 2783 de 8.4.2025** à servidora **RACHEL SOUTO**, Medico 40h, matrícula n. ******702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2018 a 28.8.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065359182

Portaria nº 7986 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.011295/2025-50,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA**, Tecnico em Nutricao Dietetica, matrícula n. ******370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 1º quinquênio de 16.7.2019 a 15.7.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065361086

Portaria nº 7988 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.003608/2023-83,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 1491 de 1.3.2023,** ao servidor **THARLES ALAN MARTINS**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024 **e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 2º quinquênio de 28.2.2017 a 27.2.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024 **e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 28.2.2017 a 27.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065362221

Portaria nº 7990 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0053.004048/2024-57,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7847 de 28.11.2024,** à servidora **JOSICLEIDE DE JESUS SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. *****478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2025 a 31.3.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 **e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2019 a 20.11.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2025 a 31.3.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 **e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2019 a 20.11.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065363446

Portaria nº 7923 de 13 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0052881291), e a Certidão n. 2490/SEGEP-GBP (0064642137), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.057227/2024-94;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.057354/2024-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **TEREZINHA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.******892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065327578

Portaria nº 7973 de 13 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Considerando o Requerimento (0016369289), e a Certidão n. 2611/SEGEP-GBP (0065358026), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.078655/2021-16;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.078760/2021-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ENI MARIA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n.******301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065358220

Portaria nº 7928 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2562 SESAU-NDC (0065277617) e, conforme constam no Processo n. 0036.047063/2025-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLOS GOMES LOUZADA	
Matricula: xxxxxx676	Data Admissão: 14/12/1987
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
18	14/12/2019 - 13/12/2021	14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065337632

Portaria nº 7957 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2563 SESAU-NDC (0065278697) e, conforme constam no Processo n. 0049.013479/2025-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES

Matricula: xxxxxx594	Data Admissão: 14/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	14/09/2023 - 13/09/2025	14/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065350257

Portaria nº 7906 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2542 SESAU-NDC (0065254857) e, conforme constam no Processo n. 0049.013459/2025-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	
Matricula: xxxxxx965	Data Admissão: 19/09/1995
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	19/09/2023 a 18/09/2025	19/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065303383

Portaria nº 7917 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2538 SESAU-NDC (0065249433) e, conforme constam no Processo n. 0049.013371/2025-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LIOCILEIDA ALVES LINHARES	
Matricula: xxxxxx783	Data Admissão: 17/04/2015
Função/Cargo: Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

06	17/04/2023 a 16/04/2025	17/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065310315

Portaria nº 7925 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2567 SESAU-NDC (0065285994) e, conforme constam no Processo n. 0049.013198/2025-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx797	Data Admissão: 15/09/1995
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	15/09/2023 - 14/09/2025	19/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065331487

Portaria nº 7859 de 09 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2490 SESAU-NDC (0065140055) e, conforme constam no Processo n. 0036.025728/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

OSMAR BATISTA PENHA	
Matricula: xxxxxx819	Data Admissão: 06/06/1990
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
17	06/06/2020 a 05/06/2022	06/06/2022
18	06/06/2022 a 05/06/2024	06/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065242478

Portaria nº 7922 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2539 SESAU-NDC (0065252799) e, conforme constam no Processo n. 0036.019443/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GABRIELA MACIEL TORRES	
Matricula: xxxxxx292	Data Admissão: 06/04/2015
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	06/04/2019 a 05/04/2021	06/04/2021
05	06/04/2021 a 05/04/2023	06/04/2023
06	06/04/2023 a 05/04/2025	06/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065315669

Portaria nº 7865 de 09 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2488 SESAU-NDC (0065136541) e, conforme constam no Processo n. 0036.018291/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULIANA BRAGA ABREU	
Matricula: xxxxxx135	Data Admissão: 10/05/2018
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	10/05/2021 a 09/05/2022	10/05/2022
04	10/05/2022 a 09/05/2024	10/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065252542

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 7871 de 09 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2498 SESAU-NDC (0065156279) e, conforme constam no Processo n. 0036.015026/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ESTELA GOMES INCERTE LOURENCO	
Matricula: xxxxxx249	Data Admissão: 26/03/2015
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	26/03/2023 - 25/03/2025	26/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065258298

Portaria nº 7900 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2525 SESAU-NDC (0065217972) e, conforme constam no Processo n. 0036.014737/2025-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx309	Data Admissão: 09/03/2021
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	09/03/2021 a 08/03/2024	09/03/2024
03	09/03/2024 a 08/03/2025	09/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065298311

Portaria nº 7902 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2528 SESAU-NDC (0065218769) e, conforme constam no Processo n. 0036.014508/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZETE SILVA LARA RANGEL	
Matricula: xxxxxx523	Data Admissão: 10/03/2021
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	10/03/2021 a 09/03/2024	10/03/2024
03	10/03/2024 a 09/03/2025	10/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065300400

Portaria nº 7899 de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2527 SESAU-NDC (0065218423) e, conforme constam no Processo n. 0036.033847/2023-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI	
Matricula: xxxxxx181	Data Admissão: 15/04/2013
Função/Cargo: NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HIDC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	15/04/2023 - 14/04/2025	15/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065295964

Portaria nº 7870 de 09 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2495 SESAU-NDC (0065151376) e, conforme constam no Processo n. 0036.028775/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA	
Matricula: xxxxxx134	Data Admissão: 27/09/2010
Função/Cargo: NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	27/09/2022 - 26/09/2024	27/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065256867

Portaria nº 7946 de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Autorização SEDAM-GGP0064994404 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0028.067560/2022-50,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3836 de 21 de maio de 2025, publicada no DOE n. 95 de 22 de Maio de 2025, que enquadrou a servidora: **TÂNIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA**, Matrícula nº xxxxxx511,

ONDE SE LÊ:

No Grupo VI - Nível Superior - Quadro em Extinção, na Classe - "4", Referência "C" da SEDAM, Biólogo, devendo compor os quadros em extinção, com espeque no art. 5º da Lei Complementar n. 1.120 de 22/12/2021, que alterou a Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011,

LEIA-SE:

No Grupo VI - Nível Superior - Quadro em Extinção, na Classe - "4", Referência "C" da SEDAM, conforme dispositivo da Lei Complementar n. 647 de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei complementar n. 1.120 de 22 de dezembro de 2021, cargo de Biólogo, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/02/2025**, data do novo requerimento que foi acolhido conforme Despacho id:0064817994.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065346934

Portaria nº 7994 de 14 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão da Licença Médica das Membros da Comissão,HOSANA DE JESUS MACIEL e JOSILEIDE BARRETO MOREIRA,pelo período de 30 (trinta) dias, a primeira, de 01 a 30/10/2025, e a segunda, de 30 de setembro a 29 de outubro de 2025.

Presidente: WANIA APARECIDA LEONCIO

Membro: TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

Membro: NEILA CARVALHO DE SÁ

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065377939

Portaria nº 7943 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.017815/2025-76,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC -Alta Floresta**, a contar de **1.10.2025,** a servidora **GENI PEREIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065344255

Portaria nº 7940 de 13 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.206737/2021-59,**

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.11.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **MAYRON LOPES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065342023

Portaria nº 7855 de 09 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.366/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065227306

Portaria nº 7858 de 09 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.508/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 8 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065241463

Portaria nº 7883 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 640/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065275120

Portaria nº 7884 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 722/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,com efeitos retroativos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065275414

Portaria nº 7885 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 721/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065275699

Portaria nº 7886 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 720/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065275958

Portaria nº 7887 de 10 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 869/2025/SEGEP-CAR, 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 032/PIP/SEAGRI/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065276318

Portaria nº 7888 de 10 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 870/2025/SEGEP-CAR, 9 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.033/PIP/SUGESP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065276683

Portaria nº 7929 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 648/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065338211

Portaria nº 7932 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 649/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065339090

Portaria nº 7933 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 496/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065339543

Portaria nº 7950 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 525/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065348099

Portaria nº 7952 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 516/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 12 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065348549

Portaria nº 7954 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 517/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065349470

Portaria nº 7960 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 518/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025 e Errata (0065350343),

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 11 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065353538

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 7962 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 511/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de8 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065354310

Portaria nº 7963 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 514/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065354883

Portaria nº 7964 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 385/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065355783

Portaria nº 7965 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 384/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065356206

Portaria nº 7966 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 383/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065356526

Portaria nº 7968 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 382/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065356795

Portaria nº 7969 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 381/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065357118

Portaria nº 7970 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 375/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065357387

Portaria nº 7971 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 380/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065357733

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 7972 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 376/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065358038

Portaria nº 7974 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 377/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065358347

Portaria nº 7977 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 379/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065358615

Portaria nº 7978 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 378/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065358895

Portaria nº 7979 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 523/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065359118

Portaria nº 7981 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 522/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065359448

Portaria nº 7982 de 13 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 521/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065359811

Portaria nº 7992 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 520/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/SEGEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065377233

Portaria nº 7993 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 519/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 134/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065377746

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 7995 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 383/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065378358

Portaria nº 7996 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 369/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065378610

Portaria nº 7997 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 382/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065379136

Portaria nº 7998 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 381/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 113/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065379426

Portaria nº 7999 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 380/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065379815

Portaria nº 8000 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 386/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065380103

Portaria nº 8001 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 370/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065380400

Portaria nº 8005 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 654/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065383001

Portaria nº 8006 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 653/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065385010

Portaria nº 8007 de 14 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 871/2025/SEGEP-CAR, 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.027/PIP/AGEVISA/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065385630

Portaria nº 8008 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 651/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065386894

Portaria nº 8009 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 650/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065387240

Portaria nº 8010 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 730/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065387585

Portaria nº 8011 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 729/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065387911

Portaria nº 8012 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 727/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº044/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065388217

Portaria nº 8014 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 726/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065388526

Portaria nº 8016 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 724/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065388880

Portaria nº 8019 de 14 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 656/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065392332

RETIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações,

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 7475 de 24 de setembro de 2025, (0064719519), do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182 no dia 24 de setembro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

(...), Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2025. (...)

LEIA-SE:

(...), Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2025. (...)

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065389437

Portaria nº 7889 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 723/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065277280

Portaria nº 7891 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 725/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065280182

Portaria nº 7898 de 10 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 728/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065294425

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.000992/2023-18,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2025, os termos do Decreto de 4.2.2025, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, Contador, matrícula n.* **436, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto velho, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065277198

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0012.000245/2025-64,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2025, os termos do Decreto de 28.5.2025, que Cedeu, a partir de 1º de junho de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **DANIELE BRAGA BRASIL**, Professor Classe C, matrícula n. ******672, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065277717

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.046814/2025-39,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **CLAUDEVÂNIA APARECIDA DE SOUZA**, Professora, matrícula municipal *25, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065282127

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0039.384774/2018-82,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, com ônus para a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra, até 31 de julho de 2025, da servidora ANE CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA, Nutricionista, matrícula n. ******727, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065287031

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.044783/2021-19,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EZEQUIEL MARTINS NUNES**, Contador, matrícula n. **41-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Contabilidade Geral do Estado - Coges.**

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065278050

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337907/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n. ******762, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal-TRF1/SJRO.**

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065280440

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.043299/2025-46,

RESOLVE:

Conceder o afastamento, no período de 15 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2027, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOBSON DOMINGOS MARQUETTI**, Farmacêutico, matrícula n ******616, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Vigilância em Saúde**, a ser realizado na Escola de Governo Fiocruz Brasília.

Rondônia, 13 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065288645

EDITAL Nº 227/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, homologado através do Edital n. 93/2025/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados**,** deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br***,

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 9:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 14 de outubro de 2025, para fins de assinatura do Termo de Adesão.

1.2. O não comparecimento do candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CADASTRO SEGEP
Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações:a carga horária contratual e horário em que exerce suas funções
Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.
Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
RG, CPF e comprovante de residência
Carteira de Trabalho (parte da identificação)
Comprovante de escolaridade.
Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Uma Fotografia 3x4, recente/colorida
Comprovante da Conta Bancária

3. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Clas.
76137	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	49	24º
76808	WILLIAM ALEXANDRE MARQUES COELLAR	49	25º
76746	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	48	26º
76447	JÉSSICA VALE DOS SANTOS	48	27º
76483	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	47	28º

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065362719

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90210/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.003466/2024-11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escadas operacionais para as Unidades do CBM/RO, visando atender as demandas do Corpo e Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO.

TIPO: Menor preço por item. Para TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R$ 659.536,61 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg1.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2025.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG/SUPEL/RO

Portaria n.° 190 de 18 de julho de 2025

Protocolo 0065291290

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR N.° 01/2025

PROCESSO N.º 0029.047366/2024-18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90458/2025/SUPEL/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar *curso de pós-graduação "lato sensu", em Educação Especial,* na modalidade Híbrida, com duração de 12 meses, de no mínimo 360 horas, incluindo mão de obra, instalações, equipamentos, materiais, transporte e todos os meios necessários, para execução do contrato, nos polos regionais: Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, à 304 (trezentos e quatro) participantes, conforme exigências e condições estabelecidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria n.º 260 de 07 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08/10/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e https://www.gov.br/compras/pt-br. Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 30 de Outubro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - COESP - SUPEL/RO

Portaria nº 260 de 07 de Outubro de 2025

Protocolo 0065331463

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 90348/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.001587/2025-86

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento refeições prontas e lanches visando atender as unidades de atendimento socioeducativas de Porto Velho/RO (UNIDADE FEMININA, UNIDADE SEMILIBERDADE, UNIDADE PROVISÓRIA, UNIDADE SENTENCIADA), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contida na Portaria nº 262 de 09 de outubro de 2025, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Certame será retomado em 17/10/2025, às 09h00min (horário de Rondônia) para aceitação ou desclassificação da proposta da licitante inicialmente classificada, após análise técnica da documentação de habilitação, enviada através do ComprasGov.

Informamos que a **reabertura do certame fica agendada para:**

DATA: 17/10/2025.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **atendimento@supel.ro.gov.br**

Porto Velho/RO,data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 262 de 09 de outubro de 2025

Matrícula n.º ******09

Protocolo 0065352267

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90197/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.109115/2022-75

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO ”D”** (UTI Móvel) e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-**HRSF,** Policlínica Oswaldo Cruz-**POC,** Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-**HBAP,** Hospital Regional de Buritis-**HRB,** Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-**HEURO,** Hospital Regional de Cacoal-**HRC,** Centro de Medicina Tropical-**CEMETRON,** Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-**JPII,** Hospital de Retaguarda de Rondônia-**HRRO**; Centro de Medicina Intensiva **- AMI;** Hospital Regional de Extrema - **HRE** e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-**SAMD**, pelo período de 12 (doze) meses.

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO

A Superintendente da SUPEL torna público aos interessados que o **Lote nº 3** da licitação em epígrafe foi **ANULADO**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando a Justificativa Id. (0064871424) constante dos autos. Ficam notificados todos os interessados acerca da **anulação do Lote nº 3** do certame licitatório, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em observância ao art. 165, inciso I e alínea "d" da da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações

Protocolo 0065312162

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90021/2024		
Data da Homologação:	08/10/2025	Processo nº	0004.000830/2023-00
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de tonners, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

0004	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL do fabricante da impressora. Referência: LEXMARK MS 810DN E MS 811DN com rendimento mínimo de 25.000 páginas. Apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno. Ser inteiramente novos (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento.	30,00	UND	LEXMARK	R$ 769,67	R$ 685,00	-11,00	JLZ SUPRIMENTOS LTDA
0014	FOTOCONDUTOR ORIGINAL OU SIMILAR compatível com a impressora LEXMARK MS 810DN E MS 811DN.	5,00	UND	LEXMARK	R$ 603,33	R$ 603,00	-0,05	ANTONIO ORISVELTO JANUARIO FALCAO
0015	FOTOCONDUTOR ORIGINAL OU SIMILAR compatível com a impressora LEXMARK E260DN.	5,00	UND	PREMIUM	R$ 88,26	R$ 63,00	-28,62	AMADO GAZEL NETO
0016	FOTOCONDUTOR ORIGINAL OU SIMILAR compatível com a impressora SAMSUMG PROXPRESS M3375FD.	5,00	UND	PREMIUM	R$ 80,00	R$ 45,00	-43,75	AMADO GAZEL NETO
0017	FOTOCONDUTOR ORIGINAL OU SIMILAR compatível com a impressora LEXMARK X203.	10,00	UND	PREMIUM	R$ 151,00	R$ 78,00	-48,34	AMADO GAZEL NETO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
33.822.326/0001-53	JLZ SUPRIMENTOS LTDA	RUA BARÃO DO TRIUNFO, 464 SOBRELOJA -	SAO PAULO - SP	MARCOS SANTINO DA SILVA	11 98281 2379
57.436.312/0001-60	ANTONIO ORISVELTO JANUARIO FALCAO	TRAVESSA BELIZÁRIO PENA, 13 - TRIÂNGULO	PORTO VELHO - RO	ANTONIO ORISVELTO JANUARIO FALCAO	(69) 99931-6540
61.134.180/0001-99	AMADO GAZEL NETO	R PEDRO AUGUSTO SOTTEE, 205 - COLINA PARK II	JI-PARANA - RO	AMADO GAZEL NETO	(69) 99240-4078

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0065326298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2025: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços 58/2025, Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ: 50.202.063/0001-07. 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos plásticos descartáveis, para atender as necessidades da SUPEL, referente ao mês de setembro de 2025. VALOR DA DESPESA: R$ 432,15. **5-**PROCESSO: 0043.001082/2025-70. **6-**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Parecer nº 149/2025/SUPEL-CI (0063984997).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064287812

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90316/2025/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual n.° 28.874/2024, bem como Art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 73/2022, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.° 90316/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA**, CNPJ 29.056.741/0001-76** vencedora do item 01, no valor de **R$ 41.846,00** e DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, CNPJ 24.448.443/0001-08** vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, no valor de **R$ 24.457,20**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2025.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva - SUPEL/RO

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0065357988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **HOMOLOGA** a seguinte despesa: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pagamento de taxa administrativa. **2- CONVENENTE**: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. **3- INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, CNPJ nº 15.837.081/0001-56. **4- OBJETO:** Pagamento dos 25% a título de Preço Público de Contraprestação Pública sobre o valor de 01 (um) salário mínimo vigente para 01 (um) reeducando, referente ao mês de setembro de 2025. 5**-VALOR DA DESPESA:** R$ 379,50. **6- ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**: Parecer n.º 172/2025/SUPEL-CI Id. (0064860185). **7- PROCESSO:** n.º 0043.000011/2025-50.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0064909538

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90396/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.002845/2025-66

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual **aquisição de Equipamento de Proteção de Combate à Incêndios Florestais** a atender às demandas do CBMRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor Preço por **Item.** Para os **ITENS 01, 02, 04, 06, 07, 08 e 22,** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **com** a **reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP** e para os **DEMAIS ITENS,** adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 3.951.030,99 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil trinta reais e noventa e nove centavos)

Data de Abertura: 29/10/2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2025.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 179 de 09 de julho de 2025

Protocolo 0065396326

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90405/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 0048.000967/2023-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão de internet dedicada por meio de instalação de link de fibra óptica, bem como pela prestação dos serviços de manutenção dos links para atender as demandas, por um período de 12 (doze) meses, **Instituto Estadual Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e o Centro Técnico de Educação Rural Centec Abaitará.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL, de 17 de setembro de 2025** publicada no **DOE na data 19 de setembro de 2025**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **retorno à fase de julgamento para o item 01** deste **PE 90405/2024**, para o **dia 16/10/2025 às 09h30min horas (horário de Brasília)**, em razão do resultado do julgamento de recurso administrativo, conforme Termo de Julgamento de Recurso (0065335437). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0065405305

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90328/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0048.000328/2025-46

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com o objetivo de suprir as necessidades da Unidade Executora Centro Técnico Estadual de Educação Rural - CENTEC ABAITARÁ, Localizado na cidade de Pimenta Bueno/RO, atendendo aos alunos matriculados no Centro Técnico e em seus cursos técnicos integrados ao ensino médio, concomitantes e subsequentes, em suas dependências e salas descentralizadas, viabilizando seu pleno funcionamento pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 68.244,40 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Data de Abertura: 30/10/2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de outubrode 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 179 de 09 de julho de 2025

Protocolo 0065316043

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 259 de 13 de outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente adquirido pelas Secretarias de Estado; e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Permanente de Controle e Fiscalização, conforme Art. 18 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019 adquiridos pela Administração Direta e indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão Permanente de Controle e Fiscalização de Bens Móveis.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES** , matrícula nº ******822, como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, matricula nº ******071,**PAULO MAIA DE SOUZA**, matricula nº ******622, **MÁRIO MANOEL MARTINS,** matrícula ******227, **KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO,** matrícula ******272, **VANESSA DOS SANTOS NETO** ******279, **ROSANIRA CAPISTRANO LUZ,** *****831, **JAQUELINE COUTINHO APOLINÁRIO GIL,** matrícula ******319, **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA,** matrícula ******397, **CELINA MONICK SOUZA ZANETTIN,** matrícula ******585, **RAFAELY FONSECA BARBOSA** ******785, **MARCELO FERREIRA DA SILVA,** ******710, **GERSON DE OLIVEIRA FRANÇA,** matrícula ******103, **NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ,** matrícula ******892, **VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº ******439, **DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA**, matrícula nº ******207, e **RÔMULO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******556 para serem membros da referida Comissão.

Art. 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais da Presidente desta Comissão, fica designado o 1° Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º membro para responder como substituto.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Controle e Fiscalização de Bens Móveis:

I - fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente adquirido pelas Secretarias de Estado;

II - fiscalizar a baixa de todos os bens permanentes da Administração Pública Estadual;

III - acompanhar junto às unidades gestoras do Poder Executivo o processo de regularização patrimonial de bens móveis, orientando-as quando necessário;

IV - realizar o controle das atividades de gestão patrimonial desempenhas pelas Unidades Gestoras por meio do sistema de controle patrimonial;

V - notificar a Unidades Gestoras quanto em relação às ações decorrentes dos Incisos I e II do presente Artigo.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria 242 (0054777893) de 13 de novembro de 2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0065370467

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 258 de 13 de outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda 287 (0064184279), que trata sobre a aquisição de marcos topográficos com plaquetas e recortes anti arranque;

CONSIDERANDO os Despacho AUTORIZAÇÃO (0064540699), que autoriza a aquisição de marcos topográficos com plaquetas e recortes anti arranque; Despacho 0065314391, que designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da aquisição; bem como a NE - Nota de Empenho 2025NE000355 (0065298428), emitida para a referida aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo referente à aquisição de marcos topográficos com plaquetas e recortes anti arranque, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Estado do Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT:

	SERVIDORES
GESTOR	Marli Simião dos Santos Reis
FISCAL	Amanda Santos Carvalho

§ 1º – Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

§ 2º – Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0065342035

AUTORIZAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002128/2025-20, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada que realizará o evento presencial intitulado **3º Simpósio: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas,** com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A contratação será formalizada com a empresa **IOC CAPACITACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.825.457/0001-99**, pelo valor de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** que assim dispõe:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0065262766

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90169/2025
PROCESSO Nº 0088.000302/2025-21

A Ordenadora de Despesas da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**, no uso de suas atribuições legais e segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados **a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90169/2025,** cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e divulgação institucional, kits corporativos, arranjo de flores naturais, locação de estrutura para eventos, serviços de decoração e alimentação afim de promoção, valorização e reconhecimento dos profissionais de contabilidade, nas divulgações institucionais e datas comemorativas, eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidos pela COGES/RO", em favor das empresas abaixo indicadas:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO	VALOR
C.F.S. GOMES LTDA	41.224.334/0001-26	GRUPO 01	R$ 5.304,00
49.853.293 SAMIA DA SILVA FROTA	49.853.293/0001-49	GRUPO 02	R$ 29.750,00
DS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	54.634.918/0001-11	GRUPO 04	R$ 48.148,00
Valor Total Adjudicado e Homologado			R$ 83.202,00

Em conformidade com o descrito no Termo de Referência 0062748404, Instrumento Convocatório PE 90169/2025 (0063661590) e Termo de julgamento (0064823416). Publique-se.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil - COGES
CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)
Portaria n°92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0065313001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 964 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: DIOGO YOST MENDES DE ASSIS - AFTE/Chefe do Posto Fiscal Wilson Souto /3ªDRRE - SEFIN/RO**,** suprimento de Fundos, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1.500.0.00001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2025NE000714 e 2025NE000715-Processo nº **0030.008914/2025-28.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 5.000,00

339039-96: R$ 5.000,00

Total: **R$ 10.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0065335352

Portaria nº 966 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto n° 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**,** AFTE/Chefe do Posto Fiscal Wilson Souto /3ªDRRE - SEFIN/RO, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN-RO

Protocolo 0065335989

Portaria nº 968 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto n° 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**,** AFTE/Chefe do Posto Fiscal Wilson Souto /3ªDRRE - SEFIN/RO, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN-RO

Protocolo 0065338611

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **N.º 142/2025/SEFIN-NCEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.009413/2025-69

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.343, de 2024.

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO realizará Dispensa de Licitação que tem por objeto a locação de espaço físico (auditório) com capacidade para 1.000 pessoas, destinado à realização do Seminário da Reforma Tributária, promovido pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2025, das 08h às 18h, em Porto Velho/RO.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A locação do espaço deverá ocorrer nos termos da tabela abaixo, observando-se as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	22721	**Locação de espaço físico (auditório),** para o dia 21 de outubro de 2025, das 08h às 18h, e atenda às necessidades do evento, contemplando: • Auditório com capacidade mínima para 1.000 pessoas sentadas; • Espaço para Recepção; • Espaço para realização do Coffe Break que comporte o fluxo de todas as pessoas do evento; • Sistema de climatização em pleno funcionamento; • Palco e estrutura para palestras e apresentações; • 01 (um) Pulpito; • Acessibilidade para pessoas com deficiência; • Sanitários em boas condições de uso; • Estacionamento compatível com a capacidade do evento; • Equipe técnica de apoio durante o uso do espaço. **OBSERVAÇÃO:** O espaço deverá estar disponível para montagem da estrutura e realização de testes técnicos a partir do dia 20 de outubro de 2025, garantindo que todas as condições logísticas e operacionais estejam adequadas para o início do evento. A desmontagem e liberação do local deverão ocorrer após o encerramento do evento, podendo se estender até a manhã do dia 22 de outubro de 2025, de modo a possibilitar a retirada de equipamentos e materiais utilizados.	Diária	1

O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1568.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0065366865

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 127/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90552/2024, e à Ata de Registro de Preços nº 015/2025/TJ-RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, tendo por objeto a contratação de serviços de coffee break, locação de mobiliário e ornamentação, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO, a saber: o **Seminário da Reforma Tributária** e o **Workshop de Retenção do Imposto de Renda**, ambos alinhados ao Planejamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Estratégico da Pasta. A referida adesão resultou na contratação das empresas **DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.634.918/0001-11, no valor total de **R$ 111.510,00 (cento e onze mil, quinhentos e dez reais)**, e **FOGO & ALMA GASTRONOMIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.206.672/0001-26, no valor total de **R$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o montante global de **R$ 129.885,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0065339797

EDITAL Nº 47/2025/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Auto de Infração de nº: 20253000600067

Sujeito Passivo: CONECT COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CAD: 673872-9

CNPJ: 51.606.233/0001-73

Auto de Infração de nº: 20253000600066

Sujeito Passivo: FOREST ARK FLONA DO JAMARI LTDA

CAD: 727808-0

CNPJ: 60.706.211/0001-76

ARIQUEMES/RO, 14/10/2025

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA

MATRÍCULA Nº *****124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0065292094

Portaria nº 32 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055753306), constante no Processo Sei n° 0030.004665/2023-30.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora CLARISSA GILMARA BARROS, matrícula ******840, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Coordenadoria do Tesouro do Estado - COTES/GAB, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **23/12/2024 e de 26 a 27/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente - MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056365026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1146 de 13 de outubro de 2025

Dispõe sobre Alteração de Fração do Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Requerimento (0064426795) e Ofício nº 2223/2025/CASAMILITAR-GESEG (0064426832) do Processo SEI nº. 0006.000369/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar uma fração, do gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA **THALYA ABREU ALVES** matrícula ******553**, do período de 16.12.2025 à 30.12.2025 para o período fracionado de **01.02.2026 a 15.02.2026**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065352124

Portaria nº 1116 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0057310295), Despacho PC-NPAG (0065164295) e Despacho SEGEP-NPSS (0064194973) do Processo nº 0019.004733/2025-81;

Considerando a Informação nº 507/2025/PGE-PCDS (0064667484);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES, Escrivão de Polícia, Matrícula ******353**,** lotado na 1ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 05 de fevereiro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065182556

Portaria nº 1118 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052990694), Despacho PC-NPAG (0065175757) e Despacho SEGEP-NPSS (0054942114) do Processo nº 0019.032741/2024-36;

Considerando a Informação nº 526/2025/PGE-PCDS (0064814466);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor VALDIR FERREIRA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula *****415**,** lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 08 de novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065188925

Portaria nº 1117 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0053049718), Despacho PC-NPAG (0065175360) e Despacho SEGEP-NPSS (0064264918) do Processo nº 0019.032939/2024-10;

Considerando a Informação nº 518/2025/PGE-PCDS (0064728201);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA, Datiloscopista Policial, Matrícula ******446**,** lotado no Instituto de Identificação Civil e criminal Engrácia da Costa Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 15 de janeiro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065185244

Portaria nº 1120 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052949583), Despacho PC-NPAG (0065175597) e Despacho SEGEP-NPSS (0056527172) do Processo nº 0019.032589/2024-91;

Considerando a Informação nº 527/2025/PGE-PCDS (0064821529);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora **JOELMA ORLEIA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil registrada sob a matrícula nº ******335**,** lotada na1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 02 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065194468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 1121 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0053533988), Despacho PC-NPAG (0065176169) e Despacho SEGEP-NPSS (0056354775) do Processo nº 0019.034887/2024-16;

Considerando a Informação nº 506/2025/PGE-PCDS (0064645042);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora TAMIRES DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL, Agente de Polícia, Matrícula ******380**,** lotado na 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - DISTRITO NOVA MUTUM do município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 09 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065197757

Portaria nº 1129 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0055430831), Despacho PC-NPAG (0065164709) e Despacho SEGEP-NPSS (0056363674) do Processo nº 0019.041347/2024-99;

Considerando a Informação nº 504/2025/PGE-PCDS (0064632591);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora SIMONY HECHENBERGER, Escrivão de Polícia, Matrícula ******447**,** lotada na 9ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Extrema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 22 de novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065213473

Portaria nº 1125 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052895264), Despacho PC-NPAG (0065176720) e Despacho SEGEP-NPSS (0056351125) do Processo nº 0019.032429/2024-42;

Considerando a Informação nº 429/2025/PGE-PCDS (0063604258);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora JÉSSICA CRISTINA CARDOSO VALÉRIO, Escrivã de Polícia, matrícula ******493, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 11 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065205613

Portaria nº 1122 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0057731176), Despacho PC-NPAG (0065176302) e Despacho SEGEP-NPSS (0064264957) do Processo nº 0019.006150/2025-94;

Considerando a Informação nº 514/2025/PGE-PCDS (0064717201);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor SWAMI OTTO BARBOZA NETO, Delegado de Polícia, Matrícula *******447**,** lotado naDelegacia Especializada em Repressão às Fraudes - Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 12 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065200685

Portaria nº 1128 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0055570553), Despacho PC-NPAG (0065164607) e Despacho SEGEP-NPSS (0056364771) do Processo nº 0019.041784/2024-11;

Considerando a Informação nº 505/2025/PGE-PCDS (0064639974);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia, Matrícula ******434**,** lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Extrema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 22 de novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065208503

Portaria nº 1126 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0052949239), Despacho PC-NPAG (0065176927) e Despacho SEGEP-NPSS (0056677504) do Processo nº 0019.032587/2024-01;

Considerando a Informação nº 528/2025/PGE-PCDS (0064825584);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula: ******513,lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis - RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 02 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065206922

Portaria nº 1124 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0058904946), Despacho PC-NPAG (0065176535) e Despacho SEGEP-NPSS (0064264351) do Processo nº 0019.010144/2025-31;

Considerando a Informação nº 523/2025/PGE-PCDS (0064769052);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA, Delegado de Polícia, Matrícula ******316**,** lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Mirante da Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 01 de abril de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065203045

Portaria nº 1130 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0053182882), Despacho PC-NPAG (0065160247) e Despacho SEGEP-NPSS (0056346281) do Processo nº 0019.033443/2024-63;

Considerando a Informação nº 547/2025/PGE-PCDS (0064984230);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora MILENI ALVES DE ARAUJO PEREIRA, Escrivã de Polícia, Matrícula ******320**,** lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsão, Roubos e Furtos - DERF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 12 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065214492

Portaria nº 1141 de 10 de outubro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0065249099) presente no Processo SEI nº 0037.007172/2025-53

Considerando o Processo Sei nº 0037.007304/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP BM RE ******670 ALEX FERNANDES DA SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-GETEC, do período de 15 a 24.10.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **28.11 a 07.12.2025 (10 dias);**

Art. 2º - Considerar o 1º período de férias no período de 12 a 21.05.2025 (10 dias);

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.01.2025 (10 dias);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065301799

POLÍCIA MILITAR - PM

EDITAL Nº 5/2025/PM-BPAP4OF

AComissão designada pelaPortaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0065120443), tendo em sua composição o **MAJ** QOPM RE ******358 **FELIPE** SANTOS DAS CHAGAS, o 1º **TEN QOAPM** RE ******037 JONATAS **GALIOTTO** DOS SANTOS - 1ª Secretário e o **CB QPPM** RE ******499 RONALDO LUIZ **WISNESKI** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados.

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: **MAJ** QOPM RE ******358 **FELIPE** SANTOS DAS CHAGAS. Portaria nº(0065120443)

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683),(0021.022134/2023-38)

2.2. Os bens/lotes serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, conforme item 12.1

2.3. Os Lances deverão ser encaminhados via e-mail para o Batalhão de Polícia Ambiental no seguinte endereço eletrônico: leiloesbpasede@gmail.com a**té as 10 horas do dia 15 de outubro de 2025.**

2.3.1. No e-mail a ser encaminhado, o participante deve anexar, além do Lance **conforme modelo disponibilizado no anexo I** do presente edital, **as copias escaneadas ou digitais dos documentos constantes no item 3** (PARTICIPÇÃO NO LEILÃO).

2.4. É de responsabilidade do participante o encaminhamento correto do E-mailcom a proposta e documentação solicitada em tempo hábil para o recebimento conforme item 2.3 deste edital. O Batalhão de Polícia Ambiental não se responsabiliza por correspondências que não chegarem até data e horários estipulados;

2.5. O Envio de e-mail contendo proposta de lance implica em aceitação de todos os atos descritos no presente edital, inclusive nas sanções nele previstas;

2.6. A comissão de Leilão fará constar em Ata todos os laces ofertados em ordem de classificação do maior para o menor e o respectivo julgamento a partir da analise da proposta e documentação apresentadas.

2.7.A Comissão divulgará o resultado do Leilão até às 13h30min do **dia 20 de outubro de 2025,** por meio do endereço eletrônico leiloesbpasede@gmail.com aos interessados que encaminharem suas propostas dentro do prazo estabelecido (horário local) poderão, ainda, acompanhar a divulgação nas dependências da Sede do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, localizada na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76860-000, município de Candeias do Jamari/RO.

2.8. Visando conferir lisura e transparência, todos os atos da Sessão Pública, serão registrados em **Ata circunstanciada,** bem como os documentos emitidos em função do Certame, quando pertinente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº0021.063382/2025-09

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Deverá ser enviado, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;

- CPF (cadastro de pessoa física);

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP (para aqueles que estejam obrigados nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa Nº 13 de 23 de agosto de 2021 / IBAMA)

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

3.2. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que tem cadastro junto ao Sistema SISDOF, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao referido Sistema;

3.2.3.Deverá ser inserido no envelope, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

a. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

b. Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

c. No caso de necessidade de representação, o procurador deverá estar portando a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

d. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

e. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

f. Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

g. Quando couber, Licença Ambiental, em vigor, emitida pelos órgãos competentes;

h. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do Certame, na Sessão Pública, para fins de inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.063382/2025-09 quando couber somente cópia, a qual será conferida com o documento original. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

Em caso de dúvidas, quanto a apresentação da documentação, os interessados poderão contactar membro da Comissão para saná-las, através do contato telefônico (69) 99951-4633 (WhatsApp).

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

4.2. Pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa de contratar com a administração pública e/ou estiver em débito com a seguridade social;

4.3. Pessoa Física ou Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de infração administrativa e/ou penal.

4.4. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0065120443),

4.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas devidamente encaminhadas dentro do prazo e horário estabelecidos no edital do leilão. Qualquer proposta enviada fora do período estipulado será automaticamente desclassificada, independentemente do motivo apresentado.

5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

5.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos **(69) 99951 - 4633 (WhatsApp)** e poderá ocorrer até o dia 03 de outubro de 2025, às 10h30min;

5.2. A Sessão Pública será realizada, na data prevista **no item 2.3**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

5.3. **Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na Sede do 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Batalhão Cap. Silvio, End.: Av. Capitão Sílvio, 3354 – Bairro Setor das Grandes Áreas – CEP 76876-684 – Ariquemes – Rondônia, Fone: (69) 3535-3995 (Recepção).**

5.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos bens/lotes.

5.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação estabelecida por Lote. Desta feita, será considerado vencedor o interessado que ofertar o maior lance por lote.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado a Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os atos decorrentes dessa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por por todos os membros da Comissão, Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0065120443)

8. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

8.1. O arrematante assumirá o compromisso, após a Sessão Pública, mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e **em espécie** pelos lotes arrematados;

8.2. O prazo para quitação será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da realização da Sessão Pública**,** sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**;

8.3 Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação,** que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

9.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

9.5. Proceder a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, impreterivelmente, **no prazo de 10 dias corridos**, após a emissão da AUTESP pela autoridade competente, para lotes de madeira até 100 m³ (cem metros

cúbicos) e **15 dias corridos** para lotes com mais de 100 m³ (cem metros cúbicos), mediante a apresentação de documento pertinente quanto ao transporte;

9.5.1 O expediente para a retirada das madeiras ocorrerá entre as 07h30min e 13h30min.

10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

10.2. As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

10.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;

10.4. O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto no **item 8.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 25% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

10.5 Encerrado o prazo para retirada do lote arrematado, nos termos do **item 9.5** deste Edital, será imposta ao arrematante multa diária no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do lote até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0,5% (meio por cento) do valor total dos lotes a partir de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo).

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.1. Da Liberação

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, conforme **item 8.2.**

11.1.2. Competirá a Comissão Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0065120443),a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, **da Autorização Especial - AUTESP,** em favor do arrematante. Após a emissão da AUTESP **o arrematante** providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - **DOF junto ao SISDOF,** o qual acobertará o transporte da carga até o local de destino, quando couber, caso contrário, a Comissão o fará.

11.2. **Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)**

11.2.1. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.063382/2025-09 das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOFs, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, após a emissão e/ou apresentação dos documentos pertinentes, nos prazos e condições descritos nos **itens 9.5 e 9.5.1** , sob pena de incorrer no que prevê o **item 10.5** do presente instrumento.

12. DADOS DOS PROCESSOS, DOS BENS E AVALIAÇÃO:

12.1. Decisão Administrativa - Termo de Destinação Sumária nº 58/2025 (0065120444)/ Laudo de Identificação de Essências (0065120447)

Processo Administrativo: Termo de Destinação Sumária nº 58/2025 (0021.041175/2025-95)					
ESSÊNCIA	**NOME POPULAR**	**TIPO**	**VOLUMETRIA (m³)**	**PREÇO m³ (R$)**	**AVALIAÇÃO FINAL (R$)**
Couratari Guianensis	EMBIRA	VIGA	19,0738	R$ 559,19	R$ 10.665,87
Couratari Guianensis	EMBIRA	SARRAFO	8,0178	R$ 434,60	R$ 3.484,53
Couratari Guianensis	EMBIRA	PRANCHA	15,1090	R$ 613,66	R$ 9.271,78
Hymenolobium Petraeum	ANGELIM-PEDRA	VIGA	7,8162	R$ 681,86	R$ 5.329,55
Hymenolobium Petraeum	ANGELIM-PEDRA	SARRAFO	1,7685	R$ 564,41	R$ 998,15
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**51,7854**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 29.749,88**

12.2. DA AVALIAÇÃO

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade), nos casos pertinentes. De modo que, como referência de preço base,

fora considerada a Instrução Normativanº 44/2025/GAB/CRE DE 30/09/2025(0064797453) - EFEITOS a partir de 26 de agosto de 2025., a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, comparados aos preços praticados no mercado local. Ainda para efeitos de precificação, considerou-se os estado de conservação e qualidade das madeiras ofertadas.

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 44/2025/GAB/CRE (0065120571)da Secretaria deEstado de Finanças de Rondônia (SEFIN/RO), que atualiza a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos, resolve-se retificar os valores constantes no Edital nº 05/2025/PM-BPAP4OF, referente à destinação de madeiras apreendidas, substituindo-se os valores de referência da IN nº 36/2025 conforme Termo de Destinação Sumária nº 58/2025 (0065120444)pelos valores atualizados da nº 44/2025/GAB/CRE DE 30/09/2025(0064797453). Os valores por metro cúbico e totais das espécies listadas foram atualizados conforme o relatório técnico, observando-se a redução de 60% para peças classificadas como de 2ª qualidade, em conformidade com o disposto na própria instrução normativa.O total atualizado, conforme nova avaliação, é de R$ 18.481,20 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vint e centavos).

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para abertura do Certame;

13.2. Conforme previsão legal, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, além disso, serão inclusas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.063382/2025-09

13.3. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 2.3)**;

13.4. Quando couber, será recepcionado recurso ou pedido de reconsideração por parte da Administração, sendo o rito a ser seguido conforme o estipulado conforme nos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO FORO

Fica eleita a **Comarca Judiciária de Porto Velho** como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Candeias do Jamari - RO, datado e assinado conforme Sistema.

FELIPE SANTOS DAS CHAGAS - **MAJ QOPM**

Leiloeiro

JONATAS **GALIOTTO** DOS SANTOS - **1º TEN QOAPM**

1ª Secretário

RONALDO LUIZ **WISNESKI QPPM**

2º Secretário

ANEXO I - FORMULÁRIO DE OFERTA DE LANCE

1. Identificação do Ofertante

Razão Social / CNPJ:

CPF:

RG:

Por meio deste instrumento, declaro minha participação no Leilão de Produtos Florestais realizado pelo Batalhão de Polícia Ambiental, nos termos previstos no Edital nº 5/2025/PM-BPAP4OF e Passo a ofertar pelo(s) Lote(s) abaixo o valor:

LOTE	LANCE MÍNIMO	LANCE OFERTADO
12.1	**R$ 29.749,88**	

_____

Assinatura do Ofertante

Protocolo 0065120454

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao uso da unidade escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15 a 17 de outubro de 2025.**

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao uso da unidade escolar, sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo acima disposto pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à Unidade Executora no endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

DO OBJETO

Descrição: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao uso da unidade escolar.**

O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Ord.	Descrição do item	Und.	Qtd.
1	PANO MULTIUSO ROLO AZUL 240 METROS X 0,27M 35 G (600 PANOS)	Pct.	08
2	LIMPADOR MULTIUSO LAVANDA/TRADICIONAL 500 ML	UN	80
3	LAVA ROUPAS EM PÓ 400 G	UN	40
4	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 500 ML	UN	40
5	PASTILHA ADESIVA LAVANDA	UN	100
6	SACO ALVEJADO BRANCO 42X65CM	UN	50
7	FLANELA LARANJA 38X58CM	UN	40
8	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 5L	UN	40
9	AGUA SANITARIA 5L	UN	80
10	DESINFETANTE 5 L	UN	80
11	PAPEL TOALHA 60 FLS	UN	100
12	ODORIZADOR 360 ML	UN	20
13	SACO DE LIXO PRETO 30 LT 100 UND	Pct.	30
14	SACO DE LIXO 100 L 100 UND	Pct.	30
15	SACO DE LIXO 200 L 100 UND	Pct.	30
16	TOUCA SANFONADA TNT 100 UND	Pct.	10
17	LUVA PLASTICA PCT 100 UND (TRANSPARENTE PARA COZINHA)	Pct.	10
18	LUVA MULTIUSO AMARELA TAMANHO " M "	UN	30
19	VASSOURA MULTIUSO C/CABO	UN	40
20	VASSOURA PIAÇAVA	UN	10
21	RODO 60 CM PLASTICO	UN	40
22	ESPONJA MULTIUSO	Pct.	30
23	PAPEL HIGIENICO 8X300 MT	Pct.	20
24	COPO DESC. 180ML TRANSPARENTE 100 UND	CAIXA	20

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, que se encontra disponível no Colégio Tiradentes, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Unidade Executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

VII - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VIII - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

X - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

XI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

XII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

XIII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de estipulado devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

DA CONTRATAÇÃO

Previamente à efetivação da contratação, a Unidade Executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

LAURO BARBOZA PEDRAZA - 1º SGT QPPM
Presidente da Comissão de Contratação
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Ten Cel QOPM
Presidente do Conselhor Escolar

Protocolo 0063768623

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36

Objeto: Aquisição de material de expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/10/2025 a 16/10/2025**
O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: material de expediente para o CTPMX, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/10/2025 a 16/10/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de expediente para o CTPMX, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0065264665)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 13/10/2025 a 16/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim/RO, 13 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2º TEN PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065320706

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX
CONTRATADA: G A Pereira Comercio e Serviço de Informática
CNPJ DA CONTRATADA: 33.928.596/0001-43
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de processamento de dados (cartuchos de toners para impressora Lexmark E260N e tubos de tinta para impressoras Epson 3250).
VALOR: R$ 9.145,00 (Nove mil, cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Gigliany Alves Pereira

Protocolo 0065171192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0064800652), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065232586) e o Resultado da Análise (ID 0065238140), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	G A ZEED	1 ao 8	R$4.585,00
Valor Total			**R$4.585,00**

Guajará-Mirim/RO, 10 de outubro de 2025.
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC PM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065237875

EXTRATO

EXTRATO Nº 247 DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21

CONTRATADA: SILVA E STRE LTDA, CNPJ: **31.836.579/0002-31**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.062161/2025-13, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0021.062161/2025-13

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.005,44 (Dez mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 14 de Outubro de 2025.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar.

JULIANO DOS SANTOS BRITO - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 0065384866

EXTRATO

EXTRATO Nº 248 DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI, CNPJ: **32.758.391/0001-02**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.062161/2025-13, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0021.062161/2025-13

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.290,20 (Dez mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 14 de Outubro de 2025.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar.

BARBARA CATARINA GARCIA BIANCHETTO - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 0065385893

Portaria nº 7935 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR.

1 - Thyago Vinicius Marques Oliveira, matrícula nº ******173, Presidente;

2 - Robério Eloi de Souza, matrícula nº ******737, Membro;

3 - Arildo Pontes Moreira, matrícula nº ******877, Suplente;

4 - Vera Lucia Kochen, matrícula nº ******352, Suplente;

5 - Miriã de Paula, matrícula nº ******332, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0065021980

Portaria nº 7938 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR.

1 - Jaqueline de Oliveira Azevedo, matrícula nº ******261, Presidente;

2 - Maria Quitéria Macedo Soares, matrícula nº ******112, Membro;

3 - Davino dos Santos, matrícula nº ******918, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0065022365

Portaria nº 8200 de 13 de outubro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratações.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Thyago Vinicius Marques Oliveira nº ******173 , Presidente;

2 - Robério Eloi de Souza, matrícula nº ******737, Membro;

3 - Arildo Pontes Moreira, matrícula nº ******877, Membro;

4 - Vera Lucia Kochen, matrícula nº ******352, Suplente;

5 - Miriã de Paula, matrícula nº ******332, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leanderson **Couto** de Jesus - **1° TEN QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0065368953

Portaria nº 8223 de 14 de outubro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Josilene da Silva Teixeira Vieira, matrícula nº ******405, Presidente;

2 - Lucélia Cristina Ferreira Mezabarba, matrícula nº ******769, Membro;

3 - Davino dos Santos, matrícula nº ******918, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0065399111

Portaria de férias nº 13249 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Pessoal da Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6895 de 20 de agosto de 2024 de 26/08/2024,publicada no DOE n.156, de 21/08/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA VIEIRA DE QUEIROZ,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******083, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 22/01/2024) e (03/06/2024 a 17/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2024 a 22/01/2024) e (01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

YURI FROTA RIBEIRO SALES
Coordenador de Pessoal da Polícia Militar

Protocolo DOC48070

EXTRATO

1 - EXTRATO: CNV Nº 338/2025/PGE-SESDEC **2 - PARTICIPES:** o Estado de Rondônia, por intermédio da Polícia Militar de Rondônia, com sede no endereço Avenida Tiradentes, 3360, Embratel, Porto Velho, RO, CEP 76.820-019, inscrita no CNPJ nº 04.562.872.0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Coronel QOPM RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO, Comandante-Geral,e a, Prefeitura Municipal de Buritis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 05.893.631/0001-09, com sede na Av. Avenida XV de Novembro, n. 930, centro, Palácio Municipal Perola do Mamoré, Guajará-Mirim/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**,**3 - OBJETO:** Delegação de competência da Autoridade Municipal de Trânsito sob as vias do Município de Guajará-Mirim à Polícia Militar de Rondônia para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito e rodoviário municipal, autuação das infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas, no âmbito territorial do Município de Guajará-Mirim, conforme os artigos 23, inciso III; 24, inciso VI; 269, ressalvados os incisos X e XI e, art. 280, § 4º, todos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata. **4 - RECURSOS FINACEIROS:** Conforme subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Termo de Convênio, será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da prefeitura municipal no respectivo exercício. **5 - VIGÊNCIA:** O prazo de **vigência deste Convênio será de 2 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do termo de convênio. **6 - PROCESSO:** 0021.077441/2024-37. **7 - DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 0065408959

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência 0065220652, baseado no Estudo Técnico Preliminar 2(0065067429), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) em curso de capacitação técnica e jurídica intitulado “Captação de Recursos e Emendas Parlamentares**”**.

A capacitação será realizada na modalidade presencial, promovida pela empresa Instituto Nacional de Aperfeiçoamento e Gestão INAG LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.780.051/0001-16, com sede no EXECUTIVE OFFICE TOWER SHN QUADRA 02 BLOCO F, SALA 1012 Brasília/DF, conforme as datas previstas no Termo de Referência (doc. SEI nº 0065220652).

O curso tem como foco o aprimoramento técnico e jurídico dos servidores que atuam diretamente no planejamento, fiscalização e gestão de convênios, contratos de repasse, termos de fomento, colaboração,contribuindo

para o fortalecimento da governança, segurança jurídica e conformidade normativa no âmbito das transferências e parcerias federais, em consonância com o Documento de Formalização de Demanda nº 172 (0065056469).
EMPRESA: Instituto Nacional de Aperfeiçoamento e Gestão INAG LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.780.051/0001-16, no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º0004.011386/2025-10

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0065220812

Portaria nº 1041 de 10 de outubro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA - **TEN BM**, CPF. nº ***.703.342-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/5º Grupamento de Bombeiros Militar - Buritis/RO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 1.700,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 500,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0065318043

Portaria nº 1019 de 01 de outubro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o Decreto 28.874, de 25 de janeiro de 2024, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de

junho de 2006, n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021;

Considerando a Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24, que estabelece diretrizes e procedimentos para a tramitação de processos administrativos voltados à contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

Considerando o *Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos – 4ª Edição*, e suas atualizações, que institui diretrizes e procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Contrato, Fiscais Contratuais e Fiscais Técnicos, no âmbito dos contratos administrativos celebrados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

Contrato	Objeto	Gestor de Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Técnico
Termo de Contrato nº 1016/2025/PGE-SESDEC (0064507610)	**construção do colégio militar Dom Pedro II - CMDP II**, localizada na Rua Alexandre Guimarães, 3862 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 76848-000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.	• Titular: TEN CEL SÉRGIO FELIPE FURUKAWA • Suplente: 1º TEN BM ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	• Titular: TEN CEL BM RE 0184-6 MOACYR DE PAULA JÚNIOR • Suplente: 1º SGT BM RE 0326-0 AMAURI FERNANDES DA SILVA	• 2º TEN BM RE 7372-2 HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE • 1º SGT BM RE 0548-8 CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO • EULER RENAN SALLES DO CARMO - Arquiteto e Urbanista CAU/RO - A1667971

Art. 2º Os servidores designados deverão administrar os contratos até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas inerentes ao controle individualizado de cada contrato, incluindo:

Parágrafo Único - Compete as atividades de gestão e fiscalização contratual compreendem o conjunto de ações destinadas à verificação do cumprimento do objeto contratual, à aferição de sua regularidade técnica, documental e legal, bem como ao apoio à instrução processual e tramitação de documentos administrativos. Suas atribuições estão definidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos – 4ª Edição (0060815792), no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551) e Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (9906827).

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064981633

Portaria nº 998 de 24 de setembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.072867/2022-41,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscais Setoriais, do Termo de Contrato nº 126/2025/PGE-SESDEC 0057430504, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem de viaturas tipos: Unidade de Resgate (ambulância), veículo de pequeno porte e veículo de médio porte (caminhonete), através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as Unidades Bombeiro Militar, nos respectivos municípios do Estado de Rondônia.

Fiscal do Contrato	Fiscal Setorial
• Fiscal: TEN CEL BM RE **00-2 MARIO VERGOTTI - • Suplente: 1º SGT BM RE **19-9 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	• **Porto Velho** - Fiscal: 2º SGT BM RE **46-8 CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA • **Ariquemes** - Fiscal: 1º SGT BM RE **94-3 JONI FRANCO CARDOSO • **Buritis** - Fiscal: 1º SGT BM RE **23-0 ANTÔNIO LOPES LIMA • **Cacoal** - Fiscal: STEN BM RE **85-2 ROBERTO ELIAS DA SILVA • **Candeias do Jamari** - Fiscal: 1º SGT BM RE **35-5 EDIMAR MOURA FERREIRAv • **Cerejeiras** - Fiscal: CB BM RE **91-5 FABIO NEGRI • **Colorado do Oeste** - Fiscal: STEN BM RE **64-4 EVERTON MARCIEL MARTINS • **Espigão do Oeste** - Fiscal: CB BM RE **20-1 ANDRÉ CAETANO DE PAULA • **Guajará-Mirim** - Fiscal: 1º SGT BM RE **16-1 THIAGO RIBEIRO PINTO • **Jaru** - Fiscal: STEN BM RE **73-5 LEUDION CARDOSO CAVALCANTE • **Ji-Paraná** - Fiscal: 1º SGT BM RE **27-0 ELIEL GARCIA DA SILVA • **Machadinho do Oeste** - Fiscal: 3º SGT BM RE **85-2 MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA • **Ouro Preto do Oeste** - Fiscal: STEN BM RE **37-3 MAURO RODRIGUES COSTA FILHO • **Pimenta Bueno** - Fiscal: 3º SGT BM RE **36-9 ELIOMAR DOS REIS SEGUNDO • **Rolim de Moura** - Fiscal: 2º SGT BM RE **65-2 ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA • **São Miguel do Guaporé** - Fiscal: 3º SGT BM RE **62-0 LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES • **Vilhena** - Fiscal: CB BM RE **73-9 JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar a execução contratual até o término da vigência dos contratos, desempenhando as atribuições administrativas previstas na legislação vigente e mantendo controle individualizado dos contratos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Compete aos fiscais e gestores designados o fiel cumprimento das atribuições descritas no *Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos* (0021823735), bem como no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064731530

Portaria nº 1047 de 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 4º GBM, o **CAP BM** **25-1 HIGOR CONTARATO SALVADOR, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição ao **TEN CEL BM** RE **98-1 ATENOR CORREA **BARRETO**, no período de **22 de outubro a 22 de novembro de 2025**, em razão de sua participação no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – CPCIF 2025.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0065387969

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 13223 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******907, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48042

Portaria de férias nº 13224 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO MELO VARJAO,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******714, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**21/06/2024 a 30/06/2024 e 09/07/2024 a 18/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/06/2024 a 30/06/2024 e**

09/07/2024 a 18/07/2024 e 21/06/2024 a 30/06/2024 e 09/07/2024 a 18/07/2024,referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2025 a 29/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48043

Resolução N. 10/2025/PC-CONSUPOL
Dispõe sobre manutenção de penalidade aplicada a servidor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do Pleno do Conselho para julgar os recurso administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a interposição do **RECURSO AO PLENO** em face da decisão proferida no **PAD 012/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO** e o improvimento do recurso pelo Relator da 3ª Turma, Dr. Anderson Fernandes Melo da Gerência Administrativa e Financeira da Polícia Civil - PC/GAF;

CONSIDERANDO que o servidor interpôs recurso ao Pleno da decisão proferida pela 3ª Turma, sendo nomeado como Relator do Pleno o conselheiro Dr. LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro Relator do Pleno Dr. LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, Diretor do Departamento de Inteligência Policial -PC-DIP, que se manifestou pela manutenção da penalidade atribuída pela Corregedoria;

CONSIDERANDO a VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL na Reunião Ordinária nº 7/2025/CONSUPOL/PC/RO, realizada no dia 10.10.2025, onde os conselheiros POR UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O VOTO do Relator do PLENO pelo improvimento do recurso.

Vistos e relatados estes autos, ACORDAM Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - PC-CONSUPOL, por **UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A PENALIDADE ATRIBUÍDA PELA CORREGEDORIA.** Participaram da votação e acompanharam o voto do Relator do Pleno os conselheiros ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO, ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, CRISTIANO LOPES FERREIRA,HERIVELTON LEAL DE SOUSA, KEITY MOTA SOARES, LEISALOMA CARVALHO RESEM, MARCOS VINÍCIUSALVES E SILVA FILHO, OSMAR LUIZ CASA. Impedidos os conselheiros MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO, ANDERSON FERNANDES DE MELO, JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, FÁBIO HENRIQUE FERNADNEZ DE CAMPOS.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER A PENALIDADE contida na Portaria nº 2547/2024/PC-CORREGEPOL, datada de 03.12.2024, que **SUSPENDEU** por **20(vinte) dias** o servidor Kedson Abreu Souza, Médico Legista, 2ª Classe, matrícula nº ******750, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, pela transgressão prevista no inciso XIX, do artigo 39, da LeiComplementar n. 76, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º. Encaminhar a presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0065404234

Resolução N. 11/2025/PC-CONSUPOL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Dispõe sobre a alteração das Turmas do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado de Rondôniae revoga a Resolução nº 7/2021/PC-CONSUPOL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 23 do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto às diretrizes de funcionamento do CONSUPOL e a alteração do Regimento Interno pelo Pleno;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº. 6.144, de 29 de agosto de 2025, que cria, na estrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, o Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - Decco e o Departamento de Inteligência Policial - DIP, e revoga a Lei nº 4.630, de 31 de outubro de 2019; Considerando a Lei Complementar nº. 1.296, de 10 de setembro de 2025, que cria, na estrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia, o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP e o Departamento de Perícia Oficial - DPO, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº. 76, de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado de Rondônia, composta por três turmas, para compatibilizá-la com as atualizações das leis nº 6.144/2025 e n.º 1.296/2025;

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE/MAIORIA do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 7/2025/CONSUPOL/PC/RO, datada de 10, de outubro de 2025 na cidade de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º da Resolução nº. 002/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 12 de fevereiro de 2019, modificando a composição das Turmas do CONSUPOL nos seguintes termos:

Art. 2º A composição das Turmas do CONSUPOL dispostas no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº. 16.844/2012 - Regimento Interno do CONSUPOL, ficam assim dispostas:

a) 1ª Turma

1. DEPOM - Departamento de Polícia Metropolitana;

2. DEFLAG - Departamento de Flagrantes.

3. DIP - Departamento de Inteligência Policial.

b) 2ª Turma:

1. ACADEPOL - Academia de Polícia Civil;

2. DHPP - Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa;

3. DENARC - Departamento de Narcóticos;

c) 3ª Turma:

1. GAF - Gerência Administrativa e Financeira;

2. DPI - Departamento de Polícia do Interior;

3. DECCO - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado.

d) 4ª Turma

1. DETEINF - Departamento de Tecnologia da Informação;

2. DPE - Departamento de Polícia Especializada;

3. DPO - Departamento de Perícia Oficial.

Art. 3º A presidência das turmas se dará de forma alternada em ordem crescente, com duração de 1 (um) ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro, findando em 31 de dezembro do respectivo ano, conforme calendário civil, de modo que ao fim do período de 3 (três) anos, cada um dos departamentos presentes no art. 2º tenham exercido a presidência de suas respectivas turmas.

Art. 4º Na última reunião ordinária do ano o CONSUPOL apresentará resolução contendo a relação dos departamentos que irão exercer a presidência de cada turma no ano subsequente, juntamente com o calendário de reuniões ordinárias anuais do Conselho.

Art. 5º Os presidentes de turma no ano de 2025 serão definidos por Portaria do Presidente do CONSUPOL.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº. 07/2021/PC-CONSUPOL.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia CONSUPOL/PC/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065404597

Portaria de férias nº 13259 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******469, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48080

Portaria de férias nº 13260 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******943, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48081

Portaria de férias nº 13261 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******595, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para

o**22/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/07/2025 a 31/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2026 a 24/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48082

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4417 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.006388/2024-51, instaurado por intermédio da Portaria nº 1343 de 09 de abril de 2024, DOE 135 de 21/07/2025 (0047592875), que apura os fatos relacionados a conduta dos servidores **F. E. C., matrícula nº ******.526** e **D. M. M., matrícula nº ******.265**, todos policiais penais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 173/2025/SEJUS-CPPAD1 (0065176083), onde a comissão processante solicita a redesignação do colegiado e novo prazo para a conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ******367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ******693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ******956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratórios em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0065176125

Portaria nº 4349 de 02 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.006642/2024-11, instaurado por intermédio da Portaria nº 2795 de 27 de junho de 2025, DOE 135 de 21/07/2025 (0061656152), que apura os fatos relacionados a conduta dos servidores C. M. L., matrícula nº ***.***.103, G. M., matrícula nº ***.***.078 e L. G., matrícula ***.***.979, todos policiais penais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2025/SEJUS-CPPAD1 (0065017933), onde a comissão processante solicita a redesignação do colegiado e novo prazo para a conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ******367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ******693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ******956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratórios em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0065017977

Portaria nº 4269 de 30 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.028891/2024-67 instaurado por meio da Portaria nº 3401 de 07 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 152, em 13/08/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 99/2025/SEJUS-CPPAD3 (0064909359), o qual solicita a prorrogação do prazo concedido ao trio processante para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº ***.***.183, Magno Oliveira de Sousa, matrícula nº ***.***.561 e Thiago Ramos Faifer, matrícula nº ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0064909375

Portaria nº 4271 de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, registrada sob SEI nº 0033.517657/2021-67, referente a possível conduta omissiva cometida pelo servidor O.M, matrícula n. ***.***.511, no desempenho das atividades de vigilância, no dia 04/11/2021, nas dependências da Penitenciária Médio Porte.

CONSIDERANDO o teor despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (0064856885);

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*".

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, O.M, matrícula n. ***.***.511, a fim de apurar os fatos acima descritos

Art. 2º - DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, mat. ******414; Antônio Carlos Gomes Leite, mat. ******501 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ******590, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0064911566

Portaria nº 1607 de 08 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.038436/2024-70, instaurado através da Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025, DOE nº 30, publicada no dia 13/02/2025 (0056153678), em desfavor dos servidoresJ. P. da S., matrícula ******736, por terem faltado, injustificadamente, ao serviço extraordinário nos dias 05 e 11 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2024, o servidorF. F. dos S. A., matrícula ***.***684, pela falta

injustificada ao serviço extraordinário no dia 15 de outubro de 2024, e E. A. da C. R, matrícula ***.***.647, pelas faltas injustificadas ao serviço extraordinário nos dias 15 e 16 de outubro de 2024, não atendendo as convocações previamente agendadas na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

CONSIDERANDO a Ata (0058729584) e o Termo de Revelia (0058732135), que declaram a revelia do servidor J. P. DA S., matrícula nº ***.***.736, em virtude de não ter apresentado defesa no prazo legal;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria Geral (0063995977);

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: *"(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como* ***defensor dativo,*** *ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."*

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Michelle Paula Ribeiro Moreira, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.535, para atuar como Defensora Dativa do servidor J. P. da S., Policial Penal, matrícula nº ***.***.736, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.038436/2024-70, instaurado através da Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025, DOE nº 30, publicada no dia 13/02/2025 (0056153678), a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - **DISPENSAR** a servidora Michelle Paula Ribeiro Moreira, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.535, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias, nos termos do §3º do artigo 201, da LC 68/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0059063846

Portaria nº 4479 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **GABRIELA DA SILVA TERRES**, matrícula nº ******759, ASSESSORA IV, em substituição ao servidor, **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, matrícula nº******574, Chefe de Núcleo de Trabalho e Renda , nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos d**a** Portaria nº 2934 de 17 de junho de 2024**-DIOF N°113 publicada 21/06/2024.**

Motivo Afastamento	Período	Quantidade dedias
Viagem de Serviço	27/04/2025 à 30/04/2025	04
Viagem de Serviço	14/05/2025 à 16/05/2025	03
Viagem de Serviço	27/05/2025 à 31/05/2025	05
Viagem de Serviço	22/06/2025 à 26/06/2025	05
Viagem de Serviço	29/06/2025 à 03/07/2025	06
Viagem de Serviço	10/08/2025 à 15/08/2025	06
Viagem de Serviço	02/09/2025 à 06/09/2025	05
Folga de Serviço	15/09/2025 à 16/09/2025	02
Férias Regulares	17/09/2025 à 26/09/2025	10
Viagem de Serviço	27/09/2025 à 29/09/2025	03
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**49**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065338012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 4165 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no NÚCLEO AGRÍCOLA - NUAGRI,** conforme, Resposta SEJUS-NUAGRI (0064972170), Portaria n.º 2203 de 22 de maio de 2025 (0060426555) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO

Matrícula: ******945

II - FÁBIO RECALDE

Matrícula: ******659*

III - AMANDA LENA RYCHCIK

Matrícula: ******810

IV- GABRIELA DA SILVA TERRES

Matrícula: ******759

V - JAMES JORGE DANTAS DA SILVA

Matrícula: ******535

IV - JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Matrícula: ******574

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR

(Fiscal) Matrícula: ******614

II - ERIALDO BARRETO PACÍFICO

(Suplente) Matrícula: ******967

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I -JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: ******884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula: ******986

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2722 de 05 de junho de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0064687749

Portaria nº 4168 de 23 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017,

em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO - ACUDA,** conforme Despacho SEJUS-DIPP (0065134654), e Despacho GPC (0064830186), Portaria n.º 2203 de 22 de maio de 2025 (0060426555) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FÁBIO RECALDE

Matrícula: ******659

II - MARCELLA DE FARIA MOURA

Matrícula: ******902

III - **DERLAN DIOGENES MARIM**

Matrícula: ******007

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MICHEL DE ARAUJO SILVA

(Fiscal) Matrícula: ******046

II - LEONARDO FREITAS DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: ******053

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: ******884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula ******986

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portarianº 2607 de 03 de junho de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0064689141

Portaria nº 4487 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.021107/2025-71**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **JOSIANE IANES DE ASSIS**, matrícula n. ******460, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 06.10.2025 a 13.10.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **18.07.2024, 25.11.2024 e 03.06.2025**, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065356489

Portaria nº 4488 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA **,** matrícula ******352, para atuar como **facilitadora** na oficina sobre *"T**erritorialização**: **Raízes do Cuidado*** no dia **16.10.2025,** no Distrito de Jacy Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065357781

Portaria nº 4473 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.033009/2025-86**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula ******153, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VIII (CDS 07), da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, em substituição ao servidor CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, matrícula ******050, no período de **11**.10.2025 a 30.10.2025, que estará em gozo de férias, conforme (0065223948).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065332818

Portaria nº 4476 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **15.10.2025 á 17.10.2025**, a servidora MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula ******570, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe do Núcleo de Compras, a servidora NASLIM ANANDA GUZMÁN FEITOSA, matrícula nº ******741, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065335178

Portaria nº 4477 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.028338/2025-13**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora KELLY ANNIE GOMES MIRANDA, matrícula ******614, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe do Núcleo de Compras, a servidora NASLIM ANANDA GUZMÁN FEITOSA, matrícula nº ******741, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065336319

Portaria nº 4480 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.020720/2024-90**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCELINO WILLE**, matrícula ******984, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V (CDS-02), da Unidade de Monitoramento Eletrônico de Ji-Paraná, em substituição ao servidor, matrícula ******559, no período de **30**.04.2025 a 30.09.2025, que permanece afastado por motivo de doença, conforme Atas Médicas (0064458883), (0063082612).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065339732

Portaria nº 4467 de 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº0033.033239/2025-45.

Considerando o Ofício nº 34376/2025/SEJUS-NAFAS (0065309813).

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO n° 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1º Lote do mês de SETEMBRO de 2025.**

ORD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	28
2	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	35
3	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	42
4	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	42
5	CLEI GOMES DA SILVA	******470	42
6	FABIO BELEM MARTINS	******609	42
7	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	42
8	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	14
9	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	******431	42
10	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	42
11	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	42
12	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	42
13	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	42
14	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	42
15	LUIZ COSTA VELOSO	******449	28
16	MARCIO BEZERRA LOPES	******755	42
17	MARCOS ALMEIDA DA HORA	******867	42
18	MARCOS FILIPE COELHO	******695	42
19	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	42
20	MARLON CHARUPA PAES	******169	42
21	MAXILINO MAIA MOTA	******939	14
22	PAULO MARTINS TESSER	******469	42
23	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	42
24	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	42
25	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	42
26	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	42
27	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	21
28	VANUSA DINIZ DA SILVA	******520	14
29	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	14
30	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	42
31	CRISTIANE PESSOA	******542	42
32	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	14
33	EDSON ALVES DA SILVA	******371	42
34	EDSON LEITAO DE MENEZ	******606	42
35	ELITO ALVES DA SILVA	******884	42

36	FABIO DAMIAO KAUDINICK NUNES	******979	42
37	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	42
38	ISOLINA NEUMANN	******579	42
39	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	42
40	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	******517	42
41	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	42
42	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	42
43	MACIEL MANOEL DA SILVA	******044	42
44	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	******717	42
45	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	42
46	PAULO BORGES VELOSO	******870	42
47	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	42
48	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	42
49	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	35
50	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	42
51	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	42
52	CALEBE AGRA CATUNDA	******223	35
53	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	42
54	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	42
55	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	42
56	CRISPINIANO DA SILVA	******321	42
57	DANIELLE ENDLISH ROCHA	******929	14
58	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	42
59	DIANE LEONOR HAZAN PRADO	******449	42
60	DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO	******830	42
61	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	42
62	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	42
63	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	42
64	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	42
65	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	21
66	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	35
67	EVERTON FREITAS SANTOS	******672	35
68	FABIO ELLER SIMOES	******886	35
69	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	42
70	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	28
71	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	42
72	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	42
73	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	42
74	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

75	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	42
76	IVAN DE SOUZA SIMOES	******008	42
77	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	******892	42
78	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	35
79	JEANNE MELO VIEIRA	******860	7
80	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	21
81	JHONNY DA SILVA SANTOS	******206	14
82	JOÃO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	******620	42
83	JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR	******869	42
84	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	42
85	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	******539	42
86	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	42
87	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	35
88	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	35
89	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	14
90	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	21
91	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	42
92	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	14
93	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	42
94	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	42
95	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	42
96	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	42
97	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	42
98	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	******537	42
99	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	42
100	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	28
101	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	21
102	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	42
103	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	42
104	RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS	******706	42
105	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	42
106	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	35
107	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	42
108	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	42
109	RONI COSTA DA SILVA	******524	42
110	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	******436	42
111	SILES PENHA FERREIRA	******685	42
112	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	42
113	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

114	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	49
115	ADRIANO DE CASTRO	******421	28
116	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	42
117	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	42
118	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	******957	42
119	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	******059	42
120	EDIO VIEIRA BIET	******931	42
121	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	42
122	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	******077	42
123	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	******910	42
124	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	******033	42
125	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	42
126	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	42
127	JULIANA OENNING	******905	42
128	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	42
129	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	******971	35
130	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	42
131	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	42
132	ANTONIO MORAIS	******980	42
133	AZAEL DA FONSECA	******134	35
134	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	14
135	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	42
136	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	42
137	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	14
138	ELDO RICARDO DA SILVA	******117	42
139	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	42
140	ELIDOMAR DUARTE FREIRE	******836	42
141	ELSON ROSA DA SILVA	******257	42
142	EMERSON SOARES VOLPATO	******350	28
143	FLAVIO DE SOUZA COSTA	******796	42
144	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	42
145	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	42
146	JAQUISSON PAGANINI	******393	42
147	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	******372	42
148	JOSAFA TEIXEIRA	******991	42
149	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	28
150	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	******253	35
151	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	42
152	MARCIO VICENTIN	******890	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

153	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	14
154	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	******095	14
155	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	42
156	RENATO VIANA CARVALHO	******439	35
157	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	14
158	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	42
159	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	******287	14
160	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	42
161	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	42
162	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	******970	28
163	ELCIO DE LEMES GOMES	******514	42
164	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	42
165	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	42
166	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	******426	42
167	JADER ALMEIDA DA COSTA	******814	42
168	JOSEVANIO LOPES SANTOS	******419	42
169	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	******286	42
170	JULIANO SCHUSTER	******706	42
171	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	42
172	MARINALVA BALORDIN	******642	42
173	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	******318	42
174	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	35
175	MICHEL OZORIO BROIANO	******761	42
176	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	42
177	REGES COSTA RAMOS	******121	42
178	ROBSON QUEIROZ CORSI	******739	14
179	WILMAR VIEIRA JANUARIO	******435	14
180	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	42
181	AMILTON GOMES DE PAULO	******119	42
182	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	42
183	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	******973	42
184	GILD APOLINÁRIO BATISTA	******307	42
185	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	42
186	JECI CAMPOS VIEIRA	******628	42
187	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	42
188	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	42
189	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	49
190	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	42
191	MESSIAS KINAAK	******865	42

192	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	42
193	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	42
194	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	14
195	VANDERLAN SILVA	******975	42
196	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	42
197	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	42
198	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	35
199	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	42
200	CLÁUDIO DA SILVA XAVIER	******379	42
201	CLEBER VIEIRA DE PAULA	******752	42
202	COSMOS EUGENIO DA SILVA	******787	49
203	DALMIRO MARTINI	******071	42
204	DANILO CORÁ	******829	42
205	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	42
206	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	******085	49
207	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	42
208	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	35
209	JONAS ALVES DE SOUZA	******902	14
210	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	******829	42
211	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	42
212	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LIRA	******686	42
213	MAURÍCIO DIÓGENES OLIVE DE MORAES	******501	42
214	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	14
215	SERGIO JARDIM GOMES	******996	14
216	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	42
217	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	42
218	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	******216	42
219	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	******860	42
220	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	28
221	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	******720	42
222	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	42
223	EDNA FIDELES CRUZ	******012	42
224	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	42
225	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	42
226	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	******870	42
227	JABER OLIVEIRA DA SILVA	******095	14
228	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	42
229	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	42
230	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

231	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	******887	42
232	PAULO SERGIO MONTEIRO	******501	42
233	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	42
234	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	42
235	RONEIR SILVA DIONÍSIO	******457	42
236	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	42
237	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	42
238	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	42
239	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	21
240	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	14
241	EDILSON DOS SANTOS	******735	42
242	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	35
243	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	42
244	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	42
245	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	42
246	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	42
247	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	35
248	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	35
249	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	42
250	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	35
251	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	35
252	VALDNEY DA SILVA	******173	42
253	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	21
254	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	35
255	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	42
256	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	49
257	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	42
258	ELIANA FERREIRA MARTINS	******230	14
259	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	42
260	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	42
261	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	******551	42
262	GRACILDA QUINTAO	******134	42
263	LENICE DEQUEIROZ LOBATO	******542	42
264	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	14
265	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	******479	49
266	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	42
267	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	42
268	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	14
269	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

270	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAENCING	******241	42
271	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	******443	21
272	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	42
273	ADERILTON RIBEIRO SILVA	******616	42
274	ALMIR VEIBER	******078	42
275	ANTONIO DA CRUZ	******598	42
276	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	******957	42
277	EDSON ALVES DA SILVA	******372	42
278	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	42
279	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	42
280	JOAO EUDES DA SILVA	******900	42
281	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	******271	42
282	JONIVAN XAVIER REIS	******663	42
283	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	42
284	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	42
285	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	******101	42
286	PAULO GONCALVES DE ABREU	******432	42
287	ROBERTO BERNARDI FILHO	******720	42
288	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	42
289	SIDNEI DE ARAÚJO DA SILVA	******271	42
290	VALDIR TAVARES ROSA	******975	42
291	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	42
292	ADALTO GOMES DOS SANTOS	******460	42
293	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	42
294	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	35
295	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	******794	28
296	CARLOS PROCOPIUK	******980	42
297	CLAUDIO TONI BUENO	******319	21
298	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	42
299	ELIAS DANTAS PINTO	******992	42
300	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	14
301	GUSTAVO BUTINSKI	******064	28
302	INOQUE FERREIRA FORTE	******461	42
303	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	42
304	JANESCLEIA VALENGA TOZATTO	******655	42
305	JOSÉ ZANOTTO DE PAULA	******988	42
306	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	******445	42
307	LEANDRO MENEGUETTI	******207	35
308	MARCELO BATISTA VIEIRA	******733	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

309	NALVIR DATSCH	******725	42
310	REBECA TERRA LIMA	******245	42
311	ROBERTO LIMA ALVES	******339	42
312	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	21
313	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	42
314	AECIO DANILO CONXINSNKI IGNACIO	******078	42
315	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	******458	42
316	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	14
317	FABRICIO BORGE MENDES	******675	42
318	IZAIAS HONORATO GONCALVES	******230	42
319	JONAS DE SOUZA SÁ	******748	42
320	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	******147	42
321	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	42
322	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	42
323	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	******117	42
324	MARCOS DA SILVA VIEIRA	******360	42
325	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	42
326	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	42
327	ODAIR ARAUJO MOREIRA	******732	42
328	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	14
329	SERGIO GOMES DE OLIVIERA	******072	21
330	SILVIA MARIA DOS SANTOS	******521	7
331	WAGNER LUIZ PEREIRA	******249	14
332	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	42
333	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	35
334	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	42
335	ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA	******259	14
336	ERMESON LUIZ GONÇALVES	******084	28
337	FÁBIO DA SILVA CASTRO	******967	14
338	FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	42
339	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	28
340	IVAN GAMA VENTORIM	******004	35
341	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	******523	42
342	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	42
343	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	******739	21
344	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	42
345	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	35
346	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	42
347	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	28

348	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	14
349	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	42
350	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	14
351	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	14
352	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	******882	35
353	JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA	******173	14
354	JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	******278	28
355	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	******237	42
356	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	42
357	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	42
358	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	21
359	PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA	******373	21
360	PAULO SOARES FARFAN	******989	42
361	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	35
362	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	42
363	ADILSON DA SILVA	******597	14
364	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	14
365	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	14
366	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	35
367	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	35
368	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	42
369	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	35
370	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	14
371	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	28
372	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	21
373	GISELE APARECIDA DA SILVA	******248	35
374	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	21
375	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	21
376	MÁRCIO FERREIRA BENTO	******886	14
377	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	42
378	RENIMÉRCIO LOPES DA SILVA	******885	42
379	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	21
380	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	14
381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	42
382	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	28
383	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	42
384	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	35
385	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	28
386	ANTÔNIO MARCOS DE LIMA	******296	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

387	CARLOS JUNIO ONÓRIO	******422	35
388	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	28
389	GILSELIA SATURNINO BATISTA	******297	14
390	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	14
391	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	42
392	JORGE LINO TOMIATTI	******358	28
393	MAGNO BRONELLE	******759	42
394	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	35
395	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	21
396	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	******254	42
397	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	42
398	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	35
399	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	******493	42
400	ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO	******692	42
401	BELMIRO DE BRITO BARBOSA FILHO	******547	42
402	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	42
403	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	42
404	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	42
405	DILCILENE LIMA SAMPAIO	******901	42
406	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	******732	14
407	ELDO DA COSTA ABREU	******348	42
408	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	42
409	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	42
410	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	42
411	HÉLIO COSTA LIMA	******532	42
412	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	42
413	JEOVAN CARNAUBA PEREIRA	******628	42
414	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	******664	42
415	JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	42
416	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	28
417	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	42
418	LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	******535	42
419	LINDOMAR VIEIRA ROSA	******837	14
420	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	35
421	MÁRLUS CLEMETINA DE ANDRADE	******906	42
422	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	42
423	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	******962	42
424	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	42
425	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

426	THYÉSMA UEKI MARANGONI	******773	42
427	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	42
428	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	42
429	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	42
430	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	42
431	ALCINO SANCHES LESSA	******862	42
432	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	42
433	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	42
434	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	14
435	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	42
436	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	******887	21
437	ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	******289	42
438	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	42
439	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	42
440	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	42
441	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	42
442	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	******389	42
443	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	******587	42
444	EDVAN DA SILVA SOARES	******664	42
445	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	******727	35
446	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	35
447	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	******663	42
448	GIDEON LIMA MACIEL	******589	42
449	GIVELSON ALVES GOMES	******602	35
450	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	35
451	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	42
452	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	42
453	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	14
454	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	28
455	JAIRO LIMA DIAS	******252	42
456	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	42
457	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	42
458	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	42
459	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	42
460	MÁRCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	42
461	MADSON BELEM MARTINS	******429	42
462	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	42
463	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	35
464	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

465	ROBERTO CARDOSO	******666	42
466	AGUINALDO SILVA GOMES	******446	42
467	AILTON COSTA DA SILVA	******298	42
468	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	42
469	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	42
470	ESDRAS CAJARECO AMARAL	******985	42
471	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	******570	42
472	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	42
473	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	******805	14
474	JUSCELINO ROCHA	******905	42
475	MARCIO DA SILVA JUSTINO	******728	42
476	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	42
477	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	42
478	NEREU DE SOUZA	******125	42
479	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	42
480	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	42
481	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	******057	42
482	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	42
483	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	42
484	WELSON LIMA PAIVA	******649	14
485	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	42
486	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	42
487	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	42
488	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	******035	42
489	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	42
490	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	42
491	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	42
492	APARECIDO DACANAL	******952	42
493	ATAIZU PINTO	******810	35
494	CARLOS DUARTE COSTA	******112	42
495	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	42
496	CICERO LOPES RODRIGUES	******318	42
497	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	42
498	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	42
499	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	42
500	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	******266	42
501	DANIEL MENDES MARTINS	******263	42
502	DERLI ANTÔNIO DA SILVA	******204	42
503	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

504	EDER JÚNIOR EUGÊNIO DE MORAIS	******127	42
505	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	42
506	EDSON LUIZ FARIAS ROCHA	******083	42
507	EDVALDO DA ROCHA	******722	35
508	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	42
509	ELIAS NEREU TETI	******232	42
510	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	******727	42
511	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	42
512	ENIO GOMES ALVES	******261	42
513	ER RAMOS PESSOA	******832	42
514	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	35
515	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	42
516	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	42
517	GLEICE ASSIS SÁ	******674	42
518	HELENA SCHWANTZ	******273	42
519	HUGO GARCIA SAMPAIO	******394	42
520	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	******283	42
521	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	******989	42
522	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	42
523	JOSÉ RENE PEREIRA MARIANO	******073	42
524	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	42
525	JOSÉ WILLIANS TEODORO	******482	42
526	JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA	******087	42
527	JUVENAL RODRIGO RULNIX	******837	42
528	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	35
529	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO	******148	42
530	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	35
531	MARCIO DA SILVA	******382	42
532	MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO	******363	42
533	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	******548	42
534	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	42
535	NEMIAS MOURA DE AQUINO	******207	42
536	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	42
537	PABLO SANTOS AMORIM	******333	35
538	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	******577	28
539	REGINALDO SCHNEIDER	******975	42
540	RODRIGO FREITAS DA SILVA	******380	42
541	SANDRA PINHEIRO	******222	42
542	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

543	SIDNEI DO CARMO	******234	42
544	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	42
545	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	42
546	TAISA RUBIO DA SILVA	******440	28
547	TIAGO DE JESUS GASS	******111	42
548	ADEMIRSO JOSÉ DE PAULA	******385	42
549	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	******080	42
550	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	42
551	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	42
552	APARECIDO LIMA AZEVEDO	******566	42
553	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	42
554	BRÁULIO HENRIQUE MENACHO	******453	42
555	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	42
556	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	21
557	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	******731	42
558	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	******825	14
559	CLEINER DALTON DA SILVA	******724	42
560	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	35
561	DAVID DA SILVA BRITO	******729	42
562	DELI RIBEIRO SILVA	******471	42
563	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	42
564	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	42
565	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	42
566	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	42
567	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	******406	7
568	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	35
569	GENECI MOREIRA BASTOS	******516	42
570	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	42
571	GILBERTO WOSNIAK	******978	42
572	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	42
573	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	42
574	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	14
575	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	******882	14
576	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	42
577	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	42
578	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	35
579	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	14
580	JOSE AMARO GARCIA GOMES	******017	42
581	JOSE MARCOS PEREIRA	******511	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

582	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	42
583	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	7
584	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	42
585	LEONARDO DA SILVA	******703	42
586	LEONEL PAULO FREITAG	******907	42
587	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	42
588	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	42
589	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	28
590	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	******220	21
591	LUIZ ANTÔNIO CANDIDO	******497	42
592	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	35
593	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	******888	42
594	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	14
595	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	42
596	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	42
597	NIVÂNIA DE SOUZA SANTOS	******596	42
598	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	42
599	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	35
600	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	42
601	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	42
602	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	******105	42
603	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	35
604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	42
605	WESLEY FERREIRA BEZERRA	******134	42
606	WILSON BATISTA JORDAO	******460	42
607	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	35
608	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	42
609	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	35
610	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	42
611	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	42
612	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	21
613	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	******898	42
614	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	******837	35
615	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	42
616	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	42
617	EDIL DE SOUZA COUY	******948	42
618	EMERSON DIAS TERRA	******471	42
619	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	******214	21
620	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	******516	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

621	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	42
622	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	14
623	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	42
624	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	42
625	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	42
626	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	42
627	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	42
628	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	42
629	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	42
630	SIDNEI DA SILVA SOUZA	******060	42
631	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	42
632	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	******016	42
633	ARTHUR MIGUEL SENN	******313	42
634	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	42
635	CLESER DA SILVA GOMES	******123	42
636	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	42
637	DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	******378	42
638	EDNILSO RIBEIRO	******250	42
639	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	14
640	ELIAS DA SILVA	******332	42
641	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	42
642	FABRICIO DELFINO COSMO	******508	42
643	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	42
644	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	42
645	JOSE LOPES DA SILVA NETO	******649	42
646	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA MAIA	******969	42
647	MARCOS CALDEIRA BONO	******547	35
648	REGINALDO SILVA SANTOS	******911	42
649	RICARDO SOUZA CONCEICAO	******557	42
650	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	14
651	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	42
652	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	******623	42
653	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	42
654	WALDOMIRO DA SILVA	******118	42
655	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	42
656	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	42
657	CLEBES DIAS FERREIRA	******612	42
658	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	42
659	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

660	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	42
661	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	42
662	LEANDRO GOMES DE MELO	******753	42
663	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	42
664	RILDO DOMINGOS	******635	42
665	ABRÃO TRINDADE DE LIMA	******651	42
666	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	42
667	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	******873	42
668	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	28
669	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	******452	35
670	BRENO MARQUES AMARAL	******472	42
671	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	42
672	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	42
673	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	14
674	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	42
675	DEIVID CAUSTO N. DE OLIVEIRA	******713	42
676	DUBERT OREAY	******733	42
677	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	42
678	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	14
679	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	35
680	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	35
681	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	******160	14
682	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	42
683	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	******882	42
684	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	42
685	HAMILL TORRES OLIVEIRA	******632	42
686	IVO MAIA LIMA	******102	42
687	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	35
688	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	42
689	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	42
690	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	42
691	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	42
692	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	******535	35
693	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	42
694	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	42
695	ROMILDO GOMES	******496	42
696	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	21
697	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	42
698	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

699	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	42
700	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	42
701	VIVIAN PENA SALVATERRA	******920	42
702	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	42
703	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	42
704	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	******426	42
705	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	42
706	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	42
707	DIRCEU MOACIR MARTINI	******265	42
708	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	******363	42
709	FERNANDO VIANA DE SOUZA VIEIRA	******000	42
710	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	******510	42
711	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	42
712	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	42
713	JUCILENE DOS SANTOS	******839	42
714	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	42
715	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	42
716	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	42
717	MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ	******530	14
718	MARIA JANICE SACHINI	******639	42
719	MARIA MARTA DA SILVA	******159	42
720	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	42
721	NERI MACHADO	******428	42
722	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	******096	42
723	SILVANO ALVES PESSOA	******711	35
724	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	42
725	RODRIGO DA COSTA TURRINI	******379	42
726	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	******791	42
727	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	7
728	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	14
729	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	42
730	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	******059	35
731	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	42
732	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	35
733	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	******587	42
734	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	42
735	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	42
736	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	42
737	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

738	CELENICE MARQUES COSTA	******895	42
739	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	******312	42
740	CRISTIANE DA SILVA LIMA	******530	42
741	CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	42
742	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	42
743	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	******119	42
744	ELIANA JESUS NICACIO	******914	42
745	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	42
746	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	42
747	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	42
748	FRANCION RAMOS DA COSTA	******691	42
749	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	42
750	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	7
751	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	******028	42
752	HELIO GOMES	******614	42
753	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	******968	42
754	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	******823	42
755	JADSON SOARES GALVAO	******230	42
756	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	21
757	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	******540	42
758	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	42
759	JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO	******234	42
760	LUCIANA BAZI	******998	42
761	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	******154	42
762	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	******426	42
763	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	28
764	MARIA DE NAZARÉ SILVA	******580	42
765	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	******812	42
766	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	******640	42
767	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	42
768	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	42
769	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	42
770	NATALIA REGO MATIAS	******643	42
771	NEUZA CAO COSTA	******581	14
772	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	42
773	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	42
774	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	42
775	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	42
776	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	42

777	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	42
778	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	42
779	ALESSANDRO DA SILVA	******278	7
780	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	28
781	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	42
782	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	28
783	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	35
784	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	******741	56
785	BRUNO CELMAN ROCA	******500	14
786	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	******370	42
787	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	14
788	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	******707	63
789	CHARLES DA CUNHA	******408	91
790	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	42
791	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	42
792	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	35
793	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	42
794	CLEITON GALDINO DA SILVA	******162	35
795	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	42
796	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	28
797	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	14
798	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	42
799	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	******798	49
800	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	21
801	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	7
802	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	35
803	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	******804	35
804	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	******807	42
805	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	42
806	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	42
807	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	28
808	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	42
809	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	35
810	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	******616	21
811	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	42
812	GERSON SILVA DO VALE	******648	42
813	GERSON GALDINO RAMOS	******217	21
814	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	42
815	JEFESON PEDRAZA	******567	42

816	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	42
817	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	42
818	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	42
819	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	42
820	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	42
821	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	******753	28
822	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	35
823	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	35
824	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	42
825	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	28
826	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	42
827	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	14
828	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	******531	35
829	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	42
830	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	******209	42
831	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	42
832	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	42
833	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	42
834	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	14
835	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	42
836	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	******071	42
837	RONALDO CALIXTO	******511	42
838	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	21
839	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	35
840	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	42
841	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	14
842	TIAGO DE LAIA AMORIM	******106	42
843	VALERIO MAIA DA SILVA	******269	42
844	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******254	28
845	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	42
846	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	******613	42
847	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	******149	28
848	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	42
849	VALTER DA SILVA AGUIAR	******469	42
850	WESLEY MARTINELLI	******128	42
851	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	42
852	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	******281	42
853	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	42
854	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

855	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	42
856	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	14
857	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	42
858	DONIZETE APARECIDO CATANHA	******496	21
859	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	42
860	EVALDO MARTINS LUNA	******354	35
861	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	42
862	ERONOR DE SOUSA VERAS	******093	42
863	ELITO FREIRE RAMOS	******213	35
864	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	14
865	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	42
866	GEAN DA SILVA BATISTA	******205	14
867	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	42
868	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	42
869	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	28
870	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	42
871	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	42
872	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******057	42
873	JOAO PAULO MEDEIROS DE ARAGAO	******536	35
874	JONAS JOSE DE LIMA	******822	42
875	LEOMAR CAMILO QUARESMA	******150	21
876	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	42
877	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	42
878	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	21
879	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	42
880	NILSON EDSON PINHEIRO	******852	42
881	NIVALDO ORTIZ	******531	42
882	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	21
883	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	42
884	ROBSON WILLES DOS SANTOS	******187	42
885	RISOMAR BRAGAS REGIS	******157	42
886	SHANDER SOUZA SILVA	******549	42
887	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	******503	14
888	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	42
889	WILLIAN GOMES DA SILVA	******066	42
890	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	42
891	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	42
892	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	******109	42
893	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

894	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	14
895	CASSIA AGUETONI	******119	42
896	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	42
897	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	14
898	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	******427	42
899	HILDA IANES DE ASSIS	******491	42
900	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	42
901	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	35
902	JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	******492	42
903	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	28
904	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	42
905	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	42
906	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	42
907	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	42
908	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	******457	42
909	RONILSO ALVES PINTO	******467	42
910	RÚBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	42
911	SEBASTIANA ALVES BIDO	******233	42
912	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	42
913	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	42
914	WALACE LIRA DE BRITO	******558	42
915	ADILSON ALVES DINIZ	******327	42
916	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	42
917	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	******941	42
918	CLERIO ALMERINDO KNNACK	******394	42
919	EDERSON ADOLFO CHEREGATO	******663	42
920	ELAIR HENRIQUE ROOS	******962	42
921	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	******138	42
922	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	42
923	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	******815	14
924	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	******251	42
925	KENIA FELIPE COSTA	******509	35
926	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	******881	42
927	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	42
928	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	42
929	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	******093	35
930	OZIEU LOUZADA LOPES	******724	42
931	SIDNEI FERNANDES FRAGA	******053	42
932	VALDECIR CANUTO DA SILVA	******555	42

933	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	42
934	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	******246	42
935	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	42
936	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	******542	42
937	RALPH VIANA DIAS	******615	42
938	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	42
939	SILVONE LIMA SILVA	******555	42
940	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	42
941	ADINEIA SILVA BORGES	******777	42
942	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	******100	28
943	AMÓS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	******110	35
944	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	42
945	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	42
946	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	14
947	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	35
948	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	42
949	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	42
950	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	42
951	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	14
952	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	42
953	ERMINIO ELDER DE SALES	******913	42
954	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	14
955	FABIO JULIO BERNARDO	******982	42
956	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	42
957	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	42
958	FLÁVIO JUNIOR VIEIRA	******204	42
959	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	42
960	GELSON LIMANA	******981	35
961	GILLIARD GLOWASKY	******324	42
962	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	******582	42
963	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	42
964	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	42
965	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	42
966	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	42
967	LÁZARO SIMONELLI	******284	42
968	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	42
969	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	42
970	MARINA ELENICE MARIANO	******917	42
971	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	42

972	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	******209	42
973	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	******723	42
974	PAULO MARQUES TORRES	******891	14
975	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	42
976	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	42
977	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	42
978	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	42
979	RÔMULO MODESTO PREATO SILVA	******125	28
980	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	******908	42
981	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	42
982	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	42
983	SANDRO ROSA LIMA	******947	42
984	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	42
985	THIAGO PIRES	******192	42
986	VALTER GONCALVES	******651	42
987	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	42
988	VANDUIR DE GOES	******644	35
989	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	21
990	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	42
991	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	42
992	WESLEY DA SILVA	******526	14
993	ADISSON TAVARES PINTO	******264	42
994	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	******733	42
995	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	42
996	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	42
997	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	******174	42
998	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	42
999	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	42
1000	ANDERSON MAIA MACHADO	******887	42
1001	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	42
1002	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	35
1003	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	7
1004	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	42
1005	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	******911	35
1006	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	42
1007	CLEBSON DA SILVA MATOS	******242	42
1008	CRISTIANO MENDONCA BISPO	******497	42
1009	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	******268	42
1010	ELI DA SILVA	******131	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1011	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	42
1012	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	42
1013	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	42
1014	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	35
1015	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	42
1016	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	42
1017	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	******601	42
1018	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	42
1019	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	42
1020	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	42
1021	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	21
1022	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	42
1023	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	42
1024	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	******780	21
1025	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	******277	42
1026	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	42
1027	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	42
1028	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	******828	21
1029	JAIR GALDINO DE SOUSA	******483	42
1030	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	42
1031	JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA	******355	28
1032	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	35
1033	JULIO CESAR DINO SOUZA	******778	28
1034	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	42
1035	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	42
1036	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	35
1037	LUIS CESAR LUZZANI	******969	42
1038	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	42
1039	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	42
1040	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	******256	42
1041	MARCOS ALMEIDA MACHADO	******541	42
1042	MARCOS AURELIO SILVA SALES	******800	42
1043	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	42
1044	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	42
1045	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	14
1046	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	28
1047	NILSANDRO GUIMARÃES AZEVEDO	******145	42
1048	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	42
1049	PEDRO LACERDA VELOSO	******257	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1050	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	14
1051	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	42
1052	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	42
1053	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	******527	42
1054	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	42
1055	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	42
1056	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	42
1057	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	42
1058	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	42
1059	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	42
1060	SANDRA PINHEIRO DO SANTOS	******847	42
1061	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	42
1062	SERGIO REIS SALES	******053	7
1063	VANDERSON BRITO DA SILVA	******265	21
1064	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	42
1065	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	42
1066	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	28
1067	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	42
1068	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	42
1069	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	42
1070	AMAURI DIAS DE ASSIS	******525	42
1071	ANA CRISTINA DA SILVA LEITÃO ROCHA	******268	14
1072	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	42
1073	ANTÔNIO BUENO DA FONSECA	******858	42
1074	CLÁUDIA IANA STEVENS	******492	42
1075	CLEBER CARLOS ROCHA	******962	42
1076	DAMARIS ANTÔNIA DA SILVA	******779	42
1077	DANIEL SAULO DA SILVA	******741	35
1078	EDI CARLOS DOS SANTOS	******913	42
1079	EDIMAR GOMES LEAL	******391	42
1080	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	******737	42
1081	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	42
1082	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	42
1083	IVONEI PIRES	******863	42
1084	JANETE APARECIDA STOCCO	******526	28
1085	JOSÉ APARECIDO QUEIROZ JÚNIOR	******846	14
1086	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	******525	42
1087	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	42
1088	MACIEL ALVES DA SILVA	******545	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1089	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	14
1090	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	42
1091	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	******560	42
1092	NILSON BARROS DA SILVA	******195	42
1093	PAULO SERGIO RODRIGUES	******694	42
1094	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	42
1095	ROBERTO LIMA	******278	42
1096	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	42
1097	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	35
1098	SEBASTIAO DA SILVA	******974	42
1099	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	******058	14
1100	THALITA PAZZINI SANTIAGO	******702	28
1101	VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES	******325	21
1102	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	14
1103	VICENTE MARTINS RODRIGUES	******139	42
1104	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	42
1105	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	42
1106	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	42
1107	EDINEI JOAQUIM	******175	42
1108	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	42
1109	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	42
1110	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	42
1111	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	******903	14
1112	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	35
1113	GENECI DA COSTA GOMES	******589	35
1114	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	42
1115	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	35
1116	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	42
1117	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	42
1118	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	42
1119	MANUEL MARQUES DA SILVA	******718	35
1120	NILSON DA SILVA MENDES	******094	42
1121	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	******812	42
1122	ROBSON MENDES CODECO	******872	42
1123	TIAGO ALVES SOARES	******207	42
1124	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	42
1125	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	******979	42
1126	WINDER FERNANDES DE RESENDE	******800	42
1127	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1128	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	28
1129	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	42
1130	EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	******263	42
1131	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	******932	42
1132	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	42
1133	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	42
1134	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	42
1135	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO	******938	42
1136	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	******616	42
1137	JAN CARLOS PIZZATO	******848	35
1138	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	42
1139	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	******954	42
1140	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	******646	35
1141	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	28
1142	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	42
1143	NIELTON GUIMARÃES AZEVEDO	******644	42
1144	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	42
1145	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	42
1146	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	42
1147	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	******405	21
1148	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	28
1149	TIAGO DE SOUZA LUNA	******509	28
1150	TIAGO NEVES BARROS	******690	35
1151	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	14
1152	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	42
1153	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	14
1154	CLEBSON JACINTO BEZERRA	******924	42
1155	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	42
1156	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	42
1157	GILMAR MENDES SOARES	******295	42
1158	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	42
1159	HERMES QUINTAO PIMENTEL	******218	42
1160	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	42
1161	JORGE BEZERRA GORAYEB	******443	42
1162	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	42
1163	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	42
1164	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	42
1165	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******04	42
1166	MICHEL ROCHA SANTOS	******654	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1167	SANDRO PAZ MENACHO	******106	42
1168	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	42
1169	ADEIRTON BARBOSA PINTODE SOUZA	******475	42
1170	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	******562	21
1171	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	42
1172	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	42
1173	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	******207	28
1174	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	14
1175	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	14
1176	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	42
1177	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	42
1178	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	42
1179	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	28
1180	EDILSON GOMES SANTANA	******800	21
1181	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	35
1182	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******507	21
1183	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	35
1184	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	******276	21
1185	GENISON DA SILVA MENDONCA	******693	14
1186	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	******390	42
1187	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	21
1188	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	14
1189	IRENIO PAES NETO	******096	42
1190	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	42
1191	JOÃO MARTINS NETO	******751	42
1192	JONES ESTEVÃO DA SILVA	******080	42
1193	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	21
1194	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	42
1195	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	28
1196	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	35
1197	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	14
1198	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	42
1199	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	42
1200	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	42
1201	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	28
1202	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	14
1203	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	42
1204	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	42
1205	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1206	OTONIEL MAIA COELHO	******356	21
1207	RAONNI JACOB GALVAO	******290	21
1208	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	14
1209	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	42
1210	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	14
1211	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	21
1212	ALEXANDRE NAVARRO	******545	14
1213	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	******745	42
1214	CARLOS JOSE DOS SANTOS	******478	42
1215	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	42
1216	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	42
1217	ISMAR JOSE KRUMENAUER	******227	42
1218	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	42
1219	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	42
1220	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	42
1221	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	42
1222	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	42
1223	CLEDIO LOOSE	******203	42
1224	DAVID JOAO CARDOSO	******215	42
1225	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	42
1226	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	28
1227	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	42
1228	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	42
1229	RONALDO DAS NEVES POLEZE	******515	42
1230	VALDEMIR MANZOLI	******570	42
1231	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	42
1232	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	35
1233	ANDERSON PEREIRA ALVES	******217	42
1234	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	42
1235	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	42
1236	CELSO PIZZI	******133	42
1237	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	42
1238	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	28
1239	EDSON TOMAZI	******081	42
1240	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	42
1241	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	42
1242	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	42
1243	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	42
1244	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1245	FABIO SOARES PAIVA	******403	35
1246	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	42
1247	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	42
1248	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	******396	42
1249	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	28
1250	GEOVANE ARNALDO MADERS	******078	42
1251	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	******503	28
1252	JOAO CIESLIK	******905	42
1253	JHONES ALVES GONDIM	******091	42
1254	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	******116	42
1255	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	42
1256	LAERCIO DOS SANTOS	******411	42
1257	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	******865	42
1258	LIDIOMAR GONÇALVES	******979	42
1259	MARCIO ANTONIO LOPES	******493	42
1260	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	42
1261	MARCOS MOURA BOERI	******930	42
1262	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	42
1263	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	42
1264	NERI LUIZ SACHINI	******328	42
1265	ORIDES RODRIGUES	******062	42
1266	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	42
1267	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	42
1268	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	42
1269	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	42
1270	VANUTE ALVES DE AMORIM	******401	42
1271	ADERBAL FRANCA DA COSTA	******999	42
1272	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	42
1273	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	42
1274	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	42
1275	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	42
1276	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	35
1277	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	28
1278	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	42
1279	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	42
1280	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	42
1281	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	42
1282	COSME DA SILVA GADEIA	******640	42
1283	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1284	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	42
1285	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	42
1286	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	42
1287	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	42
1288	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	42
1289	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	42
1290	FLÁVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	42
1291	FLÁVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	42
1292	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	42
1293	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	42
1294	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	******615	42
1295	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	42
1296	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	7
1297	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	42
1298	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	7
1299	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	42
1300	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	42
1301	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	******151	35
1302	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	42
1303	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	******755	35
1304	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	******038	42
1305	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	14
1306	MANOEL ALMEIDA GOMES	******869	35
1307	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	******841	21
1308	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	42
1309	PABLO SOUZA VIEIRA	******968	42
1310	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	42
1311	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	******073	35
1312	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	42
1313	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	7
1314	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	42
1315	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	14
1316	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	42
1317	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	******298	35
1318	SADI LOPES DOS SANTOS	******519	42
1319	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	21
1320	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	******982	14
1321	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	28
1322	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	14

1323	VALDEMIR NONATO MARAES	******759	42
1324	WEDER JOSE DA SILVA	******215	42
1325	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	42
1326	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	42
1327	ANTONIO ALVES FLOR	******978	42
1328	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	******144	42
1329	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	42
1330	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	42
1331	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	42
1332	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	42
1333	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	42
1334	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	42
1335	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	42
1336	EDINALDO BARBOSA LIMA	******012	42
1337	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	42
1338	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	42
1339	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	14
1340	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	35
1341	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	42
1342	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	14
1343	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	35
1344	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	42
1345	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	42
1346	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	42
1347	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	42
1348	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	42
1349	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	28
1350	JOAO RAMILDO PEIXOTO	******081	42
1351	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	42
1352	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	42
1353	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	42
1354	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	42
1355	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	42
1356	MARCELO DE JESUS GABRIEL	******665	35
1357	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	42
1358	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	42
1359	RAFISSON NUNES SILVA	******375	42
1360	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	******960	21
1361	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1362	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	42
1363	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	28
1364	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	35
1365	WELCKEYNAY NOVAES PEREIRA	******288	42
1366	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	42
1367	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	42
1368	ANTONIAS TELIS BESSA	******739	14
1369	ANTONIO ORTOLANE	******231	42
1370	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	42
1371	CHARLES ALVES TENORIO	******109	42
1372	CLAUDECIR BARTELS	******955	42
1373	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	******121	42
1374	CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL	******168	42
1375	DARLI BORGES DA SILVA	******532	42
1376	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	42
1377	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	42
1378	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	42
1379	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	42
1380	GABRIEL ROCHA RIGONI	******513	42
1381	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	42
1382	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	42
1383	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	******131	42
1384	JOSIVAN GOMES	******115	42
1385	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	42
1386	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	42
1387	MARCELO DA SILVA	******430	42
1388	MARCOS DO AMARAL	******118	42
1389	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	******820	42
1390	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	42
1391	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	42
1392	TIAGO APARECIDO DA SILVA	******551	42
1393	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	42
1394	VALDIR BALMANT NUNES	******475	42
1395	WILLIAN BARNABE SILVA	******598	42
1396	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	42
1397	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	******015	14
1398	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	******275	42
1399	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	42
1400	EDEVALDO FERREIRA	******077	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1401	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	******367	42
1402	ELISEU BARROS	******767	42
1403	FABIO JUNIOR SIMÕES	******453	42
1404	FERNANDO ALEX DE MORAIS	******906	42
1405	GEDERSON SILVA NERY	******199	35
1406	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	42
1407	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	42
1408	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	14
1409	JORGE RICARDO MÁXIMO DOS SANTOS	******277	35
1410	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	42
1411	JURACI DE SOUZA	******274	42
1412	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	42
1413	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	42
1414	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	42
1415	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	42
1416	MARCOS JOSE DE SANTANA	******955	42
1417	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	28
1418	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	42
1419	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	******940	28
1420	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	42
1421	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	42
1422	PAULA FERREIRA COSTA	******497	35
1423	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	42
1424	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	42
1425	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	42
1426	WALTER GOMES AMARAL JUNIOR	******294	28
1427	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	42
1428	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	42
1429	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	42
1430	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	42
1431	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******399	42
1432	ANILTON CAMPOS FARIA	******600	42
1433	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	42
1434	CELSO MARIANO	******859	42
1435	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	******260	42
1436	EZEQUIEL RAMOS	******134	35
1437	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	35
1438	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	42
1439	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1440	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	******537	42
1441	JOAO ROBINSON LOZANO	******480	42
1442	JOCIMAR ALVES GALDINO	******339	42
1443	JONAS FELIX BRAGA	******682	14
1444	JOSE CLEITON FERREIRA	******519	42
1445	JOSE RICARDO DE ANDRADE	******521	42
1446	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	42
1447	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	******644	42
1448	MARCOS SOUZA DE LIMA	******392	42
1449	MARCELO ALVES DE MELO	******259	42
1450	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	******204	42
1451	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	42
1452	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	******813	42
1453	RONALDO ALVES DE SOUZA	******564	42
1454	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	14
1455	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	******151	42
1456	TELMO ALVES DE SALES	******648	42
1457	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	35
1458	VALDEIR REIS DA SILVA	******276	42
1459	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	42
1460	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	42
1461	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	42
1462	ISRAEL GARCIA LIMA	******470	42
1463	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	14
1464	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	******146	42
1465	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	42
1466	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	42
1467	MARCELO TABORDA COSTA	******879	42
1468	MOISES MORETTI MOLOCY	******261	42
1469	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	42
1470	OSIEL VILELA MACHADO	******107	42
1471	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	21
1472	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	******046	42
1473	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	42
1474	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	35
1475	ALAN FERNANDES PENHA	******827	14
1476	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	******688	42
1477	ALBERTO MARCO MOURA D OLIVEIRA	******386	42
1478	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

1479	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	42
1480	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	35
1481	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	42
1482	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	42
1483	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	******955	42
1484	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	42
1485	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	42
1486	ERASMO CARLOS ROSEIRA	******895	35
1487	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	42
1488	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	42
1489	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	42
1490	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	28
1491	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	14
1492	MADISSON FERREIRA MENDES	******903	35
1493	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	42
1494	MARCELO FERREIRA DA SILVA	******362	42
1495	OSNI MARTINS	******511	21
1496	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	42
1497	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	21
1498	RICHARD MALTA LAMARAO	******173	21
1499	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	42
1500	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	42
1501	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	42
1502	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	******849	7
1503	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	42
1504	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	42
1505	VANDERLANDIO SILVA DE SOUZA	******876	35
1506	SOFIA VALE DE SOUZA	******096	42
1507	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	******040	28
1508	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	35
1509	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	42
1510	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	42
1511	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	******775	42
1512	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	******981	42
1513	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	******129	28
1514	VALDIR CHIELI	******456	14
1515	VALDRIANI MURBACK	******993	42
1516	ROSALVO NEVES BARBOSA	******260	42
1517	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	******402	42

1518	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	******838	42
1519	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	42

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065310048

Portaria nº 4468 de 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº 0033.033239/2025-45.

Considerando o Ofício nº 34376/2025/SEJUS-NAFAS (0065309813).

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO n° 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos **LOTE RETROATIVO DE JULHO DE 2025.**

2° LOTE DE JULHO DE 2025			
ORD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	******970	14

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065310065

Portaria nº 4478 de 13 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidoras para compor a Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Políticas Penais - CEPP/RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347, conformo o Ofício n° 162/2025/DMF (0065337216), que reconheceu o estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro e determinou a adoção de medidas estruturais e articuladas pelos entes federados;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional - Pena Justa, instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, como instrumento de planejamento e governança das ações voltadas à superação das deficiências estruturais e à efetivação de direitos no sistema prisional;

CONSIDERANDO o Ato nº 403/2025 (0064217178), que instituiu o Comitê Estadual de Políticas Penais - CEPP/RO, atribuindo-lhe a missão de coordenar, articular e monitorar a execução do Plano Estadual Pena Justa de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CEPP/RO prevê, em sua estrutura organizacional, a Secretaria Executiva como órgão técnico-administrativo de apoio à Coordenação e ao Colegiado, incumbida de organizar reuniões, consolidar relatórios técnicos, sistematizar informações das Câmaras Temáticas e manter sob guarda a documentação oficial;

CONSIDERANDO que as servidoras, vinculadas a esta Secretaria de Estado da Justiça, vêm desempenhando, de forma contínua e ininterrupta, funções correspondentes à Secretaria Executiva do CEPP/RO, colaborando na elaboração de relatórios técnicos, na organização documental e logística do Comitê, bem como no acompanhamento

de reuniões do GMF/TJRO e de agendas interinstitucionais junto a órgãos do sistema de justiça e da rede de proteção social;

CONSIDERANDO que o exercício dessas atribuições envolve participação assídua em reuniões externas, deslocamentos frequentes por diferentes regiões do Estado e, quando necessário, a outros entes da Federação, inclusive para representação em eventos oficiais do Plano “Pena Justa”, além da produção continuada de documentos e relatórios técnicos, situações que, se não formalmente reconhecidas, acarretam fragilidade administrativa e dificultam a devida comprovação das atividades desenvolvidas perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir segurança jurídica, legitimidade funcional e transparência administrativa às atividades exercidas pelas servidoras acima nominadas, formalizando sua designação no âmbito do CEPP/RO;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância estratégica da Central de Regulação de Vagas (CRV) para o controle da entrada e gestão do sistema prisional, conforme delineado no Eixo 1 do Plano Nacional 'Pena Justa', e a imperiosa necessidade de estabelecer um ponto focal para a coordenação eficiente das demandas provenientes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) relativas a essa Central, garantindo a articulação federativa e a celeridade na resposta às diretrizes nacionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Cláudia Aline Gomes de Carvalho**, matrícula nº ******567, e **Marcella de Faria Moura**, matrícula nº******902, para compor a Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Políticas Penais - CEPP/RO, com a finalidade de exercer as atividades técnico-administrativas previstas no Regimento Interno do referido Comitê, até a conclusão da execução do Plano Estadual “Pena Justa”.

Art. 2º Designar a servidora **Mônica Nascimento Melo**, matrícula nº******630, como ponto focal da Central de Regulação de Vagas (CRV) no âmbito do Estado de Rondônia, com a atribuição de receber as demandas da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) relativas à CRV e encaminhá-las para despacho junto ao Secretário Titular e Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Compete à servidora designada no caput:

I – Receber, analisar e sistematizar as demandas, diretrizes e informações técnicas oriundas da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) que se refiram especificamente à Central de Regulação de Vagas (CRV);e

II – Preparar subsídios e relatórios concisos para o Secretário, embasando os despachos e a tomada de decisões relativas às comunicações e exigências da SENAPPEN sobre a CRV;

Art. 3º Compete à Secretaria Executiva prestar apoio direto à Coordenação e ao Colegiado do CEPP/RO, organizar as reuniões, elaborar relatórios técnicos, consolidar informações das Câmaras Temáticas, acompanhar o monitoramento do Plano Estadual Pena Justa e manter sob guarda os registros e a documentação oficial.

Art. 4º As atividades decorrentes desta designação poderão demandar participação em reuniões externas, deslocamentos e eventos institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065336353

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6043 de 09 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0036.048047/2025-11 e Requerimento (0065194739),

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **SARA DOENHA MOTA** , ocupante do cargo de **AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula n.º ********100**, lotado(a) na 1º Gerência Regional de Saúde - Ji - Paraná -GRS1 , no período de **13.10.2025 á 20.10.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hemocentro Regional de Ji - Párana - HEMOJIPA, conforme declaração (0065194430), nas datas de **08.01.2025**, **25.05.2025 e 07.10.2025,** total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065272538

Portaria nº 5975 de 07 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo na **Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços referentes ao Termo de Contrato nº 846/2025/PGE-SESAU**, cujo o objeto trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos,gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da SESAU/RO, conforme especificações e condições técnicas constantes no termo de referência, sem prejuízo de suas atribuições.

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Tathiane Souza de Oliveira	******249	Enfermeira/Coordenadora	ASTEC	Fiscal Técnico
Larissa Leite Pereira da Cruz	******147	Enfermeira/Assessora	DIREX	Fiscal Técnico
Thiago do Carmo Brasil	******402	Subcoordenador de Engenharia	CEAS	Fiscal Técnico
Leonardo Araújo Gonçalves	******706	Assessor	DIREX	Fiscal Administrativo

2. Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Tauane Síngara Moreira de Amorim	******101	Assessora	GCA	Membro
Carla de Souza Alves Ribeiro	******134	Administradora/Assessora	GCA	Membro
Rebeca Queiroz Ferreira de Asevedo	******585	Técnico Operacional de Saúde	GECOMP	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva Estadual da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0065124935

Portaria nº 6021 de 09 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.035872/2025-48.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo na **Comissão de Acompanhamento da Contratualização e Fiscais de Contrato do Termo de Contrato n.º 800/2025/PGE-SESAU (0063394622),** celebrado **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** – SESAU –, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02 e a empresa **BOUE E RUIZ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.714.017/0001-07, cujo objeto é a Prestação de Serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por **tomografia computadorizada** com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da **Região de Saúde Madeira Mamoré**, consoante as especificações contida no Termo de Referência (0063265230), vinculado ao Edital de Chamamento Público n° 103/2021/COESP/SUPEL/RO e à proposta da CONTRATADA 0041349560 e 0062921977), independentemente de transcrição. Também se vincula ao Despacho0063272524, que estabelece os quantitativos credenciados entre as contratadas.

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo/Função

Fiscal	Lilia Suares Quintão	******401	Técnica Laboratório/ Assessor III
Suplente	Natália Sobrinho Lemos	******197	Assessor V

2. Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

Membros	Eliane Pinheiro de Lima	******221	Técnica Adm. Op. Saúde
	Mariluce Gomes Vieira Bento	******909	Técnica Adm. Op. Saúde
	Paulo Fiorentino de Oliveira	******890	Farmacêutico/Bioquímico
	Agostinho Mamede Bastos	******695	Auxiliar de Serviços de Saúde
	Leila Mara Silva de Castro	******103	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0065241033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0050.006204/2025-25

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE DIVULGAÇÃO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FESTIVIDADES, HOMENAGENS E CAPACITAÇÕES, COM OBJETIVO DE ATENDER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	54.634.918/0001-11	Ata - REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025/SUPEL-RO (0064442318) Item: 01	R$ 2.252,25
VALOR TOTAL			**R$ 2.252,25**

No valor total de **R$ 2.252,25 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).** Conforme o Adendo PE n° 90552/2024 (0065219965), Justificativa da Contratação (0065219648), Parecer Jurídico Referencial Nº 7/2024/PGE-GAB (0065220150), Relatório de Pesquisa de Preço (0064440181), Motivação da Homologação (0065308540) e Análise nº 416/2025/SESAU-NAP (0065334120). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0065367229

Portaria nº 6094 de 13 de outubro de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.039184/2025-57.

RESOLVE:

Art.1º. CONVALIDAR, o gozo das férias da servidora **CINTIA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessor III, matrícula nº ******710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, agendado anteriormente para o período de 01.09.2025 a 30.09.2025, referente ao exercício 2025, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de 01/09/2025 a 15/09/2025 (15 dias) e **06/10/2025 a 20/10/2025** (15 dias).

Publique-se,

JESSICA TEZORI
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0065366446

Portaria nº 5943 de 02 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.009736/2025-14, com abertura do Requerimento em 06 de setembro de 2025 (0064092993), e despacho da SEGEP-NPSS de 01 de outubro de 2025 (0064955407).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de setembro de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidor (a) **PRISCILA MENON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matricula nº ******193,** pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065052460

Portaria nº 5942 de 02 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0053.003230/2025-71, com abertura do requerimento em 09 de setembro de 2025 (0064206436), e despacho da SEGEP-NPSS de 01 de outubro de 2025 (0064956200).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **09 de setembro de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidor (a) **ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matricula nº ******675,** pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065050087

Portaria nº 5971 de 06 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.042789/2025-25, com abertura do requerimento em 05 de setembro de 2025 (0064055607), e despacho da SEGEP-NPSS de 25 de setembro de 2025 (0064763355).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de setembro de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para o servidor (a) **CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Médico**, matricula nº ******417,** pertencente ao

quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065114991

Portaria nº 6018 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.036124/2025-82, com abertura do requerimento em 30 de julho de 2025 (0062756999), e despacho da SEGEP-NPSS de 08 de outubro de 2025 (0065177488).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **30 de julho de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para o servidor (a) **HUDSON VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula nº ********372,** pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065224417

Portaria nº 6030 de 09 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041880/2025-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ – CDMM/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DE MORAES	******676	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	41,57

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065265122

Portaria nº 6079 de 13 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Considerando o Teor do Processo nº0036.039419/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEX NERI MAZIOLI	******568	MÉDICO	11,44
2	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	******409	MÉDICO	48
3	CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	******814	MÉDICO	24
4	CARLOS HENRIQUE SPESIA	******396	MÉDICO	24
5	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	******839	MÉDICO	48
6	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	******434	MÉDICO	72
7	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******207	MÉDICO	24
8	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	******823	MÉDICO	96
9	ERALDO PEREIRA	******328	MÉDICO	96
10	FABIANE SOARES DE MIRANDA	******508	MÉDICO	60
11	FLAVIO CARLOS	******175	MÉDICO	90
12	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	******390	MÉDICO 20H	75,1
13	HUDSON GERALDO ZORTEA	******860	MÉDICO	60
14	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MÉDICO	76,05
15	IARA DA COSTA SCHARFF	******102	MÉDICO	66
16	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	******878	MÉDICO	90
17	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	******615	MÉDICO	84
18	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	******014	MÉDICO	96
19	JOSE EDSON PUERERI BENEVIDES	******899	MÉDICO	72
20	LORENA CASTOLDI TAVARES	******099	MÉDICO	59,53
21	LUANA MATTANA SEBBEN SOUZA	******141	MÉDICO	23
22	MARCOS EDUARDO FERNANDES	******307	MÉDICO	95,47
23	MARCOS VINÍCIUS TAVARES ROLIM	******938	MÉDICO	85,02
24	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	******005	MÉDICO	24
25	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	******873	MÉDICO	12
26	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	******622	MÉDICO	36
27	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	******084	MÉDICO	24
28	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	******703	MÉDICO	48
29	RUBENS AKITA	******661	MÉDICO	24
30	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	******794	MÉDICO	36
31	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	******567	MÉDICO	24
32	WALTER VIRHUEZ PADILLA	******106	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065329301

Portaria nº 6084 de 13 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.039416/2025-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	******404	MOTORISTA	83,45
2	CICERO LOPES DA SILVA	******534	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	108
3	ELIETE ROCHA DE QUADROS	******448	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
4	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	******658	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
5	ROSA DA SILVA PAIXÃO	******071	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065345096

Portaria nº 6075 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0049.013594/2025-29 e Certidão Nascimento (0065083966).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, o(a) servidor(a) **JASON SILVA JÚNIOR,** matrícula nº ******436, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **01.10.2025 á 20.10.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065317454

Portaria nº 6074 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.048329/2025-19 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065253980:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **LUCAS ARAN DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **MÉDICO,** matrícula n.º *****604, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Central de Regulação Hospitalar - CREGH, no período de **24.09.2025 á 01.10.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065317253

Portaria nº 6072 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.048264/2025-01 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065239536:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **ELIZABETE TOLOTTI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n.º *****611, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na 5ª Gerência Regional de Saúde - GRS5, no período de **03.10.2025 á 10.10.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065316996

Portaria nº 6099 de 13 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135–III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0050.010866/2025-08 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065241789:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** matrícula n.º *****011, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **07.10.2025 á 14.10.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065368962

Portaria nº 6077 de 13 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047917/2025-27 e Requerimento (0065161128).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JOSILENE ALMEIDA DE BARROS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula nº ******752, lotada na Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRECSS, no período de **13.04.2026, 14.04.2026, 15.04.2026, 16.04.2026,**

17.04.2026 e 20.04.2026, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065326375

Portaria nº 6103 de 13 de outubro de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.048864/2025-61.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2025** do servidor **GEFERSON APARECIDO MUNIZ**, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula nº ******801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para os períodos de **20/05/2025 a 29/09/2025(10 dias) e 24/06/2025 a 03/07/2025(10 dias)**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2025 a 03/12/2025 (10 dias) e 23/12/2025 a 01.01.2026 (10 dias).**

Publique-se,

JESSICA TEZORI

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0065370700

Portaria nº 4798 de 13 de agosto de 2025

CONSTITUI E DESIGNA CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ASSISTÊNCIA QUE ENVOLVA O USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM AMBIENTE ESCOLAR

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 125, de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 435, de 29 de setembro de 1992, e pela Lei n.º 1.968, de 8 de outubro de 2008, bem como o disposto no Decreto n.º 16.714, de 27 de abril de 2012 (DOE n.º 1966, de 02 de maio de 2012), que aprova o Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO que o CONEPOD é órgão colegiado, deliberativo e normativo, com autonomia administrativa, responsável pela formulação, fiscalização e integração das ações da Política Estadual sobre Drogas, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 24 do Regimento Interno do CONEPOD**, que trata da criação de comissões técnicas e temáticas destinadas ao assessoramento, estudo e elaboração de propostas;

CONSIDERANDO que a problemática das drogas no âmbito escolar demanda ações interinstitucionais e integradas, que envolvam a educação, a saúde, a segurança pública, a assistência social e o sistema de justiça, a fim de assegurar respostas céleres, eficazes e baseadas na proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar um Protocolo de Atendimento que estabeleça fluxos, procedimentos e responsabilidades institucionais durante a ocorrência de situações relacionadas às drogas no âmbito escolar, com vistas à prevenção, proteção e integração intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **instituída a Comissão de Elaboração do Protocolo de Atendimento de Ocorrências e Assistência em Ambiente Escolar**, com a finalidade de propor, discutir e elaborar documento normativo que discipline os fluxos e procedimentos de atuação conjunta diante de ocorrências envolvendo álcool e outras drogas no ambiente escolar.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes membros:

I - DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.***.697-28 na função de Presidente, representante da SEDUC ;

II - LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS - portador do CPF nº ***.***.786-95 na função de Membro, representante da PC/SESDEC;

III - LUIZ CLÁUDIO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.***.360-79 na função de Membro, representante da Polícia Federal.

IV - FELIPE BERNARDO VITAL, portador do CPF nº ***.***.802-30 na função de Membro, representante da SESDEC.

V - MARCUS CASTELO BRANCO SEMERARO RITO , portador do CPF nº ***.***.401-30 na função de Membro, representante da SEJUS

Parágrafo único. A Comissão terá como incumbência analisar, propor e consolidar um **Protocolo de Atendimento de Ocorrências e Assistência em Ambiente Escolar**, observando os parâmetros legais e normativos aplicáveis, de modo a garantir a integração das políticas educacionais, de saúde, de assistência social, de segurança pública e de proteção infantojuvenil, assegurando ainda mecanismos de prevenção, orientação e intervenção.

Art. 3º São atribuições específicas da Comissão:

I – levantar e mapear situações recorrentes de ocorrências relacionadas às drogas no âmbito escolar, em parceria com gestores educacionais e órgãos de segurança pública;

II – propor fluxos claros de atendimento que envolvam escola, Conselho Tutelar, Ministério Público, órgãos de segurança e rede de proteção social;

III – sugerir medidas preventivas e pedagógicas a serem adotadas pela comunidade escolar, priorizando a proteção integral dos estudantes;

IV – indicar procedimentos de comunicação entre os órgãos e instituições envolvidos, garantindo agilidade e segurança na tomada de decisões;

V – Propor elaboração de material orientador para a rede estadual de ensino, com linguagem acessível, que subsidie gestores, professores e técnicos na aplicação do Protocolo Sistêmico;

VI – propor mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica da aplicação do Protocolo nas escolas;

VII – recomendar ajustes, revisões ou complementações ao Protocolo, conforme avaliação prática de sua aplicação.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Plenário do CONEPOD, no prazo de até **90 (noventa) dias**, documento preliminar contendo proposta estruturada do Protocolo Sistêmico, para análise, deliberação e aprovação.

Art. 5º Poderão ser convidados a colaborar com os trabalhos da Comissão, sem direito a voto, especialistas, técnicos e representantes de órgãos ou entidades da sociedade civil, cuja experiência seja considerada relevante para a matéria em análise.

Art. 6º O **Protocolo de Atendimento de Ocorrências e Assistência em Ambiente Escolar**, após aprovado, deverá ser acompanhado pela Comissão, que deverá emitir relatórios semestrais ao CONEPOD sobre a implementação, eficácia e eventuais ajustes necessários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0063234792

Portaria de férias nº 13238 de 14 de outubro de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

INTERROMPER a contar de 16/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48055

Portaria nº 6005 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.039592/2025-17, Ofício 52729 (0065204418).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de setembro de 2025**, na Agência Transfusional de Cerejeiras-**FHEMERON-ATCERE**, o (a) servidor (a) **ELIANE SILVA CALDEIRA,** matrícula nº:******456**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 3ª Gerência Regional de Saúde-Vilhena| **SESAU-GRS3.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065213197

Portaria nº 6051 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.048481/2025-93, Memorando 552 (0065280454).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de outubro de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro| **HB**, o (a) servidor (a) **DIEGO ESCOBAR,** matrícula nº:******832**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos| SESAU-CGPM .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065283174

Portaria nº 6056 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0054.020585/2025-15, Memorando 551 (0065238210).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **09 de outubro de 2025**, no Centro de Reabilitação de Rondônia - **CERO**, o (a) servidor (a) **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS,** matrícula nº:******714**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Subdiretoria Técnica em Saúde| SESAU-SDTECS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065290856

Portaria nº 6063 de 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, considerando as informações constantes no Ofício nº 23938/2025/PGE-PT (0065085440), Acórdão exarado no Processo (0065085491), vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0065301081);

Considerando a Autorização (0065291114);

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2022** (30 dias), em favor da servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula ******007, cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESAU-RO

Protocolo 0065299354

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.041455/2025-34**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada e desarmada, com cobertura efetiva dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares Hospital Regional de Extrema - HRE e Hospital Regional de Buritis - HRB, de forma emergencial, pelo periodo máximo de 1(um) ano ou até que se conclua o processo licitatório (0053.002493/2024-82).

Data da sessão eletrônica: **20/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0065368362

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 345/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.015473/2025-61

Objeto: Aquisição de Material Gráfico, com objetivo de atender aos participantes da XV Plenária de Conselhos de Saúde do Estado de Rondônia que acontecerá juntamente com a 368ª (trecentésima sexagésima oitava) Reunião Ordinária (itinerante) entre os dias 03 e 05 de dezembro de 2025, no município de Cacoal, conforme Resolução N. 180/2025/SESAU-CES (ID 0058742888).

Data da sessão eletrônica: **20/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.977,28 (dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0065324006

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 13218 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******295, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(07/11/2025 a 06/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 02/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48038

Portaria de férias nº 13219 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINICIUS UBIRAJARA MARQUES**, **MÉDICO**, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48039

Portaria de férias nº 13220 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS UBIRAJARA MARQUES,** MÉDICO, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**06/10/2025 a 15/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/10/2025 a 15/10/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48040

Portaria de férias nº 13221 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAMARIS BORGES JIMENES FILHA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48041

Portaria de férias nº 13247 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2025 a 27/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48068

Portaria nº 475 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

Art.1º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

SIGLA	SETOR	CHEFIA/COORDENAÇÃO	SUBSTITUTO
HB-ACOLHIMENTO	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO	LAISA SANTOS CONCEIÇÃO FERRARI	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS
HB-AMBESP	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA
HB-ASSESP	ASSESSORIA ESPECIAL	DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO
HB-ASTEC	ASSESSORIA TÉCNICA	ELCIO DE MORAES CARDOSO	INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO
HB-ATO	AMBULATÓRIO DE TRAUMA ORTOPÉDICO	TATIANE BEZERRA CORREA	X
HB-BORO	BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
HB-CAHEP	COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HORA EXTRA E PLANTÃO ESPECIAL DO HOSPITAL DE BASE	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-CCIH	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	ANDREA BARBIERI DE BARROS
HB-CGTX	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES	MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	MAIARA ALMEIDA FEITOSA
HB-CI	CONTROLE INTERNO	X	X
HB-CIPA	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	SYLLVIA AKYRA HILÁRIO ARAÚJO	SILVIO PAIXÃO DA SILVA
HB-COREME	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	LÚCIA DE FATIMA VIANA RÊGO MAIORQUIN	MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO FERREIRA
HB-DCIRG	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	x
HB-DCLIN	DIREÇÃO CLÍNICA	EVERTON GENTIL BELTRAME	X
HB-DCPLAST	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA	RODOLFO LUIS KORTE	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES
HB-DECLIM	DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA	MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

HB-DEPE	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	HORACIO TAMADA	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA
HB-DG	DIREÇÃO GERAL	FLORI MENEZES DA SILVA	ELCIO DE MORAES CARDOSO
HB-DGA	DIREÇÃO GERAL ADJUNTO	ELCIO DE MORAES CARDOSO	BRENDA MENEZES TACANA
HB-DGIN	DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA	ERNESTO DURAN NETO	JASON SILVA JUNIOR
HB-DIRTEC	DIREÇÃO TÉCNICA	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	MICHELE LEMES NUNES
HB-DORT	DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA	TATIANE BEZERRA CORREA	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA
HB-DSAUDEBUCAL	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	KEYTIANE MENDES ALVES
HB-DUROL	DEPARTAMENTO DE UROLOGIA	DIEGO ESCOBAR	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI
HB-EMSE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SUPORTE À EXECUÇÃO	ANA CLAUDIA ZANELATO DA SILVA	WYRDELY CARVALHO RELVAS
HB-ENFCIRU	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM CIRURGIA	JOSELI ALVES BEZERRA	BRUNO MARCELO LIMA VALADAO
HB-ENUDI	EQUIPE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	X	X
HB-FONO	NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA	AMANDA DE ARAUJO COSTI	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS
HB-GAB	GABINETE	BRENDA MENEZES TACANA	ELCIO DE MORAES CARDOSO
HB-GAD	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA
HB-GCONT	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	X	X
HB-GEATEC	GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	X	X
HB-GENF	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	GEANI REBOUCAS GOMES	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA
HB-GFAH	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR	ADRIANA PAINKO	ELAINE ARAUJO JENNINGS
HB-GFAT	GERÊNCIA DE FATURAMENTO	REGIANE DA SILVA RIOJAS	TAMIRES SOUZA POLES
HB-GMAN	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	LEANDRO DE MIRANDA SILVA	X
HB-GMED	GERÊNCIA MÉDICA	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS
HB-GNUD	GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	MARIA JOSÉ FERREIRA
HB-GRH	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-HUMANIZA	NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE	X
HB-NAGE	NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL E ESTATÍSTICA	X	X

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

HB-NAME	NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	REGINA FERREIRA DE SOUZA
HB-NCME	NÚCLEO DE CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES
HB-NCOB	NÚCLEO DE CENTRAL DE ÓBITO	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE SA	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
HB-NEP	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	MARIA DE LOURDES BARROS DO NASCIMENTO	ADRIANA RIBEIRO SILVA
HB-NESTAGI	NÚCLEO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO	ADRIANA RIBEIRO SILVA	MARIA DE LOURDES BARROS DO NASCIMENTO
HB-NFIS	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	PATRÍCIA LOPES RANGEL	MARILENE PRUDENCIO
HB-NFISIO	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	MICHELE GRITTI	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO
HB-NHE	NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
HB-NHEMOD	NÚCLEO DE HEMODINÂMICA	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	X
HB-NIR	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
HB-NLAV	NÚCLEO DE LAVANDERIA	RIZONETE DA SILVA SANTOS	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
HB-NORTP	NÚCLEO DE ÓRTESE E PRÓTESE	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS Supervisora da Seção OPME (NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese) TIAGO SANTANA DE ARAUJO Supervisor(a) da Seção OPME
HB-NOSOCOMIO	NOSOCOMIO	FABIOLA DA SILVA NUNES	X
HB-NPMEM	NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS	X	X
HB-NPSI	NÚCLEO DE PSICOLOGIA	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO
HB-NRADIO	NÚCLEO DE RADIOLOGIA	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
HB-NRS	NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	LUCILENE DE OLIVEIRA	PATRICIA VICENTE
HB-NSESO	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	X
HB-NSP	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	LUCIA SILVA RIBEIRO	FERNANDA COSTA LEITE DIANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

HB-NSTRA	NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SÁ MENDES PASSOS MENEZES KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO
HB-NTERAPIO	SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA
HB-NTI	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA
HB-NUALM	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS SOUSA
HB-NUBLEI	NÚCLEO BANCO DE LEITE	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES
HB-NUCARDIO	NÚCLEO DE CARDIOLOGIA	WILLIAN CARVALHO	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA
HB-NUCLICI	NÚCLEO DE CLÍNICA CIRÚRGICA	X	X
HB-NUCLIMED	NÚCLEO DE CLÍNICA MÉDICA	X	X
HB-NUCLIMIN	NÚCLEO DE CLÍNICA MATERNO INFANTIL	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO DO CANTO
HB-NUDIAG	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	X
HB-NUECI	NÚCLEO DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	BENILTON MARQUES DOS SANTOS
HB-NUEIN	NÚCLEO DE ENFERMAGEM INFANTIL	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN
HB-NUEMA	NÚCLEO DE ENFERMAGEM MATERNO	DIANA DE SOUZA CARVALHO	SANDRA CORREA PEREIRA
HB-NUEME	NÚCLEO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	x
HB-NUEMED	NÚCLEO DE ENFERMAGEM MÉDICA	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
HB-NUFIS	NÚCLEO DE FISSURADOS	FELIPE AZEVEDO LEAO	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA DELGADO
HB-NUMAP	NÚCLEO DE MAPA	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA
HB-NUMO	NÚCLEO DE MATERNO E OBSTÉTRICO	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
HB-NUNPAQ	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO PARENTAL E QUIMITERAPIA	x	x
HB-NUONC	NÚCLEO ONCOPEDIATRICO	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	x
HB-NUONR	NÚCLEO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA	GLAUBER CAMPOS SOUZA	X
HB-NUPACIRG	NÚCLEO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

HB-NUPACLIN	NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	NAIANE MOREIA DA CRUZ MEDEIROS
HB-NUPAT	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA
HB-NUPSIQ	NÚCLEO DE PSIQUIATRIA	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS BARROSO
HB-NUPSQ	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	x
HB-NUREA	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	x
HB-NUREGLE	NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE LEITOS	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	x
HB-NUTI	NÚCLEO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI
HB-NUTRAN	NÚCLEO DE TRANSPORTE	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA
HB-NVM	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	AROLDO BONFIM SILVA	x
HB-OPO	ORGANIZAÇÃO PARA PROCURA DE ÓRGÃOS	x	x
HB-ORTOENF	NÚCLEO DE ENFERMAGEM EM ORTOPEDIA	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	THIAGO FERREIRA BRUNO
HB-OUVI	OUVIDORIA	AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
HB-PROTOCOLO	PROTOCOLO	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	REGINA FERREIRA DE SOUZA
HB-SESMT	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
HB-TCAR	TRATAMENTO CARDÍACO AVANÇADO REFRATÁRIO	x	x
HB-TRANSINTER	TRANSPORTE INTER HOSPITALAR	GEANI REBOUCAS GOMES	x
HB-TXHEPATO	SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
HB-TXRENAL	TRANSPLANTE RENAL	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
HB-UNACON	UNIDADE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA	GLAUBER CAMPOS SOUZA	RODOLFO LUIS KORTE

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065327599

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 476 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º **0049.011088/2025-03**,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **10 de outubro de 2025**, no Núcleo de Fissurados **–HB|NUFIS**, a servidora **LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA**, matrícula n.º ******045**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no(a) **HB-OUVI.**

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065332871

Portaria nº 477 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas nono Processo SEI n.º 0049.013756/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2025, no Departamento de Cirurgia Plástica – HB| DCPLAST, a servidora **Vanilda Melo de Castro**, matrícula nº ******403, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no(a) HB-ORTOENF.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065335337

Portaria nº 478 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas noProcesso SEI n.º 0036.040684/2025-31

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 16 de outubro de 2025, no **Núcleo de Enfermagem Cirúrgica – HB|NUECI,** a servidora **Denilde Cespedes Pereira**, matrícula n.º ******978**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – HICD|CCIH**.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto, se houver.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065357199

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria de férias nº 13212 de 13 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDOMAR PRESTES DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******406, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2025 a 14/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48037

Portaria de férias nº 13230 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2025 a 21/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE COSTA RODRIGUES**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******668, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2025 a 21/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48045

Portaria de férias nº 13231 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2025 a 20/08/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48046

Portaria de férias nº 13232 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******707, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48047

Portaria de férias nº 13235 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 20/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48053

Portaria de férias nº 13240 de 14 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******484, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48058

Portaria de férias nº 13241 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE,** PSICÓLOGO, matrícula ******485, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**22/01/2025 a 31/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2025 a 31/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2025 a 26/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48060

Portaria de férias nº 13242 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/05/2025 a 30/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2025 a 30/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2025 a 31/12/2025.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48062

Portaria de férias nº 13243 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2025 a 31/08/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******419, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2025 a 31/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48065

Portaria de férias nº 13244 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******762, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/11/2025 a 30/11/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48066

Portaria de férias nº 13245 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANI DE SOUZA PINTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******506, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 30/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 30/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48067

Portaria de férias nº 13248 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON BANDEIRA DA SILVA**, **NUTRICIONISTA**, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48069

Portaria de férias nº 13251 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ,** ENFERMEIRO, matrícula ******957, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(18/11/2025 a 02/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48072

Portaria de férias nº 13255 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******696, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 30/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 15/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2025 a 30/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48076

Portaria de férias nº 13256 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA MARTINS,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******185, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**06/08/2025 a 15/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/08/2025 a 15/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2026 a 19/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48077

Portaria de férias nº 13258 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 13/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACKSON BREDA**, **FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO**, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/08/2025 a 13/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48079

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 249 de 06 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da **Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos**, Natália da Rocha, Cargo de Técnico em Enfermagem, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Motivo
ERICA DA SILVA RODRIGUES	******707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15 a 29 de Julho de 2024	FÉRIAS
			15 a 29 de Outubro de 2024	FÉRIAS
			11 a 30 de Julho de 2024	FÉRIAS
			21 a 28 de Agosto de 2025	LICENÇA GALA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)
CEMETRON

Protocolo 0065116680

Portaria nº 240 de 25 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002420/2025-71 e Requerimento (0062023277)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

******457	**PAULO DE TARSO DOS SANTOS JUNIOR**	**2025**	CLINICO GERAL	19/10/2025 a 02/11/2025 03/11/2025a 17/11/2025	**01/11/2025 a 30/11/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0064806503

Portaria nº 241 de 25 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.003199/2025-79 e Requerimento(0064062703)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******039	**RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**	**2025**	CIRURGIÃO TORACICO	09/09/2025 a 18/09/2025	**22/12/2025 a 31/12/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0064806746

Portaria nº 242 de 26 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.003147/2025-01 e Requerimento (0063931996)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******430	**MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA**	**2025**	Médica	13/10/2025 a 27/10/2025 01/12/2025 a 15/12/2025	**23/11/2025 a 22/12/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0064848508

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 245 de 29 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002790/2025-17 e Justificativa (0063274187)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******850	**TANIA TRINDADE DA SILVA**	**2025**	Técnica em Enfermagem	01/09/2025 a 15/09/2025	**16/09/2025 á 30/09/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0064904869

Portaria nº 248 de 30 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002140/2025-63 e Justificativa (0063401048)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, interrompidas através do processo n° 0053.002140/2025-63 por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******066 ******291	**LAYNARA DAMASCENA CRUZ**	**2025**	ENFERMEIRA	19/06/2025 a 03/07/2025 15/10/2025 a 24/10/2025	**08/10/2025 até 17/10/2025** **15/12/2025 até 24/12/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0064952014

Portaria nº 250 de 06 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001886/2025-50 e Memorando 19 (0064023546)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, canceladas através do Memorando (0060702805) por motivo de Licença Médica (0053.001289/2025-25), remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******449	**LEIDIANE PINHEIRO BRITO**	**2025**	TECNICO ADMINSTRATIVO	23/06/2025 até 02/07/2025	**03/11/2025 à 12/11/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0065119239

Portaria nº 251 de 06 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002812/2025-31 e Requerimento (0063075818)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******578	**DEBORA TAIS BORDIM**	**2025**	FISIOTERAPEUTA	**01/05/2025 à 15/05/2025 15/10/2025 à 29/10/2025**	**22/12/2025 a 20/01/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0065119466

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 418 de 13 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, GABRIELE MOREIRA GASPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de junho de 2025, publicado no DOE n° 105 de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do estudo diagnóstico para proposta de alteração da estrutura organizacional, criação e alterações de cargos de livre nomeação (Cargos de Direção Superior - CDS), bem como criação e revisão dos regimentos internos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM, que dispõe sobre as diretrizes técnicas e o processamento das propostas de criação, alteração das estruturas organizacionais da Administração Direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, bem como dos seus respectivos regimentos internos; e

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Estudo Técnico para elaboração da proposta de alteração da estrutura organizacional, criação e alterações de Cargos de Direção Superior – CDS e criação e revisão dos regimentos internos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, os quais se incumbirão da condução dos trabalhos até sua conclusão final:

Função	Servidor (a)	Matrícula	Função na Unidade
Presidente	Micheline Braga Brandão	******821	Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Membro	Daniele Campos Fontes Neves	******828	Médica Hematologista
Membro	Valéria Ronik Caldeira	******706	Coordenadora Técnica e Científica

Membro	Nilda Maria Conceiça de Souza	****** 345	Assessora Técnica
Membro	Patricia Margarida Oliveira Costa	******353	Diretora Administrativa e Financeira
Membro	Marcos Furtado Mendonça	****** 009	Médico
Membro	Helaine Esteves de França	******434	Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas
Membro	Camila Lamara Pinto	******255	Responsável Técnica do Núcleo de Sorologia
Membro	Cleia De Souza Nunes	******514	Gerente de Unidades Descentralizadas
Membro	Walquiria Lima de Almeida	******144	Gerente de Serviços Laboratoriais Especializados

Art. 3º Os servidores que compõe esta Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de atuação do Estudo Técnico de outras atividades setoriais da Fundação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

Art. 5º Cessam os efeitos da Portaria nº 232 de 28 de junho de 2024 (0050252893), publicada no DIOF nº 118 de 28/06/2024.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 0065330657

Portaria nº 419 de 14 de outubro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.003095/2025-74.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Carola Catalina Navarro Hurtado	******220	72
2.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	******445	96
3.	Elizangela Cardoso Pereira	******096	36
4.	Ernandes Dias Brito	******879	96
5.	Hiolene Da Silva Brauna	******712	96
6.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	******568	90
7.	Janete Sena Santos	******574	47:61
8.	Janizia Tavares Martins	******660	36
9.	Juliane Galvão Costa	******252	72
10.	Nivia Francisca Do Nascimento	******092	57:95
11.	Ronilda Da Silva	******432	96
12.	Rosangela De Souza Pereira	******241	96
13.	Silvani Oldoni Mancilha	******713	36

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0065376267

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 336 de 13 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a **Autorização de Viagem e Diárias (0065351493) -** constante nos autos do Processo n.0002.420481/2021-99**,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **12/10/2025 a 18/10/2025**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******789, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos -** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, **ASSESSOR VIII , CDS-08**,matrícula ******551**, Chefe de Núcleo,** que estará em viagem conforme processo 0002.002900/2025-38.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12/10/2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral / AGEVISA-RO

Protocolo 0065345684

Portaria nº 333 de 10 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 117 (0065230099), constante nos autos do Processo n. 0002.003642/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos períodos de **13/10/2025 á 18/10/2025**, o (a) servidor (a) Roberto Tetsuro Nakaoka, Médico Veterinário, matrícula n. ******356**, para responder interinamente cargo de Coordenador do ***CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CIEVS)*** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDUARDO REZENDE HONDA**, chefe do núcleo, matrícula ******858,** que estara em período de viagem a serviço para **fortalecer as ações de vigilância epidemiológica** nos distritos, conforme o processo 0002.003589/2025-44.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0065279694

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 13239 de 14 de outubro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024,publicada no DOE n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA ROSARIA DA SILVA CARVALHO,** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******001, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(08/12/2025 a 17/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC48057

Portaria nº 191 de 14 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 91, de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de gozo de férias do servidor Alexandre Gomes Chaves, matrícula nº. ******481, lotada no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), referente ao exercício de 2025 de **01/10/2025 a 10/10/2025** para ser usufruído no período de **31/11/2025 à 09/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0065396991

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação(ID 0064877408), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064877410) e o Resultado da Análise (ID 0064877411), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1, 2, 3, 4, 5, 6	Conesul Uniformes Cerejeiras Ltda	Camiseta branca gola careca em malha com logo da instituição estampado tamanho M; Camiseta branca gola careca em malha com logo da instituição estampado tamanho G; Camiseta branca gola careca em malha com logo da instituição estampado tamanho GG; Calça bege em brim tamanho M; Calça bege em brim tamanho G; Calça bege em brim tamanho GG	R$ 1.450,00
Valor Total			R$ 1.450,00

Pimenteiras do Oeste, 13 de outubro de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065362536

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO7688 ID 0065362920

PROCESSO SEI Nº 0029.051223/2025-83

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 16/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, centro de Pimenteiras do Oeste, CEP: 76.999-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 16/10/2025,** pelo endereço eletrônico **financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, centro de Pimenteiras do Oeste, RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **E-mail: financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo E**mail:financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **14/10/2025 a 16/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Anexo I -Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0064787107

- Anexo II -Minuta de contrato -id 0064591090
Pimenteiras do Oeste, RO, 14 de outubro de 2025
Jeferson Aparecido Rossi
Presidente da Comissão de Contratação
Lucivan Neri Barbosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065362920

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000830/2025-85	CEEJA Luiz Vaz de Camões	Conselho Escolar Luiz Vaz de Camoes - CEEJA -Centro Estadual de Educao para Jovens e Adultos	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.120.463/0001-50	R$ 38.296,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063844243

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000801/2025-13	EEEF Euridice Lopes Pedroso	Conselho Escolar da EEEF Euridice Lopes Pedroso	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.511.044/0001-49	141.976,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063845418

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000798/2025-38	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI	Conselho Escolar do Colegio Tiradentes da Policia Militar - CTPM XI	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.700.027/0001-50	173.944,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063852258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,, CNPJ - **24.900.336/0001-79**
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 8.261,24(oito mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO Nº 0029.027931/2025-01
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:01/09/2025
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e Rosa da silva Santos - Representante da empresa.

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar
Jaru/RO, 01 de setembroe 2025

Protocolo 0065365447

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000797/2025-93	EEEFM Artur da Costa e Silva	Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva	Alta Floresta D'Oeste	Alto Alegre dos Parecis	01.511.045/0001-93	162.496,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063852968

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000794/2025-50	EEEFM Laurindo Rabelo	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Laurindo Rabelo	Ariquemes	Alto Paraíso	00.670.367/0001-12	201.592,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063850195

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000791/2025-16	EEEF Custódio Gabriel Filho	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custodio Gabriel Filho	Ariquemes	Alto Paraíso	07.925.227/0001-97	74.152,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063856061

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000789/2025-47	CEEJA Euclides da Cunha	Associacao Conselho Escolar Euclides da Cunha	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.559.188/0001-75	45.640,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063871179

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de

2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000784/2025-14	EEEFMJoaquim Xavier de Oliveira	Associacao Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.276.969/0001-52	114.544,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063851953

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000786/2025-11	EEEF Monte Alegre	Associacao Conselho Escolar Avancando Juntos	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.214.114/0001-05	R$ 47.152,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063849943

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º daPortaria nº 9975 de 22 de agosto de 2024,publicado no Diário oficial do Estado de Rondônia n°159, de 02 de abril de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARIA ESTÉLIA DE ARAÚJO**, matrícula ******725**, de acordo com o Memorando (0064445261).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

LEIA-SE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARIA ESTÉLIA DE ARAÚJO** , matrícula ******725**,a partir de **01/08/2025** de acordo com o Memorando (0064445261).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 30 de setembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065268145

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000780/2025-36	EEEFM Santa Ana	Associacao Conselho Escolar Ordem e Progresso	Ji-Paraná	Alvorada d' Oeste	00.671.995/0001-12	159.472,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063851245

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000777/2025-12	CEEJA Ariquemes	Conselho Escolar da Escola - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes - CEEJAAR	Ariquemes	Ariquemes	84.744.754/0001-46	136.792,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063860529

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de

Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000774/2025-89	EEEFM Cora Coralina	Conselho Escolar da ESC. EST. de ENS. F. E M. Cora Coralina	Ariquemes	Ariquemes	84.727.650.0001-23	338.752,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063862913

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000769/2025-76	EEEF Albina Marció Sordi	Conselho Escola da Escola Estadual Fundamental Albina Marcio Sordi	Ariquemes	Ariquemes	84.727.759/0001-60	152.776,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063853928

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato,

responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000765/2025-98	EEEFM Anisio Teixeira	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Anisio Teixeira	Ariquemes	Ariquemes	84.727.627/0001-39	317.368,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063873527

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000763/2025-07	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	Conselho Escolar - Associacao de Pais e Mestre do Colegio Tiradentes da Policia Militar III	Ariquemes	Ariquemes	84.722.669/0001-87	191.872,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063858473

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, CNPJ nº 84.722.842/0001-47, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Conselho e Regulamento Próprio de Compras e Contratações, autoriza a LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.537.772/0001-80, a fornecer os materiais para a Escola Estadual e Ensino Fundamental e Médio Marcos Barros Freire, conforme discriminações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apagador magnético p/ quadro branco	Und	80	6,80	544,00
2	Marcador p/ quadro branco azul 12x01	Cx	40	41,76	1.670,40
3	Marcador p/ quadro branco preto 12x01	Cx	40	41,76	1.670,40
4	Marcador p/ quadro branco vermelho 12x01	Cx	20	41,76	835,20
5	Caderno espiral universitário capa dura c/ 200 folhas 10 matérias	Und	80	25,40	2.032,00
6	Caneta esferográfica azul 50x01	Cx	10	37,50	375,00
7	Caneta esferográfica preta 50x01	Cx	10	37,50	375,00
8	Caneta esferográfica vermelha 50x01	Cx	5	37,50	187,50
9	Tnt cores diversas peça c/ 50 metros	Pç	12	95,00	1.140,00
10	Papel almaço c/ pauta 400 folhas	Rsm	10	92,00	920,00
11	Papel fotográfico A4 brilho 180g 50x01	Pct	10	29,90	299,00
12	Papel fotográfico A4 adesivo 135g 50x01	Pct	5	49,60	248,00
13	Papel cartão cores diversas 66x48cm	Fls	300	1,98	594,00
14	Papel color set cores diversas 66x48cm	Fls	400	1,30	520,00
15	Papel crepom cores diversas 48x02m	Fls	300	2,60	780,00
16	Papel criativo fluorescente sortido A4 50 folhas	Pct	20	19,70	394,00
17	Papel de seda cores diversas 48x60cm	Fls	400	0,18	72,00
19	Papel sulfit A4 75g 10x500 folhas	Cx	80	325,00	26.000,00
20	Folha de Eva liso 40x60cm cores diversas	Und	300	2,19	657,00
21	Folha de Eva c/ gliter 40x60cm cores diversas	Und	200	5,80	1.160,00
22	Cola siliconada grossa 01k	Pct	5	64,00	320,00
23	Cola siliconada fina 01k	Pct	5	64,00	320,00
24	Lápis grafite preto 144x01	Cx	8	48,88	391,04
26	Hidrocor ponta grossa 12 cores	Jg	60	14,80	888,00
27	Tinta guache 06 cores	Cx	60	6,90	414,00

28	Barbante cru 704 metros	Und	6	26,90	161,40
29	Balão liso N 08 cores diversas pacote c/ 50 unidades	Pct	50	13,75	687,50
31	Fita dupla face 18x30m	Und	60	9,20	552,00
32	Apontador c/ deposito 24x01	Cx	6	27,60	165,60
33	Borracha escolar 40x01	Cx	6	17,20	103,20
34	Cola branca 90g	Und	48	2,70	129,60
35	Cola branca escolar 01k	Und	6	14,80	88,80
36	Cola p/ isopor 250g	Und	6	16,80	100,80
37	Caixa arquivo azul	Und	100	6,90	690,00
38	Pasta plástica azul c/ grampo trilho	Und	100	2,75	275,00
39	Pasta catalogo preta c/ 100 envelopes	Und	50	24,80	1.240,00
42	Grampo trilho plástico estendido 50x01	Pct	6	16,50	99,00
43	Prendedor de papel binder 32mm 24x01	Cx	4	14,40	57,60
44	Prancheta oficio em MDF c/ prendedor metal	Und	50	7,90	395,00
45	Grampo p/ grampeador 26/6	Cx	12	4,90	58,80
46	Grampeador médio p/ 40 folhas	Und	10	30,60	306,00
47	Perfurador 02 furos p/ 40 folhas	Und	4	83,40	333,60
48	Cartolina 150g cores diversas	Fls	200	1,10	220,00
49	Cartolina laminada 48x60cm cores diversas	Fls	100	1,70	170,00
50	Papel Paraná 80g 80x100cm	Fls	60	10,20	612,00
51	Régua plástica 30 cm	Und	80	0,95	76,00
54	Plástico p/ plástifcação de documentos 100x01	Pct	5	90,00	450,00
57	Espiral preto 17mm p/ 100 folhas 100x01	Pct	2	58,20	116,40
60	Fita crepe 48x50m	Und	20	15,80	316,00
Valor Total					50.210,84

1 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0064633522), seus anexos, e contrato, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.
2 - Prazo de Execução: Até 10 (dez) dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento
3 - Local da Entrega: Escola Estadual e Ensino Fundamental e Médio Marcos Barros Freire
4 - Condições de execução dos serviços: Conforme contrato (0065214582)
5 - Endereço: Rua Rio Laje, Nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - CEP: 76.814-136
Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire
Aurislândia Tavares Lima
Contratada

Protocolo 0065296622

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, CNPJ nº 84.722.842/0001-47, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Conselho e Regulamento Próprio de Compras e Contratações, autoriza a DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.167.137/0001-61, a fornecer os materiais para a Escola Estadual e Ensino Fundamental e Médio Marcos Barros Freire, conforme discriminações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Sirene Musical Escolar Wi-Fi , com alcance até 2.000m², composta por uma sirene musical + sistema de gerenciamento e programação de horários, controle via app com 50 musicas e botão para incluir e excluir	Und	1	3.350,00	3.350,00
Valor Total					3.350,00

1 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0064634704), seus anexos, e contrato, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.
2 - Prazo de Execução: Até 10 (dez) dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento.
3 - Local da Entrega: Escola Estadual e Ensino Fundamental e Médio Marcos Barros Freire
4 - Condições de execução dos serviços: Conforme contrato (0065217742)
5 - Endereço: Rua Rio Laje, Nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - CEP: 76.814-136
Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire
Dalvan italo Gima Martins
Contratada

Protocolo 0065301328

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000760/2025-65	EEEFM Jardim das Pedras	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras	Ariquemes	Ariquemes	84.727.676/0001-71	93.592,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063860558

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Natureza de Despesa 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000755/2025-52	EEEFM Migrantes	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Migrantes	Ariquemes	Ariquemes	84.727.718/0001-74	132.256,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063875850

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.000751/2025-74	EEEMTI Heitor Villa Lobos	Conselho Escolar da Escola EEEFM Heitor Villa-Lobos	Ariquemes	Ariquemes	84.727.692/0001-64	258.940,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063894863

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000716/2025-55	EEEFM Ricardo Cantanhede	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Ricardo Cantanhede	Ariquemes	Ariquemes	84.727.734/0001-67	R$ 305.704,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063856628

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Natureza de Despesa 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000714/2025-66	EEEMTI Professora Carmem Ione de Araújo	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Carmem Ione de Araujo	Ariquemes	Ariquemes	15.221.920/0001-07	R$ 163.792,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063858781

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000713/2025-11	EEEFM Professora Quiteria de Oliveira da Silva	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Quiteria de Oliveira da Silva	Ariquemes	Ariquemes	29.505.566/0001-57	93.160,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0063861081

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000691/2025-90	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	CONSELHO ESCOLARELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	BURITIS	BURITIS	03.149.579/0001-47	257.320,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063896897

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000690/2025-45	EEEFM Maria de Abreu Bianco	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco	Buritis	Buritis	05.605.564/0001-71	R$ 297.280,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063861755

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000688/2025-76	EEEF Chico Mendes	Conselho Escolar Tiradentes da EEEF Chico Mendes	Cerejeiras	Cabixi	00.742.884/0001-50	20.152,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063898475

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000686/2025-87	Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio José de Anchieta	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose de Anchieta	CEREJEIRAS	CABIXI	00.998.422/0001-06	106.336,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063862353

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000681/2025-54	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Antonio Goncalves Dias	Cacoal	Cacoal	01.288.397/0001-21	68.104,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063873437

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000675/2025-05	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Cacoal	Cacoal	63.790.083/0001-80	237.232,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063899374

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000671/2025-19	EEEF FREI CANECA	Escola Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca	Cacoal	Cacoal	01.219.424/0001-04	123.832,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063904809

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000669/2025-40	EEEFM GRACILIANO RAMOS	Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos	Cacoal	Cacoal	01.234.951/0001-98	131.176,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063911842

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000665/2025-61	EEEFM Honorina Lucas de Brito	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito	Cacoal	Cacoal	84.651.306/0001-06	R$ 149.320,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063879589

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000657/2025-15	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento	Cacoal	Cacoal	63.787.717/0001-45	R$ 94.024,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063881108

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **02/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO**
CPF DO CONTRATADO: ***.485.911-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios.**
VALOR: **R$ 255,06** (**Duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos**).
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **13/10/2025**
PROCESSO: 0029.023348/2025-13
ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO
Contratada

Protocolo 0065366112

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados

de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000653/2025-37	EEEFM Bernardo Guimarães	Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimaraes	Cacoal	Cacoal	00.795.750/0001-05	R$ 232.264,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063899089

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000651/2025-48	EEEFM CARLOS GOMES	Conselho Escolar da Escola E.E.F.M Carlos Gomes	Cacoal	Cacoal	63.788.582/0001-32	259.696,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063912738

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria de férias nº 13209 de 13 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA** , **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48034

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000648/2025-24	EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida	Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida	Cacoal	Cacoal	01.288.390/0001-00	121.780,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063890086

Portaria de férias nº 13210 de 13 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2025 a 27/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48035

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF. Prof. Roberto Duarte Pires
CONTRATADA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - CNPJ 34.467.753/0001-23**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF. PROF. ROBERTO DUARTE PIRES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2024 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.027894/2025-23.

VALOR: R$ 3.056,25 (três mil cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

PROCESSO: 0029.027894/2025-23
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF. PROF. ROBERTO DUARTE

Protocolo 0065367386

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000644/2025-46	EEEMTI Josino Brito	Conselho Escolar da Escola Josino Brito	Cacoal	Cacoal	07.228.069/0001-16	217.900,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063895143

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000633/2025-66	EEEF JAIME BARCESSAT	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	01.176.224/0001-11	165.088,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063914380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2025 - Serviço (0064810661), o Quadro Comparativo e de

Análise Objetiva de Propostas (0064828860) e o Resultado da Análise (0064811735), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN com a devida troca do kit fusor original, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Direção 031.016.766 Secretaria S/TOMB U64198A7N373480 Prest./Contas S/TOMB U64198L8N932965	R$ 4.167,00
02	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN com a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. (PREVISÃO DE SERVIÇO) Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Direção 031.016.766 Secretaria S/TOMB U64198A7N373480 Prest./Contas S/TOMB U64198L8N932965	R$ 870,00
03	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP – L2540DW com troca: do cilindro do fusor, do kit de engrenagens, reparo em placa lógica e Troca de Frame Lat. Original mais a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Supervisão 000.130.644 Sala/Prof. 1.422.732 Sala/Prof. S/TOMB. U63885H0N480646	R$ 2.640,00
04	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional BROTHER DCP – L2540DW com a devida, limpeza, e lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel) e borrachas de tracionamento de papel. (PREVISÃO DE SERVIÇO) Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Supervisão 000.130.644 Sala/Prof. 1.422.732 Sala/Prof. S/TOMB. U63885H0N480646	R$ 840,00
05	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional HP LASER JET Pro M404DW com troca do sensor do papel e a engrenagem do fusor, mais a limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: AEE 030.077.277	R$ 220,00
06	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora HP LASER JET P1102W com a devida troca da placa lógica, limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Orientação 000.130.259	R$ 180,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

07	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional EPSON Ecotank L3250 com a devida substituição da bomba peristaltica, e jamper mais a limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: Supervisão S/Tomb. XAAB134851 Direção S/Tomb. XAABJ99317	R$ 680,00
08	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva na Impressora Multifuncional EPSON Ecotank L3250 com a devida, limpeza, lubrificação e substituição das pickup roller (roldanas puxa/movimenta papel), borrachas de tracionamento de papel. Local: Nº Patrimonial Nº de Série: AEE/LIBRAS 000.129.230 AEE/Libras 000.203.108	R$ 380,00
Valor Total			R$ 9.977,00

Vilhena, 13 de Outubro de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064811936

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000630/2025-22	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CONSELHO ESCOLAR da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	00.778.420/0001-01	267.904,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063915215

Portaria nº 9743 de 26 de setembro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 005/2025, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**, **CNPJ nº 00.670.368/0001-67**, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e conserto de impressoras, discriminados na Ordem de Serviço 15108, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa, localizada no município de Vilhena.

1 - Roberto D'Orázio, matrícula nº ******291, Fiscal de Contrato;

2 - Silvana Cristina Mendes Ferreira, matrícula nº ******053, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET
Presidente do Conselho EscolarDeputado Genival Nunes

Protocolo 0064836057

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.000624/2025-75	EEEFM Albino Buttner	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Albino Buttner	Porto Velho	Candeias do Jamari	07.334.828/0001-25	105.688,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063924655

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000855/2025-89	EEEF Castro Alves	Conselho Escolar Castro Alves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.892.367/0001-34	88.624,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063897826

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000870/2025-27	EEEFM Moacyr Caramello	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Moacyr Caramello	Vilhena	Chupinguaia	13.049.613/0001-65	229.240,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063871575

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000873/2025-61	CEEJA Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves	Cerejeiras	Colorado do Oeste	00.697.494/0001-05	43.264,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063873080

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000878/2025-93	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro	Cerejeiras	Colorado do Oeste	84.568.385/0001-88	R$ 177.184,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063931745

Portaria nº 8543 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.044899/2023-59,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula XXXXXX**980**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/12/2018 a 05/07/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063586529

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000881/2025-15	EEEFM Colina Verde	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Colina Verde	Cerejeiras	Corumbiara	01.663.538/0001-49	29.656,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063899527

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000884/2025-41	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marechal Rondon	Cerejeiras	Corumbiara	01.932.955/0001-40	47.800,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063844746

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000894/2025-86	EEEF São Roque	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sao Roque	Cerejeiras	Corumbiara	01.551.491/0001-21	71.560,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063845955

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000896/2025-75	CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	Conselho Escolar Jose Alves de Almeida	Costa Marques	Costa Marques	01.606.921/0001-65	36.352,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063929352

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000904/2025-83	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Conselho Escolar Raimundo Oliveira Mesquita	Costa Marques	Costa Marques	00.713.583/0001-06	59.680,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063847024

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000907/2025-17	EEEFM Darcy da Silveira	Conselho Escolar Darcy da Silveira	Costa Marques	Costa Marques - Distrito de São Domingos do Guaporé	07.625.876/0001-72	71.344,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063913494

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Heitor Villa-Lobos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (ID 0065141801), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065315202) e o Resultado da Análise (ID 0065368129), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC CNPJ. 38.542.295/0001-09	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca.Embalagem de 1kg	R$ 1.270,00
2	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC CNPJ. 38.542.295/0001-09	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L.	R$ 2.725,00

3	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC CNPJ. 38.542.295/0001-09	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade.	R$ 1.140,00
4	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATAC CNPJ. 38.542.295/0001-09	MELANCIA - De 1ª qualidade,	R$ 2.093,00
5	INOVAÇÃO LTDA CNPJ.: 19.634.357/0001-50	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 2.574,00
6	Cooperativa de Agroindustrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari CNPJ.: 14.443.547/0001-76	POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA)	R$ 3.200,00
7	Cooperativa de Agroindustrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari CNPJ.: 14.443.547/0001-76	POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA)	R$ 8.000,00
8	Cooperativa de Agroindustrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari CNPJ.: 14.443.547/0001-76	POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA)	R$ 8.000,00
9	Cooperativa das Agroindustrias de Ariquemes e Região - COOPERAR CNPJ.: 34.049.694/0001-73	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA)	R$ 12.500,00
10	Cooperativa das Agroindustrias de Ariquemes e Região - COOPERAR CNPJ.: 34.049.694/0001-73	IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1LITRO.	R$ 6.500,00
Valor Total			R$ 48.002,00

Ariquemes/RO, 13 de outubro de 2025.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0065368581

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.000916/2025-16	EEEFM Jean Piaget	Conselho Escolar Jean Piaget	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	84.568.492/0001-06	216.496,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063876359

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000935/2025-34	EEEF Maria Lourenço Cassiano	Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenco Cassiano	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	00.798.174/0001-41	37.216,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063918831

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000942/2025-36	EEEMTI 7 de setembro	Conselho Escolar Sete de Setembro	Espigão d'oeste	Espigão d'oeste	84.568.609/0001-51	194.680,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063889817

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000946/2025-14	EEEF Maria di Sancti Santos	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	12.925.147/0001-71	66.592,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063919646

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na

operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000949/2025-58	EEEFM Cláudio Manoel da Costa	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Claudio Manoel da Costa	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.861.417/0001-49	59.032,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063892426

Portaria nº 9306 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.067989/2024-07,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o servidor **ADILSON JOSE NAUE** , matrícula **XXXXXX793**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2** , do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/05/2017 a 08/12/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064316554

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas - 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000964/2025-04	EEEFM Costa Júnior	Conselho Escolar Costa Junior	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.684.794/0001-50	103.960,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063894060

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0064903785), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065220306) e o Resultado da Análise (ID 0065220329), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	Donizeti Inácio Peradeles	Serviços de troca de interruptor,instalações elétricas, de disjuntor e refletores	1.925,00
Valor Total			1.925,00

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2025.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065219502

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000965/2025-41	Colégio Tiradentes da Policia Militar CPTM X	Conselho Escolar Colegio Tiradentes da Policia Militar CPTM X	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	04.392.437/0001-79	195.544,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063920971

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000969/2025-29	EEEF Capitão Godoy	Conselho Escolar Izabel de Oliveira Assunção	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	04.393.229/0001-94	108.280,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063936267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

CONTRATADA: M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID SEI 0064353222.

VALOR: R$ 1.459,63 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI

Protocolo 0065330629

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000971/2025-06	CEEJA DR Cláudio Fialho	Conselho Escolar Prof Miriam da Rocha Patrocinio	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.633.031/0001-70	99.856,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063936608

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro -

PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000974/2025-31	EEEF Paul Harris	Conselho Escolar Aliete Alberto Matta Morhy	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.632.884/0001-97	89.488,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063894881

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

0029.000977/2025-75	EEEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra	Conselho Escolar Dr Orion Nina Ribeiro	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	01.208.977/0001-61	39.592,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063931537

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.004967/2025-17

Objeto: **Merenda Escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 16/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA, C.N.P.J nº 01.148.131/0001-83 localizado na rua: Tereza Mazorana Bortolotto nº 2125, centro fone (69) 3532-2057- Cacaulândia RO; Cep -76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Merenda Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 16/10/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua: Tereza Mazorana Bortolotto nº 2125, centro fone (69) 3532-2057- Cacaulândia RO; Cep -76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Merenda Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/10/2025 a 16/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.
Adair Francisco de Aquino

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065369061

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
CONTRATADA: EMPRESAM S GONÇALVES ME , CNPJ/MF Nº 49.138.870/0001-07.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios Pão Francês ,Torrada Industrializada, Creme de Leite , Leite em pó, Leite UHT, Manteiga Sem Sal, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03(Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 599,67 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos**
PROCESSO: 0029.020380/2025-47
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06/.10/2025
Cleudimara Lobo Ramos
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Marluce Soares Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 0065370718

Portaria nº 9533 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.010310/2025-81,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VANIZE ADRIANA SCHMITT,** matrícula **XXXXXX884**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio 05/05/2018 e 05/12/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593745

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
CONTRATADA: EMPRESA R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.900.336/0001-79.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião ,Alho, Cebola, Cenoura, Maçã, Açúcar, Azeite de Dendê Canela em pó, Extrato de Tomate, Farinha de Tapioca ,Leite de Coco , Óleo Vegetal , Sal Iodado), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de(três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 489,92(Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais Noventa e Dois Centavos
PROCESSO: 0029.020380/2025-47
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06 /10 /2025
Cleudimara Lobo Ramos
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva dos Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0064993253

Portaria nº 9521 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013866/2024-48,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **DIRANILDES CHAVES REIS,** matrícula **XXXXXX784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593727

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO
CONTRATADA: Infortec Informática
CNPJ DA CONTRATADA: 23.861.946/0001-48
OBJETO: É objeto desta serviços Técnico de Informática.
VALOR: R$ 4.460,00(quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do PROAFI ESCOLA REGULAR 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: Lia Cristina do Prado e Gediones Vieira.
PROCESSO Nº 0029.003685/2025-94

Protocolo 0065350732

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0064903875), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065221156) e o Resultado da Análise (ID 0065221170), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Donizeti Inacio Peradeles	serviço troca de portas com portal e fechaduras,reparo do forro,confecção de calha de piso, reparos de telhado, troca de telhas, impermeabilização e pintura de parede	15.825,00
Valor Total			15.825,00

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2025.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065221212

Portaria nº 9568 de 20 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.090412/2022-29,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA,** matrícula **XXXXXX657**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio 26/07/2018 e 26/02/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064609550

Portaria nº 9530 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.081298/2022-46,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,** matrícula **XXXXXX102**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao 7º **quinquênio de 25/06/2018 a 25/01/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593741

Portaria nº 9532 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.069659/2022-86,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA,** matrícula **XXXXXX244**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/10/2018 a 06/05/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593744

Portaria nº 9531 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.077506/2022-11,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LENIR CORREIA FERREIRA,** matrícula **XXXXXX335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/07/2016 a 20/02/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064593742

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025/PROAFI

CONTRATO Nº 03/2025/PROAFI;

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho;

CONTRATADA: Imunizadora Protege Comércio e Serviços LTDA;

CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91;

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e desinfecção dos reservatórios de água, dedetização, desratização e controle de pragas em atendimento às necessidades da Unidade Executora para a execução orçamentária da Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede

Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 11/2025/PROAFI;
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Cezar Augusto Santos da Gama/Contratada.

Protocolo 0065216566

Portaria nº 10243 de 13 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2025/PROAFI Escola, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO, CNPJ nº 00.700.416/0001-12 e Empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.609.533/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, dedetização, desratização e controle de pragas, a serem entregues ao Conselho Escolar da EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

1 - Terezinha Gouveia de Morais Souza, matrícula nº ******042, Fiscal de Contrato;

2 - Marilei Suzin, matrícula nº ******813, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065347850

Portaria nº 10130 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidorAPARECIDO ALVES DA SILVA JUNIOR**,** matrícula nº *******667, ASSESSOR VI , lotada na SEDUC-SE, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**01/09/2025 a 10/09/2025**, mas foram suspensa por interesse da administração pública, Portaria nº 10129 de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065287784

EXTRATO

CONTRATO
CONTRATO Nº **035/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE**
CONTRATADA: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: 12.***.***/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Generos Alimenticios
VALOR: **R$ 11.982,80** (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 90(noventa dias).

ASSINAM: ORACIRA GODINHO AUGUSTO - PRES.CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
CLAVIO ROBERTO SANCHES - Sócio Proprietário da Empresa

Protocolo 0065315079

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
CONTRATADA: LAELSON RODRIGO WOLFGRAN
CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 227,58 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ e LAELSON RODRIGO WOLFGRAMM

Protocolo 0065244826

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026865/2025-44

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025** a **21/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na **Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, União –Machadinho D´Oeste /RO - 76868000**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE** , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentíciospara Confecção da Merenda Escolar Conforme Cardápio,** no valor de R$ 49.658,38 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.** referente aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025** a **21/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, União – Machadinho D´Oeste /RO - 76868-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza.;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I e II – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/10/2025** a **21/10/2025** - *A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Machadinho D' Oeste**, Estado de Rondônia.

Anexos integram o presente Aviso:

- Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - PEALE. 0065372612
- Anexo II - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - PEALE Transporte. 0065221245

Machadinho D' Oeste /RO, 13 de outubro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065372877

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA- COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.607,53 (mil seiscentos e sete e cinquenta e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar

na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.011563/2025-71
ASSINAM O CONTRATO VIVIAN WESTPHAL - CONTRATADO E VITALINA ORNELES DE SOUZA - CONTRATANTE

Protocolo 0065373205

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.055186/2025-82

Objeto: Gêneros de Alimentação
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 16/10/2025**

O Conselho Escola da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na AV. Gov. Jorge Teixeira, N° 827, Nova Brasília - Ji- Paraná/Ro- 76908.468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Fornecimento de **Gêneros de Alimentação**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/10/2025 a 16/10/2025, pelo endereço eletrônico escolajkjipa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. Gov. Jorge Teixeira, N° 827, Nova Brasília - Ji- Paraná/Ro- 76908.468 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros de Alimentação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Juscelino K. de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajkjipa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajkjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/10/2025 a 16/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji- Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI 0065373828
Ji- Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.
Rudson Carlos da Silva Jovano
Presidente da Comissão de Contratação
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065373827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 **(ID 0064042502)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064042507) e o Resultado da Análise (ID 0065343693), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	T B DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.314.321/0001-72	1	4.550,00
2	BORGES & SIKVA BORGES LTDA, CNPJ: 08.466.578/0001-40	-	-
3	J S N GÁS LTDA, CNPJ: 13.900.890/0001-30	-	-
Valor Total			4.550,00

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de outubro de 2025.
JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065343874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6304 -10 /2025 (ID 0063942068), o Quadro Comparativo e de Análise

Objetiva de Propostas (ID 0065374307) e o Resultado da Análise (ID 0065374379), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E. CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	452,28
2	E. CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA	Plafonier Decorativo Branco Plastico Soquete Porcelana	210,00
3	E. CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA	Fechadura par Porta de almofada	265,00
4	E. CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA	Lampada Led15 WT	239,60
5	E. CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 6 LTROS	299,40
6	E. CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM (1/2	39,00
Valor Total			1.505,28

Riozinho/ Cacoalo, RO 13 de outubro de 2025
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065374446

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58

Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 A 17/10/2025**
O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(CERÂMICA, ARGAMASSA E REJUNTE), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 A 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, no horário comercial, **de 07h e 30 minutos ás 17h e 30minutos**, na sala da direção escolar ou setor de prestação de contas, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento ***de Material Para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(***CERÂMICA, ARGAMASSA E REJUNTE), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0065273461** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br dentro do horário e prazo de **14/10/2025 A 17/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.https://drive.google.com/file/d/1WlUbXKmKZ3e4w2NGW2QiJWcd2qg2gP0Q/view?usp=sharing

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDNEI ORNELES LOPES
Presidente da Comissão de Contratação
SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065273462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 0064850430, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065319580 e o Resultado da Análise ID 0065319664, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENETE(S) VENCEDOR(ES)		VALOR
01	**RETOK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA**	ARGAMASSA TIPO ACIII, 20KG.	R$ 149,70

	CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 84.749.761/0001-30	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL	R$ 790,00
		CAPOTE TELHA (TIPO “TELHÃO”) CUMEEIRA 15º.	R$ 590,00
		CERÂMICA BRANCA LISA 32X57 CM REVESTIMENTO DE PAREDE.	R$ 375,00
		CIMENTO CPII 50 KG.	R$ 1.240,00
		FECHADURA AUXÍLIAR AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA 50MM.	R$ 920,00
		FITA DUPLA FACE VERDE, FORTE ADESÃO 12MMX20M.	R$ 300,00
		KIT COMPLETO MECANISMO DE DESCARGA COM ACIONAMENTO SIMPLES SUPERIOR.	R$ 2.380,00
		LATA DE TINTA 18L, PARA PISO. COR: CINZA (PISO).	R$ 2.750,00
		REJUNTE PARA CERÂMICA, PRETO, PACOTE DE 1 KG.	R$ 27,00
		ROLO PARA PINTURA, 23 CM.	R$ 152,00
		SELANTE ADESIVO PARA CALHAS E RUFOS 360G.	R$ 75,00
		SIFÃO DUPLO, EXTENSÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1 METRO.	R$ 122,50
		SIFÃO IMPLES, EXTENSÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1 METRO.	R$ 175,00
		SIFÃO TRIPLO, EXTENSÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1METRO	R$ 195,00
		SUPORTE APLICADOR DE SELANTE ADESIVO.	R$ 32,00
		TELHA CERÂMICA RESINADA VERMELHA 40X24CM.	R$ 390,00
		TELHÃO FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10, 5 MM.	R$ 1.016,25
		TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9 X 0,14 X 0,24 CM.	R$ 450,00
		TORNEIRA SIMPLES, PRETA.	R$ 60,00
		TORNEIRAS PARA PIA DE BANHEIRO, CURVA, EM METAL.	R$ 795,00
		Total	R$12.984,45

Ariquemes/RO, 13 de Outubro de 2025

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 0065373666

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 Á 17/10/2025**
O Conselho Escolar do Conselho, C.N.P.J Nº 84.727.627/001-39, localizado na Cardeal, Nº 1794, Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Material de Copa e cozinha,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, em horário comercial eno prazo de **14/10/2025 Á 17/10/2025** pelo endereço eletrônico anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, em horário comercial, de 07h e 30 minutos ás 17h e 30minutos, na sala da direção escolar ou setor de prestação de contas, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo e horário indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0064263353** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no **mínimo**, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br** em horário comercial, dentro do prazo de **14/10/2025 Á 17/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/1W5uwK4tCKg1TsLS6Y2ZQsG09g1DqJnsk/view?usp=sharing
Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDNEI ORNELES LOPES
Presidente da Comissão de Contratação
SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Anísio Teixeira

Protocolo 0064263575

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: VN Oliveira Sobrinho - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 08.693.067/0001-60
OBJETO: É objeto deste a aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
VALOR: R$ 800 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Valdeci Nobre Oliveira Sobrinho

Protocolo 0065317580

Portaria nº 10227 de 10 de outubro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 37/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada Materiais para Construção Jaru - LTDA, CNPJ nº 02.861.388/0001-40 que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender a E.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0065317715

Portaria nº 10228 de 10 de outubro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 38/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada VN Oliveira Sobrinho - ME, CNPJ nº 08.693.067/0001-60 que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender a E.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0065317748

Portaria nº 10236 de 13 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 no âmbito do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Capacitação Técnica - SEDUC-GCT, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório e contratações de cursos, hospedagem, alimentação e material gráfico.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	******959
Fiscal Técnico-Suplente	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	******166
Fiscal Administrativo	KÁTIA PEREIRA BARBOSA	******242
Fiscal Administrativo-Suplente	VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR	******985

§1º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

§2º O servidor designado como fiscal administrativo, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as Portaria nº 9076 de 24 de julho de 2024 e a Portaria nº 9911 de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065335442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 380/2025/SEDUC-GPCCF (0062300977) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1716/2025/SEDUC-GAPC (0064857147) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA regular com ressalvas** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
CNPJ:	84.744.994/0001- 40

CONVÊNIO/TERMO:	262/2024/PGE-SEDUC
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS ESCOLAS SEVERINO BATISTA E ESCOLA EUZÉBIO DE QUEIROZ DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.063416/2023-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035249/2025-84
VALOR CONCEDIDO:	R$100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065187787

Portaria nº 10233 de 13 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **09/10/2025 a 16/10/2025**, ao servidor **JOELI RODRIGUES VARGAS**, **Professor Classe C, matrícula nº 3******08**, em razão do falecimento de sua genitora, conforme documentação constante no Processo nº0029.054762/2025-74.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065327404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 410/2025/SEDUC-GPCCF (0062797200) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1545/2025/SEDUC-GAPC (0064360449) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA **com RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	CACOAL
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ:	04.092.714/0001-28
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.007669/2025-71
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.030998/2025-15
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065161487

Portaria nº 10241 de 13 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.045892/2025-16),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CRISTIANE COSTA BATISTA**, matricula ******271,** para responder pela **GERÊNCIA DE FREQUÊNCIA,** da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, em substituição da titular **ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula ******116**, no período de **15/10/2025 a 24/10/2025,** por motivo de férias regulamentares, de acordo com a Portaria de férias nº 6173 de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0065342835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6848 (ID 0064518571), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064518573) e o Resultado da Análise (ID 0064518574), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	PAPELARIA IZABELA LTDA EPP		R$ 0,00
01	KRODS TECNOLOGIA LTDA	Impressora Multifuncional Colorida Jato de tinta	**R$ 5.500,00**
-	IBMAQ EQUIP. P/ ESCRITORIO E INFOR. LTDA	-	R$ 0,00
-	AGENCIA NIVEL BYTE LTDA	-	R$ 0,00
Valor Total			**R$ 5.500,00**

Cabixi/RO, 14 de outubro de 2025.
Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064518576

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI
CONTRATADA:JARDINAGEM (THIAGO BATISTA SILVEIRA)
CNPJ DA CONTRATADA: 55.514.239/0001-71
OBJETO: É objeto desta contratação será prestação de serviço de limpeza da área interna e externa da escola.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: THIAGO BATISTA SILVEIRA (CONTRATADA)
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI (CONTRATANTE)

Protocolo 0064914194

Portaria nº 10242 de 13 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.020117/2025-58),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matricula nº ****** **927,** para responder pela Gerência de Folha de Pagamento, em substituição do titular **ELISÂNGELADA SILVAARAÚJO,** matrículanº ******756 , no período de **09/10, 16/10, 21/10, 23/10** e 29/10 de 2025**,** por motivo debancos de horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065343866

Portaria nº 10237 de 13 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.065398/2023-14),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIANO BENTO PAIXÃO**, matricula nº ****** **038,** para responder pela Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC/SEDUC, em substituição do titular **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** matrículanº ******541 , no período de **29/10/2025 a 07/11/2025,** por motivo de férias regulamentares, de acordo com o Memorando 57 (0065322613).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065337173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação ,** considerando a Análise nº 785/2025/SEDUC-GPCAE (0063702901) , da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1383/2025/SEDUC-GAPC (0063915559) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	07.668.192/0001-58	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	2024	0029.002115/2024-04	0029.018843/2025-19	R$ 21.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065153207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6007/2025 (ID 0063665343), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063665361) e o Resultado da Análise (ID 0063665386), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	NADIR GONÇALVES DA SILVA LTDA	-	-
-	ELIAS GUIMARÕES DA SILVA E CIA LTDA	-	-
01	STAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Recarga de gás de cozinha (botija de 13kg).	**R$5.502,00**

Cabixi/RO, 14 de outubro de 2025.
Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063665400

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 6/2025/SEDUC-CGES - ID(0063992747)

Onde se lê:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	******036	Diretor(a)	EEEF BRANCA DE NEVE	Homologada

Leia-se:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Hindira de Melo Mendes Araújo	****** 637	Diretor(a)	EEEF BRANCA DE NEVE	Homologada

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 0065314612

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 02.861.388/0001-40
OBJETO: É objeto deste a aquisição de material para manutenção de bens imóveis.
VALOR: R$ 4.336,61 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Adenildo Miguel Barnabé

Protocolo 0065317340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 886/2025/SEDUC-GPCAE (0064373510), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1582/2025/SEDUC-GAPC (0064534101) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA regular com**

ressalvas a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.734.884/0001-08	EEEFM PAULO FREIRE	2024	0029.001870/2024-63	0029.015070/2025-19	R$57.840,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065241005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 0064764893), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065328161) e o Resultado da Análise (ID 0065328293), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**ALHO NACIONAL BRANCO** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plásticoatóxico - de 100 g a 1 kg.	120,75
2	SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA	**BETERRABA** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	237,00
3	SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA	**CEBOLA NACIONAL (BRANCA)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	169,85
4	SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA	**CENOURA** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em sacoplástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	765,40
5	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MAÇÃ NACIONAL – VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	318,40

6	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	1570,80
7	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g	572,16
8	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	472,15
9	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	453,72
10	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Pacote de até 2kg	41,86

11	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	35,28
12	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 100 (gramas).	275,22
13	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**EXTRATO DE TOMATE** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g	998,64
14	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**ÓLEO DE SOJA VEGETAL – TIPO 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	496,44
15	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg	21,56

16	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	2557,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

17	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, CUBOS (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	3632,80
18	SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA – In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	604,45
19	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO –. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	1964,69

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

20	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	OVOS BRANCOS DE GALINHA – Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	817,54
21	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL – leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L	2871,57
22	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	340,92
23	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	439,89

24	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	**PÃO (FRANCÊS) 50G** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	2841,63
Valor Total			22.620,02

Pimenta Bueno/RO, 14 de outubro de 2025.
ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0065377630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 880/2025/SEDUC-GPCAE (0064343172), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1628/2025/SEDUC-GAPC (0064599961) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.823.098/0001-87	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	2024	0029.001875/2024-96	0029.015051/2025-84	R$39.570,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065180159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 889/2025/SEDUC-GPCAE (0064382834), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1580/2025/SEDUC-GAPC (0064524357) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	63.790.083/0001-80	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	2024	0029.001865/2024-51	0029.015050/2025-30	R$ 205.710,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065192550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 888/2025/SEDUC-GPCAE (0064376662), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº1587/2025/SEDUC-GAPC (0064550595)da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.795.750/0001-05	EEEFM BERNARDO GUIMARAES	2024	0029.001872/2024-52	0029.015043/2025-38	R$ 131.280,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065179213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 904/2025/SEDUC-GPCAE (0064442374), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1632/2025/SEDUC-GAPC (0064633668) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	01.288.397/0001-21	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS	2024	0029.001863/2024-61	0029.015040/2025-02	R$36.330,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065185901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 111/2022/SEDUC-GPCCF (0034240113) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1100/2024/SEDUC-GAPC (0050444150)e Despacho (0064686065) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ALTA FLORESTA D'OESTE
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO
CNPJ:	01.511.044/0001-49
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 130/PGE/2017 ID(0022620253)
OBJETIVO:	REFORMA DE QUADRA E SALAS DE AULA
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.574442/2021-11

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.477413/2018-06
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 145.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065291626

Portaria nº 10119 de 09 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, considerando o Despacho SUPERAFOGAB-GAD (0065206269), sobre a execução do **Contrato n.º 971/2025/PGE-SEDUC** (0064404705), objeto do processo n. º 0029.048124/2023-52, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa ROTO-M COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n. 10***.***/***1-72, conforme estabelecido no Termo de Referência (0055840865).

Unidades	Designação	Nome	Matrícula	CPF
Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - SUPERAFOGAB-GAD	Fiscal Técnico Titular	Jose Luciano Neves da Silva	******337	***.132.282-**
	Fiscal Técnico Substituto	Patrícia Blank Teixeira Maciel	******920	***.772.192-**
EEEFM Kon Koatt Tupari	Fiscal Setorial Titular	Elivaldo Eri Kampe	******833	***.274.982-**
	Fiscal Setorial Substituto	Morais Morai Tupari	******283	***.286.312-**
EIEEFM Anomãe Tupari	Fiscal Setorial Titular	Raul Pat'awre Tupari	******895	***.046.402-**
	Fiscal Setorial Substituto	Geovane Tupari	******461	***.714.422-**
Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - SUPERAFOGAB-GAD	Fiscal Administrativo Titular	Nadir Fernandes Costa	******211	***.749.559-**
	Fiscal Administrativo Substituto	Hilda da Silva Costa	******740	***.437.002-**
	Fiscal Administrativo Substituto	Andreia de Fatima Teixeira	******162	***.493.662-**

Art. 2º - Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto:

§ 1º - Acompanhar de forma contínua, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto à quantidade, qualidade, prazo e modo de prestação ou execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência (0055840865), e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 971/2025/PGE-SEDUC (0064404705), e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa;

§ 2º - Relatar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

§ 3º - Notificar a empresa quanto as irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para saneamento das pendências e acompanhar o cumprimento das notificações e, em caso de não resolução, comunicar ao Gestor do Contrato para aplicação das sanções previstas.

Art. 3º - Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato:

§ 1º - Acompanhar de forma contínua e exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como ao controle administrativo do contrato, especialmente no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e adoção de providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de Referência (0055840865), e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 971/2025/PGE-SEDUC (0064404705) e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico, o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscais, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Setorial de Contrato:

§ 1º - Acompanhar de forma contínua a execução do contrato, nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer simultaneamente em setores distintos ou em unidades descentralizadas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de Referência (0055840865) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 971/2025/PGE-SEDUC (0064404705), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 2º - Acompanhar a execução dos serviços, verificando mensalmente, se a embarcação está com todos os itens de segurança obrigatório e em bom estado de conservação. Fazer o registro fotográfico das embarcações e enviar o relatório para a Superintendência de Educação. Informando todas as irregularidades observadas que estão em desacordo com objeto contratado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065269164

Portaria nº 8314 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.553619/2021-37,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula XXXXXX568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/07/2017 a 19/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306513

Portaria nº 10059 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044843490)	**Fiscal Técnico**	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065218810

Portaria nº 10060 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841)	**Fiscal Técnico**	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0065218945

Portaria nº 10061 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Guajará Mirim** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841)	**Fiscal Técnico**	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0065219102

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

CONTRATADA: M.J Oliveira Dist e Serviço LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a material de expediente,para uso pedagógico.

VALOR: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentosreais).

VIGÊNCIA: (120) (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2025.

ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniel e João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 0065267963

Portaria nº 10062 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Guajará Mirim** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº

84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841)	**Fiscal Técnico**	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0065219198

Portaria nº 10063 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos -**Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO, e **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023**(0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841) e Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	**Fiscal Técnico**	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0065219584

Portaria nº 10064 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos -Contrato nº CNT/1250/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044580467), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO e Contrato nº CNT/1249/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044580392), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1250/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044580467) Contrato nº CNT/1249/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044580392)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0065219664

Portaria nº 10065 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos - Contrato nº CNT/1250/SEDUC/PGE/2023 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044580467), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades

de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO e Contrato nº CNT/1249/SEDUC/PGE/2023 - LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044580392), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1250/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0044580467) Contrato nº CNT/1249/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044580392)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065219729

Portaria nº 10066 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, situada na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065219874

Portaria nº 10067 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065219971

Portaria nº 10068 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI MARECHAL RONDON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, situada na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065220027

Portaria nº 10069 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	LUCCA BALBINO DOMINGUES	******
	Fiscal Técnico Substituto	ERICK ENGLER LOUREIRO	******563

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065220272

Portaria nº 10071 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI SIMON BOLIVAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, situada na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065220468

Portaria nº 10072 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	VICTOR MORETO PEREIRA	******310
	Fiscal Técnico Substituto	JIULIA FERNANDA ADERNO FERNANDES	******151

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065220518

Portaria nº 10073 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	Katrielly Pietrobon dos Reis Dri	******343
	Fiscal Técnico Substituto	EDUARDO POMBO LOPEZ	******529

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065220749

Portaria nº 10074 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	Sinesio Toledo	******065
	Fiscal Técnico Substituto	TASSO FERNANDES GUEDES	******854

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A**LB**ANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065220845

Portaria nº 10076 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades da EEEMTI BRASILIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766)	Fiscal Técnico	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
	Fiscal Técnico Substituto	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065220933

Portaria nº 10078 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	**Função**	**Nome**	**Matrícula**
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	**Fiscal Técnico**	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	******122
	Fiscal Técnico Substituto	NAYARA MENDES DOS SANTOS	******600

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065221082

Portaria nº 10079 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal Técnico e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Termo de Contrato nº 429/2024/PGE-SEDUC (0048061819), que tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes - Equipamentos de ar condicionado, com instalação, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Termo de Contrato nº 429/2024/PGE-SEDUC (0048061819) - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99			
REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITAS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM SÃO LUIZ	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF BELA VISTA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM PROF DANIEL NERI DA SILVA	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520
FISCAL SETORIAL E SUBSTITUTO	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389
		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOSi	******520
FISCAL SETORIAL E	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389

SUBSTITUTO		ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	******520

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A**LB**ANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065221134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 891/2025/SEDUC-GPCAE (0064389871), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1630/2025/SEDUC-GAPC (0064612239) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	05.706.049/0001-88	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	2024	0029.001862/2024-17	0029.015037/2025-81	R$ 71.790,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065178063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 94/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0059796241), Análise Técnica e Financeira nº 1848/2025/SEDUC-GPCP(0064658364), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1656/2025/SEDUC-GAPC (0064757459) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.700.441/0001-04	ESCOLAR EEEF PADRE MARIO CASTAGNA	2024	0029.000523/2024-13	0029.014493/2025-11	R$111.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065243103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº845/2025/SEDUC-GPCAE (0064118926), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1528/2025/SEDUC-GAPC (0064336577) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.670.371/0001-80	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	2024	0029.002110/2024-73	0029.011264/2025-37	R$ 62.160,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065177422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 840/2025/SEDUC-GPCAE (0064078025), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1578/2025/SEDUC-GAPC (0064516739) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA **Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	01.145.735/0001-76	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2024	0029.002108/2024-02	0029.011252/2025-11	R$ 52.080,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065175040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 856/2025/SEDUC-GPCAE (0064194806), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1591/2025/SEDUC-GAPC (0064568250) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.710.795/0001-21	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII	2024	0029.002104/2024-16	0029.011230/2025-42	R$ 91.950,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065174628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 841/2025/SEDUC-GPCAE (0064081935), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1604/2025/SEDUC-GAPC (0064588438) e da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	63.787.816/0001-27	EEEFM NILSON SILVA	2024	0029.002103/2024-71	0029.011226/2025-84	R$49.470,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065174402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº696/2025/SEDUC-GPCAE (0063379269), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº898/2025/SEDUC-GPCAE (0064432400) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1297/2025/SEDUC-GAPC (0063748319) e Despacho (0064595461) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA D' OESTE	54.658.996/0001-56	EIEEFM ANOMAE TUPARI	2024	0029.031718/2024-13	0029.011215/2025-02	R$22.200,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065195179

Portaria nº 8626 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.450146/2019-01,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANIA GOES DA LUZ** , matrícula XXXXXX**070**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/07/2018 a 23/02/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 846/2025/SEDUC-GPCAE (0064125345), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1535/2025/SEDUC-GAPC (0064344491) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.857.176/0001-64	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	2024	0029.002099/2024-41	0029.011202/2025-25	R$ 50.190,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065206290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 844/2025/SEDUC-GPCAE (0064106266), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº1537/2025/SEDUC-GAPC (0064349244) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

ROLIM DE MOURA	00.710.792/0001-98	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	2024	0029.001883/2024-32	0029.010974/2025-40	R$ 32.820,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065207659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 56 (0063367983) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1648/2025/SEDUC-GAPC (0064717169) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULARCOM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MINISTRO ANDREAZZA
CONVENENTE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.762.074.0001-85
CONVÊNIO/TERMO:	Adesão n.5/2024/PGE-SEDUC
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.006808/2024-68
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.009590/2025-84
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 1.396.943,98

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065149416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 200/2025/SEDUC-GPCCF (0058845494) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1009/2025/SEDUC-GAPC (0062204410) e Despacho (0064587751)Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalvas** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO ARAÇÁ
CNPJ:	09.029.663/0001-03
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO N° FOM/335/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005507/2023-12
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.006789/2025-51
VALOR CONCEDIDO:	R$ 150.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065159849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 866/2025/SEDUC-GPCAE (0064279390), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1540/2025/SEDUC-GAPC (0064351200) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	05.605.564/0001-71	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	2024	0029.001856/2024-60	0029.006549/2025-56	R$ 162.330,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065208425

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: ACF SANTOS ME
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.
VALOR: R$ 4.828,85 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINA: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA e ANTONIO CLEICIVANDO F SANTOS

Protocolo 0065320788

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: MM DO NASCIMENTO ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.
VALOR: R$ 2.804,80 (dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINA: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA e MARIA DE FATIMA GOMES LOPES

Protocolo 0065320802

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: IMPERIO DA CARNE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.817.124/001-53
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.
VALOR: R$ 2.408,26 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINA: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA e JHOSON PRATES DE JESUS

Protocolo 0065320813

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: FORTE COM. DE GAS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.692.947/0001-24
OBJETO: Aquisiçao de gas engarrafado
VALOR: R$ 3.840,00 (tres mil, oitocentos e quarenta reais).
vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
ALFREDO LUIZ FORTE
Contratada

Protocolo 0065239333

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO
CNPJ DA CONTRATADA: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR: R$ 9.279,44 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINA: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA e GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Protocolo 0065321011

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: ACF SANTOS ME
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINA: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA e Antonio Cleicivando F Santos

Protocolo 0065321042

Portaria nº 9319 de 12 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.561337/2021-11,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA,** matrícula **XXXXX723**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40,** do período já adquirido e não gozado, referente ao **3° quinquênio de 01/07/2015 a 01/02/2022.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064316573

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.055031/2025-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de botija de gás de 13 kg para a EEEM Joaquim de Lima Avelino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 16/10/2025**

O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecimento de botija de gás de 13 kg para a EEEM Joaquim de Lima Avelino, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 16/10/2025**, pelo endereço eletrônico **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada em fornecimento de botija de gás de 13 kgpara a EEEM Joaquim de Lima Avelino, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM Joaquim de Lima Avelino;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/10/2025 a 16/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de outubro de 2025
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Protocolo 0065351353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 864/2025/SEDUC-GPCAE (0064271988), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1539/2025/SEDUC-GAPC (0064351154) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	01.983.278/0001-99	EEEMTI MARECHAL RONDON	2024	0029.001853/2024-26	0029.006573/2025-95	R$166.380,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065209007

Portaria nº 9473 de 19 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054335/2024-13,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELIANE BARROS DE SA**, matrícula **XXXXXX916**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/07/2017 a 06/02/2024**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 9389 de 16/09/2025

Protocolo 0064580168

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.054950/2025-01

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 17/10/2025.**

O Conselho Escolar Unidos Venceremos, C.N.P.J nº 01.592.870.0001-60, localizado na Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0065337506** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 180 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis. deverão ser entregues na EEEFM Orlando Bueno da Silva, localizada, Rua Pará, 1202, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065337506).

Pimenta Bueno,14 de outubro de 2025.

Soleibe Pachêco Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Eber Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065337594

Portaria nº 8638 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.106181/2022-82,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS**, matrícula XXXXXX**165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/03/2005 a 18/03/2010**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651829

Portaria nº 10133 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de outubro de 2025, considerando o Despacho SEDUC-CAP (0065309567), sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340)**, presente no processo 0029.004602/2025-84, vinculado ao Processo nº 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0056818342), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0056818341), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0056818343) e Planilha (0056839027), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio

Unidade	Designação	Nome do Fiscal	Matrícula
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio / SEDUC-CAP	Fiscal Titular	Daniel Matheus Alves Martiniano	******156
	Fiscal Substituto	Saimon Cavalcante de Araujo	******702

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 10098 de 15 de setembro de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065297006

Portaria nº 8637 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.121923/2022-08,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALTER PEREIRA DA COSTA**, matrícula XXXXXX**572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 10/01/2018 a 10/08/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID0065021555), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065108370) e o Resultado da Análise (ID 0065289282), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CONSERTO, em aparelho condicionador de ar 18.000 BTUs tombamentos; 000.258.899 (sala 06). COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR COMPATÍVEL COM AR 18.000 BTUS DA MARCA ELGIN, CARGA DE GÁS.	**R$ 1.300,00**
02	GAMMA CLIMATIZAÇÃO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS CAPACITORES, sendo retirada da evaporadora e condensadora, desmontagem e lavagem de todas as peças incluindo serpentinas e turbinasem aparelho condicionador de ar 24.000 BTUs tombamentos: 031.204.311(sala de recursos); 000.197.703 (sala do sono); 000.490.171 (pale); 000.258.292 (sala de professores); 031.204.310 (sala de professores); 000.219.610 (supervisão); 031.240.309 (biblioteca); 000.258.253 (direção); 000.214.007 (laboratório); 000.207.497 (cozinha); 000.261.049 (sala 01); 000.216.361 (sala 02); 000.247.855 (sala 03); 000.257.911 (sala 04); 000.260.169 (sala 05); 000.257.896 (sala 06); 000.253.489 (sala 07); 000.256.332 (auditório); 000.256.139 (auditório); 000.255.894 (auditório). LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS CAPACITORES, sendo retirada da evaporadora e condensadora, desmontagem e lavagem de todas as peças incluindo serpentinas e turbinas em aparelho condicionador de ar 18.000 BTUs tombamentos; 000.207.597 (laboratório); 000.219.686 (sala 01); 000.216.588 (sala 02); 000.197.998 (sala 03); 000.257.930 (sala 04); 000.248.055 (sala 05); 000.258.899 (sala 06) 000.260.287 (sala 07); 000.261.092 (sala 08); 030.538.479 (sala 08). LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, sendo retirada da evaporadora e condensadora, desmontagem e lavagem de todas as peças incluindo serpentinas e turbinas em aparelho condicionador de ar 60.000 BTUs tombamentos; 000.495.945 (sala de artes).	**R$ 3.050,00**
03	L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS CAPACITORES, sendo retirada da evaporadora e condensadora, desmontagem e lavagem de todas as peças incluindo serpentinas e turbinas em aparelho condicionador de ar 30.000 BTUs tombamentos: 031.204.319 (secretaria); 031.204.316 (refeitório); 031.204.317 (refeitório); 031.214.318 (refeitório). LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS CAPACITORES, sendo retirada da evaporadora e condensadora, desmontagem e lavagem de todas as peças incluindo serpentinas e turbinas em aparelho condicionador de ar 9.000 BTUs tombamentos; 030.051.351 (dispensa); 000.471.837 (orientação). CONSERTO, em aparelho condicionador de ar 9.000 BTUs tombamento; 000.471.837 (orientação). COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃODO VENTILADOR,MOTOR- VENTILADOR, CARGA DE GÁS, MARCA YORK.	**R$ 1.266,00**
Valor Total			**R$ 5.616,00**

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de outubro de 2025.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065377341

Portaria nº 8946 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo **nº 0029.428228/2021-85,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILDA FERREIRA DAS NEVES**, matrícula **XXXXXX153**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6° quinquênio de 18/11/2014 a 18/11/2019**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993203

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

CONTRATADA: IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ sob o n.º 14.378.32/0001-50

OBJETO: É objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025

VALOR: R$ 3.400.69 (TRÊS MIL QUATOCENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINAM: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA**,** ELISABETH DE AZEVEDO

Protocolo 0065383993

Portaria nº 9083 de 08 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.581521/2021-70,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXX385**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40,** do período já adquirido e não gozado, referente ao **2° quinquênio de 29/06/2018 a 29/01/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064098754

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000979/2025-64	EEEFM Irmã Maria Celeste	Conselho Escolar DR. Bader Massud Jorge	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.632.991/0001-15	R$ 249.760,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063936820

Portaria nº 8635 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007163/2024-81,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA BERTOLA**, matrícula XXXXXX**761**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651826

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000981/2025-33	EEEFM Rocha Leal	Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	84.633.072/0001-66	R$ 112.816,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063951907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº266/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0051261987) Análise Técnica e Financeira nº 700/2024/SEDUC-GPCP (0051184444), Análise nº 1710/2025/SEDUC-GPCP Reanálise (0063801032) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1409/2025/SEDUC-GAPC (0064045061) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	08.876.396/0001-47	EEEFM MARCELO CÂNDIA SUB SEDE	2023	0029.296515/2019-03	0029.481187/2020-74	R$ 323.989,75

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119616

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038208/2025-40

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras para aEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 17/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566 , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico **jdpedras@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jdpedras@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jdpedras@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFIESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: https://drive.google.com/file/d/1dl8J4-SOMgdbuvceT_8AmN9n6Lohyn4e/view?usp=sharing

Ariquemes/RO, 14 de outubro de 2025.

ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065348585

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000983/2025-22	EEEMTI Simon Bolivar	Conselho Escolar Prof Adma Leal	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	04.697.793/0001-09	230.860,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063957322

Portaria nº 10088 de 09 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no **Município de Porto Velho**, sobre a execução do CONTRATO Nº 830/PGE-2021 (0022168649),vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o Lote 7, sob a responsabilidade da empresaPROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/***1-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SALIN PINTO DA SILVA:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	******762
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	******791
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA DOS REIS	******233
		ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	******898
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	******457
		ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	******291
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	**MARCIA AMORIM DE CARVALHO**	******939
		BENEDITO PORTELA DE ARAUJO	******457
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	******702
		ROSÂNGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	******313
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	**IONIRA MELO DA SILVA**	******658
		SARA LOPES COSTA	******774
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	******653
		CARLA DA SILVA FREIRE	******611
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	******183
		FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	******260
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS	******906
		ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	******287
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	******951
		SANDRA MARIA DA COSTA	******444
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	SANDERLI COSTA FELIX	******946
		CLECILDA MARIA DOS SANTOS	******489
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	******304
		MARIANA CHAVES ALMEIDA	******530
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANE SOUZA DA SILVA	******597
		MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	******289
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	******556
		SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	******517
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	VALDECI R. SANTOS	******057

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

		KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	******200
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	******660
		SIMONE PILTZ DE SOUZA	******664
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	******321
		EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	******511
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	******208
		SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	******323
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE	******325
		ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	******036
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	******679
		YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	******057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	******322
		LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	******169
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE	JULIETH COSTA MAGNO	******196
		ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	******771
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	*******500
		JANIO SILVA DE SOUZA	******415
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO DOM PEDRO II- UNIDADE I (EX GOV. PETRÔNIO BARCELOS)	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	******337
		BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	******293
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS	******027
		MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	******881
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	**GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA**	********821**
		DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	********021**
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO	******564
		RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA FERNANDES	******910
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	******342
		MICHELE BERNARDO MEDEIRA	******168
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	******181
		MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	******622
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	******564
		LUCINEIDE MONTEIRO	******079

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	******933
		ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	******220
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	**MARCILENE FERREIRA DA SILVA**	******925**
		ANDRELINO MORAES DE SOUZA	******327**
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	******115
		CRISTIANE JOELMA DENNY	******817
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	******805
		LENI DE SOUZA COSTA	******730
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSVALDO PIANA	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	******181
		GECILENE VASCONCELOS LIMA	******484
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	******252
		MARCELO DE OLIVEIRA	******710
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	******312
		MARIA IVONETE TEMOTEO DA SILVA	******656
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	******414
		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	******893
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	******190
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*******075
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	******824
		ANDREIA FERREIRA DA SILVA	******248
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	******609
		MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	******999
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PORTO VELHO	LOURDES MARIA SOARES SILVA	******167
		JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	******241

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO CERTIFICADORA	**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	******150
		JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	******531
		GUSTAVO CUNHAMARGONAR	******085

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar de 01 de Setembro de 2025, sendo revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 8000 de 05 de agosto de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065228918

Portaria nº 10131 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a prestação de serviços fornecimento de água às escolas pertencentes à Rede Pública de Estadual de Ensino e Representação de Ensino em Alta Floresta – RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa Serviços Autônomo de Águas e Esgoto de Alta Floresta CNPJ:02.964.910/0001-10, Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019 (4782365), objeto do processo n. 0029.080995/2018-01.

FISCAL DO CONTRATO

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019	Fiscal	Nadir Fernandes Costa	******211
	Suplente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	******420

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019 (4782365), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato n° 005/SEDUC/2019 Município Alta Floresta	Membro	Patrícia Blank Teixeira Maciel	******920
	Membro	Hilda da Silva Costa	******740
	Membro	Helen Cristina Delfino	******172
	Suplente	Andreia de Fátima Teixeira	******162

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber mensalmente e acompanhar a prestação do serviço de fornecimento água e esgoto para SEDUC, no município de Alta Floresta do Oeste/RO, bem como, a certificação das Notas Fiscais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar de 01 de Agosto de 2025, sendo revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 2789 de 27 de fevereiro de 2023

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065290496

Portaria nº 10126 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre os serviços contratados e prestados pela empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, situada na Av. Vieira Caúla, 5552, Cuniã, Porto Velho/RO, Contrato nº 0307/SEDUC/PGE/2022 (0028628313), o qual tem por objeto prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, verificada no processo n. 0029.074391/2022-02

I - Servidores relacionados para atuarem na função de Fiscal e fiscal substituto no Contrato nº 0307/SEDUC/PGE/2022 (0028628313).

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	******156	TITULAR
SAIMON CAVALCANTE DE ARAUJO	******702	SUPLENTE

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada , com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar de 01 de Outubro de 2025, sendo revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 7493 de 28 de julho de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065278750

Portaria nº 9079 de 08 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo **nº 0029.088227/2022-74,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANETE GONCALVES PEREIRA**, matrícula **XXXXX139**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5° quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0064098745

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: F.E. DO VALE IMP. E EXP.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 13.037.747/0001-66

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Processamento de Dados.
VALOR: R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Francisco Evangelista do Vale.

Protocolo 0065366557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 849/2025/SEDUC-GPCAE (0064135518),da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1536/2025/SEDUC-GAPC (0064346770) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	15.394.213/0001-12	CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	2024	0029.001994/2024-49	0029.006230/2025-21	R$ 12.480,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065209718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n°348/2025/SEDUC-GPCCF (0061525225) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1601/2025/SEDUC-GAPC (0064588155) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA **com RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO/RO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OLAVO GOMES PIRES
CNPJ:	01.227.514/0001-47
CONVÊNIO/TERMO:	FOMENTO Nº FOM/331/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, NOBREAKS, PROJETOR DE IMAGEM, IMPRESSORAS, CENTRAIS DE AR, TELEVISORES, CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM E MICROFONES SEM FIO)
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005266/2023-01

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.006200/2025-14
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 190.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065152090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Estado Rondônia **,** considerando a Análise nº 21/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF (0059228456), Análise Técnica e Financeira nº1838/2025/SEDUC-GPCP (0064590744), Análise nº 1882/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064855964) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1719/2025/SEDUC-GAPC (0064880589) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA D'OESTE	01.700.027/0001-50	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI	2024	0029.000118/2024-03	0029.073358/2024-19	R$ 130.992,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065100669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 720/2025/SEDUC-GPCAE (0063442236), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 909/2025/SEDUC-GPCAE (0064455300) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1335/2025/SEDUC-GAPC (0063814514) e Despacho (0064834692) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	22.879.118/0001-74	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	2024	0029.002096/2024-16	0029.070411/2024-20	R$ 56.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065210171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 735/2025/SEDUC-GPCAE (0063470445), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 912/2025/SEDUC-GPCAE (0064460632) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1378/2025/SEDUC-GAPC (0063903463) e Despacho (0064839029) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	15.221.920/0001-07	EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	2024	0029.001849/2024-68	0029.070405/2024-72	R$ 79.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065211077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 725/2025/SEDUC-GPCAE (0063454839), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1415/2025/SEDUC-GAPC (0064064980) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.650/0001-23	EEEFM CORA CORALINA	2024	0029.001841/2024-00	0029.070381/2024-51	R$132.990,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065186785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 730/2025/SEDUC-GPCAE (0063459634), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1305/2025/SEDUC-GAPC (0063752823) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.692/0001-64	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	2024	0029.001847/2024-79	0029.070376/2024-49	R$357.690,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065211599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 717/2025/SEDUC-GPCAE (0063433218), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 916/2025/SEDUC-GPCAE (0064462019) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1264/2025/SEDUC-GAPC(0063587474) e Despacho (0064836252) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	01.230.848/0001-70	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	2024	0029.001978/2024-56	0029.070366/2024-11	R$ 81.690,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065212130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n°339/2025/SEDUC-GPCCF (0061120139) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1464/2025/SEDUC-GAPC (0064191904) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ:	04.092.680/0001-71
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO Nº 225/PGE-2022
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.379755/2021-59
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.058267/2024-53
VALOR CONCEDIDO:	R$100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065253316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n°431/2025/SEDUC-GPCCF (0063020311) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1583/2025/SEDUC-GAPC (0064538804) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA com **RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
CNPJ:	08.608.315/0001-28
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 115/PGE-2022
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.591379/2021-79
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.053265/2024-78
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 330.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065252879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº704/2025/SEDUC-GPCAE (0063411155), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 964/2025/SEDUC-GPCAE(0064680687) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1245/2025/SEDUC-GAPC (0063511979) e Despacho (0064694267) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	84.560.218/0001-90	EEEF MACHADO DE ASSIS	2024	0029.002131/2024-99	0029.051532/2024-72	R$64.860,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065156302

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta
CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Cristiano Renato de Souza.

Protocolo 0065286460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 718/2025/SEDUC-GPCAE (0063436896), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 961/2025/SEDUC-GPCAE (0064677784) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1256/2025/SEDUC-GAPC (0063553851) e Despacho (0064840265) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.568.807/0001-15	IEE WILSON CAMARGO	2024	0029.002136/2024-11	0029.051509/2024-88	R$73.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065205198

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA.
CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025.
VALOR: R$ 7.612,17(sete mil seicentos e doze reais e desessete centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINAM: ELISABETH DE AZEVEDO, MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Protocolo 0065377041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 211/2025/SEDUC-GPCCF (0058977609) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 595/2025/SEDUC-GAPC (0059589205) e Despacho (0064362309) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	COLORADO DO OESTE/RO
CONVENENTE:	MUNICÍPIO
CNPJ:	04.391.512/0001-87
CONVÊNIO/TERMO:	591/PGE-2022
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS SEM BANHEIRO NA EMEIEF PROF CLAIR DA SILVA WEYH
ANO:	202
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.097966/2022-57
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.050644/2024-14
VALOR CONCEDIDO:	R$306.301,83

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065162777

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032874/2025-74

Objeto: **Material de limpeza e produção de higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 17/10/2025.**

O Conselho Escolar da EscolaRuth Rocha, C.N.P.J nº 10.790.643/0001-30, localizado na RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO CEP:76887-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Ruth Rocha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RUTH ROCHA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID: 0063795961).

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de Outubro de 2025.

Marinaldo Mendonça de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Angelina Aparecida Masalskas Krofke
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063869046

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta
CONTRATADA: Mercado e Açougue Uniao LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 1.328,52 (um mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 0065286877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 60/2025/SEDUC-GPCCF (0056929925) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 201/2025/SEDUC-GAPC **(0057056053**) e Despacho (0064468959) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUARDO VALVERDE DE ARAÚJO ALVES
CNPJ:	21.588.472/0001-87
CONVÊNIO/TERMO:	036/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	AMPLIAÇÃO DE MURO COM CONCERTINA
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.072143/2022-97
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.047737/2024-53
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 240.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065295399

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
CONTRATADA:wanderson andre alves saiter
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ sob o n.º 33.421.476/0001-09
OBJETO: É objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025
VALOR: **R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
ASSINAM: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA**,** ELISABETH DE AZEVEDO

Protocolo 0065384326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 166/2024/SEDUC-GPCCF (0049778565) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1246/2024/SEDUC-GAPC (0051097171) e Despacho (0064462811) Gerência de Análises das Prestações de conta , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE
CNPJ:	02. 303.041/0001-82
CONVÊNIO/TERMO:	**Termo de Fomento n. Nº 018/PGE-2022** ID(0049094940)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.593351/2021-76
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.031844/2024-60
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 176.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065296110

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000992/2025-13	CEEJA de Jaru	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos - CEEJA	Jaru	Jaru	05.706.254/0001-43	R$ 45.640,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063960312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 771/2025/SEDUC-GPCAE (0063600102), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 881/2025/SEDUC-GPCAE (0064347549) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1402/2025/SEDUC-GAPC (0064014708) e Despacho (0064833654) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
EXTREMA	01.194.101/0001-03	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	20	0029.008906/2023-59	0029.072099/2023-28	R$67.280,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065204167

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000997/2025-46	EEEMTI Capitão Silvio de Farias	Conselho Escolar Uniao e Trabalho	Jaru	Jaru	63.788.285/0001-97	105.580,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063924797

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000998/2025-91	EEEFM Profª Dayse Mara de Oliveira Martins	Conselho Escolar Bracos Fortes	Jaru	Jaru	00.659.636/0001-40	167.464,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063895401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 16/2024/SEDUC-CREJIPGAF Prévia (0045118470), Análise nº 160/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048228777) Análise nº 1692/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063693080) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1404/2025/SEDUC-GAPC (0064022899) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	63.788.384/0001-79	EEEFM Aluizio Ferreira	2023	0029.002216/2023-96	0029.071366/2023-40	R$ 90.024,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065121739

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7674/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.024739/2025-55

Objeto: *a aquisição de gêneros alimentícios*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/10 a 17/10/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos, C.N.P.J nº 12.925.147/0001-71 localizado na Rua Romiporã, Nº 3571, Bairro Cidade Alta-Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *a aquisição de gêneros alimentícios*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/10 a 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico espeeefmariadisanctisantos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Romiporã, Nº 3571, Bairro Cidade Alta -Município Espigão do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *gêneros alimentícios*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail espeeefmariadisanctisantos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail espeeefmariadisanctisantos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/10 a 17/10/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (que poderá também ser solicitado pelo e-mail: espeeefmariadisanctisantos@seduc.ro.gov.br ou telefone 69 98475-7012.

Espigão do Oeste/RO, 13 de Outubro de 2025

CLAUDINEIA SIBERT

Presidente da Comissão de Contratação

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065346632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 212/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048816742) Análise Técnica e Financeira nº 1424/2025/SEDUC-GPCP (0061900961), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1659/2025/SEDUC-GAPC (0064761881) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR**

COM RESSALVA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	00.742.705/0001-84	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023	0029.002217/2023-31	0029.071355/2023-60	R$31.284,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065123463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 175/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048352148) Análise Técnica e Financeira nº 1837/2025/SEDUC-GPCP (0064581697), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1730/2025/SEDUC-GAPC (0064940250) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	04.632.253/0001-39	EEEFM Gonçalves Dias	2023	0029.002219/2023-20	0029.071350/2023-37	R$ 143.484,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065122271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 65/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0046670256),Análise nº 159/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048217394) Análise Técnica e Financeira nº 256/2025/SEDUC-GPCP (0057060783),Análise nº 516/2025/SEDUC-GPCP Reanálise (0058671209) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 634/2025/SEDUC-GAPC (0059891770) eDespacho (0064625469) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.667.270/0001-50	EEEFM LAURO BENNO PREDIGER DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR -	2023	0029.002221/2023-07	0029.071341/2023-46	R$116.820,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065123939

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.027585/2025-53

Objeto: **APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS .**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/10/2025 a 22/10/2025

O CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ , C.N.P.J nº 37.058.201/0001-50 localizado na a Rua: Marques Henrique n° 354, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086 doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada para o fornecimento de **APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/10/2025 a 22/10/2025, pelo endereço eletrônico **prestaçãocontasindigena@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Marques Henrique n° 354, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Para o Fornecimento de **Aparelhos e Utensílios Domésticos ,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EIEEFM Capitão Aritimon, EIEEFM Aikanã,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestaçãocontasindigena@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestaçãocontasindigena@seduc.ro.com.br**], dentro do prazo de 14/10/2025 a 22/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do o CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, 14 de Outubro de 2025.

LUCIMAR DE MORAIS BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA RUTH CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0065388222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 14/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045090761) Análise Técnica e Financeira nº 1624/2025/SEDUC-GPCP (0063297448), Análise nº 1693/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063714284) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1574/2025/SEDUC-GAPC (0064480725) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	48.941.229/0001-57	EEEFM São Domingos Savio	2023	0029.014705/2023-91	0029.071265/2023-79	R$ 1.584,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065131501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 8/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045033600),Análise nº 127/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0047870923) Análise Técnica e Financeira nº 1625/2025/SEDUC-GPCP (0063299111),Análise 1673 REANÁLISE (0063610702)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1451/2025/SEDUC-GAPC (0064135287) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/	ANO	PROCESSOS	VALOR

		CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	00.969.467/0001-44	EEEFM Dona Benta	2023	0029.002501/2023-15	0029.071210/2023-69	R$ 22.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065133061

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001002/2025-64	EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar Nova Aliança	Jaru	Jaru	01.201.370/0001-50	89.056,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063895793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 37/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045448223), Análise nº 133/2024/SEDUC-CREJIPGAF Prévia da CRE (0047934091) Análise Técnica e Financeira nº 1817/2025/SEDUC-GPCP (0064496598), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1728/2025/SEDUC-GAPC (0064926245) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o

art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	63.788.921/0001-80	Escolar Marechal Rondon-	2023	0029.002491/2023-18	0029.071208/2023-90	R$ 39.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065134931

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001003/2025-17	EEEFM Josué Montello	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello	Jaru	Jaru	00.672.032/0001-33	48.232,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063896287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº98/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0046953650) Análise Técnica e Financeira nº 1623/2025/SEDUC-GPCP (0063293166), Análise nº 1844/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064630438) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1737/2025/SEDUC-GAPC (0064975025) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	04.698.270/0001-79	IEE Marechal Rondon	2023	0029.002224/2023-32	0029.071206/2023-09	R$111.804,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065121455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 43/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045535173) Análise nº 121/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0047699590) Análise Técnica e Financeira nº 1697/2025/SEDUC-GPCP (0063730576), Análise nº 1791/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064351013) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1717/2025/SEDUC-GAPC(0064868355) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	04.698.080/0001-51	EEEFM Rio Urupá	2023	0029.002209/2023-94	0029.071203/2023-67	R$ 74.184,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Estado Rondônia , considerando a Análise nº 153/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048160120), Análise Técnica e Financeira nº 1713/2025/SEDUC-GPCP (0063837886), Análise nº 1827/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064533367) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1447/2025/SEDUC-GAPC (0064112123) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalvas** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.774.366/0001-18	EEEF Jardim dos Migrantes	2023	0029.002200/2023-83	0029.071194/2023-12	R$ 73.920,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065088565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 24/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045229950) Análise nº 145/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0048079314) Análise Técnica e Financeira nº 1270/2025/SEDUC-GPCP (0060987200), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1371/2025/SEDUC-GAPC (0063864470) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji Paraná	00.808.381/0001-30	E.E.E.F. 13 DE MAIO	2023	0029.002192/2023-75	0029.071182/2023-80	R$ 46.728,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065118574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando o Parecer nº 12/2024/SEDUC-SPCCRESFG de Análise Prévia (0045525061) Parecer nº 29/2024/SEDUC-SPCCRESFG(0048517633) Análise Técnica e Financeira nº 1404/2025/SEDUC-GPCP (0061723571), Análise nº 1680/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063624635) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1563/2025/SEDUC-GAPC (0064455271) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco	07.668.192/0001-58	EEEFM Silvio Viana Louro	2023	0029.002556/2023-17	0029.070339/2023-50	R$25.080,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando o Parecer nº 10/2024/SEDUC-SPCCRESFG de Análise Prévia (0045410410) Análise Técnica e Financeira nº 1450/2025/SEDUC-GPCP (0062202926), Análise nº 1678/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063624396) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1635/2025/SEDUC-GAPC (0064652860) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de

acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Seringueiras	11.198.533/0001-46	Escolar Vale do Guaporé	2023	0029.002562/2023-74	0029.070322/2023-01	R$ 22.308,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando o Parecer nº 28/2024/SEDUC-SPCCRESFG de Análise Prévia (0048504066), Análise Técnica e Financeira nº 1698/2025/SEDUC-GPCP (0063741271),Análise nº 1825/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064528870) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1667/2025/SEDUC-GAPC (0064789174) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Miguel do Guaporé	02.234.204/0001-12	EEEFM Princesa Isabel	2023	0029.002559/2023-5	0029.070167/2023-14	R$162.888,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065108512

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: LILIANE SAUCEDO DE SOUSA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 15.356.019/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
VALOR: R$ 12.800,00 (Deze mil eoitocentosreais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Liliane Saucedo de Sousa

Protocolo 0065367280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº264/2025/SEDUC-GPCPEP (0064100083) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1670/2025/SEDUC-GAPC (0064795303), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru/RO	00.686.679/0001-14	EEEFM Pedro Vieira de Melo	2023	0029.016549/2023-01	0029.070075/2023-34	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065162273

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: LILIANE SAUCEDO DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 15.356.019/0001-42

OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Manutenção de Bebedouros.

VALOR: R$ 9.165,00 (Nove mil e cento e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Liliane Saucedo de Sousa

Protocolo 0065367382

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.361.2158.4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001009/2025-86	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	Conselho Escolar Uniao	Jaru	Jaru	84.651.462/0001-69	34.192,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063853443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 23/2024/SEDUC-CREPIBGAF (0045220459), Análise Técnica e Financeira nº 1513/2025/SEDUC-GPCP (0062580506), Análise nº 1610/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063135417) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1597/2025/SEDUC-GAPC (0064586706) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FELIPE D'OESTE	01.219.434/0001-40	EEEFM FELIPE CAMARÃO	2023	0029.002552/2023-39	0029.069576/2023-78	R$66.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065139355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 1/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0045123078) Análise Técnica e Financeira nº1352/2025/SEDUC-GPCP (0061337556),Análise nº 1814/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064487229)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1530/2025/SEDUC-GAPC (0064992510) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	84.632.884/0001-97	EEEF Paul Harris	2023	0029.002150/2023-34	0029.068798/2023-73	R$ 46.068,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065141299

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 270/2025/SEDUC-GPCPEP (0064577932) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1662/2025/SEDUC-GAPC (0064774581), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru/RO	63.788.285/ 0001-97	EEEMTI Capitão Silvio de Farias	2023	0029.016597/ 2023-91	0029.067609/ 2023-45	R$ 15.246,20

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065158547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 268/2025/SEDUC-GPCPEP (0064297444) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1669/2025/SEDUC-GAPC (0064791177), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Governador Jorge Teixeira/RO	00.861417/ 0001-49	EEEFM Claudio Manoel da Costa	2023	0029.016171/ 2023-37	0029.067605/ 2023-67	R$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065250586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Estado Rondônia **,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 243/2025/SEDUC-GPCPEP (0063512226) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1708/2025/SEDUC-GAPC (0064812764), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná/RO	25.065.589/ 0001-37	EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor	2023	0029.024943/ 2023-12	0029.064984/ 2023-33	R$ 13.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065099431

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001020/2025-46	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Pedro Vieira de Melo	Jaru	Jaru	00.686.679/0001-14	98.344,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063955809

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro

CONTRATADA: Ouro Preto Monitoramento Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 07.640.244/0001-88

OBJETO: *Instalação, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Sistema de Segurança Eletrônica.*

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (tres) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

ASSINAM: Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

ASSINAM: Odair José Simione

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Representante Legal Ouro Preto Monitoramento e Serviços de Sistema de Segurança Eireli

Protocolo 0065375412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 260/2025/SEDUC-GPCPEP (0063901384) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1502/2025/SEDUC-GAPC (0064299649), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná/RO	22.859.078/0001-07	EEEFM Professor José Francisco dos Santos	2023	0029.013542/2023-29	0029.064969/2023-95	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065249116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº266/2025/SEDUC-GPCPEP (0064154091) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1706/2025/SEDUC-GAPC (0064807568), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	00.902.462/0001-02	EEEFM Janete Clair	2023	0029.013598/2023-83	0029.064967/2023-04	R$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065226209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº269/2025/SEDUC-GPCPEP (0064335323), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1665/2025/SEDUC-GAPC (0064785534) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ariquemes/RO	84.727.734/0001-67	EEEFM Ricardo Cantanhede	2023	0029.015981/2023-76	0029.064747/2023-72	R$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065226646

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001026/2025-13	EEEFM Plácido de Castro	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro	Jaru	Jaru	84.651.488/0001-07	R$ 229.240,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063961013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 93/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0049504867), Análise Técnica e Financeira nº 1433/2025/SEDUC-GPCP (0062033865), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1749/2025/SEDUC-GPCP (0064096746) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº

1530/2025/SEDUC-GAPC (0064339019) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	84.560.218/0001-90	EEEF MACHADO DE ASSIS	2022	0029.129804/2022-95	0029.052832/2023-98	R$275.288,52

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065154891

TERMO DE RECONHECIMENTO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1108/2025/SEDUC-GPCP (0059895205), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1197/2025/SEDUC-GPCP(0060572212) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 821/2025/SEDUC-GAPC (0060818786) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão d'Oeste	84.568.518/0001-16	EEEF Fernanda Souza de Paula	2023	0029.002114/2023-71	0029.046370/2023-70	R$77.748,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065163214

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001035/2025-12	EEEF Silvio Micheluzzi	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.750.553/0001-61	71.776,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063854843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 27/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0046811171), Análise Técnica e Financeira nº 1670/2025/SEDUC-GPCP (0063572079), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº1842/2025/SEDUC-GPCP (0064625468) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1661/2025/SEDUC-GAPC (0064770008) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	84.650.894/0001-55	EEEFM Cel. Aluízio P. Ferreira	2023	0029.002545/2023-37	0029.040724/2023-72	R$150.480,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065146628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando O Parecer nº 72/2023/SEDUC-CRERDMGAF Análise Prévia (0044692505), Análise Técnica e Financeira nº 1662/2025/SEDUC-GPCP (0063518549), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1823/2025/SEDUC-GPCP (0064524036) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1640/2025/SEDUC-GAPC (0064659548) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Novo Horizonte	00.692.193/0001-99	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo	2023	0029.002254/2023-49	0029.040722/2023-83	R$50.160,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065245607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 47/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0051309553), Análise Técnica e Financeira nº 1302/2025/SEDUC-GPCP(0061148874), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1661/2025/SEDUC-GPCP (0063516401) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1467/2025/SEDUC-GAPC (0064206269) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalvas** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	01.057.948/0001-46	Associação de Pais e Professores Lourenso Wajuru da EIEEF 05 de Julho, EIEEF João Francisco Aruak, EIEEF Pakuia Tupari e EIEEF Mbixiri Taxo Macurap	2023	0029.005339/2023-89	0029.040658/2023-31	R$ 31.944,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065196742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 16/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0046233287), Análise Técnica e Financeira nº 1696/2025/SEDUC-GPCP (0063727965), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1802/2025/SEDUC-GPCP (0064433308) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1581/2025/SEDUC-GAPC (0064528590) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	00.798.147/0001-79	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	2023	0029.002535/2023-00	0029.040653/2023-16	R$ 64.284,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065247482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 46/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0051256332) Análise Técnica e Financeira nº 1325/2025/SEDUC-GPCP (0061274677), Análise nº 1835/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064578487) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1642/2025/SEDUC-GAPC (0064668147) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	01.001.591/0001-84	Associação Pais Prof Xijam Om Toc Oro	2023	0029.005340/2023-11	0029.040649/2023-40	R$ 42.768,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119997

ERRATA

No documento "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO" id 0065038394, publicado no DIOF nº. 194 de 13/10/2025, por uma falha na elaboração do quadro, se faz necessárias as correções abaixo:

Onde se lê:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner novo, compatível com HP universal 35A/36A/285A	Und	40	Evolut	59,00	2.360,00
2	Toner novo, compatível com HP 105A	und	15	Evolut	82,00	1.230,00
3	Toner novo, compatível com PANTUM PB-211EV	Und	10	Evolut	105,00	1.050,00
4	Toner novo, compatível com HP CF 258A	Und	04	Byqualy	175,00	700,00
5	Kit Cilindro para impressora Brother DCP-8157	Und	03	Evolut	167,00	501,00
6	Toner novo, compatível com Brother TN750 12k	Und	04	Evolut	110,00	440,00
7	Kit de Refil de tinta novo, original, linha EPSON 504, contendo as cores Preta, Amarela, Ciano e Magenta	Und	04	Epson	320,00	1.280,00
8	Kit de Refil de tinta novo, original, linha EPSON 544, contendo as cores Preta, Amarela, Ciano e Magenta	Und	04	Epson	316,00	1.264,00
Valor Total						R$ 8.825,00

Lê-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	G Vieira ME	-	-
2	Start Telecom e Informática ME	1-2-3-6-7	R$ 6.360,00
3	Doctor Info & Cell ME	4-5-8	R$ 2.465,00
Valor Total			R$ 8.825,00

Seguem sem alterações as demais informações.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2025.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0065381933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 12/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0045892701), Análise Técnica e Financeira nº 1679/2025/SEDUC-GPCP (0063624559), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1793/2025/SEDUC-GPCP (0064368838) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1560/2025/SEDUC-GAPC (0064417465) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	63.787.816/0001-27	EEEFM Nilson Silva	2023	0029.002540/2023-12	0029.040464/2023-35	R$67.056,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065249784

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 13/2024/SEDUC-CREARIGAF (0045280653),Análise nº 58/2024/SEDUC-CREARIGAF (0048314754) Análise Técnica e Financeira nº 1136/2025/SEDUC-GPCP (0060071808),Análise nº 1358/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0061351937) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1644/2025/SEDUC-GAPC (0064681299) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ariquemes	84.727.650/0001-23	EEEFM Cora Coralina	2023	0029.001986/2023-11	0029.039346/2023-84	R$ 189.288,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065118801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 669/2025/SEDUC-GPCAE (0063273122), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 820/2025/SEDUC-GPCAE (0063967523) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1207/2025/SEDUC-GAPC (0063307641) e Despacho (0064228105) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA regular com ressalvas** a

despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ - MIRIM	01.108.102/0001-98	EEEFMPROF. SALOMÃO SILVA	2023	0029.008056/2023-99	0029.038914/2023-20	R$ 38.560,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065202969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 1/2024/SEDUC-SPCCREJAR (0045067508) Análise Técnica e Financeira nº 1545/2025/SEDUC-GPCP (0062755067), Análise nº 1783/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064320045) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1561/2025/SEDUC-GAPC (0064446708) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	84.651.488/0001-07	EEEFM Plácido de Castro	2023	0029.002190/2023-86	0029.038466/2023-64	R$ 111.012,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065120093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 25/2024/SEDUC-SPCCREJAR (0049351701), Análise Técnica e Financeira nº1427/2025/SEDUC-GPCP (0061920944), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1735/2025/SEDUC-GPCP (0063988340) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1568/2025/SEDUC-GAPC (0064466412) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	63.788.285/0001-97	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	2023	0029.002162/2023-69	0029.038453/2023-95	R$40.560,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065251763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 31/2023/SEDUC-SPCCREBUR (0040092115) Análise nº 30/2024/SEDUC-SPCCREBUR (0048076173) Análise Técnica e Financeira nº 1719/2025/SEDUC-GPCP (0063889255), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1562/2025/SEDUC-GAPC (0064448583) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Distrito de Rio Pardo / PORTO VELHO	30.224.061/0001-01	EEEFM Fernando de Souza Gomes	2023	0029.002454/2023-00	0029.002454/2023-00	R$ 78.012,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065121278

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001040/2025-17	EEEFM 31 de Março	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 31 de Marco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.546/0001-00	56.656,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0063857286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 11/2024/SEDUC-SPCCREAFO (0045478684) Análise Técnica e Financeira nº 976/2025/SEDUC-GPCP (0059126091), Análise 1800/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064417838) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1638/2025/SEDUC-GAPC (0064653482) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta D' Oeste	03.212.298/0001-91	Escolar Ek Erat - Casa Grande da EIEEF Hap Bitt Tupari,	2023	0029.005324/2023-11	0029.037362/2023-32	R$ 10.956,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 114/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0062261792), Análise Técnica e Financeira nº 1466/2025/SEDUC-GPCP (0062282056), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1504/2025/SEDUC-GAPC (0064300429) e Despacho (0064806400) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.520/0001-54	EEEF Dr. LOURENÇO PEREIRA LIMA	2023	0029.015834/2023-04	0029.030726/2025-15	R$329.617,09

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065137655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 223/2025/SEDUC-GPCPEP (0063187819) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1610/2025/SEDUC-GAPC (0064590725), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji- Paraná/RO	84.651.504/ 0001-61	EEEF Beatriz Ferreira da silva	2023	0029.013534 / 2023-82	0029.064959 / 2023-50	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065248466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 207/2025/SEDUC-GPCCF (0058914886) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 525/2025/SEDUC-GAPC (0059114680) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO-RO
CONVENENTE:	CENAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ:	14.602.395/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	321/PGE-2022
OBJETIVO:	CUSTEAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL COM A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.124567/2022-76
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037225/2023-06
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 21.450,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065290635

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040272/2025-91

Objeto: Compra de Uniformes.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 17/10/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES** C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, CEP 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Compra de Uniformes**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade

executora no endereço Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de Uniformes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FFERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/10/2025 a 17/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .
Rio Pardo - PVH/RO, 14 de outubro de 2025
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065385726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 1622/2025/SEDUC-GPCP (0063290147) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1255/2025/SEDUC-GAPC (0063539291) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	03.259.321/0001-01	CEEJA Profº Edson Duarte Lopes	2023	0029.002239/2023-09	0029.037073/2023-33	R$21.648,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065120221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando o Parecer nº 4/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0039722950) Parecer nº 30/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0044312177) Análise nº26/2024/SEDUC-CREOPOGAF (0047579178), Análise Técnica e Financeira nº 1459/2025/SEDUC-GPCP (0062259534), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1695/2025/SEDUC-GPCP (0063724837) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1710/2025/SEDUC-GAPC (0064827165) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA com RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Mirante da Serra	01.668.720/0001-92	Escolar Professor Edson Duarte Lopes da EEEF Florizel Lamego Ferrari	2023	0029.002237/2023-10	0029.037069/2023-75	R$56.628,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065231858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando o Parecer nº 4/2024/SEDUC-CREMDOGAF (0045660449), Análise Técnica e Financeira nº 1724/2025/SEDUC-GPCP (0063935259), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1856/2025/SEDUC-GPCP (0064715353) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1658/2025/SEDUC-GAPC (0064758559) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGARegular com Ressalva** Recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MACHADINHO DO OESTE	08.538.095/0001-03	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	2023	0029.002232/2023-89	0029.035543/2023-24	R$97.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065234719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando o Parecer nº 11/2023/SEDUC-CREMDOGAF (0039933449), Parecer nº 6/2024/SEDUC-CREMDOGAF (0045666799) Parecer nº 9/2024/SEDUC-CREMDOGAF (0048192097), Análise Técnica e Financeira nº 1746/2025/SEDUC-GPCP (0064059838), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1589/2025/SEDUC-GAPC (0064554961) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalva**recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Machadinho d'Oeste	09.269.949/0001-66	EEEFM Valdomiro Fco de Oliveira da EEEM Valdomiro Fco de Oliveira	2023	0029.002233/2023-23	0029.035511/2023-29	R$ 79.596,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065235981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº252/2024/SUPERPVHGAB-CAF (0051041346) Análise Técnica e Financeira nº 1557/2025/SEDUC-GPCP (0062842556),da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1573/2025/SEDUC-GAPC (0064477486) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.804.162/0001-45	EEEF Heitor V. Lobos	2023	0029.002392/2023-28	0029.033772/2023-12	R$ 59.796,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119760

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001048/2025-83	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Conselho Escolar Escola E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva	Ji-paraná	Ji-paraná	84.651.504/0001-61	81.928,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063858213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 154/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0048645355), Análise Técnica e Financeira nº 1176/2025/SEDUC-GPCP(0060389418), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1709/2025/SEDUC-GPCP (0063796694) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1412/2025/SEDUC-GAPC (0064056107) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.738.548/0001-33	EEEFM Duque de Caxias	2023	0029.002380/2023-01	0029.033770/2023-15	R$102.960,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065238887

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Proc. de Dados
VALOR: R$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIA APARECIDA AMORIM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
DALVAN ITALO GIMA MARTINS
CONTRATADA

Protocolo 0065259571

TERMO

O (A)Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2025 (ID 0064944227), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064859508) e o Resultado da Análise (ID 0064859855, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.C.M.G MALINI	MaterialEducativo e Esportivo	2.028,84
Valor Total			2.028,84

Ji - Paraná/RO, 14 de outubrode 2025.

Lucia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

Protocolo 0064859667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº85/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0047469346), Análise Técnica e Financeira nº 1107/2025/SEDUC-GPCP (0059895170), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1767/2025/SEDUC-GPCP (0064193241) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1724/2025/SEDUC-GAPC (0064911489) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VEHO	63.761.894/0001-52	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	2023	0029.002397/2023-51	0029.033740/2023-17	R$ 106.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065239873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise nº 27/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0045200332), Análise Técnica e Financeira nº 1708/2025/SEDUC-GPCP (0063784682), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1552/2025/SEDUC-GAPC (0064386797) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.700.441/0001-04	ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTÁGNA	2023	0029.002407/2023-58	0029.033718/2023-69	R$ 86.724,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065244021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 277/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0051453639) Análise Técnica e Financeira nº 1715/2025/SEDUC-GPCP (0063864152), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1557/2025/SEDUC-GAPC (0064403125) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.692.213/0001-21	E.E.E.F.M. DOM PEDRO PEDRO I	2023	0029.002374/2023-46	0029.033683/2023-68	R$62.436,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 208/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049720632) Análise Técnica e Financeira nº 1739/2025/SEDUC-GPCP (0064026034), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1722/2025/SEDUC-GAPC (0064905634) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	13.343.228/0001-26	E.E.E.F.M. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	2023	0029.002490/2023-65	0029.033675/2023-11	R$ 20.592,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119243

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001054/2025-31	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr Lourenço Pereira Lima	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.520/0001-54	102.664,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063961924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 225/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0050268787) Análise Técnica e Financeira nº 1758/2025/SEDUC-GPCP (0064147548), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1554/2025/SEDUC-GAPC (0064399265) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	84.722.842/0001-47	EEEFM Marcos de Barros Freire	2023	0029.002399/2023-40	0029.033672/2023-88	R$168.960,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 100/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0047912555) Análise Técnica e Financeira nº 1790/2025/SEDUC-GPCP (0064347672), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1720/2025/SEDUC-GAPC (0064880722) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.609.421/0001-87	EEEFM Gov. Araújo Lima	2023	0029.002387/2023-15	0029.033653/2023-51	R$129.096,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065118996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 212/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049866398) Análise Técnica e Financeira nº 1597/2025/SEDUC-GPCP (0063044833), Análise nº 1861/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064737267) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1746/2025/SEDUC-GAPC (0065022493) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.717.944.0001-47	EEEFM General Osório	2023	0029.002437/2023-64	0029.033649/2023-93	R$ 45.144,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065118442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 47/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0045449384) Análise Técnica e Financeira nº 1522/2025/SEDUC-GPCP(0062601124), Análise nº 1728/2025/SEDUC-GPCP Reanálise (0063956302) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1500/2025/SEDUC-GAPC (0064294998) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21,

§1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto velho	01.761.297/0001-70	EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	2023	0029.002413/2023-13	0029.033639/2023-58	R$ 43.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065118200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando aAnálise nº 176/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049018538) Análise Técnica e Financeira nº 1191/2025/SEDUC-GPCP (0060545601), Análise nº 1742/2025/SEDUC-GPCP Reanálise (0064045626) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1455/2025/SEDUC-GAPC (0064153987) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	84.727.619/0001-92	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	2023	0029.002377/2023-80	0029.033588/2023-64	R$215.292,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065117879

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de

Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001063/2025-21	EEEF Jardim dos Migrantes	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.366/0001-18	111.304,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063859409

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001068/2025-54	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fund.e Medio Juscelino Kubistschek de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	63.788.277/0001-40	192.088,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063896679

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato,

responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001069/2025-07	EEEFM Marcos Bispo Silva	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marcos Bispo da Silva	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.667.278/0001-17	364.672,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063897397

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001075/2025-56	EEEF Oswaldo Pianna	Conselho Escolar da Escola Escola E.E.F. Osvaldo Piana	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.817.654/0001-02	71.560,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063948932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 200/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049568391) Análise Técnica e Financeira nº 1756/2025/SEDUC-GPCP (0064139247), Análisenº 1834/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064573503)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1641/2025/SEDUC-GAPC (0064666763) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21 , §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.143.984.0001-22	EEEFM Maria de Nazaré dos Santos	2023	0029.002438/2023-17	0029.033580/2023-06	R$ 63.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065120042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Estado Rondônia **,** considerando a Análise nº 244/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0050660484), Análise Técnica e Financeira nº 1655/2025/SEDUC-GPCP (0063484667), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1652/2025/SEDUC-GAPC (0064723452) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.702.684/0001-73	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	2023	0029.002396/2023-14	0029.033575/2023-95	R$76.296,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065101672

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na

operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001162/2025-11	EEEFM RIO URUPÁ	Conselho Escolar da Escola Rio Urupá	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.698.080/0001-51	83.440,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063963423

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001163/2025-58	EEEFM São Domingos Savio-Unidade II	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Sao Domingos Savio - Unidade II	Ji-Paraná	Ji-Paraná	48.941.229/0001-57	12.592,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063950335

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001177/2025-71	EEEFM Aluízio Ferreira	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Aluizio Ferreira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	63.788.384/0001-79	124.048,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063952191

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de

Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001180/2025-95	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.705/0001-84	44.992,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063953284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 30/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0039689080),Análise nº 58/2024/SEDUC-SPCCRECAC (0048252803) Análise Técnica e Financeira nº 1060/2025/SEDUC-GPCP (0059537015), nº 1530/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062654021) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1219/2025/SEDUC-GAPC (0063334554) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	00.734.884/0001-08	EEEFM Paulo Freire	2023	0029.002055/2023-31	0029.033007/2023-94	R$ 62.964,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065104777

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001185/2025-18	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV	Conselho Escolar do Colegio Tiradentes Da Policia Militar IV - CTPM IV	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.417/0001-47	216.496,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063899560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 62/2024/SEDUC-SPCCRECAC (0048329856), Análise Técnica e Financeira nº 1381/2025/SEDUC-GPCP (0061565877),Análisenº 1889/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064907233) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1742/2025/SEDUC-GAPC (0065004994) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** REGULAR COM RESSALVA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	84.651.306/0001-06	EEEFM Honorina Lucasde Brito	2023	0029.002053/2023-41	0029.033001/2023-17	R$55.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065105734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 17/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0045286883),Análise nº 68/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0047732071) Análise Técnica e Financeira nº 1443/2025/SEDUC-GPCP (0062142129), Análise nº 1770/2025/SEDUC-GPCPREANÁLISE (0064213324)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº1584/2025/SEDUC-GAPC (0064539734) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.568.807/0001-15	Escolar do IEE Wilson Camargo	2023	0029.002584/2023-34	0029.030323/2023-12	R$131.340,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065107010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira N° 95/2024/SEDUC-GPCTE (0054326717) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer N° 1733/2025/SEDUC-GAPC (0064956776) Gerência de análises das Prestações de contas , APROVA E HOMOLOGA **com RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MONTE NEGRO
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.761.985/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 009/PGE – 2022
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.067353/2022-95
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.024147/2023-71
VALOR CONCEDIDO:	R$ 3.158.079,91

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065160783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeiranº 162/2025/SEDUC-GPCPEP (0062242398) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1709/2025/SEDUC-GAPC (0064824391), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Distrito de Nova Califórnia/RO	00.717.893/0001-90	EEEFM Bandeirantes	2023	0029 .082521 / 2022 -72	0029.129943 / 2022-19	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065147895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 605/2025/SEDUC-GPCAE (0063018777), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 896/2025/SEDUC-GPCAE (0064424843) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1214/2025/SEDUC-GAPC (0063307964) e Despacho (0064504258) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA	01.511.044/0001-49	EEEF EURIDICE L. PEDROSO	2022	0029.078920/2022-39	0029.125087/2022-22	R$56.640,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065174129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 593/2025/SEDUC-GPCAE (0062974689), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 815/2025/SEDUC-GPCAE (0063918292) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1206/2025/SEDUC-GAPC (0063307584) e Despacho (0064226025) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA D'OESTE	01.120.463/0001-50	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	2022	0029.076058/2022-20	0029.124981/2022-85	R$17.640,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065194058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 97/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0036804761) Análise Técnica e Financeira nº 1288/2024/SEDUC-GPCP(0055336557), Análise nº 1635/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0063340400) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1329/2025/SEDUC-GAPC (0063762154) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PORTO VELHO	13.343.228/0001-26	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	2023	0029.073795/2022-71	0029.100298/2022-52	R$9.120,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 161/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0030633591) Análise nº 33/2023/SEDUC-CREPVHGAF PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (0035328141), Análise Técnica e Financeira nº 14/2025/SEDUC-GPCP (0056246172),Análise nº 1550/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0062813585) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1633/2025/SEDUC-GAPC (0064634219) a Gerência deAnálises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.672.024/0001-97	EEEFM Hélio Neves Botelho	2023	0029.073683/2022-10	0029.100164/2022-31	R$ 76.704,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119530

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de

Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001189/2025-04	EEEFM Prof José Francisco dos Santos	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.078/0001-07	R$ 190.576,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063969008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira N° 33/2025/SEDUC-GPCTE (0060990519) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer N° 1021/2025/SEDUC-GAPC (0062272895) Despacho (0064737305) Gerência de análises das Prestações de contas , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SERINGUEIRAS
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.761.993/0001-34
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 010/PGE – 2020
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.072447/2024-48
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.094843/2022-64
VALOR CONCEDIDO:	R$ 1.430.929,26

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065188473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 576/2023/SEDUC-GPCAE (0043367522), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1590/2025/SEDUC-GAPC (0064561865) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CASTANHEIRA	00.710.792/0001-98	EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	2021	0029.125359/2021-11	0029.006380/2022-91	R$9.966,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065201342

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001190/2025-21	EEEF São Francisco	Conselho Escolar da E.E.E.F. Sao Francisco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.699/0001-65	36.784,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063980507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 5/2024/SEDUC-GPCCF (0044943307) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer dan° 1365/2024/SEDUC-GAPC (0051783162) Despacho (0064558994) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO
CNPJ:	00.704.903/0001-53
CONVÊNIO/TERMO:	002/PGE-2020
OBJETIVO:	Construção de refeitório e fachada da escola
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.331240/2019-21
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.602746/2021-77
VALOR CONCEDIDO:	**R$** 210.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065294495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 90/2024/SEDUC-GPCAE (0046290011), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1626/2025/SEDUC-GAPC (0064597202) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COSTA MARQUES /RO	01.606.921/0001-65	CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	2021	0029.125378/2021-30	0029.600513/2021-30	R$ 10.663,62

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065200833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado Rondônia,** considerando a Análise nº 101/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0028473226) Análise Técnica e Financeira nº 1079/2024/SEDUC-GPCP (0053807957), Análise nº 1809/2025/SEDUC-GPCP REANÁLISE (0064473296) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1650/2025/SEDUC-GAPC (0064719031) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	84.722.842/0001-47	EEEFMMARCOS DE BARROS FREIRE	2021	0029.127351/2021-81	0029.596971/2021-67	R$ 160.416,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065119702

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro -

PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001214/2025-41	IEE Marechal Rondon	Conselho Escolar do I.E.E Marechal Rondon	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.698.270/0001-79	R$ 201.376,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063981608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 211/2024/SEDUC-GPCAE (0047444843), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1726/2025/SEDUC-GAPC (0064919607) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA **regular com ressalva** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.689.585/0001-07	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	2021	0029.131808/2021-52	0029.594205/2021-68	R$60.294,30

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065199533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 245/2024/SEDUC-GPCAE (0048079525), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 853/2025/SEDUC-GPCAE (0064183622) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1844/2024/SEDUC-GAPC (0055145333) e Despacho (0064499923) da Gerência de Análises das Prestações de Contas -

SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.671.345/0001-30	EEEFM BELA VISTA	2021	0029.131765/2021-13	0029.593919/2021-59	R$160.020,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065198437

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001217/2025-85	EEEMTI Jovem Goncalves Vilela	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Medio Jovem Goncalves Vilela	Ji-Paraná	Ji-Paraná	08.098.499/0001-23	173.620,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063900314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 195/2024/SEDUC-GPCAE (0047320166), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 924/2025/SEDUC-GPCAE (0064502030) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1200/2025/SEDUC-GAPC (0063307360) e Despacho (0064506380) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA **regular com ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	34.737.148/0001-25	EEEF BRANCA DE NEVE	2021	0029.131929/2021-02	0029.593771/2021-52	R$22.424,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065212783

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001218/2025-20	EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Alejandro Yague Mayor	Ji-Paraná	Ji-Paraná	25.065.589/0001-37	200.620,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063904164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 187/2024/SEDUC-GPCAE (0047238820), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1183/2025/SEDUC-GAPC (0063181626) e Despacho (0064566313) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

PORTO VELHO	00.704.386/0001-12	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES	2021	0029.131911/2021-01	0029.593511/2021-87	R$ 48.136,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065225255

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001220/2025-07	CEEJA Paulo Freire	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Paulo Freire	Machadinho d'Oeste	Machadinho d'Oeste	84.736.727/0001-21	123.184,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063954791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 551/2025/SEDUC-GPCAE (0062589983), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1157/2025/SEDUC-GAPC (0063049133) e Despacho (0064223785) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com Ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

PORTO VELHO	04.239.927/0001-30	CEEJA PADRE MORETTI	2021	0029.131938/2021-95	0029.593070/2021-13	R$ 41.608,05

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065225554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 196/2024/SEDUC-GPCAE (0047330591), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1204/2025/SEDUC-GAPC (0063307511) e Despacho (0064359033) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA Regular com ressalvas** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	15.840.663/0001-91	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA CENE	2021	0029.131747/2021-23	0029.593046/2021-84	R$4.685,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065156980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0065100368), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065270090) e o Resultado da Análise (ID0065371559), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	**Descrição do Item**	**Valor Total**
MATERJIPA MAT. CONST. JI-PARANÁ LTDA CNPJ - 63.751.887/0001-70	----------**----------	----------**---------
PEREIRA DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP CNPJ - 12.040.190/0001-50	----------**----------	----------**----------
PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ -02.633.678/0001-37	01,02,03,04,05	**R$ 529,78**
	Valor Total	**R$ 529,78**

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065396984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº184/2024/SEDUC-GPCAE (0047218922), da Gerência Prestação de contas de

Alimentação Escolar e Parecer nº 1181/2025/SEDUC-GAPC (0063170454) e Despacho (0064359100) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.618.700/0001-07	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	2021	0029.131804/2021-74	0029.593040/2021-15	R$27.457,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0065225853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Estado Rondônia , torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 23/2022/SEDUC-GPCCF (27342120) Errata (0064822782) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecern° 1009/2024/SEDUC-GAPC (0049800998) Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA** REGULAR COM RESSALVAS o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	VILHENA - RO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
CNPJ:	04.390.761/0001-58
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 087/PGE-2019 ID (8441209)
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ENTIDADE
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.383302/2019-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.555621/2021-41
VALOR CONCEDIDO:	R$ 85.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0064816601

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001224/2025-87	EEEM Profª Maria Conceição de Souza	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceiçao de Souza	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	08.538.095/0001-03	188.200,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063905486

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001225/2025-21	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Valdomiro Francisco de Oliveira	Machadinho D ´Oeste	Machadinho D´Oeste	09.269.949/0001-66	126.424,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0063961100

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001234/2025-12	EEEFM Nilo coelho	Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho	Cacoal	Ministro Andreazza	00.700.416/0001-12	104.392,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063908858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05 / 2025 ID: (0065201839), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (0065261227) e o Resultado da Análise ID: (0065261539), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$

01	Elias Júnior Pereira de Lima	Mão de obra preventiva para serviços especializados e manutenção de equipamentos de informática, limpeza interna dos gabinetes, troca de pasta térmica, formatação e instalação de programas, reparo na rede, reconfiguraçao de equipamenta para rede wifi reconfiguração da rede mikrotic, nas máquinas sob os tombamentos: 031.222.116 (Recursos Humanos); 030.050.811 (Prestação de Contas); 030.050.809 (Direção); 030.598.629 (Vice Direção); 030.598.622/030.598.621/030.011.782 (Secretaria); 030.598.627/030.598.628 (Supervisão); 030.598.623/031.222.073 (Orientação); 030.598.624/030.598.625/030.598.626 (Sala dos Professores); 030.598.595/030.598.597/030.598.596 (Sala do Modular).	7.803,00
VALOR TOTAL			7.803,00

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de outubro de de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0065261571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06 / 2025 ID: (0065208663), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (0065389843) e o Resultado de Análise ID: (0056757706), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
01	Alexandre de Oliveira	Recarga de gás de cozinha, botijão de 13 kg	4.020,00
VALOR TOTAL R$			4.020,00

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de outubro de de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0065390120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0064980934), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065087154) e o Resultado da Análise (ID 0065117039), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CARLOS ALEXADRE VALENTIM	01	R$: 9.390,00
2	S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METALICAS LTDA	-	-
Valor Total			R$:9.390,00

Buritis-RO, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0065117068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 020/2025 ID 0065150074 Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065150076 e o Resultado da Análise ID 0065150077 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R R DOS SANTOS ME	TINTA ACRILICA FOSCO SUPER COBERTURA GALÃO 16.2L	1.156,00
2	R R DOS SANTOS ME	ROLO DE LÃ 23 CM S/CABO ANTI-RESPINGO	171,60
3	R R DOS SANTOS ME	TINTA ENBORRACHADA BASE CLARA ACETINADO 16.2L	4.695,00
4	R R DOS SANTOS ME	TINTA EMBORRACHADA BASE ESCURA 16.2L	1.864,50
5	R R DOS SANTOS ME	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 20KG	551,60
6	R R DOS SANTOS ME	FECHADURA EXTERNA PRETA 711	299,50
7	R R DOS SANTOS ME	FIO FLEX 1X4.0MM	267,50
Valor Total			9.005,70

São Francisco do Guaporé14 de outubro de 2025

Daniel Alves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0065150079

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025(ID 0065052543)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: AGUA POTÁVEL COMÉRCIO DE PROCESSADORES HIDROCINÉTICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ 03.892.850/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de ELEMENTO FILTRANTE TRAD PP SUPER 1500 E ELEMENTO FILTRANTE CARVAO DO SUPER 1500

VALOR: R$2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA:180(cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:02/10/2025

ASSINAM:

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

LUZIA MENDES

Representante de contratada

Protocolo 0065395577

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001240/2025-70	CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Conselho Escolar Síria Amaral Jacob	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	03.259.321/0001-01	33.112,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064007129

Resolução CEE/RO N. 258/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 258/25, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 128/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura.

Art. 2º Determinar ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0065307603

Portaria nº 10271 de 14 de outubro de 2025

Designar os Membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimento como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariza Xagary On Arara	professora	******959
Secretario	Sebastião Gavião	professor	******990
Membro	Neize Conceição de Barros	professora	******591

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Gerente da Educação Escolar Indígena	******461
Membro	Maria Clécia Da Silva Lima	professora	******150
Membro	Ernane Naka Xiõn Arara	professor	******443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 8586 de 25 de agosto de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã
Matrícula ******442

Protocolo 0065398086

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.001241/2025-14	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Ariquemes	Monte Negro	01.230.848/0001-70	131.176,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064003821

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001245/2025-01	EEEFM Mato Grosso	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso	Ariquemes	Monte Negro	01.304.225/0001-02	132.904,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064019257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8 (0064958776), o Quadro Comparativo(0065370187) e o Demonstrativo de Resultado 0065370318, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MI MORAES SEABRA-ME	1 ao 14	R$14.500,00	habilitado
Valor Total			R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)	

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I
Protocolo 0065398373

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001247/2025-91	CEEJA Cecilia Meireles	Conselho Escolar Cecilia Meireles	Rolim de Moura	Nova Brasilândia d'Oeste	00.697.488/0001-58	R$ 100.072,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063984771

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001248/2025-36	E.E.E.F. Rocha Pombo	Conselho Escolar Rocha Pombo	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	01.658.288/0001-59	30.736,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064019966

Portaria nº 10273 de 14 de outubro de 2025

Designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ nº 03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula/CPF
Presidente	Maria Helena dos Santos Silva	Professor	******022
Secretário	Carlos Pereira	Professor	******765
Membro	Rosilene Desajuluv Gavião	Professor	***497.642.-**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula/CPF
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Gerente da Educação Escolar Indígena	******461
Membro	Neize Conceição de Barros	professor	******591
Membro	Monica Delmira de Aguiar	professor	******683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº9235 de 31 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh
Matrícula ******872

Protocolo 0065399204

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001252/2025-02	EEEFM Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	Conselho Escolar Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	Rolim de Moura	Nova Brasilândia d'Oeste	01.170.903/0001-83	152.776,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063910236

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

0029.001254/2025-93	EEEFM Alexandre de Gusmao	Conselho Escolar Alexandre de Gusmao	Rolim de Moura	Nova Brasilândia d'Oeste	00.778.412/0001-57	R$ 64.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063985066

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001259/2025-16	EEEFM Casimiro de Abreu	Conselho Escolar Joao Francisco Climaco	Guajará Mirim	Nova Mamoré	01.564.027/0001-70	R$ 200.728,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063985322

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030841/2025-90

Objeto: PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/10/2025 à 17/10/2025.

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO,CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecer *peças para equipamentos de ar condicionado*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/10/2025 à 17/10/2025, pelo endereço eletrônico escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a o fornecimento de *peças para equipamentos de ar condicionado,* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabartolomeudegusmão@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 14/10/2025 à 17/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`´Oeste Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0065331526)

Vale do Anari/RO, 14 de Outubro de 2025.

LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065397648

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001263/2025-84	E.E.E.F.M. PROFESSOR SALOMÃO SILVA	CONSELHO ESCOLAR PROF SALOMAO SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	01.108.102/0001-98	128.584,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064033281

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001267/2025-62	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso	Buritis	Nova Mamore	24.638.497/0001-36	R$ 114.760,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063985599

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001271/2025-21	EEEFM Maria Goretti	Conselho Escolar Rui Barbosa	Ouro Preto do Oeste	Nova União	00.973.835/0001-28	R$ 101.800,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064009221

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001276/2025-53	EEEFM Americo Brasiliense de Almeida e Melo	Conselho Escolar Americo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.692.193/0001-99	R$ 89.272,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064011718

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001277/2025-06	EEEFM Marechal Cândido Rondon	Conselho Escolar Uniao	Rolim de Moura	Novo Horizonte D'Oeste	00.717.891/0001-00	111.952,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063912710

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001284/2025-08	CEEJA Professor Antonio de Almeida	Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	05.882.196/0001-09	68.536,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063917807

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na

operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001288/2025-88	EEEFM Monteiro Lobato	Conselho Escolar Monteiro Lobato	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	63.790.307/0001-53	134.632,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063918854

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001290/2025-57	EEEFM Maria de Matos e Silva	Conselho Escolar Rondominas	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	01.796.881/0001-61	R$69.616,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064016999

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Natureza de Despesa 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001293/2025-91	Colegio Tiradentes da Policia Militar - CTPM XII	Conselho Escolar 28 de Novembro	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	04.926.424/0001-32	230.968,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063919461

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de

Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001294/2025-35	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Conselho Escolar Boa Uniao	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	04.793.477/0001-22	R$ 196.192,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064021642

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001295/2025-80	EEEFM Benedito Laurindo Goncalves	Conselho Escolar Benedito Laurindo Goncalves	Pimenta Bueno	Parecis	01.609.853/0001-98	R$ 69.616,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064023624

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVIERA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7712/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.055335/2025-11
Objeto: Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 16/10/2025**

O Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, C.N.P.J nº 01.167.361/0001-90 localizado na Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/10/2025 a 16/10/2025, pelo endereço eletrônico escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/16/2025 a 16/10/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065399384).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Pimenta Bueno, 14 de outubro de 2025.
Alan Mafra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065399385

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001296/2025-24	CEEJA GLICÉRIA MARIA OLIVEIRA CRIVELLI	CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	00.700.422/0001-70	110.440,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064034661

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001297/2025-79	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	84.650.795/0001-73	R$125.128,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064049153

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022381/2025-26- PEALE

Objeto: Aquisição deGêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/10/2025 à 23/10 /2025

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, C.N.P.J nº 00.717.893/0001-90 localizado na Rua Sobral nº 934, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/10/2025 à 23/10 /2025, pelo endereço eletrônico escolabandeirantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Sobral nº 934,Bairro: Centro, CEP:76848-000, Nova California - Porto Velho - RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM BANDEIRANTES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabandeirantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabaneirantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/10/2025 à 23/10 /2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho - RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065249096)
Nova Califórnia - RO, 14 de OUTUBRO de 2025.

Elizangela Machado do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065250581

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043910/2025-25

Objeto: *Material para manutenção de bens imóvel*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 - 17/10/2025**

O Conselho Escolar União, **C.N.P.J nº 84.651.462/0001-69**, localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material para manutenção de bens imóvel***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 - 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Material para manutenção de bens imóvel***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Nilton Oliveira De Araújo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **14/10/2025 - 17/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do

fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Fechadura Externa Alavanca 711.01-Pop Line	Unidade	10		
2	Sifão sanfonado universalBR 70 cm	Unidade	10		
3	Cola p cano 75gr	Unidade	02		
4	Tampa para vaso Sanitário	Unidade	08		
5	Galão tinta piso cinza 18 l	Unidade	01		
6	Porta almofadada 0,80	Unidade	01		
7	Torneira plástica lavatório Maruja Cromad	Unidade	10		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) CréditoPRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO:
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Jaru/RO,14 OUTUBRO de 2025.

Marli Fernandes Vargas
Presidente da Comissão de Contratação
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União

Protocolo 0065242893

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043910/2025-25

Objeto: *Material elétrico e eletrônico*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 - 17/10/2025**

O Conselho Escolar União, **C.N.P.J nº 84.651.462/0001-69**, localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material elétrico e eletrônico*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 - 17/10/2025** , pelo endereço eletrônico escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Material elétrico e eletrônico*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Nilton Oliveira De Araújo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/10/2025 - 17/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Lâmpada Led Bulbo6500k 50w E-27 bivolt	Unidade	40		
2	Plafon Teto c/soquete-branco	Unidade	10		
2	Fita isolante 33+ (20 metros)	Unidade	03		
3	Blanc-01 Interruptor simples-560	Unidade	10		
4	Tomada universal LE 20A-1414	Unidade	10		
5	Blanc- Espelho4X2 cego-0760	Unidade	04		
6	Cabo auto flexível 2,5mm	Unidade	50		
8	Disjuntor	Unidade	05		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 03 meses

DATA DA EMISSÃO: /10/2025

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO,14de OUTUBRO de 2025.

Marli Fernandes Vargas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Presidente da Comissão de Contratação
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União

Protocolo 0065246896

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.043910/2025-25

Objeto: ***Manutenção e Conservação de bens imóveis***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 - 17/10/2025**

O Conselho Escolar União, **C.N.P.J nº 84.651.462/0001-69**, localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Manutenção e Conservação de bens imóveis***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 - 17/10/2025** , pelo endereço eletrônico escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Manutenção e Conservação de bens imóveis***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Nilton Oliveira De Araújo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/10/2025 - 17/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE FOSSA	Unidade	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 03 meses

DATA DA EMISSÃO: /10/2025

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO,14de OUTUBRO de 2025.

Marli Fernandes Vargas
Presidente da Comissão de Contratação
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União

Protocolo 0065369990

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na

operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001299/2025-68	EEEFM Bom Sucesso	Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.234.887/0001-45	87.976,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063920550

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.043910/2025-25

Objeto: ***Material de processamento de dados***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 -17/10/2025**

O Conselho Escolar União, **C.N.P.J nº 84.651.462/0001-69,** localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de processamento de dados***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 -17/10/2025,** pelo endereço eletrônico escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Material de processamento de dados*** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Nilton Oliveira De Araújo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **14/10/2025 -17/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos I: Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Refil (toner) laser brother DCP 8152 DN Patrimônio 000 068 62	Unidades	05		
2	Refil (toner) laser brother DCP-L 5652 DN Patrimônio 000 067 034	Unidades	05		
3	Refil (toner) Multifuncional laser Brother DCP-L 5652 DN Patrimônio 309 930 37	Unidades	05		
4	Refil (toner) Multifuncional laser Brother DCP-L 5652 DN Patrimônio 30729792	Unidades	04		
5	Refil (toner) Multifuncional laser Brother DCP-L 2540 DN Patrimônio 310 117 11	Unidades	05		
6	Kit de tinta com 4 refis 544 impressora Epson Patrimônio 30864336	Unidades	02		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

7	Kit de tinta com 4 refis 544 impressora Epson Patrimônio 000068523	Unidades	03		
8	Kit de tinta com 4 refis 544 impressora Epson Patrimônio 31001584	Unidades	03		
	TOTAL				

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 03 meses

DATA DA EMISSÃO: / 10/2025

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 14 de Outubro de 2025.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho União
MARLI FERNANDES VARGAS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065370086

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001301/2025-07	EEEMTI. Marechal Cordeiro de Farias	Conselho Escolar Paz e Amor	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	00.894.649/0001-01	137.440,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064035856

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os

interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001303/2025-98	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Conselho Escolar Unidos Venceremos	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.592.870/0001-60	181.504,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064037143

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001305/2025-87	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Conselho Escolar Cristovao Pimenta	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.239.231/0001-15	230.320,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063969081

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001314/2025-78	EEEFM Professor Valdir Monfredinho	Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.167.361/0001-90	R$ 204.400,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064050753

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024 e alterações, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.001315/2025-12	EEEFM Inacio de Castro	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Inacio de Castro	Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	00.833.323/0001-66	73.936,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063921661

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 8603 de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 185, de 29 de Setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ENI GUALBERTO BIANQUINI**, matrícula **XXXXXX284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,4º e 5º quinquênios de 30/06/1993 a 30/06/1998, 02/12/2010 a 02/12/2015 e 03/12/2015 a 03/07/2022,** respectivamente.

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ENI GUALBERTO BIANQUINI, matrícula XXXXXX284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - CH 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º**,4º e** 5º **quinquênios de** 30/06/1993 **a** 30/06/1998**,** 02/12/2010 **a** 02/12/2015 **e** 03/12/2015 **a** 03/07/2022**,** respectivamente.

Rondônia, 09 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065233489

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 2340 de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 128, de 10 de julho de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO**, matrícula **XXXXXX679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Tecnico Educacional Nível 2 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de *22/06/1998 à 21/06/2003*."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO**, matrícula **XXXXXX679**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Tecnico Educacional Nível 2 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de *26/08/2005 à 26/08/2010*."**

Rondônia, 09 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065242018

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 5187 de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 132, de 14 de julho de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO**, matrícula **XXXXXX679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de *22/06/2003 à 20/06/2008*."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO**, matrícula **XXXXXX679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de *27/08/2010 à 27/08/2015*."**

Rondônia, 09 de ouutbro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065244388

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria n° 351 de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 24, de 05 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVANILDO CILSO DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de *21/12/2007 a 19/12/2012 e 20/12/2012 a 19/12/2017*."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVANILDO CILSO DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 3º quinquênios de *21/12/2007 a 19/12/2012 e 20/12/2017 a 19/12/2022*."**

Rondônia, 09 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065254279

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SILVIO MICHELUUZI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.053316/2025-42

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 a 17/10/2025**

OConselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi C.N.P.J nº 00.750.553/0001-61, localizado na Rua Padre Franco, Nº 2315, Bairro Habitar Brasil-Ji-Paraná/RO - CEP - 76.909.846, doravante Unidade Executora, aderente ao Educação/PEALE, **AVISO** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/10/2025 a 17/10/2025, pelo endereço eletrônico escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Franco, Nº 2315, Bairro Habitar Brasil -Ji-Paraná/RO - CEP - 76.909.846, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Silvio Micheluzzi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de 14/10/2025 a 17/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Educação/PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SUPER -Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Ji-Paraná/RO,14 de outubro de 2025.
Vilma Pereira Luna
Presidente da Comissão de Contratação
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi

Protocolo 0065402695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID0065176304), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065402463) e o Resultado da Análise (ID0065403188), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELI AIAS RIBEIRO DE QUEIROZ	Serviços de escavação de fossa medindo 11,25 metros quadrados, com seis colunas, vigas de baldrame, entijolada, vigas de respaldo e laje de oito centímetros de espessura.	3.700,00
Valor Total: Três mil e setecentos reais)			3.700,00

Vale do Anari/RO, 14 de Outubro de 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065405113

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOAO BENTO DA COSTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 61/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033356/2025-78

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura da quadra poliesportiva) da Unidade Escolar)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14 a 17 de outubro de 2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA**, C.N.P.J nº 02.531.922/0001-50, localizado na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura da quadra poliesportiva), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14 a 17 de outubro de 2025, pelo endereço eletrônico escolajbc@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua das Camélias, 5301/ Bairro Jardim Eldorado/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811-858, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura da quadra poliesportiva), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajbc@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 14 a 17 de outubro de 2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. João Bento da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID: 0065388380)

Porto Velho,RO, 14 de Outubro de 2025.

João Paulo Lopes Alves
Matrícula nº ******.....724
Presidente da Comissão de Contratação
Prof. Francisco Tadeu Reis de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065387857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 0065106556), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065388719) e o Resultado da Análise (ID 0065402730), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	Extra Comércio de Tintas LTDA - EPP, CNPJ: 07.722.495/0001-01	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22.	R$ 6.800,78
Valor Total			R$ 6.800,78

Rolim de Moura/RO, 14 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065404078

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: R FARIA ACABAMENTOS E PRESENTES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.267.622/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação para serviços gráficos.
VALOR: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0065400788

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.055351/2025-04

Objeto: Material de Consumo - Pessoa Jurídica em Detalhamento: 33.90.30-23 - Uniformes Tecidos e Aviamentos para as servidoras que laboram na cozinha Escolar, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/10/2025 à 20/10/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a Aquisição de **uniformes para as merendeiras da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, considerando que tais servidores desempenham atividades essenciais no preparo e distribuição da alimentação escolar, sendo necessário garantir condições adequadas de higiene, segurança e padronização, sendo queo pagamento será através do recurso **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro**) regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 à 20/10/2025**, pelo endereço eletrônico **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a a**quisição de material de consumo com vista a atender esta unidade escolar com objetivo de** adquirir **uniformes para as merendeiras da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, considerando que tais servidores desempenham atividades essenciais no preparo e distribuição da alimentação escolar, sendo necessário garantir condições adequadas de higiene, segurança e padronização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - O (s) fornecedor(es) não poderá conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/10/2025 à 20/10/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento ao fornecedor e/ou prestador de serviço, cuja nota fiscal e/ou recibo deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderá ocorrer após a entrega dos produtos,com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - O pagamento de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, **fiscalizar os materiais** entregues pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor e/ou prestador de serviço poderá solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0065405726). (solicitar via e-mail: financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).**

Colorado do Oeste/RO, 14 de Outubro de 2025.

Rogério Batista Moreno

Presidente da Comissão de Contratação

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065407848

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2025 (ID 0065185124), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065380749) e a respectiva Adjudicação (ID 0065380823), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**IMPERIO DE GAS E AGUA LTDA**	Gás engarrafado/13k	2.072,00
2	**W. O DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI**	----------	
3	**T. F VIERA & CIA LTDA**	----------	
Total Geral			2.072,00

Costa Marques - RO, 14 de outubro de 2025.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0065380695

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.055366/2025-64

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **14/10/2025 à 17/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61, localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/10/2025 à 17/10/2025**, pelo endereço eletrônico: escolaulissesrm@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/10/2025 à 17/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolaulissesrm@seduc.ro.com.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 14 de outubro de 2025.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065408616

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt da Escola , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02 (ID 0063787359), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064141889) e o Resultado da Análise (ID0064142849), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.G. EscherLTDA	Carga de gás de cozinha (45kg)	R$ 2.820,00
Valor Total			R$ 2.820,00

Porto Velho - Rondônia, 15 de Setembro de 2025.
Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065410268

Resolução CEE/RO N. 1.040/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.040/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, cursada e concluída por Camila Alessandra Pozo, na instituição de ensino IEP Innova Schools SJL Campoy, localizada no distrito de San Juan de Lurigancho, da província de Lima, no Peru.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 035/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.031001/2025-44 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 1º de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária, cursada e concluída por Camila Alessandra Pozo, na instituição de ensino IEP Innova Schools SJL Campoy, localizada no distrito de San Juan de Lurigancho, da província de Lima, no Peru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0064889383

Resolução CEE/RO N. 1.041/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.041/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 059/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 1º de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 037/25.

Parágrafo único. Fica recomendada à entidade mantenedora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, que providencie e mantenha organizado o cronograma de atividades da biblioteca, da sala de multimídia e dos espaços para uso exclusivo da Educação Infantil, bem como o Plano de Aperfeiçoamento Profissional Continuado dos profissionais que atuam na instituição, visando verificação quando da realização de visitas de inspeção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0065149212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt da Escola , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 (ID 0064146213), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064307034) e o Resultado da Análise (0064307095), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	João Eduardo Goulart Neto -ME	Elementos filtrante coluna CBC 20x2,5 BLOCK Elementos filtrante coluna 20x2,5 pre filtro	R$ 820,00
Valor Total			RS820,00

Porto Velho - Rondônia, 12 de Setembro de 2025.
Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065411391

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 13250 de 14 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2025 a 23/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAPHINE SILVEIRA TORRES** , **IDEP - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2025 a 23/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC48071

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2025 ID (0064816002)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA**,** INSCRITO NO CNPJ: 57.949.397/0001-80
CONTRATADA: 62.075.977 ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ: 62.075.977/0001-25
OBJETO: É objeto desta contratação, aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às aulas práticas dos cursos de qualificação profissional do eixo tecnológico de Produção Alimentícia.
VALOR: R$ 34.138,70 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).
PROCESSO: 0048.001116/2025-86
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064818706

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 206 de 11 de outubro de 2025
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, relativos à execução dos Jogos Intermunicipais de RondôniaJIR – Edição 2025.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados para a realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – Edição 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de fiscais e gestores contratuais;

TORNA sem efeito a Portaria nº 200 de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscais de Contrato** referentes aos contratos administrativos firmados no âmbito da SEJUCEL, especificamente para a execução dos **Jogos**

Intermunicipais de Rondônia – Edição 2025:

01	KARLA ALVES WILHELMS	******385	GESTOR
02	MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR	******185	GESTOR
03	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	******397	GESTOR
04	GREGORI RODRIGUES RÊGO	******280	GESTOR
05	MAYRA CRISTINA ROSENO	******343	GESTOR
06	ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	******639	FISCAL
07	CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	******493	FISCAL
08	ARACÉLIA RODRIGUES DE SOUZA	******645	FISCAL
09	ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	******850	FISCAL
10	ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	******054	FISCAL
11	SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE	******747	FISCAL
12	MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	******251	FISCAL
13	IURI MIQUILES PEDROZA	******443	FISCAL
14	DANIEL CARDOSO FÉLIX DE OLIVEIRA	******394	FISCAL
15	PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	******878	FISCAL
16	WILA SANTIAGO	******477	FISCAL
17	FÁBIO DA SILVA BATISTA	******236	FISCAL
18	PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	******070	FISCAL
19	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	******759	FISCAL
20	FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS	******763	FISCAL
21	KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	******779	FISCAL
22	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	******836	FISCAL
23	LUIS HENRIQUE PESSOA REIS	******484	FISCAL

Art. 2º – Compete ao **Gestor do Contrato** o acompanhamento da execução contratual, a articulação entre a contratada e a Administração, a verificação da conformidade da execução com os termos pactuados, bem como a solicitação de providências necessárias à regular execução.

Art. 3º – Compete aos **Fiscais de Contrato** o acompanhamento técnico da execução, com observância aos critérios de qualidade, prazos, normas contratuais, emissão de relatórios, apontamentos de inconformidades e demais responsabilidades previstas na legislação vigente:

I - A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 4º - O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação for superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 5º – Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no exercício das funções de gestão e fiscalização.

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2025.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065321326

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei n.º13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002205/2025-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, inscrita no CNPJ/MF de n.º 39.713.092/0001-92, no valor de R$ 139.997,76 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se à participação no evento Participação do Campeonato Nacional de Futebol dos Advogados, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065267819).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065316780

AVISO

A Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, localizada na Av. Farquar - Ed Rio Cautário - 5° andar, Curvo 2, Bairro Pedrinhas, inscrito no CNPJ, sob o n° 00.394.585/0010-62, torna público que **REQUEREU** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 49 SOL/DLA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA do Município de Porto Velho, referente a Obra de Modernização do Estádio Aluísio Ferreira, localizada na rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Álvaro Maia, nº 980, Bairro Arigolândia, no Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064964078

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0032.003366/2025-20, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de nº 24.285.262/0001-08 no valor de R$129.790,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto Estadual Jiu-Jitsu no GI E KIDS, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065292126).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065287143

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de notebooks para atendimento desta Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0091.000810/2025-51

Objeto: Aquisição de Drone mini combo com tela e cartão de memória de 256GB, para atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO na execução do projeto: Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Drone mini com Combo com tela: **Combo**: • *1x Drone mini com Combo;* • *1x Controle remoto com tela;* • *3x Bateria (38 min.);* • *18x Parafusos;* • *1x Chave de fenda;* • *5x Pares de hélices (2 no drone);* • *1x Cabo de carregamento tipo C;* • *1x Cabo de carregamento USB-C;* • *1x Protetor de gimbal* • *1x Hub de carregamento de baterias;* • *1x Bolsa* **Descrição**: • Menos de 249 g; • Duração prolongada da bateria; • Videos em HDR em 4K; • Gravação vertical; • Recursos inteligentes; • Resistência ao vento de até 38Km/h (nível 5); **Funções:** • Dronie; • Órbita; • Hélice; • Foguete; • Boomerang; *Conexão sem fio, exportação rápida, suporte a conexão sem fio direta, para que possa editar rapidamente e criar vídeos incríveis com apenas um toque. Economize espaço de armazenamento em seu celular: dispensa a necessidade de baixar gravações.*	02 unidades
02	Cartão 256 GB, MicroSD, UHS-I com adaptador C10, U3, V30, A2, 200 MB/s leitura 140 MB/s escrita SDSQXCD-256G-GN6MA **Descrição**: • Velocidades de gravação de até 140 MB/s; • Capture fotos de ação rápida ou grave vídeo UHD 4K com velocidades de gravação de até 140 MB/s; • Desempenho para descargas de mídia que economizam tempo com velocidades de leitura rápidas de até 200 MB/s; • Cartão aprova de choque; • Cartão à prova de temperatura; • Cartão à prova d'água; • Cartão à prova de raios X;	02 unidades

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gob.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 16/10/2025.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 16/10/2025.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA

Superintendente Adjunta

Decreto de 30 de julho de 2025

Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 0065357983

Portaria nº 135 de 14 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000874/2025-51 (Aquisição de material permanente (motobomba), destinada ao atendimento das necessidades da Casa dos Indígenas em Trânsito (Porto dos Indígenas), vinculada à FUNAI/CR-GJM, situada no município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia) para atender às atividades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
Eduardo Magno da Silva	******225	Aquisição de material permanente (motobomba), destinada ao atendimento das necessidades da Casa dos Indígenas em Trânsito (Porto dos Indígenas), vinculada à FUNAI/CR-GJM, situada no município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Sei nº 0091.000874/2025-51 (Aquisição de material permanente (motobomba), destinada ao atendimento das necessidades da Casa dos Indígenas em Trânsito (Porto dos Indígenas), vinculada à FUNAI/CR-GJM, situada no município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia) para atender às atividades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
Lívia Natassia Rodrigues Fernandes	******244	Aquisição de material permanente (motobomba), destinada ao atendimento das necessidades da Casa dos Indígenas em Trânsito (Porto dos Indígenas), vinculada à FUNAI/CR-GJM, situada no município de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0065378421

Portaria nº 136 de 14 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a contar de **13/10/2025 a 22/10/2025 (10 dias)**, por motivo superior de interesse público, o gozo de férias da servidora MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, cargo de **Assessor III**, Matrícula *****423**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual do Indígena - SI, referente ao exercício de 2025, convalidando a fim de que possam ser usufruídas posteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0065396423

Portaria nº 137 de 14 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000810/2025-51 (A aquisição refere-se à obtenção de uma impressora para a execução do projeto **“Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia”**, com o intuito de assegurar que os recursos tecnológicos estejam adequadamente disponíveis, promovendo a efetividade das ações realizadas, facilitando a produção de documentos administrativos e contribuindo para a organização e o fortalecimento institucional das atividades desenvolvidas.)na Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**

Giovanna Caroline Loures Jordão	******281	A aquisição refere-se à obtenção de uma impressora para a execução do projeto **"Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia"**, com o intuito de assegurar que os recursos tecnológicos estejam adequadamente disponíveis, promovendo a efetividade das ações realizadas, facilitando a produção de documentos administrativos e contribuindo para a organização e o fortalecimento institucional das atividades desenvolvidas.

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Sei nº 0091.000810/2025-51 (A aquisição refere-se à obtenção de uma impressora para a execução do projeto **"Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia"**, com o intuito de assegurar que os recursos tecnológicos estejam adequadamente disponíveis, promovendo a efetividade das ações realizadas, facilitando a produção de documentos administrativos e contribuindo para a organização e o fortalecimento institucional das atividades desenvolvidas.) na Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
BEATRIZ COSTA REIS	******706	A aquisição refere-se à obtenção de uma impressora para a execução do projeto **"Aplicação do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental para Populações Indígenas no Estado de Rondônia"**, com o intuito de assegurar que os recursos tecnológicos estejam adequadamente disponíveis, promovendo a efetividade das ações realizadas, facilitando a produção de documentos administrativos e contribuindo para a organização e o fortalecimento institucional das atividades desenvolvidas.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0065397495

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.004610/2025-07 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL SAM-AL**, inscrita no CNPJ de nº **02.467.452/0001-03** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam à realização do Projeto "**ALIMENTAÇÃO NA MESA IIII**".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065268161

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.002832/2025-87 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO, inscrita no CNPJ de nº **25.115.850/0001-66** no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam aquisição de materiais permanente para realização do Projeto "**Implantação e Estruturação da Cozinha do Bem para Geração de Renda e Fortalecimento das Ações Socioassistenciais da Associação Mulheres de Lenço**".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065268049

Portaria nº 2500 de 09 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, com a finalidade de acompanhar a **contratação de serviços de fornecimento de coffee break** da empresa **PÉROLA HOTÉIS E RESTAURANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.683.238/0001-09,** para atender ao **evento "*Aniversariantes do Mês*", que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025**, processo nº 0026.004185/2025-08:

1. **ALINNE BODENSTEIN BARBOSA,** Matrícula nº ******094;
2. **ITAYANNE MARQUES LIMA**, Matrícula nº ******437;
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO,** Matrícula n.º ******137;

Art. 2º – Fica designada como Fiscal da prestação de serviços a servidora: **ELIZA SANCHES**, Assessora, Matrícula nº******870, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Matrícula nº ***.***.940.

Art. 3º – Fica designada como Gestora do processo a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº******989, e na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA,** Mat. nº ******348 como Gestora substituta.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065261426

Portaria nº 2514 de 13 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 545/2025/SEAS-FEAS, de 10 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Nova Califórnia, para entrega dos kits enxoval do programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 15 a 17/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Montrezol de Oliveira	******528	Porto Velho
Alcione Ferreira de Carvalho	******256	Porto Velho
Tailine Mendes Martins	******334	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidores Armandino Junior Rodrigues Jordão e Roberto Sales da Silva como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065366202

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 2513 de 13 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 535/2025/SEAS-FEAS, de 09 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, para participar do evento de entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei com os berços, bem como das reuniões de alinhamento sobre as ações e entregas referentes aos Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem. A concessão de diárias no período de 14 a 17/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Janete Rocha Severo	******599	Vilhena
Vânia Maria da Silva	******723	Vilhena
Fabiano Ricardo Ribeiro	******120	Ouro Preto D'Oeste
Francisca das Chagas Nunes Pereira	******505	Ouro Preto D'Oeste
Talânia Lopes de Oliveira	******	Cacoal
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	******575	Cacoal
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	******508	São Francisco do Guaporé
Eliene Alves Siqueira	******774	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	******150	Rolim de Moura
Juscelia Costa Dallapicola	******846	Ji-Paraná
Josele Aline Santiago Monteiro	******584	Ji-Paraná
Lindomara Alves de Moura Mareto	******919	Ariquemes
Jean Lucas Rocha Santos	******646	Ariquemes
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Lídia Miler Martins	******778	Jaru
Susana Marques Cordeiro Xavier	******047	Guajará-Mirim
Bruna Najayra Flores GonçalvesAraújo	******482	Guajará-Mirim

Art. 2°- Designar os Servidores Janete Rocha Severo, Jean Moreno Dias, Taisnara Leite Coelho, Josele Aline Santiago Monteiro como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065356580

Portaria nº 2511 de 13 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 530/2025/SEAS-FEAS, de 08 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Guajará-Mirim, para realizar a entrega dos berços que compõem o kit do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 15 a 21/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	******892	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	******458	Porto Velho
Antônio Cleto da Silva	******444	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065333931

Portaria nº 2512 de 13 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 186/2025/SEAS-GAB, de 09 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará - Mirim, para cumprimento de agenda institucional desta secretaria. A concessão de diárias no período de 14/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	******621	Porto Velho
Bruna Ziviani Hernandes Neves de Souza	******964	Porto Velho
Jhulie Caline Silva dos Santos	******457	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065334380

EDITAL Nº 5/2025/SEAS-CAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIALDA 1ª CONVOCAÇÃO PARA MONITORAMENTO TÉCNICO SOCIAL DE 2025
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " ETE SUL"

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, considerando os termos da Lei nº 3.557, de 21 de maio de 2015 e Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021;

1. DO RESULTADO DA 1ª CONVOCAÇÃO

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, CONSIDERADOS APTOS, INAPTOS E BLOQUEADOS PELO MONITORAMENTO TÉCNICO 2025, conforme disposição do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021, convocados pela 1ª Convocação 2025, realizada pelo **Edital nº 4/2025/SEAS-CAS (0063146062)**, cujos nomes constam na relação disposta no **Anexo I, II e III** deste Edital.

1.1 Do Recurso

Os beneficiários que apresentarem discordância, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste edital para a apresentação de recurso, nos termos do art.7º, parágrafo segundo, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021 o qual deverá ser protocolado presencialmente na SEAS, no Complexo Palácio Rio Madeira, Prédio Pacaás Novos, 6º andar ou através do e-mail casseasro@gmail.com.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

ANEXO I
APTOS A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO
(Conforme art.7º, inciso I, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N	NOME CANDIDATO	CPF
1	ANTONIO CLARILDO ROCHA SANTOS	***712.902**
2	ANTONIO REMIJO	***756.302**
3	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	***184.602**
4	DANIELEM NASCIMENTO CRUZ DE SOUZA	***468.912**
5	ELISSANDRA SEVERO MELO	***473.102**
6	EDVALDO FERREIRA SAMPAIO	***779.092**
7	EVANDRO DE SOUZA CRUZ	***142.242**
8	FERNANDO SILVA NOBRE	***953.752**
9	FRANCISCO ALBERIO MORAES DA NOBREGA	***014.932**
10	FRESNEL ST LOUIS	***609.322**
11	IDELMI FELIPE DE GODOI FREITAS	***582.301**
12	ISMENIA DE SOUZA NUNES	***209.442**
13	JALDER MACHADO DO O	***587.392**
14	JERMANDO DIAS OLIVEIRA	***783.722**
15	JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	***827.732**
16	JORGE LUIZ VIEIRA FEITOZA	***123.672**
17	JULIA ALVES DE SOUZA	***899.012**
18	JUNIOR ISMA	***912.852**
19	KELCIMARA LEITE REGO	***349.872**
20	LAURA ROSA DOS SANTOS SILVA	***846.762**
21	LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS	***927.923**
22	MAIRA ALEXSANDRA PEREIRA PRESTES	***479.922**
23	MARCIA CRISTINA DA SILVA	***949.802**

24	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA	***157.302**
25	MARIA EUNICE DE SOUZA FROTA	***651.052**
26	MARIA JOSE DA SILVA GONZAGA	***685.782**
27	MARIZETE PANTOJA PRESTES	***381.302**
28	MESSIAS LUIS CARDOSO	***767.072**
29	NATHACHA MORAES FUTERKO	***201.162**
30	NILDA ALVES VALE	***155.752**
31	PATRICIA CUSTÓDIO RESKY	***943.022**
32	PATRINE CUSTÓDIO GAMA	***703.502**
33	RAIMUNDO ABADIAS MOREIRA	***201.402**
34	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	***317.942**
35	RAPHAEL ALVES ANTUNES	***533.322**
36	ROANI SOUZA E SILVA	***909.332**
37	SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA	***665.752**
38	SIDNEI DOS SANTOS MENDONÇA	***240.702**
39	VALDECIR DE MATOS OLIVEIRA	***398.662**

ANEXO II

INAPTOS A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO

(Conforme art.7º, inciso II, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N.	NOME CANDIDATO	CPF
1	EDERSON SOUZA DE HOLANDA	***229.002**
2	LUCAS MORAES FUTERKO	***311.472**

ANEXO III

BENEFICIÁRIOS BLOQUEADOS

(Conforme art.8º, inciso I, do Decreto nº 26.261, de 26 de julho de 2021)

N	NOME CANDIDATO	CPF
1	DULCE QUEIROZ DAMASCENO ALVES	***885.652**
2	KISSILA ELIZIÊS ROCHA RIBEIRO	***700.172**
3	LUIS PASSOS DO NASCIMENTO	***381.742**
4	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	***533.022**
5	NUBIA SAMPAIO	***650.882**
6	OSVALDO MARIANO DA SILVA	***801.712**
7	RODRIGO DE SOUZA NEVES	***516.692**
8	ROGÉRIO BARBOSA DE SOUZA	***329.152**
9	SILVINHO PALHETA DA COSTA	***141.422**
10	TÂMMI NIEGE DE OLIVEIRA	***254.402**

Protocolo 0064839888

Portaria nº 2510 de 13 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 199/2025/SEAS-GPCA id.(0064528829), contido nos autos 0026.007386/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **29/09/2025 a 27/03/2026,** a servidora **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******522, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **JULIANA BRILHANTE LIMA,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******180, considerando seu período de **licença maternidade,** conforme do Atestado id.0065289225, tramitado nos autos de número 0026.007944/2025-86**.**

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065331417

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.002824/2025-31 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Buritis**, inscrita no CNPJ de nº **03.536.126/0001-73** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam à realização do Projeto "**Aquisição de Material Permanente**".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065332019

Portaria nº 2509 de 13 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 135/2025/SEAS-GLOG, de 07 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ariquemes, para realizar a vistoria do veículo marca FIAT, modelo STRADA HD WK CE, ano 2019/2019, placa QTC4H45, cor BRANCA, Renavam 216351497 e Chassi 9BD5781FFL1388161, para avaliar as condições de funcionamento e realização do check-list, possibilitando a transferência da responsabilidade do veículo da Gerência Regional de Ariquemes para a Coordenadoria Regional. A concessão de diárias no período de 15/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Igo Ribeiro da Silva	******951	Porto Velho
Alisson Rodrigues da Silva	******020	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidores Igo Ribeiro da Silva e Alisson Rodrigues da Silva como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065328850

Portaria nº 2516 de 14 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando a Justificativa (id. 0065343022);

Considerando o Parecer nº 38/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056308992);

Considerando os Termos de Responsabilidade (id. 0065366419, 0065365715 e 0065362760).

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de **Termo de Convênio 053/2016-PGE e Termo de Responsabilidade**, ao **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE,** CNPJ 84.745.389/0001-94, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0065365718).

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	340002180	15097	Fogão Ares Plus 4 bocas cm forno, marca Realce, cor preto	R$ 420,00	R$ 208,95
2	340002178	15098	Bebedouro IBBL, coluna branco, 127 v, GFN2000	R$ 817,68	R$ 612,66
3	340002179	15099	Ar condicionado Split Eco Plus, marca Elgin 30.000 btus, 220 v	R$ 3.047,22	R$ 1.516,27
4	340001980	15100/15101	Gab Armário 1980x900x400 AP402SL- CC, Armário em aço para escritório 4 prateleiras marca Padin,	R$ 758,99	R$ 377,76
5	340002009	15102	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
6	340002008	15103	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
7	340003220	15104	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 19,75	R$ 13,31
8	340002006	15105	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
9	340002005	15106	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
10	340002004	15107	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
11	340002003	15108	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
12	340002002	15109	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
13	340002001	15110	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
14	340002000	15111	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
15	340001999	15112	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
16	340001998	15113	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

17	340001997	15114	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
18	340001996	15115	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
19	340001995	15116	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
20	340001994	15117	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
21	340001993	15118	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
22	340001992	15119	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
23	340001991	15120	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
24	340001990	15121	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
25	340001989	15122	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
26	340001988	15123	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 24,34
27	340001987	15124	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
28	340001986	15125	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
29	340001985	15126	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
30	340001984	15127	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
31	340001983	15128	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
32	340001982	15129	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
33	340001981	15130	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
34	340002139	15131	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
35	340002138	15132	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
36	340002137	15133	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
37	340002136	15134	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
38	340002135	15135	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
39	340002134	15136	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
40	340002133	15137	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
41	340002132	15138	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
42	340002131	15139	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93

43	340002130	15140	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
44	340002129	15141	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
45	340002128	15142	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
46	340002127	15143	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 24,34
47	340002126	15144	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
48	340002125	15145	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
49	340002124	15146	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
50	340002123	15147	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
51	340002122	15148	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
52	340002121	15149	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
53	340002120	15150	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
54	340002119	15151	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
55	340002118	15152	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
56	340002117	15153	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
57	340002116	15154	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
58	340002115	15155	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
59	340002114	15156	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
60	340002113	15157	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
61	340002112	15158	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
62	340002111	15159	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
63	340002110	15160	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
64	340002170	15161	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
65	340002169	15162	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
66	340002168	15163	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
67	340002167	15164	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
68	340002166	15165	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

69	340002165	15166	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
70	340002164	15167	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
71	340002163	15168	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
72	340002162	15169	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
73	340002161	15170	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
74	340002160	15171	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
75	340002159	15172	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
76	340002158	15173	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
77	340002157	15174	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
78	340002156	15175	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
79	340002155	15176	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
80	340002154	15177	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
81	340002153	15178	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
82	340002152	15179	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
83	340002151	15180	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
84	340002150	15181	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
85	340002149	15182	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
86	340002147	15183	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
87	340002146	15184	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
88	340002148	15185	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
89	340002145	15186	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
90	340002144	15187	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
91	340002143	15188	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
92	340002142	15189	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
93	340002141	15190	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93
94	340002140	15191	Poltrona maxx fechada branca, plástica 140 kg, marca Plaxmetal	R$ 41,70	R$ 20,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

95	340002171	15192	Conjunto de mesa retangular, em madeira maciça	R$ 390,00	R$ 194,36
96	340002177	15193	Cadeira em madeira maciça	R$ 175,00	R$ 87,23
97	340002176	15194	Cadeira em madeira maciça	R$ 175,00	R$ 87,23
98	340002175	15195	Cadeira em madeira maciça	R$ 175,00	R$ 87,23
99	340002174	15196	Cadeira em madeira maciça	R$ 175,00	R$ 87,23
100	340002173	15197	Cadeira em madeira maciça	R$ 175,00	R$ 87,23
101	340002172	15198	Cadeira em madeira maciça	R$ 175,00	R$ 87,23
102	272415	4421	Multi exercitador c/ 6 funções	R$ 40,00	R$ 36,70
103	272529	4461	Simulador de cavalgada duplo	R$ 13,27	R$ 11,38
104	272584	4524	Alongado c/ 3 alturas	R$ 8,49	R$ 7,79
105	272603	4599	Surf duplo	R$ 10,16	R$ 9,36
106	272653	4636	Pressão de pernas duplo	R$ 7,96	R$ 7,36
107	272672	4690	Remada sentada	R$ 10,65	R$ 9,18
108	272695	4749	Simulador de caminhada duplo	R$ 17,09	R$ 15,69
109	272888	4767	Esqui duplo	R$ 24,36	R$ 23,06
110	272914	4866	Rotação dupla diagonal	R$ 6,80	R$ 6,30
111	272898	4912	Rotação dupla vertical	R$ 7,30	R$ 6,70
112	272947	4931	Placa orientativa	R$ 10,51	R$ 9,71
113	272957	5006	Banco de praça	R$ 10,91	R$ 9,23
114	272986	5011	Banco de praça	R$ 10,91	R$ 9,23
115	273018	5123	Lixeira telada	R$ 5,78	R$ 5,38
116	273082	5118	Lixeira telada	R$ 10,91	R$ 9,79
117	274478	5954	Micro System Rádio AM/FM, gravador estéreo, toca fita, CD Play, portátil, cor prata, 220/110, modelo BS 336	R$ 6,37	R$ 4,97

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065377903

Portaria nº 2520 de 14 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando o Parecer nº 38/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056308992);

Considerando o Termo de Responsabilidade (id. 0065362760).

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassados por meio de **Termo de Convênio nº 054/2016-PGE** (id. 0065362765), **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE,** CNPJ 84.745.389/0001-94, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (id. 0065362754).

TOMB. E-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001903	15199	Chevrolet Onix 1.0 MT LS, Flex, fabricação/modelo 2016/2016, Cor Cinza Grafite	NEH9625	1096003071	9BGKR48G0GG251152	R$ 41.000,00	R$ 27.265,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência dos veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Instituição terá o prazo de até 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065394469

Portaria nº 2519 de 14 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais Setoriais de Contratos** referente empresa prestadora de energia elétrica nos autos do processo de nº 0026.071691/2022-51 cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

I - **MUNICÍPIO PORTO VELHO/RO:**

a) Unidade **CASA DO ANCIÃO**:

Fiscais Setoriais: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Mat. nº ******940 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº ******137; (Suplente).

b) **CASA DOS CONSELHOS:**

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Gerente, Matrícula nº ******051 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº ******254 (Suplente).

c) **ALMOXARIFADO:**

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, Matrícula nº ******417 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matricula ******682 (Suplente).

d) **20/7408440-7 - LIGAÇÃO TEMPORÁRIA**

VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Matrícula nº ******071 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **CRISTIANO SILVEIRA NOBRE**, matrícula ******405 (Suplente).

II - **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO:**

VÂNIA MARIA DA SILVA, Assistente Social, Mat. nº ******723 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência os servidores **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** Matrícula: ******935 e**HELIOMAR RODRIGUES** Matrícula: ******099, como fiscais substitutos suplentes.

III - **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO:**

FABIANO RICARDO RIBEIRO, Gerente, Matrícula nº ******120 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a), **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA,** Gerente Regional, Matrícula nº ******505 e **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE,** Assessor(a) Matrícula: ******141 (Suplentes)**.**

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos o(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA BISPO**, mat. nº ******035, e nos impedimentos legais **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor(a), Matrícula: ******096paraatuar como

gestora suplente.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 806 de 28 de abril de 2025 (0059620179).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065391290

Portaria nº 2515 de 14 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.006040/2025-33, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 298 (0065326891), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

Art. 2º – Fica designado o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº ******705, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora TAMILES ALBURQUEQUE ALMEIDA, Matrícula nº ******348 como Gestora substituta.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065375560

Resolução N. 13/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O **Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO**, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o Decreto n° 30.195, de 25 de abril de 2025, que convocou ordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CEAS/RO em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de uma nova alteração da data de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia;

Considerando a relevância da realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social como espaço democrático de participação, controle social da Política de Assistência Social no Estado de Rondônia, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes, com o fito de aperfeiçoar o Sistema, em consonância com o art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, bem como com o art. 4°, § 2°, inciso VI, da Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da data de realização da **14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia**, que ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de outubro de 2025**, em Porto Velho/RO, no L’Acordes Hotel, situado na BR-364, nº 8250 – Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO – CEP 76811-738.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à organização, realização e execução da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberações anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2025.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0065317229

EDITAL Nº 29/2025/SEAS-COHAB

EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundamentado no Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, em cumprimento às disposições do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB, que abriu as inscrições para demanda complementar para o cadastro e seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do referido programa;

Considerando o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) que abriu as inscrições para demanda complementar do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações, Edital nº 23/2025/SEAS-COHAB (0064479886) e Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

Considerando o decurso do prazo de inscrição em 05/10/2025, prevista no item 11 do Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

Considerando a publicação dos resultados das inscrições do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, bem como o decurso do prazo de recurso em 13/10/2025, prevista no item 1.1 do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB (0065083289);

Considerando a necessidade de dar transparência ao processo de seleção de beneficiários e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, bem como, por ocasião do Relatório Técnico (0065379813) exarado pela comissão Instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), e a Portaria nº 2435 de 02 de outubro de 2025 (0065005651),doravante denominada COMISSÃO INSTITUIDA PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II, que analisou e deliberou sobre os recursos apresentadas no âmbito do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB.

TORNA PÚBLICA a **LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO** que consta no ANEXO I - LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO, que integra o presente edital para todos os fins legais, sendo parte indissociável deste ato administrativo no processo de seleção de beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II - Ji-Paraná, conforme segue;

O **ANEXO I - LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO** deste edital, é formado pelos nomes daqueles considerados aptos no ANEXO I do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB acrescido dos nomes de retificação que constam no relatório técnico (0065338676) da COMISSÃO INSTITUIDA PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II.

O **ANEXO I - LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO** deste edital, é formado pelos nomes daqueles candidatos que foram considerados inaptos no ANEXO II do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB e que interpuseram recursos, analisados com deferimento, conforme Relatório Técnico (0065379813) da COMISSÃO INSTITUIDA PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II.

DAS PROXIMAS ETAPAS

O sorteio será realizado de forma eletrônica, auditável e transparente, sob supervisão da equipe técnica das SEAS e de órgãos de controle externo, conforme regras do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) e Portaria MCID nº 163 de 06 de maio de 2016 (0065406809) .

Após o sorteio eletrônico dos candidatos habilitados, será publicado edital de relação dos candidatos sorteados, bem como convocação dos candidatos para montagem do dossiês.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Todos os candidatos habilitados para sorteio serão submetidos a análise de SIGDH - Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais (antigo SITAH), para analise de compatibilidade, incompatibilidade ou com pendência, nos termos da Portaria MCID nº 163 de 06 de maio de 2016, em específico os itens 2.1 e 2.4.2.

Os candidatos que retornarem da análise SIGDH com o status de "incompatível" pelo critério renda, por determinação da Portaria MCID nº 163 de 06 de maio de 2016, serão automaticamente desclassificados do Processo de Seleção, independentemente de haverem sido sorteados ou cumprida fase de dossiê.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos habilitados para o sorteio não garante o direito ao recebimento de unidade habitacional, servindo apenas como etapa do processo seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I - LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO

NOME	CPF
ABIA CRISTINA MENEZES SANTOS	***.492.092-**
ABIGAIDS OLIVEIRA DE SOUZA	***.417.982-**
ACSA CORDEIRO MARTINS	***.073.022-**
ADALMY PRESTES DE LABORDA IZEL	***.002.772-**
ADAO DA SILVA FIUZA	***.782.412-**
ADAO MARTINS	***.398.888-**
ADAO SOARES DOS SANTOS	***.744.372-**
ADAYANI LIMA DOS SANTOS	***.108.012-**
ADEMILSON DE OLIVEIRA FERNANDES	***.183.572-**
ADERALDO BERNARDES DUTRA	***.079.072-**
ADERLAYNE CARVALHO DA SILVA	***.051.662-**
ADEVALDO MAGALHAES EGERT	***.659.472-**
ADILENE GOMES DOS SANTOS	***.164.702-**
ADILSON TAVARES	***.799.979-**
ADIMAR VIEIRA DOS SANTOS	***.658.669-**
ADNA BRUM DE MELO	***.252.362-**
ADRIANA ALACRINO DE JESUS	***.111.802-**
ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO LIMA	***.937.962-**
ADRIANA APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	***.453.642-**
ADRIANA BARANIUK	***.697.398-**
ADRIANA CAMPOS DOS SANTOS SALLES	***.627.772-**
ADRIANA CARDOSO	***.465.402-**
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	***.701.022-**
ADRIANA COSTA ALVES	***.675.622-**
ADRIANA CUSTODIO TAVARES	***.649.072-**
ADRIANA DARLING DE SOUZA RIBEIRO	***.982.312-**
ADRIANA GOMES COLOMBO	***.136.172-**
ADRIANA LEME DE ARRUDA SILVA	***.712.872-**
ADRIANA LOURENCO PASSOS	***.329.182-**
ADRIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.705.342-**
ADRIANA PEREIRA DA ROCHA	***.146.982-**
ADRIANA RODRIGUES FURTADO	***.308.672-**
ADRIANO ANDREY DOS SANTOS CLERES	***.100.992-**
ADRIANO DUTRA RODRIGUES	***.566.862-**

ADRIANO SUAREZ DA SILVA	***.189.172-**
ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO	***.691.892-**
ADRIELY KOBAYASHE MONTEZANI	***.601.842-**
ALAN ASSI PESTANA	***.078.992-**
ALAN PEREIRA DE SOUZA	***.061.132-**
ALBERTO COSTA DE ANDRADE	***.300.862-**
ALCIENE PAULA DE SOUZA	***.306.302-**
ALCINETE DE JESUS SILVA PEDRO	***.474.922-**
ALDENICE SANT ANA CHAVES	***.953.622-**
ALDENIRA GONSAGA DE FREITAS	***.427.702-**
ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	***.439.622-**
ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	***.790.212-**
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PIMENTA	***.147.962-**
ALESSANDRA GARCIA DO CARMO	***.960.622-**
ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS PEREIRA	***.849.932-**
ALESSANDRA SANTOS BRUM	***.351.052-**
ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES	***.300.601-**
ALESSANDRO LUIZ SILVA	***.631.012-**
ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	***.000.122-**
ALEXANDRE JOSE DINIS	***.007.852-**
ALEXIA LOHANE DE SOUZA NERY	***.170.142-**
ALEXSANDRA DA SILVA PINHEIRO	***.232.722-**
ALEXSANDRA SILVA DO NASCIMENTO	***.881.322-**
ALEXSANDRO GONCALVES DE JESUS	***.989.142-**
ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	***.738.312-**
ALICE ELLEN DA SILVA	***.500.822-**
ALICE OLIVEIRA DA CONCEICAO	***.613.492-**
ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	***.268.412-**
ALINE AMANDA MIRANDA OLIVEIRA	***.262.512-**
ALINE CRISTINA COELHO DA SILVA	***.000.812-**
ALINE CRISTINA DA SILVA PESSIN	***.705.232-**
ALINE DA SILVA JOACHIMENCO	***.866.372-**
ALINE DE ANDRADE	***.332.452-**
ALINE DE SOUZA FONSECA GATI	***.317.562-**
ALINE DOS SANTOS SOUZA	***.181.252-**
ALINE FIGUEREDO ALMEIDA	***.306.122-**
ALINE MENDES DA SILVA	***.677.412-**
ALINE PRIMO DE SOUZA BORGES	***.961.109-**
ALINE RODRIGUES PEREIRA	***.593.562-**
ALINE ROSA DOS SANTOS	***.370.232-**
ALINE SILVA DE PAULA	***.815.852-**
ALINE SILVA DOS SANTOS	***.253.505-**
ALINE TEIXEIRA LIMA	***.426.702-**
ALINNE RAMOS DA SILVA	***.910.362-**
ALISSON DOS ANJOS	***.883.602-**
ALLESTER FRALLEY COSTA LOPES	***.205.662-**
ALMIR TOLENTINO PEREIRA	***.654.419-**
ALOICE COSTA FREITAS	***.090.192-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ALVADEUS SANTOS DA SILVA	***.235.302-**
ALZENIR DOS SANTOS SOUZA	***.810.602-**
ALZENIR SOUZA PASSOS	***.573.952-**
ALZIRA VARGAS	***.069.442-**
AMANDA BARROS DE SOUZA	***.438.152-**
AMANDA BUENO VOGINSKI	***.369.852-**
AMANDA CAROLINE DA SILVA MELO	***.719.642-**
AMANDA CORDEIRO ARAUJO	***.282.152-**
AMANDA JUSTINO DA SILVA	***.258.712-**
AMANDA LAIZ SANTIAGO DUARTE	***.705.682-**
AMANDA LOPES NUNES	***.999.672-**
AMANDA MIGUEL DIAS	***.977.932-**
AMANDA ROCHA ARAUJO	***.654.462-**
AMANDA SANTOS DE SOUZA	***.679.932-**
AMANDA THAYNA ALBINO DE SOUZA	***.781.032-**
AMANDA VAZ BELASQUE	***.717.062-**
AMANDA VERGINIO MEIRA	***.622.782-**
AMAURI DA SILVA DE SOUZA	***.659.232-**
ANA ADELIA COSTA LACERDA	***.384.042-**
ANA ALICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.170.952-**
ANA APARECIDA DA SILVA	***.143.582-**
ANA BETE ALVES DA SILVA NUNES	***.548.092-**
ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	***.123.431-**
ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	***.012.832-**
ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.096.762-**
ANA CAROLINA IZIDORO	***.805.852-**
ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.306.322-**
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ROCHA	***.876.652-**
ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	***.631.592-**
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.239.952-**
ANA CRISTINA FERREIRA MELQUISEDEC	***.285.192-**
ANA GABRIELA DE OLIVEIRA	***.390.502-**
ANA GABRIELLY DE LIMA PEREIRA	***.931.542-**
ANA JULIA ALVES ALFAMA XAVIER	***.549.972-**
ANA KAROLINA DE JESUS SILVA	***.706.882-**
ANA KAROLYNA OLIVEIRA ROCHA	***.334.662-**
ANA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.194.522-**
ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	***.963.772-**
ANA LUCIA PAZ SOARES	***.480.992-**
ANA MARIA NASCIMENTO MENEZES	***.191.192-**
ANA MARIA SOARES FREITAS	***.253.222-**
ANA MARLI DA CONCEICAO	***.105.452-**
ANA MENDONCA LOPES	***.519.132-**
ANA PAULA AUGUSTO CASSIMIRO NIS	***.170.752-**
ANA PAULA BARBOSA ROCHA	***.431.102-**
ANA PAULA BARBOSA TOSTA	***.386.932-**
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	***.503.042-**
ANA PAULA DOS SANTOS PORPHIRIO	***.232.792-**

ANA PAULA DUARTE DOS SANTOS	***.387.022-**
ANA PAULA MIRANDA MARTINS	***.630.752-**
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA KARDEC	***.040.372-**
ANA PAULA RAMOS FRANCISCO	***.297.432-**
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	***.708.652-**
ANA PAULA SOUZA NASCIMENTO	***.384.822-**
ANALYCE BRITO DE SOUZA DE ALMEIDA	***.182.382-**
ANATALIELI TROVAO DA SILVA	***.412.072-**
ANDERSON DOS SANTOS PRACHEDES	***.429.682-**
ANDRE DOS SANTOS	***.462.332-**
ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	***.284.652-**
ANDREA DA SILVA PEREIRA	***.282.952-**
ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	***.637.383-**
ANDREA SANTIAGO SOARES	***.416.492-**
ANDREIA ALVES DE BARROS	***.196.432-**
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	***.418.422-**
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	***.137.722-**
ANDREIA DA SILVA FRANCO	***.498.602-**
ANDREIA HELENA ETIENE	***.431.662-**
ANDREIA JACOB BONFIM	***.794.102-**
ANDREIA PEREIRA DE LIMA	***.602.652-**
ANDREIA SILVA FREITAS	***.834.492-**
ANDREINA LAYANE FIUZA	***.639.862-**
ANDRESSA BEZERRA BATALHA	***.072.232-**
ANDRESSA CAMPOS MIRANDA	***.173.352-**
ANDRESSA DA SILVA NEVES	***.952.832-**
ANDRESSA DOS SANTOS BRUNO	***.961.182-**
ANDRESSA FELIX DA SILVA	***.171.362-**
ANDRESSA LOURENCO PASSOS	***.968.822-**
ANDRESSA MENDES DE OLIVEIRA	***.728.372-**
ANDREYNA KASSIA DIMAS DOMINGOS	***.263.152-**
ANDRYELLY DE SOUZA NUNES	***.523.452-**
ANGELA CRISTINA GARCIA	***.322.542-**
ANGELA DE ALMEIDA SOARES COSTA	***.739.532-**
ANGELA MARIA DA SILVA GUTIERRES	***.022.402-**
ANGELICA ALVES DE CASTRO	***.158.582-**
ANGELICA FIUZA DE OLIVEIRA	***.559.482-**
ANGELICA MARQUES DE LAIA	***.013.402-**
ANGELICA SIQUEIRA MARTINS	***.486.882-**
ANGELITA DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.120.992-**
ANIELE MEDEIROS SALES	***.130.242-**
ANNE CRISLAINE DA SILVA ESTRADA	***.871.642-**
ANNY STELE FERNANDES DA SILVA	***.201.382-**
ANTONIA FABIANA ALVES DA SILVA	***.201.562-**
ANTONIA INACIO DOS SANTOS	***.373.632-**
ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA	***.808.142-**
ANTONIO CARLOS PEREIRA PRESTES	***.008.652-**
ANTONIO DE SOUZA LIMA	***.574.262-**

ANTONIO DIVINO DE SOUSA	***.087.488-**
ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	***.401.202-**
ANTONIO LOURENCO	***.776.952-**
ANTONIO MONTEIRO DE SANTANA	***.618.452-**
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	***.165.002-**
APARECIDA PIO DA SILVA	***.501.702-**
APARECIDA VALENTIM RAMOS	***.436.802-**
ARGENOR RODRIGUES DOS SANTOS	***.172.341-**
ARILZA PAULA RODRIGUES VIEIRA SILVA SANTOS	***.063.302-**
ARLINDO SANTOS FONSECA	***.380.058-**
AROLDO CELSO GOMES	***.201.532-**
ARTHUR FRANNCIS CARDOSO FONSECA	***.901.062-**
ASAF RIBAS	***.190.242-**
AYHANDARA MACHADO DA SILVA	***.349.582-**
BARBARA LORENA DE LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.418.362-**
BARBARA LORENA SILVA RIBEIRO	***.875.242-**
BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.418.322-**
BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	***.662.822-**
BASILIO BARBOSA	***.994.922-**
BEATRIZ ALMEIDA DUARTE	***.054.522-**
BEATRIZ CRUZ MARTINS	***.406.772-**
BEATRIZ DIAS FERREIRA DA SILVA	***.233.842-**
BEATRIZ MARTINEZ DE MELLO	***.756.912-**
BEATRIZ NUNES DA COSTA	***.683.852-**
BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA	***.839.562-**
BEATRIZ TEIXEIRA CELLA	***.920.042-**
BEBIANA TOLENTINO SILVA	***.298.712-**
BETANIA RENATA AGUIAR PEREIRA MACHADO	***.543.102-**
BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.707.062-**
BIANCA DE AZEVEDO SILVA	***.153.882-**
BIANCA LARISSA FERREIRA BELEZA	***.265.342-**
BIANCA NUNES DA COSTA	***.684.112-**
BLENDA MORAES DE OLIVEIRA	***.354.732-**
BRENDA GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	***.465.682-**
BRENDA LOHANA RIBEIRO NERES	***.345.732-**
BRENDHA KETHELEN DE OLIVEIRA	***.463.362-**
BRUNA ALTIVO DA SILVA	***.753.822-**
BRUNA CAMILY MOREIRA DIAS	***.440.402-**
BRUNA DE SOUSA MOREIRA	***.620.652-**
BRUNA DO NASCIMENTO AVELINO	***.186.992-**
BRUNA GABRIELLY FONSECA DA SILVA	***.234.362-**
BRUNA LOHRAINE DE PAULA	***.030.681-**
BRUNA MACIEL DE AZEVEDO	***.765.248-**
BRUNA MICKAELLY DUARTE DE OLIVEIRA	***.463.432-**
BRUNA TATYELY DOS SANTOS	***.154.772-**
BRUNA VILHALVA BELASQUE	***.616.662-**
BRUNA WUTKE FERREIRA MIRANDA	***.326.822-**
CAMILA ALENCAR DOS SANTOS	***.667.852-**

CAMILA BATISTA MARIA	***.955.492-**
CAMILA DE JESUS DA SILVA	***.725.552-**
CAMILA FELICIO PEREIRA DUARTE	***.883.222-**
CAMILA JLEBOVICH NEVES	***.246.612-**
CAMILY VITORIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	***.994.442-**
CARINA VIEIRA DA SILVA	***.775.432-**
CARLA VIEIRA APARICIO	***.597.022-**
CARLENI BARROS DE SOUZA	***.411.602-**
CARLOS CAMPOS SOUZA	***.355.112-**
CARLOS ELIAS DE PAULA	***.094.167-**
CARLOS FELIPE DE ANDRADE RODRIGUES	***.476.802-**
CAROLAINE GONCALVES DA CRUZ	***.416.432-**
CAROLAINE MARIA RIBEIRO DA SILVA	***.827.472-**
CAROLINA LOPES BATISTA	***.585.532-**
CAROLINE VITORIA KAPPAUN SCHRIPPE	***.623.302-**
CAROLYNE EMANUELE MENEZES CAZIUK	***.905.662-**
CASSIA JANAINA RUEZZENE FERREIRA MARQUES	***.486.212-**
CASSIA RIGINA LUCAS	***.922.352-**
CASSIANA FATIMA DE OLIVEIRA	***.459.552-**
CASSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	***.867.922-**
CATARINA FARIAS RODRIGUES	***.306.272-**
CATIANA DOS SANTOS CASTRO	***.921.042-**
CECILEIA MIRANDA DA SILVA	***.623.932-**
CECILIA MENDES DA SILVA	***.877.102-**
CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.642.472-**
CECILIA POLTRONIERI DA SILVA	***.309.552-**
CELESTE GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	***.791.042-**
CELIA NUNES GUARIN	***.077.542-**
CELIA REGINA DE ARAUJO	***.815.352-**
CELICIA TENORIO DA SILVA	***.282.804-**
CELINA LIMA VERDE	***.226.032-**
CELMA DA SILVA LIEBMANN MARQUES	***.215.802-**
CELSO GUILHERME NETO	***.118.551-**
CHARLIANE SOUZA DA SILVA	***.361.892-**
CHAUNY NATHALY CASTILLO LANGE	***.776.872-**
CHRISTIANE ALVES DE LIMA	***.151.702-**
CICIO RODRIGUES DA SILVEIRA	***.594.727-**
CILCE ANTONIO DA SILVA	***.345.182-**
CIRINEU DOS SANTOS	***.575.932-**
CIRLEIA MARQUES DA COSTA	***.782.722-**
CIRLENE GONSALVES DE LIMA LEMES	***.841.512-**
CLARA DUTRA BERGAMINI	***.560.792-**
CLARICE DOS SANTOS	***.996.792-**
CLAUDEMIR ALMEIDA CORREIA	***.491.752-**
CLAUDENIR GURGEL DA SILVA	***.151.182-**
CLAUDIA DA SILVA STRUBILSCH	***.763.912-**
CLAUDIA FERREIRA FERNANDES	***.100.172-**
CLAUDIA FERREIRA LOPES	***.247.432-**

CLAUDIA GUIMARAES ARAUJO CHOMA	***.879.702-**
CLAUDIA PALMEIRA MARQUES	***.754.032-**
CLAUDIANA APARECIDA SOARES CORDEIRO	***.637.122-**
CLAUDINEIA DA SILVA NAPOLEAO	***.924.772-**
CLAUDINEIA DIAS MENDES	***.011.306-**
CLAUDIO ARLINDO TONIATO MARTINS DE OLIVEIRA	***.928.552-**
CLAUDIO DA SILVA JACONE	***.242.642-**
CLAUDIO FREIRE	***.009.652-**
CLAUDYANE FURTADO DA SILVA	***.723.352-**
CLEICIANE SOARES DE LIMA	***.876.392-**
CLEIDE DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	***.165.532-**
CLEIDIANE ALEXANDRINA JATOBA	***.079.032-**
CLEIDIANE COELHO DA SILVA	***.301.472-**
CLEIDIANE SILVA DE SOUZA	***.274.282-**
CLEISLA LETICIA GONCALVES DONDONI	***.551.802-**
CLEITIANE DE OLIVEIRA GUERRA	***.704.952-**
CLEONE ALVES MENDES	***.392.742-**
CLEONICE RODRIGUES	***.028.602-**
CLEONIS PEREIRA DE CASTRO	***.663.212-**
CLEUCIA RODRIGUES DA SILVA	***.339.612-**
CLEUDE GOMES DA FONSECA	***.297.152-**
CLEUNICE BARBOZA DA SILVA	***.433.382-**
CLEUSA LIMA TEODORO DA SILVA	***.412.842-**
CLEUZENI ROSA ALVES	***.451.842-**
CLISCIA DA SILVA FONSECA	***.645.902-**
CREMILDA DOMINGOS PEREIRA	***.326.112-**
CREUZA MARIA VIEIRA DA SILVA	***.808.932-**
CREUZA MARTA FERREIRA	***.255.432-**
CREUZA VIEIRA DE ALENCAR	***.062.352-**
CRISLAYNE STEFANY DA SILVA	***.239.762-**
CRISTIANA DIAS DUARTE	***.921.082-**
CRISTIANE AUGUSTO CASSIMIRO NIS	***.801.652-**
CRISTIANE BAYER FERRARI	***.029.292-**
CRISTIANE DA SILVA TORRENTE	***.670.572-**
CRISTIANE DOS REIS SANTOS VIEIRA	***.612.832-**
CRISTIANE PEDRO RAMALHO	***.804.792-**
CRISTIANO DO NASCIMENTO GOMES	***.341.492-**
CRISTIELY JATOBA FERREIRA	***.771.772-**
CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA	***.687.902-**
CRISTINIANA FERREIRA PRESTES IZEL	***.833.282-**
CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA NETO	***.563.122-**
CYNTHIA CAMILLA BORGES DA SILVA	***.220.732-**
DAIANE ALVES NASCIMENTO	***.981.422-**
DAIANE CONCEICAO PEREIRA	***.617.882-**
DAIANE DE SOUZA MARTINS	***.355.122-**
DAIANE DOS SANTOS VIEIRA COSTA	***.628.112-**
DAIANE SILVA SANTOS	***.834.862-**
DAIANY BISTAFFA RODRIGUES DA SILVA	***.215.902-**

DALANE SOBREIRO ROMERO	***.837.012-**
DALILA APARECIDA RIBEIRO	***.634.471-**
DALVA CONCEICAO DA SILVA	***.249.702-**
DALVA SILVA DOS SANTOS	***.291.262-**
DAMARYS SILVA DORNELAS	***.944.321-**
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	***.077.302-**
DANIELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	***.978.822-**
DANIELA DUARTE	***.007.872-**
DANIELA GOMES JARDIM	***.238.122-**
DANIELA LUCAS BRESSANINI	***.349.211-**
DANIELA ROSA ALVES	***.922.052-**
DANIELA SILVA VILAS BOAS	***.935.162-**
DANIELE FARIAS RODRIGUES	***.963.482-**
DANIELE PEREIRA GUIMARAES DE SOUZA	***.692.808-**
DANIELLA RIBEIRO SOARES	***.883.772-**
DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.830.952-**
DANILA GOMES DA SILVA	***.157.532-**
DANUBIA HELENA SOUZA LAGOS ALVES	***.902.402-**
DANUBIA SOUZA OLIVEIRA	***.856.412-**
DARA CANDIDO DOS SANTOS	***.550.902-**
DARIANA RODRIGUES DA SILVA PEDRO	***.457.171-**
DARLENE DE OLIVEIRA	***.996.012-**
DAVID WELLINGTON LEOPOLDINO MARQUES	***.341.402-**
DAWANY AGDA MORAES DE OLIVEIRA LABORDA	***.250.292-**
DAYANE APARECIDA AZEVEDO DE SOUZA	***.262.622-**
DAYANE DENIZE CANELA	***.370.062-**
DAYANE FONSECA ALVES	***.398.802-**
DAYANE NETO SOUZA	***.042.942-**
DAYANE SOARES DE MIRANDA	***.819.022-**
DAYANI PEREIRA LOPES	***.030.292-**
DAYELY CRISTINA DA SILVA	***.728.272-**
DEBORA DA SILVA ALVES	***.840.022-**
DEBORA DE LIMA MACEDO	***.446.472-**
DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	***.270.941-**
DEBORA OLIVEIRA DO AMARAL	***.408.822-**
DEBORA SAAVEDRA DUARTE	***.019.681-**
DEISE CRISTINA COSTA	***.653.471-**
DELMA RODRIGUES ALBINO	***.596.422-**
DEMILDES FERREIRA MARTINS	***.241.925-**
DENAIR LOURENCO	***.234.902-**
DENISE DA SILVA COSTA	***.201.252-**
DENISE RODRIGUES DA SILVA	***.087.462-**
DERIVAN FLORENCIO LUIZ DA SILVA	***.143.032-**
DEVANIR ALVES DA SILVA	***.679.502-**
DEVANITA RAMOS CONDE BERTOLETO	***.227.352-**
DIANA ROSA ALVES	***.108.022-**
DIANE FERREIRA BARBOSA	***.505.932-**
DIEGO FERREIRA DE LIMA	***.155.272-**

DIEILA ZAINI RETAMERO DE BRITO LAMIRA	***.831.802-**
DIEISE LORRAYNE COELHO NUNES	***.814.852-**
DIENE FREITAS FARAGE	***.999.212-**
DINALVA MENDES	***.044.132-**
DIRCE DE FATIMA CANEDO DA SILVA	***.070.252-**
DIRCE MARIA DE JESUS CAMARGO	***.111.202-**
DIRCE ROSA DE ANDRADE	***.084.202-**
DIRCYLENE MATOS BENTO	***.273.152-**
DIVINO DOS SANTOS DA SILVA	***.597.002-**
DOLIRA CUNHA DE FREITAS	***.788.112-**
DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA NETO	***.608.472-**
DRYELLE MARTINEZ DA SILVA	***.326.782-**
DULCE DE OLIVEIRA	***.959.902-**
DULCE MARIA SOBRINHO RODRIGUES	***.623.472-**
DYEILANE SILVA BATISTA	***.699.032-**
EDIANE ALVES	***.269.062-**
EDIANE VAZ SANTANA	***.013.602-**
EDILAINE CARDOSO DE OLIVEIRA BALDSON	***.482.782-**
EDILAINE FRANCISCO DA SILVA	***.827.722-**
EDILENE AMARAL LIMA	***.081.002-**
EDILENE BISPO DE FREITAS	***.722.632-**
EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES	***.589.172-**
EDILEUSA MARIA ROSARIA	***.316.072-**
EDILEUZA MARIA PEREIRA KNOPF	***.139.522-**
EDILSON BRAZ DE ARAUJO	***.162.402-**
EDILSON VIDAL DA SILVA	***.411.052-**
EDINA RAZINI DE LIMA	***.532.532-**
EDINALDA MUNIZ DA SILVA	***.657.092-**
EDINEIA BERLANDA DOS SANTOS	***.898.332-**
EDINEIA DOS SANTOS	***.172.122-**
EDINEIA DOS SANTOS	***.655.912-**
EDIVALDO CAMPOS FERREIRA	***.518.082-**
EDIVAN FERNANDES VIEIRA DE MENEZES	***.576.902-**
EDIVANIA RAMOS CONDE	***.213.022-**
EDMUNDO ALVES RIBEIRO	***.178.049-**
EDNA ABREU MENEZES	***.033.682-**
EDNA APARECIDA AREDES ANASTACIO SILVA	***.234.602-**
EDNA COSTA TROVAO	***.466.762-**
EDNA HIPOLITO TAVARES	***.244.582-**
EDNA MARCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	***.151.912-**
EDNA MARIA DOS SANTOS	***.139.012-**
EDNA MARIA JARDIM ALVES	***.147.462-**
EDNALVA LEONEL COELHO	***.803.272-**
EDNAMARA CARDOSO LIMA	***.254.912-**
EDNAN PEREIRA DO NASCIMENTO	***.314.472-**
EDSON FELIX MENDES	***.297.182-**
EDUANA CASTRO DE BARROS	***.689.442-**
EDUARDA APARECIDA REIS DE SOUZA	***.515.932-**

EDUARDA GABRIEL BORGES	***.521.602-**
EFRAIN OROPEZA CHAIRA	***.169.362-**
ELAINE APARECIDA DA SILVA	***.673.882-**
ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	***.110.692-**
ELAINE FERREIRA DA SILVA CUNHA	***.319.382-**
ELCIO GONCALVES DA SILVA	***.720.932-**
ELEN CRISTINA SILVA LUIS	***.470.982-**
ELENIZE ALEXANDRE DA SILVA	***.078.902-**
ELEXANDRE DE ASSIS DUTRA	***.328.202-**
ELIAN DOS SANTOS SILVA	***.735.182-**
ELIANA KLITZKE	***.313.632-**
ELIANA SALES MARTINS	***.835.552-**
ELIANA SILVA FERREIRA	***.712.692-**
ELIANE DOS SANTOS	***.326.382-**
ELIANE DOS SANTOS DUARTE	***.893.772-**
ELIANE FERREIRA DA SILVA	***.365.322-**
ELIANE MARIA DE MORAES	***.077.742-**
ELIANE PEREIRA GOMES	***.297.748-**
ELIANE PINHEIRO BONIN PUJOL	***.067.212-**
ELIANE RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	***.857.412-**
ELIANE RODRIGUES DO PRADO	***.597.659-**
ELIANE SAMPAIO RODRIGUES	***.273.082-**
ELIDA PATRICIA SILVA	***.582.882-**
ELIEL DE JESUS RODRIGUES	***.737.372-**
ELIEL GONCALVES DE FRANCA	***.844.032-**
ELIENE ALMEIDA DE MEDEIROS	***.049.162-**
ELIENE DA SILVA LUCIANO	***.712.642-**
ELIEZER ALVES GONCALVES	***.810.972-**
ELINE MARIA LINS	***.197.432-**
ELISANDRA DE ABREU ANDRADE	***.439.712-**
ELISANGELA DA SILVA BISPO DE ALMEIDA	***.819.972-**
ELISANGELA DE JESUS SILVA	***.232.052-**
ELIVANETE MARIANO DE SOUZA RIBEIRO	***.841.181-**
ELIZA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	***.899.442-**
ELIZABETE GONCALVES PEREIRA	***.384.132-**
ELIZABETE RODRIGUES LINDUARDO DE SOUZA	***.513.102-**
ELIZABETH FRANCISCO BUENO	***.381.732-**
ELIZAMAR DE SOUZA SILVA	***.069.022-**
ELIZANDRA MARIA DA SILVA	***.357.432-**
ELIZANGELA SOARES LOURENCO	***.930.142-**
ELIZANY RODRIGUES DA SILVA	***.378.173-**
ELIZETH BARBOSA DE ARAUJO	***.997.422-**
ELIZIANE JUSTINO DA SILVA	***.980.082-**
ELLEN CAROLINE RODRIGUES ROSA	***.634.582-**
ELLEN DAIANE DE OLIVEIRA GODINHO	***.844.302-**
ELLEN OLIVEIRA MEDEIRO	***.230.862-**
ELLEN SAMPAIO DE FIGUEIREDO	***.532.752-**
ELOHAYNE BATISTA MARTINS	***.844.092-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ELVACY RODRIGUES SANTANA	***.733.332-**
ELZA SALUSTIANO DA SILVA	***.899.322-**
ELZA VIDAL DA SILVA	***.553.882-**
EMILLY BRAGANCA ROCHA	***.944.232-**
EMILLY KAROLYNE DE PAULA MOREIRA	***.732.802-**
EMILLY VITORIA MORAES CAVALCANTE	***.556.381-**
EMILLY VITORIA PEREIRA DOS ANJOS	***.586.422-**
EMILY ESTEFANE DE PONTES BARROS	***.151.702-**
ENOQUE CASCIMIRO DA MATA	***.997.432-**
ERICA CAROLINY TIBURCIO SOUZA	***.620.572-**
ERICA DE ARAUJO MARTINS	***.646.662-**
ERICA DE JESUS	***.175.005-**
ERICA DE LIMA	***.821.532-**
ERICA DE SOUZA PEREIRA	***.694.742-**
ERICA FAVARO DA SILVA	***.186.232-**
ERICA LUANA DA SILVA ASSUNCAO	***.855.829-**
ERICA RAIANE ESTEVAM DE SALES	***.975.672-**
ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.632.672-**
ERICA SOARES COUTINHO	***.115.482-**
ERICA SOUZA SANTIAGO	***.561.682-**
ERICA TEIXEIRA DA SILVA	***.718.332-**
ERICA XAVIER DA SILVA	***.920.192-**
ERIKA ANDREIA CUSTODIO CHAGAS	***.002.002-**
ERIKA ELLAYNE SOARES DA COSTA E SILVA	***.594.293-**
ERIKA RABELO PORFIRIO	***.699.642-**
ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	***.295.312-**
ERISVALDO MOURA DA CRUZ	***.440.562-**
ERMI PEREIRA GOMES	***.953.292-**
EROTILDES MARIA OLIVEIRA DE LIMA	***.493.072-**
ESTEFANI LORRAINE MOREIRA	***.912.482-**
ESTER BATISTA LEAO	***.273.102-**
ESTER CUSTODIO DE ASSIS	***.185.902-**
ESTER MARIA MENDONCA	***.846.242-**
ESTER SILVA DA COSTA	***.544.912-**
EULANDA OSTAPECHEM DA CRUZ	***.930.692-**
EUNICE FERREIRA CIMA	***.163.352-**
EUNICE LUCIANA DOS SANTOS	***.467.988-**
EUZILENE DA SILVA	***.713.552-**
EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	***.961.722-**
EVANDRO RIBEIRO PEREIRA	***.024.387-**
EVELYN DIAS SYMPSON	***.972.392-**
EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS	***.921.002-**
FABIANA APARECIDA DA SILVA	***.212.822-**
FABIANA DA CRUZ	***.212.802-**
FABIANA DE CASTRO DIAS	***.887.522-**
FABIANA DE LUCENA AMANCIO	***.139.512-**
FABIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.645.672-**
FABIANA TOMAZZO	***.684.142-**

FABIANE FRANCISCA DE PAULA	***.351.382-**
FABIANE RAMOS DOS SANTOS	***.426.092-**
FABIO BARBOSA SANTOS	***.671.722-**
FABIOLA DA SILVA DAMACENA	***.015.382-**
FABIOLA MARQUES DE SOUZA	***.202.722-**
FANNI YSMERI ORTIZ DE RINCONES	***.940.752-**
FELICIA MENDES DA SILVA	***.902.602-**
FERNANDA ANTONIA DE CAMPOS	***.079.562-**
FERNANDA CARLA DA SILVA	***.607.161-**
FERNANDA DOS SANTOS	***.676.252-**
FERNANDA ELOI BARRETO	***.559.382-**
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.469.422-**
FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	***.667.222-**
FERNANDA MENEZES DA SILVA	***.443.342-**
FERNANDA MIKAELLY SILVERIO DA SILVA	***.231.822-**
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	***.934.602-**
FERNANDA SILVA GONZAGA	***.179.662-**
FERNANDO BASILIO PEREIRA	***.203.682-**
FLAVIA BISPO DOS SANTOS	***.296.212-**
FLAVIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.281.392-**
FLAVIANE LIMA DE OLIVEIRA	***.102.682-**
FLAVIO ANTONIO VITOR	***.689.119-**
FRAENE DA SILVA REGINALDO ALVES DOS SANTOS	***.038.772-**
FRANCIANY DE SOUZA BASTOS	***.945.582-**
FRANCIELE ALVES DA SILVA	***.961.682-**
FRANCIELE CHAGAS TEIXEIRA	***.237.532-**
FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	***.785.052-**
FRANCIELLY FERNANDES DA SILVA SOUSA	***.258.812-**
FRANCIELLY KAROLYNE MOREIRA DOS SANTOS	***.163.672-**
FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA	***.728.882-**
FRANCIELY CELESTINO DA SILVA	***.868.862-**
FRANCIELY SILVA DE FREITAS	***.710.652-**
FRANCINE LEITE DE SOUSA	***.614.022-**
FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA	***.794.262-**
FRANCISCA CHEILA DA SILVA	***.090.392-**
FRANCISCA EURINEIA PINHEIRO DE LIMA	***.701.542-**
FRANCISCA MARIA DE LIMA PEIXOTO	***.104.732-**
FRANCISCA RODRIGUES CAMARGO	***.412.242-**
FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR	***.887.092-**
FRANCISCO MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	***.404.382-**
GABRIELA DE OLIVEIRA	***.460.952-**
GABRIELA LUCENA DA SILVA	***.587.962-**
GABRIELI DA SILVA ARRUDA	***.026.492-**
GABRIELLA TERRAS PEREIRA	***.511.182-**
GABRIELLY DOS SANTOS ANGELO	***.696.952-**
GABRYELLE STEFANY DE ALMEIDA SOUZA CAMPOS	***.173.682-**
GEANE DE CAMPOS LIMA	***.820.071-**
GECIENE APOLINARIO RAMOS	***.089.142-**

GEICIANE ALVES DE SOUZA	***.137.932-**
GEICIANE ALVES DE SOUZA	***.982.612-**
GEICIELI GARCIA FEITOSA	***.000.402-**
GEICILAINE RITA DA SILVA	***.986.182-**
GEISIANE CESAR DE OLIVEIRA	***.237.762-**
GEISIANE GOES DA SILVA	***.403.342-**
GEISIANE LOPES MACIEL	***.877.182-**
GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE	***.924.122-**
GEIZIAN KEZIA DE MORAES BARRETO	***.103.092-**
GELCIMON CARVALHO ALVES	***.701.945-**
GENAIRA LOURENCO	***.728.692-**
GENESIS WILLIANY CALVO GARCIA	***.316.032-**
GENEZ SILVA ASSUNCAO	***.875.119-**
GENILDA ROSA LIMA	***.266.897-**
GENUARIA MARIA	***.735.462-**
GEOVANA CAMPOS DA SILVA	***.164.402-**
GERALDA DO NASCIMENTO SOUSA	***.869.383-**
GERALDO AUGUSTO FILHO	***.596.902-**
GERECINO LOURENCO DA SILVA	***.547.542-**
GESSE VIEIRA TELES	***.671.306-**
GESSICA CARVALHO DA SILVA	***.847.702-**
GEYSA LAYARA AQUINO DA SILVA	***.661.912-**
GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	***.924.382-**
GIALISSON SILVA DE SOUZA	***.257.862-**
GILDETE ROSA DE ASSUNCAO	***.625.421-**
GILMAR PEDRO MARTINS	***.408.032-**
GIOVANA NOGUEIRA MOREIRA	***.295.872-**
GISELI DA SILVA COSTA	***.512.182-**
GISELIA ASSIS DE MERELES	***.324.502-**
GISLAINE ALVES PEREIRA	***.551.842-**
GISLAINE DA SILVA EZEQUIEL	***.028.722-**
GISLENE OLIVEIRA DA SILVA	***.650.142-**
GIVANILDE MARIA JESUS DE LIMA DA SILVA BENEDITO	***.080.262-**
GIZANI BISPO NARDI	***.374.122-**
GLAUCIA FERRIM FARAGE	***.572.412-**
GLEICIANE SALES DOS SANTOS	***.306.512-**
GLEIDSON LADISLAU DA SILVA	***.105.102-**
GLENDA ONORIO SANTOS	***.601.522-**
GRACIELE LUZIA DE ARAUJO	***.740.152-**
GRACIELE VIEIRA DA CRUZ	***.197.842-**
GRACIELLI SANTOS OLIVEIRA	***.744.552-**
GRACIELY DOS SANTOS AGUIAR	***.440.822-**
GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.039.282-**
GRAZIELE TELES DA SILVA	***.334.352-**
GRAZIELLY THAYNA FRANCA DE SOUZA PALHANO	***.041.242-**
GRECIENE ALEXANDRINA JATOBA	***.064.732-**
GREGOR LUIZ DE SOUZA	***.335.262-**
GREICIMARA MARTINS VIEIRA	***.309.352-**

GREICY KELLY SOUZA RAMOS	***.914.031-**
GREYCIELLY DA SILVA	***.913.042-**
GUSTAVO CABRAL CERQUEIRA	***.757.402-**
GUSTAVO FREDERICK SOEIRO PRIETO	***.416.352-**
HAIANDARA RABELO LEITE	***.996.612-**
HANNA SANTOS LOPES	***.267.422-**
HELEN MONIK RAMOS DA SILVA	***.171.931-**
HELEN SARA DE SOUZA LOPES	***.610.342-**
HELENA APARECIDA BARBOSA	***.079.402-**
HELENA BELO BREGANTIN	***.288.862-**
HELENA OLINOKA AIRIS	***.941.882-**
HELINA RANGEL RIBEIRO	***.461.262-**
HELIO PAULO PEIXOTO	***.702.302-**
HELOANE MIKAELEN DOS SANTOS SILVA	***.359.542-**
HELOYSA BARBOSA MOREIRA	***.910.592-**
HERBERT GABRIEL BITENCOURT DA SILVA	***.381.532-**
HEVILLA TAUANE PIRES GUIMARAES	***.956.553-**
HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	***.374.602-**
HOLANDA NONATO DA SILVA	***.527.562-**
HOLGA BEATRIZ DA SILVA SOARES	***.681.072-**
HOSANA PIMENTA MACHADO	***.267.022-**
HOZIANE CORDEIRO DE MOURA	***.628.252-**
IARA SABRINA SOARES DILL DE OLIVEIRA	***.998.922-**
IDALINA TAINARA DO CARMO ZIOTO	***.844.332-**
IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	***.403.032-**
IDANILVA FILOMENA TOZZO	***.477.832-**
IDENILDA GOMES DA SILVA JESUS	***.540.282-**
ILCINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.491.232-**
ILMA GONCALVES BEZERRA	***.783.572-**
INES TEIXEIRA DA SILVA	***.924.602-**
INEZ APARECIDA SILVA LIMA	***.642.682-**
INGRID DE OLIVEIRA LIMA	***.553.142-**
INGRYD JORDANA PEREIRA CAMPOS	***.412.652-**
IONARA DA SILVA BISPO MENDES	***.633.582-**
IONE MARIA VERA RAPOSO	***.118.762-**
IRACI EVANGELISTA DOS SANTOS	***.390.952-**
IRACY NATIELLY DA SILVA OLIVEIRA	***.410.312-**
IRENE MARTINS DOS SANTOS	***.645.602-**
IRENE SOUZA DE ANDRADE	***.324.512-**
IRINEU RAMOS DA SILVA	***.446.326-**
ISABEL CRISTINA MACHADO	***.754.177-**
ISABEL ROSA DE MELO	***.712.862-**
ISABELLA DE ARAUJO	***.665.892-**
ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	***.174.102-**
ISABELLY PIVOTTO CALMON REQUENA	***.690.332-**
ISMAEL ROSADO DE ARRUDA	***.741.132-**
ISRAEL FRANCISCO DA SILVA	***.066.142-**
IUIARIANA MARIKO DE SOUZA	***.234.352-**

IVAIR IGNACIO REZENDE	***.441.632-**
IVANETE LINDUARDO	***.995.222-**
IVANI COSTA OLIVEIRA ALTINO	***.813.472-**
IVONE BORGES	***.682.232-**
IVONE MARIA CAPPATTO	***.878.362-**
IVONE PEREIRA DA SILVA	***.668.942-**
IVONETE DA COSTA	***.992.302-**
IVONETE MELO MAFRA DOS SANTOS	***.209.672-**
IZABEL CARMO OLIVEIRA CAMPOS	***.909.562-**
IZABEL FATIMA DE SA	***.551.302-**
IZABELLA FIGUEREDO DAS NEVES	***.964.842-**
IZAURA EUGENIA DE OLIVEIRA	***.776.262-**
JACINEIDE CRISTOVAO DE ARAUJO DA GAMA	***.542.441-**
JACQUELINE MARTINS DOS SANTOS	***.786.332-**
JAETE JOSE DE OLIVEIRA	***.558.412-**
JAILSON COSTA DA FONSECA	***.079.845-**
JAILTON SANTANA DOS SANTOS	***.747.132-**
JAKELINE DA SILVA CAMPOS	***.126.792-**
JALOIR FERREIRA LEAO	***.692.169-**
JANAINA APARECIDA DE LIMA SANTOS	***.624.596-**
JANAINA DA CRUZ TRINDADE	***.646.602-**
JANAINA SPADA	***.167.842-**
JANDERSON JOSE DA CRUZ TRINDADE	***.654.942-**
JANDIRA BISPO NARDI	***.380.922-**
JANE DE SOUZA	***.674.782-**
JANE KELLY FERREIRA DE LIMA	***.243.202-**
JANETE ANDRESSA LIMA VERDE	***.145.472-**
JANETE PERES MARTINS	***.833.752-**
JANETE SOARES DOS SANTOS	***.080.742-**
JANETH GONCALVES DE MATTOS	***.439.482-**
JAQUELINE ALVES JARDIM	***.020.562-**
JAQUELINE DA COSTA	***.957.752-**
JAQUELINE DA SILVA	***.368.662-**
JAQUELINE DA SILVA CORREIA	***.382.842-**
JAQUELINE DE SOUZA ALVES	***.543.902-**
JAQUELINE DOS SANTOS VIANA	***.655.972-**
JAQUELINE DRIELY FERREIRA DOS REIS	***.298.241-**
JAQUELINE DUARTE VIEIRA TORQUATO	***.739.899-**
JAQUELINE FERREIRA ALVES DAMACENO	***.486.801-**
JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	***.224.002-**
JAQUELINE GOMES HELENA	***.630.962-**
JAQUELINE LOPES BATISTA	***.100.932-**
JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	***.364.622-**
JAQUELINE MARQUES COSTA	***.920.942-**
JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS	***.243.762-**
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	***.170.572-**
JAQUELINE RODRIGUES DE AMORIM	***.585.872-**
JARLENE DE LIMA LUNA	***.502.242-**

JAYANE BATISTA DA SILVA	***.229.042-**
JAYANE ESTEFANY COSTA DINIZ DE PAULA	***.355.022-**
JESLENE CRISTINA ANDRE	***.893.112-**
JESSICA CAMILA DE SOUZA	***.022.342-**
JESSICA CANDIDO DA SILVA	***.936.272-**
JESSICA DA LUZ OLIVEIRA	***.939.542-**
JESSICA DE SOUZA SILVA	***.794.276-**
JESSICA DOS SANTOS FELICIANO	***.132.082-**
JESSICA DOS SANTOS VIANA	***.550.032-**
JESSICA FERREIRA DA SILVA	***.780.432-**
JESSICA INACIO MONTEIRO	***.943.342-**
JESSICA IZIDORO DA CUNHA	***.876.312-**
JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	***.623.992-**
JESSICA MARQUES DE SOUZA	***.835.492-**
JESSICA NURIENE LEONEL DE SOUZA	***.951.412-**
JESSICA PEREIRA RIBEIRO	***.783.982-**
JESSICA SANTOS COELHO	***.169.072-**
JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	***.859.152-**
JESSIELE DA SILVA SOUZA	***.019.972-**
JHENIFFER SALTAO OLIVEIRA	***.178.741-**
JHENNEFER DA SILVA SANTOS	***.187.272-**
JHENNIFER SANTIAGO VIEIRA	***.568.702-**
JHEYSIMARA LIMA DANTAS	***.820.692-**
JHONATAN DE SOUZA DE JESUS	***.588.872-**
JIQUELLY MENDES DA SILVA	***.382.522-**
JOANA CAETANO RODRIGUES	***.799.452-**
JOANA DARK FERNANDES DA SILVA	***.133.232-**
JOAO DA SILVA	***.465.772-**
JOAO DELMIRO FILHO	***.789.804-**
JOAO DOS SANTOS FOGASSA	***.771.212-**
JOAO JOSE DE SOUZA	***.173.432-**
JOAO RICARDO FERREIRA DE SOUZA	***.544.592-**
JOAO RODRIGUES ROCHA	***.951.537-**
JOAO VITOR DE SOUZA PAULA	***.217.372-**
JOAS FERRIM DA SILVA	***.679.222-**
JOCIMARA BARRETO JATOBA	***.504.991-**
JOEL PEREIRA OLIVEIRA	***.158.072-**
JOELMA VANESSA MOREIRA SANTANA	***.075.561-**
JOICE RAFAELA ALMEIDA VIEIRA	***.957.281-**
JONAS ANTUNES	***.441.242-**
JONAS MOURA MAGALHAES	***.990.832-**
JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	***.874.871-**
JORGEANE APARECIDA BITENCOURT CAIEIRO	***.303.862-**
JORGINO BARRETO	***.375.707-**
JOSE ADEILDO PEREIRA ALVES	***.360.724-**
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.644.462-**
JOSE AMARO GONCALVES	***.225.781-**
JOSE APARECIDO DA SILVA	***.771.542-**

JOSE APARECIDO DEL BIANCHI	***.057.889-**
JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	***.111.682-**
JOSE CARLOS DA SILVA	***.702.012-**
JOSE CARLOS RODRIGUES	***.034.582-**
JOSE CLAUDIO DA SILVA	***.248.942-**
JOSE FERREIRA DA SILVA	***.331.732-**
JOSE FURTUNATO FILHO	***.600.292-**
JOSE LUIZ DA CRUZ	***.029.072-**
JOSE SOUZA LIMA	***.131.902-**
JOSEMIRO MESSIAS	***.650.632-**
JOSENITA FERREIRA DA SILVA SANTOS	***.023.172-**
JOSIANE CRUZ CARVALHO	***.188.622-**
JOSIANE DE LIMA MENDES	***.246.222-**
JOSIANE DE PAULA DA SILVA	***.040.902-**
JOSIANE GOMES DE JESUS	***.031.732-**
JOSIANE NICOLAU DE OLIVEIRA	***.210.832-**
JOSIANE QUINTAO DE ARAUJO	***.230.872-**
JOSIANE SILVA METZKER	***.137.492-**
JOSIAS MARTINS DE MELO	***.775.302-**
JOSIEL ALVES SOARES	***.706.602-**
JOSIELE BATISTA DE SOUZA	***.959.672-**
JOSIELE DA SILVA MAGALHAES	***.037.862-**
JOSIENE COSTA SILVA	***.997.682-**
JOSILENE SILVA RODRIGUES	***.197.622-**
JOSIMAR ALVES QUEROBIM	***.254.332-**
JOSIMARA DE ARAUJO GUIMARAES	***.985.272-**
JOSINA DA SILVA LIMA	***.273.271-**
JOSYANE GUIMARAES MACHADO	***.299.062-**
JUAREZ DIAS	***.823.322-**
JUCELIA CAROLINE DA COSTA LIMA	***.217.792-**
JUCIELE FERREIRA CORREIA	***.398.752-**
JUCILEIDE GOMES DOS SANTOS	***.567.127-**
JUDELANIA APOLINARIO DE SOUZA TEODORO	***.086.542-**
JULIA FERNANDA VIEIRA PINTO	***.815.772-**
JULIA PEREIRA DA SILVA	***.235.412-**
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.210.942-**
JULIANA CANDIDO DOS SANTOS	***.267.311-**
JULIANA DA SILVA CAMILO	***.427.852-**
JULIANA DE MELO	***.934.062-**
JULIANA DE OLIVEIRA CADIDE	***.102.542-**
JULIANA DOS SANTOS BATISTA	***.197.768-**
JULIANA GOMES DA SILVA	***.141.782-**
JULIANA NUNES CARVALHO	***.436.722-**
JULIANA NUNES DE ANDRADE	***.755.492-**
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	***.443.562-**
JULIENE SANTOS DE SOUZA	***.093.682-**
JUNIA HONORIO DA SILVA	***.105.812-**
JUNIOR FERREIRA DE SOUZA SILVA	***.146.192-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

JUREMA KLEIN	***.060.122-**
JUSCELIA DOS ANJOS ALVES	***.964.482-**
JUSCEMILLY KAUANY MENDES DIAS	***.656.432-**
JUSCILENE SIQUEIRA	***.924.452-**
JUSSARA BATISTA RIBEIRO	***.567.262-**
JUSSARA LIMA DA SILVA	***.377.602-**
JUSSIMARA ARAUJO NEPONUCENO	***.252.912-**
KACIELE RENATA GALVAO	***.005.142-**
KAILANY VITORIA DA SILVA ASSUMPCAO	***.585.442-**
KALIANDRA VALENCIO DE ALMEIDA	***.540.282-**
KALIANE GOMES DE OLIVEIRA	***.501.822-**
KAMILA NOGUEIRA LUNA	***.006.522-**
KAMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS	***.705.092-**
KAMILY VITORIA CORDEIRO DE MENDONCA	***.952.351-**
KAMYLLA ROBERTHA DA SILVA COSTA	***.468.442-**
KARIME ELLEN PINHEIRO	***.283.586-**
KARINA DE FREITAS PINTO TEIXEIRA	***.980.592-**
KARINA RAPHAEL ROSA DA COSTA	***.922.352-**
KARINE DE SOUZA LIMA	***.706.732-**
KARINE SCALSER ALVES DE OLIVEIRA	***.178.142-**
KARLENE DE SOUZA ALVES	***.213.331-**
KAROLAINE ROCHA DA SILVA	***.131.532-**
KAROLAINE SOARES DE BESSA	***.335.362-**
KAROLAYNE BORGES MENDONCA	***.011.642-**
KAROLINA MACHADO FLOR	***.326.762-**
KAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	***.493.962-**
KAROLINI PRISCILA BARROS DOS SANTOS	***.107.841-**
KAROLLAINE MORAIS OLIVEIRA	***.757.072-**
KAROLLAYNE ANGELO DE SOUZA	***.843.182-**
KARYNNA DA SILVA MACHADO	***.214.982-**
KASSANDRA TEIXEIRA VIANA	***.762.932-**
KASSIA CIPRIANO	***.275.552-**
KASSIANE TEIXEIRA VIANA	***.422.192-**
KASSIELE CARDOSO DE ABREU	***.989.192-**
KATHIELLY SANTANA DIAS	***.531.272-**
KATIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.084.622-**
KATIA PIMENTEL DA SILVA	***.055.552-**
KATIA REGINA VALENCIO	***.968.762-**
KATIANY TEODORO DA SILVA	***.832.282-**
KATRYNI AKLA REIS	***.631.592-**
KAUA TEODORO LACERDA	***.099.172-**
KAUANY FRANCISQUETE REIS	***.130.972-**
KAWANE BAUDSON MIRANDA	***.824.952-**
KEILA MARA FELIX DA SILVA	***.763.662-**
KEILA MATOS DA SILVEIRA	***.983.892-**
KEILYMAR MADEIRA DA SILVA	***.020.412-**
KEISE KATRINE DE SOUZA DONATO	***.244.902-**
KEITH PABULA EVANGELISTA DE SOUZA	***.258.351-**

KELI BARBOSA SILVA	***.957.432-**
KELLY AMANDA DE FREITAS CABRAL	***.506.062-**
KELLY DANIELI CARVALHO DA SILVA	***.928.402-**
KELLY RAIANY RODRIGUES SOBRAL	***.467.732-**
KELRENN KISSELLA DA SILVA MATSUMOTO	***.490.832-**
KELVYN SENA DE OLIVEIRA	***.014.622-**
KELYANNE DOS SANTOS DIAS	***.086.942-**
KENIA CORREIA ROSA	***.494.072-**
KEREN HAPPOUK ARAUJO DOS SANTOS	***.065.242-**
KESIA DOS SANTOS LIMA	***.011.422-**
KESSYLENE SILVA RODRIGUES	***.915.552-**
KETELLY ESTEVAO DA CONCEICAO	***.053.492-**
KETELYN VITORIA NEVES DE SOUZA SILVA ALEXANDRE	***.764.792-**
KETHLEEN JULLY CAMILO DE CARVALHO	***.163.191-**
KETILIN CAMILA PRADO DOS SANTOS	***.235.112-**
KETLEY PEREIRA DOS SANTOS	***.933.562-**
KETLLEY CAMILY WAGNER	***.690.717-**
KETLYN BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	***.631.162-**
KEURY LEAO DE SOUZA	***.820.302-**
KEVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.687.562-**
KEYLLA CRYSTINNA CONCEICAO BRAGA	***.575.542-**
KRIZIELLE SILVA CAMPOS	***.713.962-**
LADITES ALVES BASTOS	***.767.702-**
LAERCIO GERALDO	***.983.332-**
LAFAYETE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.774.642-**
LAIANY VITORIA SANTOS DE ANDRADE	***.596.312-**
LAIS AMANDA DOS SANTOS	***.795.862-**
LARISSA CHAGAS DA SILVA	***.636.582-**
LARISSA DA ROCHA NEVES	***.630.822-**
LARISSA KAROLINY DE JESUS RIBEIRO	***.617.302-**
LARISSE DE LIMA MACEDO	***.508.532-**
LARYSSA COSTA DE CRISTO TEIXEIRA	***.256.462-**
LARYSSA SOARES DE SOUZA	***.735.562-**
LAUANA FRAGA RODRIGUES	***.908.022-**
LAUANA SOUSA DO NASCIMENTO	***.365.522-**
LAUDICEIA DA SILVA SOUSA	***.661.252-**
LAUDICERA NASCIMENTO DA SILVA	***.807.872-**
LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	***.306.202-**
LAURA OLIVEIRA DA SILVA	***.912.182-**
LAURA SILVA DE OLIVEIRA	***.497.762-**
LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	***.859.852-**
LEIDIANE BISPO DOS SANTOS	***.712.042-**
LEIDIANE SOARES	***.160.172-**
LEIDIENE FIUZA ALVES	***.959.022-**
LEIDIMAR DEL CARMEN BAEZ JIMENEZ	***.468.742-**
LEIDINEIA DE OLIVEIRA FELBER	***.773.602-**
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	***.061.422-**
LEILA REGINA SOARES DAMATTA	***.027.752-**

LELIANA CARVALHO PINTO	***.194.192-**
LENA CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	***.291.222-**
LENILDA SARAIVA DE OLIVEIRA	***.434.062-**
LENIO EVANGELISTA DA SILVA	***.582.532-**
LEONTINA FERREIRA DA SILVEIRA	***.620.102-**
LETICIA BASILIO	***.374.982-**
LETICIA CAMILA MAGALHAES	***.895.186-**
LETICIA CARTAJENA SOSA	***.854.302-**
LETICIA FERREIRA BORGES	***.013.502-**
LETICIA GABRIELLY DE SOUZA SILVA	***.256.502-**
LETICIA GONCALVES HUBARYK	***.118.722-**
LETICIA LEAL DOS SANTOS	***.285.282-**
LETICIA MARCELINA DE SOUZA SILVA	***.150.072-**
LETICIA SILVA DOS SANTOS	***.502.312-**
LETICYA ALVES GABRIEL	***.545.182-**
LICCI ANDREA GARCIA VALLENILLA	***.564.942-**
LIDIANE BATISTA DA COSTA	***.480.872-**
LIDIANE CARDOSO DA SILVA	***.011.922-**
LIDIANE KELLY DE OLIVEIRA DIAS	***.659.642-**
LILIANE GERALDO DOS SANTOS	***.642.172-**
LINDALVA JACINTA DA SILVA	***.180.162-**
LIZIANE ORIENTE DE LIMA	***.568.892-**
LOANA DA COSTA VIEIRA	***.466.082-**
LOANNA DE OLIVEIRA JATOBA	***.223.432-**
LORAYNE DE JESUS SANTOS	***.770.402-**
LORENA GOMES DE ANDRADE	***.650.352-**
LORENA PATRICIA PERES CARDOSO	***.932.852-**
LORENA PEREIRA BORGES	***.727.222-**
LOURDES DA ROCHA PEREIRA	***.631.278-**
LOURDES TAVARES DE SOUZA	***.902.381-**
LOURIVAL LUCIO	***.502.852-**
LUANA CARLA MARTINS	***.348.372-**
LUANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	***.378.522-**
LUANA CRISTINA DA SILVA	***.742.932-**
LUANA DO CARMO FERREIRA	***.066.102-**
LUANA DUARTE PESSOA	***.806.592-**
LUANA LAINE CHAGAS DE LIMA	***.438.662-**
LUANA MIRANDA DOS SANTOS	***.960.116-**
LUANA NASCIMENTO DE PAULA	***.867.632-**
LUANA RAFAELA DA SILVA	***.305.272-**
LUANA TERRAS PEREIRA DE ALCANTARA	***.221.282-**
LUCAS FARIAS DE SOUZA	***.132.592-**
LUCAS FRANCKLIN DE ALMEIDA NANTES	***.667.512-**
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	***.952.902-**
LUCAS PLABIO VANI	***.522.432-**
LUCAS VIEIRA DE JESUS	***.332.402-**
LUCENIR LOPES	***.285.632-**
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	***.754.842-**

LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	***.628.602-**
LUCIANA FERREIRA DE MELO	***.828.442-**
LUCIANA GALDINO	***.106.582-**
LUCIANA GERALDO DE AZEVEDO DE ALMEIDA	***.296.842-**
LUCIANA GOMES SOARES	***.528.432-**
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	***.364.032-**
LUCIANA SOUSA DA ROCHA	***.278.812-**
LUCIANO FRANCISCO BALBINO	***.001.021-**
LUCIELI PEREIRA DA SILVA	***.164.022-**
LUCIENE FRANCO SILVA	***.039.342-**
LUCIENE LOPES	***.859.362-**
LUCIENE RIBEIRO DE JESUS	***.809.582-**
LUCIENE VIEIRA DA SILVA CORREIA	***.059.472-**
LUCILENE ASSIS DE OLIVEIRA	***.521.911-**
LUCILENE RODRIGUES JATOBA	***.529.102-**
LUCILENE ROSA FRAGA	***.135.562-**
LUCILENE SILVA DE SOUZA	***.488.342-**
LUCILIA DE SOUZA GONCALVES	***.742.392-**
LUCIMAR COSTA DA MOTA	***.369.772-**
LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	***.872.102-**
LUCIMAR PEREIRA	***.075.992-**
LUCINEIA DE JESUS RIBEIRO	***.311.572-**
LUCINETE GONCALVES SANTANA	***.569.647-**
LUDIMILA BERLITA SANSON COELHO	***.261.352-**
LUIZ COSTA LEITE	***.657.932-**
LUIZ JOSE ALVES	***.983.102-**
LUIZ PEREIRA DINIZ	***.301.372-**
LUIZ RIBEIRO DA ROCHA	***.451.862-**
LUIZA FRANCELINO DE CRISTO	***.069.362-**
LUIZA GABRIELA SOUSA DE FREITAS	***.028.452-**
LUSIA DA SILVA	***.201.012-**
LUZENIR PIRES MACIEL	***.291.512-**
LUZINETE RODRIGUES VIANA	***.602.872-**
LUZINETE SILVA DA COSTA	***.088.722-**
LYVIA SOUZA DE SA	***.425.822-**
MABIA THAIHAN SANTOS DA SILVA	***.053.462-**
MADALENA MARIA CIMINI	***.220.362-**
MAGNA ALVES FERREIRA	***.650.602-**
MAHOLY JOSEFINA ROSILLO VALERA	***.537.922-**
MAIANY CAROLINA DE FREITAS ALVES ANDRADE	***.343.892-**
MAIARA JESUS DA SILVA	***.420.402-**
MAINE COSTA DE OLIVEIRA	***.732.472-**
MAINY BARBOSA DOS SANTOS	***.079.052-**
MAIRA GABRIELLE PIRES VIANA	***.102.202-**
MAIRLA OLIVEIRA DA CONCEICAO DE SALES	***.991.292-**
MAISA BARBOSA DOS SANTOS	***.077.962-**
MAIZA RONCONI PRUDENCIO	***.336.402-**
MANOEL DE JESUS ALVES	***.714.612-**

MANOEL MESSIAS RIBEIRO	***.622.902-**
MARA REGI SANTOS DA SILVA	***.826.102-**
MARALINA MENDES ALVES	***.343.242-**
MARCELO RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.274.602-**
MARCIA BUENO DE LIMA RESENDE	***.955.522-**
MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS	***.428.492-**
MARCIA LORENA GONCALVES DE ANDRADE	***.797.272-**
MARCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	***.196.162-**
MARCIA POMBO DA SILVA	***.201.042-**
MARCIA REGILENE DA SILVA	***.048.032-**
MARCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	***.326.522-**
MARCIA VERONICA COELHO NERYS	***.711.272-**
MARCIANA ALVES DA SILVA	***.604.942-**
MARCIANA GOMES DOS SANTOS	***.060.672-**
MARCIANO LITTIG BOMFIM SANTANA	***.797.692-**
MARCOS FASCINA DOS SANTOS	***.979.172-**
MARCOS RODRIGO GARGANTINI DA SILVA	***.367.062-**
MARESSA ANDRADE RESENDE	***.516.592-**
MARIA ALDIANA DA SILVA SANTOS	***.840.452-**
MARIA ALVES BONFIM COSTA	***.327.902-**
MARIA AMELIA SANTOS LIVRAMENTO	***.769.082-**
MARIA ANTONIA BELMIRO	***.734.782-**
MARIA ANTONIA DA MOTA	***.514.372-**
MARIA ANTONIA MOREIRA DE ANDRADE	***.097.492-**
MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	***.603.552-**
MARIA APARECIDA COSTA	***.174.682-**
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	***.765.932-**
MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	***.558.132-**
MARIA APARECIDA DE JESUS CORREIA	***.823.212-**
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.997.752-**
MARIA APARECIDA MACHADO DIAS	***.527.662-**
MARIA APARECIDA MARTONIS	***.724.112-**
MARIA APARECIDA PINHEIRO	***.766.402-**
MARIA APARECIDA REINA GONCALVES	***.084.502-**
MARIA APARECIDA ROBERTO DA CONCEICAO	***.549.412-**
MARIA APARECIDA TEIXEIRA	***.244.422-**
MARIA CLARA MACIEL DUARTE	***.185.682-**
MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	***.140.492-**
MARIA CLAUDIA VARGAS FELIX	***.942.262-**
MARIA CREUZA RODRIGUES DO PRADO	***.155.662-**
MARIA CRISTIANE FERREIRA	***.030.102-**
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.031.312-**
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.471.572-**
MARIA DA GLORIA DE JESUS	***.137.302-**
MARIA DA PENHA COSTA SILVA	***.968.492-**
MARIA DA PENHA VIEIRA	***.060.262-**
MARIA DAS GRACAS ELIAS	***.077.992-**
MARIA DAS GRACAS FERNANDES	***.802.162-**

MARIA DAS GRACAS REZENDE RAMOS	***.413.112-**
MARIA DAS GRACAS VICENTE DA SILVA	***.075.692-**
MARIA DE FATIMA FERREIRA	***.006.422-**
MARIA DE LOURDES ANTONIA DE MIRANDA	***.891.762-**
MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.015.272-**
MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	***.478.782-**
MARIA DE LURDES NUNES	***.295.122-**
MARIA DO CARMO VIEIRA DOS SANTOS	***.160.104-**
MARIA DO ROSARIO DA SILVA	***.834.712-**
MARIA DOS REIS LEITE	***.021.012-**
MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA DE SOUSA	***.306.462-**
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	***.966.452-**
MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO GARCIAS MAFRA	***.325.402-**
MARIA GENIR FERREIRA DA SILVA	***.154.882-**
MARIA HELENA DA SILVA	***.102.492-**
MARIA ILCE FERREIRA BUENO	***.496.242-**
MARIA INES TRIGUEIRO DE SOUSA	***.999.022-**
MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA	***.609.972-**
MARIA IRENE UMBELINO GOMES PEREIRA	***.744.412-**
MARIA ISABEL DE SOUZA	***.324.638-**
MARIA IVONILDES DA COSTA	***.600.162-**
MARIA IZABEL SOARES NOGUEIRA	***.669.702-**
MARIA JANAILMA MENEZES DE SOUZA	***.161.524-**
MARIA JOANA DE SOUZA MIRANDA	***.358.232-**
MARIA JOSE CAETANO	***.257.512-**
MARIA JOSE OLIVEIRA DA FONSECA	***.173.812-**
MARIA JOSE SOBRINHO	***.934.712-**
MARIA JUCINEI BARTOLOMEU	***.636.152-**
MARIA LOURENCO DA SILVA	***.034.472-**
MARIA LUCIA PINHEIRO	***.251.012-**
MARIA LUZINETE DE SOUZA	***.017.592-**
MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA	***.807.192-**
MARIA MADALENA DE JESUS ROQUE	***.540.852-**
MARIA MARIENE COSTA DE FREITAS	***.887.822-**
MARIA MARLENE DE ARRUDA	***.253.562-**
MARIA MISIANE DE CASTRO COUTINHO	***.095.192-**
MARIA ONILCE FERREIRA BUENO	***.750.892-**
MARIA PARECIDA DE PAULA FREITAS	***.894.699-**
MARIA RAIMUNDA DAMACENA NUNES	***.915.692-**
MARIA ROSIANE CORADINE	***.652.472-**
MARIA ROSILENE DA SILVA	***.111.452-**
MARIA SAMARA VARGAS DE OLIVEIRA	***.459.002-**
MARIA SUELY ALVES DE MOURA	***.462.912-**
MARIA SUFIA DE MESQUITA BORGES	***.282.582-**
MARIA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.129.602-**
MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.039.362-**
MARIA VERISSIMO PEREIRA DE BARROS	***.678.874-**
MARIA VIEIRA SOARES	***.306.752-**

MARIANA BETONTE LACERDA VIEIRA	***.540.002-**
MARIANA NASCIMENTO ROSA	***.656.642-**
MARIANE DE GOUVEIA ROSA	***.884.632-**
MARIANE VASQUES DOS SANTOS	***.024.552-**
MARIELI APARECIDA TELMA	***.939.712-**
MARILENE PINHEIRO ALCANTARA	***.424.522-**
MARILENE RODRIGUES DA PIEDADE GONCALVES	***.111.571-**
MARILSA BATISTA	***.893.232-**
MARILSA JANUARIO DE SOUZA PINTO	***.707.776-**
MARILUCIA ALONSO	***.352.442-**
MARILUZ DEL VALLE TIAPA DE ALVARADO	***.776.192-**
MARILZA NOGUEIRA FERREIRA	***.085.772-**
MARILZA RODRIGUES DA SILVA	***.624.322-**
MARINA DOS SANTOS FELIS	***.893.622-**
MARINEIDE DE MOURA FONSECA CARVALHO TAVARES	***.713.712-**
MARINES FERNANDES DE OLIVEIRA	***.419.742-**
MARINEZ ALVES HUBNER	***.200.602-**
MARIO LUIZ DOS SANTOS	***.817.966-**
MARISA CARVALHO CAETANO	***.583.262-**
MARISA SANTOS DA SILVA	***.996.332-**
MARIVALDA BATISTA DE OLIVEIRA	***.505.582-**
MARIZETE FREITAS DO NASCIMENTO	***.992.902-**
MARLENE DA PENHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.844.297-**
MARLENE VELOSO ALVES MELATTO	***.050.881-**
MARLI APARECIDA DA CRUZ	***.582.202-**
MARLI DOS SANTOS	***.455.291-**
MARLI FERNANDES GOMES	***.686.412-**
MARLIN COROMOTO MOLLEDA ZARRAGA	***.594.522-**
MARQUIANE PIMENTEL MOREIRA DE PAULA	***.904.622-**
MARQUISETE DE SOUZA DINIZ	***.581.262-**
MARTA CANDIDA LEMOS SILVA	***.900.202-**
MARTA HENRIQUE DE MOURA	***.126.542-**
MARTA LOPES DA SILVA	***.537.282-**
MARTA MARIA JULIO DA SILVA	***.468.522-**
MARTHA TEIXEIRA DE SOUZA	***.442.262-**
MATILDE DE SOUZA	***.434.772-**
MATILDE SERAFIM DE OLIVEIRA	***.551.862-**
MAURENI DIAS DE CARVALHO	***.139.432-**
MAURICIO VIEIRA FERREIRA	***.007.532-**
MAX GLAUBER PEREIRA MOREIRA	***.449.922-**
MAYKON REIS MACIEL	***.522.932-**
MAYNA MACIEL FRANCA SOARES	***.400.802-**
MAYSA MACEDA VIDIO	***.984.522-**
MEIRE DINIZ DE LIMA	***.629.582-**
MEIRIANE RIBEIRO DE MATOS	***.292.722-**
MEYRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA ABADE	***.420.772-**
MICAELLEN MOURA DE ALMEIDA	***.344.852-**
MICAELLI NAXAPTOP SOARES ARARA	***.795.902-**

MICHEL DA SILVA CASTRO	***.390.972-**
MICHELE TEIXEIRA DE AZEVEDO EVANGELISTA	***.748.022-**
MICHELLY LUIZ GOMES LEVINSKI	***.828.612-**
MIDIAN DOS SANTOS SILVA	***.708.902-**
MIKAELA KAROLAYNE PENA NAVARRO	***.578.962-**
MIKAELLA FERNANDA AFONSO	***.820.472-**
MIKAELLE NEVES CAMPOS	***.410.632-**
MIKAELLI DE JESUS GREIM	***.012.502-**
MIKAELLY KETHLYN DE MOURA JOACHIMENCO	***.199.742-**
MILEIDE DE SOUZA SILVA	***.517.732-**
MILENA GABRIELA SILVA DIAS	***.812.382-**
MILENE MAIA SANTOS	***.541.282-**
MILENI DE SOUZA BRAGA	***.931.282-**
MIRELLY GABRIEL MARTINS	***.706.132-**
MIRIA REINALDO DA SILVA	***.680.102-**
MIRIAM MAGALHAES DE MACEDO	***.823.382-**
MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	***.117.492-**
MIRIAN TORRES DE SOUZA	***.634.712-**
MIRIAN VIEIRA BRITO	***.840.282-**
MIRIELE MARTONIS CARDOZO	***.821.052-**
MONALISA GONCALVES DELCOLLI TAVARES	***.427.302-**
MONICA MAGRI DE ARAUJO OLIVEIRA	***.351.212-**
MONIQUE EVELLIN COSTA DE ALMEIDA	***.006.252-**
NABILA SABRINA SILVEIRA GONCALVES	***.336.662-**
NADIR APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS	***.659.861-**
NAIANA CORREIA DA SILVA	***.719.148-**
NAIARA DA SILVA ALVES	***.309.482-**
NAILA FERNANDA BERTO BORGES	***.810.052-**
NAIPI ARAUJO RODRIGUES DE SOUZA	***.694.842-**
NAIR FERREIRA DA SILVA	***.276.081-**
NAIR SENA RODRIGUES	***.169.472-**
NASINHA PIRANA	***.153.101-**
NATALIA CAETANO SANTANA	***.712.622-**
NATALIA CAMPOS MACIEL	***.795.962-**
NATALIA DALCIN MOTA	***.233.992-**
NATALIA VALENTIN DA SILVA	***.020.082-**
NATALINO DE OLIVEIRA GOMES	***.296.929-**
NATASHA FERREIRA	***.297.542-**
NATHALIA ANTUNES MARIA	***.963.522-**
NATHALIA CAROLINA SILVA E CARNEIRO	***.352.422-**
NATYELLI NOVAIS BOM	***.466.492-**
NAUELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA	***.936.632-**
NAYARA BARBOSA DO NASCIMENTO	***.141.222-**
NAYARA CHAGAS DIAS	***.081.222-**
NAYARA COELHO ARAUJO DA CRUZ	***.534.902-**
NAYARA DE LIMA	***.534.762-**
NAYARA FERREIRA AVELINO	***.229.022-**
NAYARA LEITE NASCIMENTO DOS REIS	***.763.862-**

NAYARA MODESTO DOS SANTOS JULIAO DA SILVA	***.955.692-**
NAYARA REGINA TEOFILO	***.253.442-**
NAYELLE KOBAYASHI GOMES	***.315.432-**
NEIDE APARECIDA DE SOUZA	***.732.082-**
NEIDE DE FATIMA FERREIRA	***.105.599-**
NEISIANE VARGAS PAIXAO	***.700.072-**
NEIVA CHAVES DOS SANTOS	***.934.742-**
NEIVA SALETE DA SILVA NEPOMUCENO	***.551.342-**
NELDA JACOB DA SILVA	***.004.082-**
NELIANE APARECIDA ALVES GONCALVES CASTORINO	***.095.322-**
NELSON BONADIMAN	***.803.549-**
NELSON GOMES DUARTE	***.391.782-**
NEUSA ALVES RESENDE DA SILVA	***.658.152-**
NEUSA LUCIA DE SOUZA	***.322.102-**
NEUSA MARTINS GEREMIAS SILVA	***.597.952-**
NEUZA CABRAL DE AMORIM	***.727.092-**
NEUZA LOPES DA SILVA NUNES	***.808.801-**
NICOLLY DAFNI GOMES MATEUS	***.346.582-**
NICOLLY EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	***.984.072-**
NIDIANE RIBEIRO SONNI	***.642.942-**
NILDETE LINO DUTRA	***.047.252-**
NILTON LEMOS LOURENCO	***.302.219-**
NILTON SILVA RIBEIRO	***.854.742-**
NIRLENE FURTADO DE ARAUJO	***.334.872-**
NOLEIDIS DEL VALLE SISO MAITA	***.649.421-**
NUBIA GODEZ DOS REIS	***.794.962-**
ODAIZA DE SOUZA FARIAS	***.720.652-**
OLIVIA DE OLIVEIRA DIAS	***.556.322-**
ONIEDINA DA SILVA LIMA	***.296.642-**
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	***.104.312-**
OSMAR DIAS DE ALCANTARA	***.740.902-**
OTAVIANA BRAGA BARBOSA PEREIRA	***.144.342-**
OZIAS DUARTE PINHEIRO	***.136.762-**
OZINETE EZEQUIEL DA SILVA	***.481.772-**
PALOMA SOBREIRO ALVES	***.779.832-**
PAMELA LOPES RODRIGUES NEVES DE SOUZA	***.496.957-**
PATRICIA ALEXANDRA LOURENCO PEREIRA ALVES DOS SANTOS	***.292.402-**
PATRICIA ALVES BARROS DA SILVA	***.918.092-**
PATRICIA BARROS RAMOS	***.478.412-**
PATRICIA DA COSTA ROCHA	***.801.292-**
PATRICIA DA SILVA NEVES	***.115.812-**
PATRICIA DE SOUZA PECANHA	***.094.142-**
PATRICIA DE SOUZA SILVA	***.814.452-**
PATRICIA FELIX DA SILVA	***.643.012-**
PATRICIA HINGRIDI DA SILVA VITORIA	***.649.932-**
PATRICIA LIMA DA SILVA	***.974.112-**
PATRICIA MARTINS DO NASCIMENTO SOUZA	***.059.422-**
PATRICIA MEYER DA SILVA	***.382.482-**

PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.699.182-**
PATRICIA PINHEIRO BECHER	***.557.502-**
PATRICIA SALVIANO DE SOUSA	***.573.822-**
PATRICIA SANTOS DOURADO	***.894.792-**
PATRICIA SOUZA MARTINS	***.660.652-**
PATRYNI NETA CABRAL	***.622.522-**
PAULA FERREIRA DA SILVA	***.887.672-**
PAULA MARIA FERREIRA IANQUES	***.427.482-**
PAULENE MARTINS DE SOUZA	***.388.692-**
PAULICEIA NEVES DE SOUZA	***.346.602-**
PAULINO FERREIRA SANTOS	***.622.182-**
PAULO CESAR BARBOSA	***.539.962-**
PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA	***.529.802-**
PAULO ESTEVAO DE OLIVEIRA	***.074.642-**
PAULO SERGIO DE LIMA JUNIOR	***.326.212-**
PEDRO CARNEIRO DE OLINDA	***.502.642-**
PEDRO EMANUEL ALFAMA VALADARES	***.673.632-**
PEDRO MODESTO AZEVEDO	***.908.432-**
POLIANA DIOGO DE FARIAS	***.040.772-**
POLIANNE REZENDE SAMPAIO	***.290.462-**
POLYANA DOS SANTOS BARBOSA	***.868.812-**
PRICILA DOS REIS MACHADO	***.338.921-**
PRISCILA DE AZEVEDO SOUZA	***.185.532-**
PRISCILA MARTHA TOLEDO	***.270.512-**
PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA	***.528.862-**
PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS	***.425.899-**
QUEILA DE SOUZA AGUIAR	***.376.122-**
QUELE REGINA DOS SANTOS REIS	***.784.802-**
QUESIA DA SILVA FERNANDES DE SOUZA	***.508.752-**
QUEZIA DIOMENA DE PAULA	***.595.352-**
RAFAEL SANTOS DE FREITAS	***.424.532-**
RAFAELA CABRAL DE SOUZA	***.953.222-**
RAFAELA LOPES DE SOUZA	***.418.182-**
RAFAELA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA	***.212.082-**
RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA	***.919.843-**
RAIMUNDO DO ROSARIO RIBEIRO BRAGA	***.852.812-**
RAIMUNDO PEREIRA ALVES	***.130.332-**
RAISSA CALIXTO MAGALHAES	***.176.822-**
RANNIKETOLY CANDOR	***.066.212-**
RAQUEL CHAGAS DIAS	***.965.182-**
RAQUEL CLAUDENIR LUCAS	***.247.312-**
RAQUEL DA SILVA VIANA	***.321.162-**
RAQUEL MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	***.309.502-**
RAQUEL NUNES DE ANDRADE	***.085.272-**
RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	***.643.982-**
RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	***.405.872-**
RAQUEL RODRIGUES MOREIRA	***.461.292-**
RAYSSA GONZAGA DONATO	***.800.162-**

REBECA DA SILVA RIBEIRO	***.448.872-**
REBECA MATANA	***.430.148-**
REGIANE DO NASCIMENTO ALVES	***.930.312-**
REGIANE PAULA PEIXOTO	***.412.742-**
REGIANE ZEBALHO GOMES	***.118.712-**
RENATA CRISTINY RODRIGUES FERREIRA	***.371.872-**
RENATA DOS ANJOS RINALDINI	***.167.582-**
RENATA DOS SANTOS DIAS	***.211.701-**
RENATA FABIANA DA SILVA	***.904.742-**
RENATA HENRIQUE DA SILVA	***.859.092-**
RENATA IARA DE SOUSA SILVA	***.910.813-**
RENATA LIRIO BATISTA	***.019.757-**
RENATA MARIA SOARES	***.475.662-**
RENATA RIBEIRO	***.624.872-**
RENATA SANTOS DA SILVA	***.985.402-**
RENATO CARMO MOURA CAETANO	***.796.141-**
RENATO RAMOS NASCIMENTO	***.437.842-**
RENILDA NUNES	***.495.488-**
RENY HURTADO LOBO	***.302.962-**
RITA PESSOA VALE	***.893.063-**
RIUZA FERNANDES RODRIGUES	***.221.122-**
ROBERTA LEONE RAMOS BARBOSA	***.212.302-**
ROBERTH LAUBE GONCALVES	***.833.062-**
ROBSON DOS ANJOS GOMES	***.295.432-**
RODOLFO BECK RAMOS	***.529.822-**
RODRIGO DA SILVA COLTRO	***.125.482-**
ROGERIO DA SILVA	***.058.962-**
ROMENIGUE DOS SANTOS MINATELLI	***.349.492-**
RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042-**
RONEI DA ROCHA	***.216.012-**
ROSA DE CASTRO GONCALVES	***.367.922-**
ROSA MARIA DA SILVA	***.488.542-**
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.384.872-**
ROSALINA PEDRO	***.998.442-**
ROSANA ANJOS DA SILVA	***.804.462-**
ROSANA MARQUES DE ALMEIDA	***.420.772-**
ROSANA SANTOS DE CAMARGO	***.238.992-**
ROSANGELA CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	***.693.902-**
ROSANGELA CIRINO ROCHA	***.794.242-**
ROSANGELA DA SILVA BISPO	***.322.242-**
ROSANGELA DE FATIMA JESUS BESSA	***.018.172-**
ROSANGELA FERREIRA FREDERICO	***.775.332-**
ROSANGELA NONATO DA SILVA	***.680.882-**
ROSANGELA TEIXEIRA DE BARROS	***.022.502-**
ROSANGELA TEXEIRA	***.887.372-**
ROSEANI RODRIGUES DE ROSA	***.178.932-**
ROSELEY APARECIDA DE SOUZA	***.577.248-**
ROSELI RAMOS SANTANA	***.220.102-**

ROSELINDA FERREIRA PRESTES IZEL DE SOUZA	***.927.322-**
ROSELY ALVES DE RESENDE FALEIRO	***.354.262-**
ROSEMARY FORTUNATO BARBOSA DA SILVA	***.480.362-**
ROSEMARY GONZAGA DA SILVA	***.669.802-**
ROSEMEIRE AMARAL REIS	***.929.922-**
ROSEMEIRE MONTEIRO PAULINO	***.407.161-**
ROSENIRDA PIRES KENUPE PONTES	***.220.542-**
ROSIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	***.473.972-**
ROSIANE GONCALVES DA SILVA LOPES	***.318.832-**
ROSIANE PECANHA DA SILVA	***.046.122-**
ROSIELEN DOS SANTOS	***.160.322-**
ROSILAINE OLIVEIRA COSTA	***.366.102-**
ROSILDA SOARES BATISTA	***.235.392-**
ROSILEIA ALVES DE PAULA	***.336.172-**
ROSILENE DO CARMO TAVEIRA	***.368.692-**
ROSILENE VIDAL DA SILVA	***.798.652-**
ROSIMARA GOMES DE AMORIM	***.875.362-**
ROSIMARY NUNES DOS SANTOS	***.316.172-**
ROSIMERI GONCALVES VIEIRA RAMOS	***.596.717-**
ROZELEI BATISTA MOREIRA	***.129.532-**
ROZILMA ALVES MONTEIRO	***.728.982-**
RUAN CARLOS DA SILVA	***.674.162-**
RUBENS DE OLIVEIRA	***.641.472-**
RUTE DE FREITAS	***.620.202-**
RUTE PEREIRA RAMOS	***.289.772-**
RUTH DAVINIA MELGAR PEREZ	***.660.302-**
RUTHNEA GOMES NASCIMENTO	***.701.842-**
SABRINA COJU ARARA	***.895.062-**
SABRINA DA SILVA JOACHIMENCO	***.640.132-**
SABRINA DE OLIVEIRA FERNANDES	***.572.622-**
SABRINA DIAS DE SOUZA	***.076.179-**
SABRINA DONOSO MENDES DOS SANTOS	***.093.192-**
SABRINA GABRIELI PAES DA SILVA	***.656.881-**
SABRINA GALDINO NASCIMENTO	***.549.492-**
SALETE OLEIAS	***.066.572-**
SAMARA DA SILVA CARVALHO	***.746.692-**
SAMILA SILVA FREIRE DE SOUZA	***.714.322-**
SAMIRY OLIVEIRA DA SILVA	***.529.032-**
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	***.740.662-**
SANDRA MARIA LEITE	***.562.502-**
SANDRA MARTINS DOS REIS	***.119.632-**
SANDRA PEREIRA CALIXTO FEITOZA	***.585.677-**
SANDRA PEREIRA DA SILVA	***.490.122-**
SANDRA RIBEIRO SAMPAIO	***.021.562-**
SANDRA ROSA DIMAS	***.049.322-**
SANDRA ROSANGELA VIEIRA	***.908.862-**
SANDYELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.094.232-**
SARA MENDONCA LOPES	***.993.982-**

SARA POLIANA DA SILVA MATIAS	***.008.442-**
SARA TICIA GONCALVES DE SOUSA	***.497.333-**
SARGIAS RIBEIRO PEREIRA	***.470.487-**
SEBASTIANA MARIA DE SOUSA SILVA	***.800.332-**
SEBASTIANA ROCHA	***.049.722-**
SEBASTIAO GALDINO DE ALMEIDA	***.917.982-**
SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	***.770.582-**
SEBASTIAO NUNES FILHO	***.774.209-**
SELMA GUACIRA DE MELLO	***.796.361-**
SENAIR DE MOURA RODRIGUES	***.779.372-**
SERGIO LEONI DE PAULA FREITAS	***.293.322-**
SERGIO PEREIRA SANTOS	***.942.672-**
SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.658.862-**
SERGIO SHINYA TANAKA	***.364.956-**
SHEILA SILVEIRA PEROBA SOARES	***.475.222-**
SHIRLEY MESQUITA DE MOURA SILVA	***.420.812-**
SIDERCI SANT ANA	***.438.602-**
SIDNEY PECANHA DE AZEVEDO	***.312.842-**
SILENE MARIA NEVES DE AVILA	***.727.122-**
SILMAR SILVA DOS ANJOS	***.961.082-**
SILMARA DE SOUZA BRAGA	***.931.452-**
SILVAMARA DA SILVA DOS SANTOS	***.939.842-**
SILVANA CLAUDIA DA SILVEIRA	***.897.372-**
SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	***.857.041-**
SILVANA MARGARETE CORREA DE JESUS	***.180.512-**
SILVANA SILVA DOS SANTOS	***.447.202-**
SILVANIA BATISTA TAVARES DE SOUZA	***.118.092-**
SILVIO MAURO ZAPELINE	***.335.942-**
SIMARIA FREIRE SANTANA	***.079.162-**
SIMONE APARECIDA GONCALVES	***.458.682-**
SIMONE BARBOSA DA SILVA	***.444.212-**
SIMONE DA COSTA SANTOS	***.193.852-**
SIMONE FERNANDES ALVES	***.412.502-**
SIMONE GOMES DE OLIVEIRA ROSE	***.712.032-**
SIMONE SANT ANA DOS SANTOS	***.031.492-**
SIMONE SCALZER	***.337.842-**
SINDY KATLLYN MARTINS FERMIANO	***.891.662-**
SIRLEIA FERREIRA DE CARVALHO	***.710.412-**
SOLANGE ALVES DE MOURA	***.747.622-**
SOLANGE BARBOSA FRANCISQUETE	***.207.772-**
SOLANGE CIACCI DE CARVALHO	***.486.982-**
SOLANGE RODRIGUES	***.310.002-**
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	***.215.832-**
SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	***.969.342-**
SONIA FERREIRA DA SILVA	***.604.652-**
SONIA FERREIRA SANTOS	***.850.102-**
SONIA MARIA DA COSTA	***.374.702-**
SONIA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.091.142-**

SONIA RODRIGUES PINHEIRO	***.767.392-**
SORAIA DE MOURA LEITE	***.020.712-**
STECILAYNE DE SOUZA SILVA	***.858.692-**
STEEFANY FALCAO RODRIGUES	***.675.612-**
STEFANE FRAGA RODRIGUES SILVA	***.908.342-**
STEFANI LUZARTE DA SILVA	***.524.952-**
STEFANY MELO DOS SANTOS MATEDE	***.639.052-**
STEFANY ROCHA RAMALHO	***.396.952-**
STEICY CARLA DA SILVA MENEZES	***.479.272-**
STELA MARIS BASTO BRASILEIRO	***.134.554-**
SUELEN ALVES GUIMARAES	***.180.042-**
SUELEN ALVES SOARES SANTANA	***.085.462-**
SUELI DA COSTA MARQUIS	***.014.132-**
SUELLEN BATISTA DO AMARAL	***.027.622-**
SULAMITA MENDONCA LOPES SILVA	***.440.292-**
SULENI DE SOUZA DINIZ	***.523.802-**
SUYIMAR RIVAROLA GUACAMA	***.368.772-**
SUZANA MATIAS CARLOS	***.326.892-**
SUZANNE DA SILVA RODRIGUES	***.213.482-**
SUZI APARECIDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	***.290.922-**
SUZIMEIRE MENDES	***.182.722-**
TAIANE ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	***.090.552-**
TAILA CRISTINA VIEIRA DA PASCOA	***.502.452-**
TAINARA CRISTINA ROEKER DE OLIVEIRA	***.160.812-**
TAINARA DE LIMA MACHADO	***.529.122-**
TAINARA DE OLIVEIRA TON	***.702.702-**
TAINARA VITORIA SANTANA VIANA	***.826.102-**
TAIS DA SILVA VELOSO	***.045.462-**
TAIS DE SOUZA SILVA	***.981.281-**
TAISA FERNANDA RODRIGUES LIMA	***.190.372-**
TAISA RODRIGUES DE JESUS	***.360.132-**
TAISSA PEREIRA BRANDAO	***.851.872-**
TALITA CRUZ MARTINS	***.376.972-**
TALITA FERREIRA BEZERRA BARROS	***.283.272-**
TALITA MENEZES BORGES	***.692.772-**
TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.438.402-**
TAMARA RODRIGUES VIEIRA	***.176.372-**
TAMIZA STACH DOS SANTOS	***.761.592-**
TANIA MARA JUSTINO DA SILVA	***.241.822-**
TATHIELY RENATA SANTOS SILVA	***.105.952-**
TATIANA DA ROCHA SANTOS	***.994.672-**
TATIANA SOARES DO CARMO	***.756.472-**
TATIANE DE FATIMA MATHIAZI	***.690.302-**
TATIANE DE JESUS SANTOS	***.479.822-**
TATIANE DIONISIO BISPO	***.011.472-**
TATIANE SIQUEIRA BATISTA	***.961.832-**
TATIELE FERREIRA TOMAZ	***.866.032-**
TAUAMA DA SILVA OLIVEIRA	***.972.592-**

TAYNARA FELIX CORREA DA SILVA	***.116.132-**
TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	***.168.762-**
TAYNARA PEREIRA DE ALMEIDA	***.590.522-**
TAYNARA TEIXEIRA ROSA	***.442.792-**
TELMA GOMES MARTINS DOS SANTOS	***.771.642-**
TEREZA CIRINO RIBEIRO	***.029.662-**
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	***.880.142-**
TEREZINHA CASTRO FACANHA	***.811.062-**
TEREZINHA DE CAMARGO	***.688.582-**
TEREZINHA DE OLIVEIRA MAIA	***.238.732-**
TEREZINHA LOURENCO DE OLIVEIRA	***.722.992-**
TEREZINHA MOREIRA DOS ANJOS	***.960.842-**
TERIENE BONIFACIO VILASBOAS	***.592.312-**
THAILA SILVA DOS SANTOS	***.465.502-**
THAIS LOURENCO TUMAZ	***.234.062-**
THAIS NAYARA PAIXAO PRATES DA ROSA	***.270.322-**
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.985.782-**
THAIS PINHEIRO DA SILVA	***.731.372-**
THAIS SABINO DA SILVA	***.518.192-**
THAIS WILLE ALCIDES	***.529.932-**
THALIA DA SILVA PEREIRA	***.987.102-**
THALIA SILVA DE MORAES	***.452.552-**
THAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.599.582-**
THAMYRES SONNI LIBERATO	***.656.182-**
THAYANE CRISTINA MOREIRA DE PAULA	***.579.062-**
THAYLA FLOR DOS SANTOS	***.655.202-**
THAYNARA GONCALVES BRAGA	***.676.872-**
THIFANY LUZARTE DA SILVA	***.360.792-**
TIFANY DA SILVA SANTOS	***.988.162-**
UANDA NATIELY GONCALVES	***.437.832-**
UILQUELE SANTANA DA SILVA	***.029.065-**
UOSTON LUIZ RODRIGUES CAMARGO	***.246.822-**
URIAS LEITE DA SILVA	***.722.562-**
VAGNER CUSTODIO DE SOUZA	***.085.342-**
VAGNER FRANCISCO DA COSTA	***.656.702-**
VAGNER GONCALVES VIDOTI	***.168.652-**
VALDECIR OLIVEIRA	***.079.362-**
VALDELY LUDGERIO DA SILVA	***.699.782-**
VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	***.468.112-**
VALDEMIR DE SOUSA BELO FERREIRA	***.413.382-**
VALDEMIR DONDONI	***.863.512-**
VALDEMIR PINTO DA SILVA	***.954.702-**
VALDENES DINIZ DO NASCIMENTO	***.569.752-**
VALDENIR FERREIRA DA SILVA	***.228.692-**
VALDETE TENHARIN	***.750.272-**
VALDICILENE MACHADO PINHEIRO	***.571.782-**
VALDILENE DE OLIVEIRA	***.476.402-**
VALDINEIA DE MATOS SANTOS	***.620.262-**

VALDIR JARDIM	***.430.522-**
VALDIRENE OLIVEIRA MORAIS	***.181.032-**
VALDIRENE PIRES MACIEL	***.020.202-**
VALDIZA TEIXEIRA DA SILVA	***.280.372-**
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.067.652-**
VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.778.612-**
VALERIA TANAZILDO	***.647.259-**
VALKIRIA BENTO FELICIO	***.268.052-**
VALMIR AGUIAR PEIXOTO	***.534.202-**
VALNICE DE PAULA ALMEIDA	***.154.512-**
VANDA TEIXEIRA DE SOUZA	***.539.542-**
VANEIDE CARVALHO DA SILVA	***.379.442-**
VANESSA CAMPOS DE BARROS	***.054.682-**
VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA	***.731.082-**
VANESSA INACIO FRANCISCO	***.399.902-**
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.224.262-**
VANESSA SALUSTIANO FERREIRA	***.574.712-**
VANESSA SOARES RODRIGUES	***.048.402-**
VANIA XAGARUXU ARARA	***.536.562-**
VANIELE GORON GORON ARARA	***.977.642-**
VANIR MACHADO FLOR	***.148.462-**
VANUSA FARIAS DAS CHAGAS	***.155.532-**
VANUZA RODRIGUES ALVES DE MACEDO	***.601.632-**
VERA LUCIA GONCALVES PRIMO	***.903.572-**
VERA LUCIA MOREIRA	***.083.642-**
VERENICE PEREIRA DA SILVA	***.218.802-**
VERONICA ALVES DE AZEVEDO FREITAS	***.674.162-**
VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS LOUREDO	***.509.805-**
VICTOR HUGO DE SOUZA AQUINO	***.432.892-**
VILMA MARTINS DE SOUSA	***.723.912-**
VILMAR LINO DA SILVA	***.156.722-**
VINICIUS PEREIRA DE LIMA	***.244.542-**
VITORIA FERREIRA AGUEIRO	***.227.882-**
VITORIA GABRIELI CARVALHO	***.905.982-**
VITORIA LORRAYNE DA SILVA BENTO	***.486.952-**
VITORIA SILVA DOS SANTOS	***.645.012-**
VITTOR GABRIEL ANDRADE DA SILVA	***.925.612-**
VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA	***.367.562-**
VIVIANE REINA FERREIRA	***.223.142-**
VIVIANE SILVA LOPES	***.701.968-**
VIVIANY DA SILVA SOUSA	***.110.172-**
WADARLAINGTON CESAR DE ANDRADE	***.527.122-**
WAGNER OLIVEIRA MACHADO	***.138.212-**
WALDIRENE JESUS DA SILVA	***.298.242-**
WANESSA PEREIRA DE SOUZA	***.364.992-**
WELLINGTON DA SILVA	***.329.842-**
WENDEL FELIPPE SANTOS DA SILVA	***.935.332-**
WENDY MARIA DAS NEVES	***.627.892-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

WERBER JORDANO SILVA	***.635.842-**
WIGNA BATISTA DOS SANTOS	***.221.692-**
WILLEN AYRANAH TUPARI SILVA	***.818.362-**
WILLIAN MIRANDA LORDEIRO	***.505.222-**
WILSON VIEIRA	***.744.232-**
WYNNY KHETLEN RIBEIRO DA SILVA	***.668.632-**
YARA STEFFANY MIRANDA	***.732.292-**
YASMIM APARECIDA ALVES SERVILHERE	***.015.702-**
YASMIM KASSANDRA PEREIRA DE MEDEIROS	***.644.682-**
YOSELIN DEL ROSARIO DIAZ COLON	***.293.332-**
YOSKANY CAROLINA GUZMAN BRITO	***.296.852-**
YRENE MILADY LEON YEPEZ	***.904.002-**
YURE EZIO PESSOA VALE	***.832.783-**
ZACARIAS MIGEIL DA SILVA	***.851.402-**
ZELMO MACEDO	***.714.449-**
ZENAIDE CAMARGO DE SIQUEIRA	***.569.922-**
ZENEIDE RODRIGUES VITORINO	***.149.612-**
ZENILDA DE MOURA LOURENCO	***.284.602-**
ZILMA BATISTA DIAS	***.628.642-**

Protocolo 0065304635

EDITAL Nº 30/2025/SEAS-COHAB

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA A DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundamentado no Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, em cumprimento às disposições do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB, que abriu as inscrições para demanda complementar para o cadastro e seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do referido programa;

Considerando o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) que abriu as inscrições para demanda complementar do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações, Edital nº 23/2025/SEAS-COHAB (0064479886) e Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

Considerando o decurso do prazo de inscrição em 05/10/2025, prevista no item 11 do Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

Considerando a publicação dos resultados das inscrições do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, bem como o decurso do prazo de recurso em 13/10/2025, prevista no item 1.1 do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB (0065083289);

Considerando a publicação dos candidatos habilitados para o sorteio do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, em razão do Edital nº 29/2025/SEAS-COHAB **(**0065304635).

Considerando a necessidade de dar transparência ao processo de seleção de beneficiários e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, bem como, por ocasião do Relatório Técnico (0065379813 e 0065338676) exarado pela comissão Instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), e a Portaria nº 2435 de 02 de outubro de 2025 (0065005651), doravante denominada COMISSÃO INSTITUIDA PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II, que analisou e deliberou sobre os recursos apresentadas no âmbito do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB.

TORNA PÚBLICA o resultado da atividade de sorteio eletrônico de candidatos a beneficiários da cota especial para pessoas idosas, cota especial para pessoas com deficiência e demais candidatos nos grupos I, II e III do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, do Empreendimento Morar Melhor II, composto de 1.456 unidades de apartamentos, localizado no Sítio Antônio. Gleba Pyrineos, Estrada dos Padres, Ramal 1, Bairro Colina Park, Município de Ji-Paraná - **Anexo I**.

O presente sorteio aconteceu no dia 14 de outubro de 2025, na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS - Centro Administrativo Político de Rondônia, Edifício Pacaás Novos, 6º andar, em Porto Velho/RO. Os trabalhos desenvolvidos para realização do sorteio tiveram como base o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691). Publicado no DIOF/RO do dia 15/09/2025 devidamente consubstanciado com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº 412/2015 e Portaria 168/2016, do Ministério das Cidades. O registro dos trabalhos referente ao presente sorteio encontra-se devidamente registrado em Relatório do sistema Cadastro Habitacional.

Ficam os sorteados identificados no Anexo I - **CONVOCADOS** a comparecerem no endereço: Auditório Leila Barreiros, pertencente à EEEFM Prof. José Francisco dos Santos, localizado à Rua Primeiro de Maio, nº 520-808 - Bairro: Dom Bosco, CEP: 76907-776, Ji-Paraná/RO, de segunda-feira a sábado das 08h00 às 17h00 entre os dias 15/10/2025 a 14/11/2025. Serão fornecidas 120 senhas diárias de segunda a sexta-feira, e 50 senhas aos sábados, sendo obrigatório cumprir o dia e horário estabelecido no referido edital tendo em mãos os seguintes documentos:

1 - DOCUMENTOS ORIGINAIS DO TITULAR E CONJUGÊ:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de renda;
- Folha V7 - CadÚnico
- Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação);
- Declarações de beneficiário (serão disponibilizados no atendimento).
- A mesma documentação para os filhos a partir de 18 anos que residem na moradia.

2 - DOCUMENTOS ORIGINAIS CRIANÇAS/ADOLESCENTES (06 a 17 anos)

- Certidão de Nascimento
- Cartão de Vacina Crianças 0 a 6 anos. ATUALIZADO
- Nota Fiscal do Leite (Sitiante)
- Declaração Escolar

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O DOSSIÊ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

VIA ORIGINAL E CÓPIA dos documentos pessoais do (a) TITULAR e COMPANHEIRA (o) e das pessoas integrantes da família que recebem renda, para preenchimento e assinatura de formulários que serão submetidos a avaliação da Instituição Financeira:

- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válida;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação)
- Em caso de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC – Idoso ou Pessoa com Deficiência) apresentar Declaração do Ente Público(SEMAS), quando for o caso.
- Atestado/Laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla) e Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- Obs.: Cumprindo as exigências da Instituição Financeira os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis. Em caso de pessoas casadas no civil é obrigatório apresentação do RG, CPF e título de eleitor regularizado com estado civil de casado. No caso da RG é necessário que o marido também esteja com RG indicando a condição de casado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Montagem de Dossiê é a coleção de documentos originais ou cópias autenticadas que comporão o processo de acesso ao programa habitacional

4.2. A realização da Montagem de Dossiê não garante a concessão da moradia.

4.3. Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com status de compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira.

4.4. O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pelo Banco do Brasil.

4.5. Os candidatos sorteados que não compareceram para montagem de dossiê entre os dias 15/10/2025 a 13/11/2025, serão excluídos do processo de seleção do Programa -MCMV para este empreendimento, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente, em casos de programas habitacionais futuros, substituídos por outros(as) candidatos(as) suplentes.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS SORTEADOS E CONVOCADOS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ

COTA PESSOA IDOSA					
1	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.039.362.**	4	Cota Idoso	Sorteado
2	ISABEL CRISTINA MACHADO	***.754.177.**	4	Cota Idoso	Sorteado
3	ELIZABETH FRANCISCO BUENO	***.381.732.**	4	Cota Idoso	Sorteado
4	MARIA DA PENHA VIEIRA	***.060.262.**	4	Cota Idoso	Sorteado
5	MARIA RAIMUNDA DAMACENA NUNES	***.915.692.**	4	Cota Idoso	Sorteado
6	EDILEUSA MARIA ROSARIA	***.316.072.**	4	Cota Idoso	Sorteado
7	ALZENIR DOS SANTOS SOUZA	***.810.602.**	4	Cota Idoso	Sorteado
8	SONIA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.091.142.**	4	Cota Idoso	Sorteado
9	EROTILDES MARIA OLIVEIRA DE LIMA	***.493.072.**	4	Cota Idoso	Sorteado
10	SEBASTIANA ROCHA	***.049.722.**	4	Cota Idoso	Sorteado
11	DIRCE ROSA DE ANDRADE	***.084.202.**	3	Cota Idoso	Sorteado
12	MARIA DO CARMO VIEIRA DOS SANTOS	***.160.104.**	3	Cota Idoso	Sorteado
13	DINALVA MENDES	***.044.132.**	3	Cota Idoso	Sorteado
14	ELIVANETE MARIANO DE SOUZA RIBEIRO	***.841.181.**	3	Cota Idoso	Sorteado
15	NELSON BONADIMAN	***.803.549.**	3	Cota Idoso	Sorteado
16	TEREZINHA DE OLIVEIRA MAIA	***.238.732.**	3	Cota Idoso	Sorteado
17	EDNA MARIA JARDIM ALVES	***.147.462.**	3	Cota Idoso	Sorteado
18	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.471.572.**	3	Cota Idoso	Sorteado
19	ADNA BRUM DE MELO	***.252.362.**	3	Cota Idoso	Sorteado
20	FRANCISCA MARIA DE LIMA PEIXOTO	***.104.732.**	3	Cota Idoso	Sorteado
21	TEREZINHA LOURENCO DE OLIVEIRA	***.722.992.**	3	Cota Idoso	Sorteado
22	MARIA DA PENHA COSTA SILVA	***.968.492.**	3	Cota Idoso	Sorteado
23	CREUZA MARIA VIEIRA DA SILVA	***.808.932.**	3	Cota Idoso	Sorteado
24	LOURDES DA ROCHA PEREIRA	***.631.278.**	3	Cota Idoso	Sorteado
25	GENILDA ROSA LIMA	***.266.897.**	3	Cota Idoso	Sorteado
26	GENEZ SILVA ASSUNCAO	***.875.119.**	3	Cota Idoso	Sorteado
27	GILDETE ROSA DE ASSUNCAO	***.625.421.**	3	Cota Idoso	Sorteado
28	LAUDICERA NASCIMENTO DA SILVA	***.807.872.**	3	Cota Idoso	Sorteado
29	TEREZINHA MOREIRA DOS ANJOS	***.960.842.**	3	Cota Idoso	Sorteado
30	HELENA BELO BREGANTIN	***.288.862.**	3	Cota Idoso	Sorteado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

31	ISABEL ROSA DE MELO	***.712.862.**	3	Cota Idoso	Sorteado
32	MARLENE DA PENHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.844.297.**	3	Cota Idoso	Sorteado

COTA PESSOA IDOSA - SUPLENTES

1	DIRCE MARIA DE JESUS CAMARGO	***.111.202.**	3	Cota Idoso	Suplente
2	EDILEUZA MARIA PEREIRA KNOPF	***.139.522.**	3	Cota Idoso	Suplente
3	MARIA APARECIDA DE JESUS CORREIA	***.823.212.**	3	Cota Idoso	Suplente
4	DULCE DE OLIVEIRA	***.959.902.**	3	Cota Idoso	Suplente
5	SEBASTIANA MARIA DE SOUSA SILVA	***.800.332.**	3	Cota Idoso	Suplente
6	DIRCE DE FATIMA CANEDO DA SILVA	***.070.252.**	3	Cota Idoso	Suplente
7	ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	***.738.312.**	3	Cota Idoso	Suplente
8	LADITES ALVES BASTOS	***.767.702.**	2	Cota Idoso	Suplente
9	LAERCIO GERALDO	***.983.332.**	2	Cota Idoso	Suplente
10	NASINHA PIRANA	***.153.101.**	2	Cota Idoso	Suplente
11	ADIMAR VIEIRA DOS SANTOS	***.658.669.**	2	Cota Idoso	Suplente
12	MARIA DOS REIS LEITE	***.021.012.**	2	Cota Idoso	Suplente
13	ZILMA BATISTA DIAS	***.628.642.**	2	Cota Idoso	Suplente
14	HELENA OLINOKA AIRIS	***.941.882.**	2	Cota Idoso	Suplente
15	ADAO SOARES DOS SANTOS	***.744.372.**	2	Cota Idoso	Suplente
16	ILMA GONCALVES BEZERRA	***.783.572.**	2	Cota Idoso	Suplente
17	IZABEL CARMO OLIVEIRA CAMPOS	***.909.562.**	2	Cota Idoso	Suplente
18	ALVADEUS SANTOS DA SILVA	***.235.302.**	2	Cota Idoso	Suplente
19	DALVA CONCEICAO DA SILVA	***.249.702.**	2	Cota Idoso	Suplente
20	RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	***.405.872.**	2	Cota Idoso	Suplente
21	RITA PESSOA VALE	***.893.063.**	2	Cota Idoso	Suplente
22	JANDIRA BISPO NARDI	***.380.922.**	2	Cota Idoso	Suplente
23	LUCINETE GONCALVES SANTANA	***.569.647.**	2	Cota Idoso	Suplente
24	IZABEL FATIMA DE SA	***.551.302.**	2	Cota Idoso	Suplente
25	ANTONIO LOURENCO	***.776.952.**	2	Cota Idoso	Suplente
26	TEREZA CIRINO RIBEIRO	***.029.662.**	2	Cota Idoso	Suplente
27	SARGIAS RIBEIRO PEREIRA	***.470.487.**	2	Cota Idoso	Suplente
28	MARIA DAS GRACAS VICENTE DA SILVA	***.075.692.**	2	Cota Idoso	Suplente
29	ANTONIO DE SOUZA LIMA	***.574.262.**	2	Cota Idoso	Suplente
30	APARECIDA PIO DA SILVA	***.501.702.**	2	Cota Idoso	Suplente
31	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	***.961.722.**	2	Cota Idoso	Suplente
32	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.015.272.**	2	Cota Idoso	Suplente
33	SERGIO LEONI DE PAULA FREITAS	***.293.322.**	2	Cota Idoso	Suplente
34	ISMAEL ROSADO DE ARRUDA	***.741.132.**	2	Cota Idoso	Suplente
35	PEDRO CARNEIRO DE OLINDA	***.502.642.**	2	Cota Idoso	Suplente
36	ANA MARLI DA CONCEICAO	***.105.452.**	2	Cota Idoso	Suplente
37	IRINEU RAMOS DA SILVA	***.446.326.**	2	Cota Idoso	Suplente
38	NADIR APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS	***.659.861.**	2	Cota Idoso	Suplente
39	NATALINO DE OLIVEIRA GOMES	***.296.929.**	2	Cota Idoso	Suplente
40	CARLOS ELIAS DE PAULA	***.094.167.**	2	Cota Idoso	Suplente
41	JOSENITA FERREIRA DA SILVA SANTOS	***.023.172.**	2	Cota Idoso	Suplente
42	ROSA DE CASTRO GONCALVES	***.367.922.**	2	Cota Idoso	Suplente
43	GENUARIA MARIA	***.735.462.**	2	Cota Idoso	Suplente
44	SEBASTIAO GALDINO DE ALMEIDA	***.917.982.**	2	Cota Idoso	Suplente
45	EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS	***.921.002.**	2	Cota Idoso	Suplente
46	MADALENA MARIA CIMINI	***.220.362.**	2	Cota Idoso	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

47	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	***.834.712.**	2	Cota Idoso	Suplente
48	MARIA LUCIA PINHEIRO	***.251.012.**	2	Cota Idoso	Suplente
49	MARIA SUFIA DE MESQUITA BORGES	***.282.582.**	2	Cota Idoso	Suplente
50	WILSON VIEIRA	***.744.232.**	2	Cota Idoso	Suplente
51	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	***.104.312.**	2	Cota Idoso	Suplente
52	ROSILEIA ALVES DE PAULA	***.336.172.**	2	Cota Idoso	Suplente
53	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	***.401.202.**	2	Cota Idoso	Suplente
54	LOURIVAL LUCIO	***.502.852.**	2	Cota Idoso	Suplente
55	SERGIO SHINYA TANAKA	***.364.956.**	2	Cota Idoso	Suplente
56	GERECINO LOURENCO DA SILVA	***.547.542.**	2	Cota Idoso	Suplente
57	EVANDRO RIBEIRO PEREIRA	***.024.387.**	2	Cota Idoso	Suplente
58	APARECIDA VALENTIM RAMOS	***.436.802.**	2	Cota Idoso	Suplente
59	JOSEMIRO MESSIAS	***.650.632.**	2	Cota Idoso	Suplente
60	PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA	***.529.802.**	2	Cota Idoso	Suplente
61	JONAS ANTUNES	***.441.242.**	2	Cota Idoso	Suplente
62	WERBER JORDANO SILVA	***.635.842.**	2	Cota Idoso	Suplente
63	JALOIR FERREIRA LEAO	***.692.169.**	2	Cota Idoso	Suplente
64	LUCIANO FRANCISCO BALBINO	***.001.021.**	2	Cota Idoso	Suplente
65	FLAVIO ANTONIO VITOR	***.689.119.**	2	Cota Idoso	Suplente
66	MARIA IRENE UMBELINO GOMES PEREIRA	***.744.412.**	2	Cota Idoso	Suplente
67	VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	***.468.112.**	2	Cota Idoso	Suplente
68	ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA	***.808.142.**	2	Cota Idoso	Suplente
69	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	***.874.871.**	2	Cota Idoso	Suplente
70	NILTON LEMOS LOURENCO	***.302.219.**	2	Cota Idoso	Suplente
71	SENAIR DE MOURA RODRIGUES	***.779.372.**	2	Cota Idoso	Suplente
72	ERISVALDO MOURA DA CRUZ	***.440.562.**	2	Cota Idoso	Suplente
73	LUZINETE RODRIGUES VIANA	***.602.872.**	2	Cota Idoso	Suplente
74	JOSE LUIZ DA CRUZ	***.029.072.**	2	Cota Idoso	Suplente
75	EDNA MARIA DOS SANTOS	***.139.012.**	2	Cota Idoso	Suplente
76	BASILIO BARBOSA	***.994.922.**	2	Cota Idoso	Suplente
77	MARIA LUZINETE DE SOUZA	***.017.592.**	2	Cota Idoso	Suplente
78	JORGINO BARRETO	***.375.707.**	2	Cota Idoso	Suplente
79	ARLINDO SANTOS FONSECA	***.380.058.**	2	Cota Idoso	Suplente
80	JOSE FURTUNATO FILHO	***.600.292.**	2	Cota Idoso	Suplente
81	OZIAS DUARTE PINHEIRO	***.136.762.**	2	Cota Idoso	Suplente
82	MARIA DAS GRACAS ELIAS	***.077.992.**	2	Cota Idoso	Suplente
83	ANTONIO MONTEIRO DE SANTANA	***.618.452.**	2	Cota Idoso	Suplente
84	ALCINETE DE JESUS SILVA PEDRO	***.474.922.**	2	Cota Idoso	Suplente
85	ROSALINA PEDRO	***.998.442.**	2	Cota Idoso	Suplente
86	MARIA DAS GRACAS FERNANDES	***.802.162.**	2	Cota Idoso	Suplente
87	CICIO RODRIGUES DA SILVEIRA	***.594.727.**	2	Cota Idoso	Suplente
88	EDSON FELIX MENDES	***.297.182.**	2	Cota Idoso	Suplente
89	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	***.770.582.**	1	Cota Idoso	Suplente
90	AROLDO CELSO GOMES	***.201.532.**	1	Cota Idoso	Suplente
91	VALDIR JARDIM	***.430.522.**	1	Cota Idoso	Suplente
92	LUIZ RIBEIRO DA ROCHA	***.451.862.**	1	Cota Idoso	Suplente
93	JOSE APARECIDO DEL BIANCHI	***.057.889.**	1	Cota Idoso	Suplente

COTA PCD

1	ADAYANI LIMA DOS SANTOS	***.108.012.**	5	Cota Deficiente	Sorteado
2	KENIA CORREIA ROSA	***.494.072.**	5	Cota Deficiente	Sorteado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

3	ELIANE FERREIRA DA SILVA	***.365.322.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
4	MEIRE DINIZ DE LIMA	***.629.582.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
5	WENDY MARIA DAS NEVES	***.627.892.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
6	ELIANE DOS SANTOS	***.326.382.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
7	AMANDA LAIZ SANTIAGO DUARTE	***.705.682.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
8	JOSIANE GOMES DE JESUS	***.031.732.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
9	EDNA APARECIDA AREDES ANASTACIO SILVA	***.234.602.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
10	INEZ APARECIDA SILVA LIMA	***.642.682.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
11	EDILENE AMARAL LIMA	***.081.002.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
12	JANE DE SOUZA	***.674.782.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
13	NIDIANE RIBEIRO SONNI	***.642.942.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
14	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.384.872.**	5 Cota Deficiente	Sorteado
15	CATIANA DOS SANTOS CASTRO	***.921.042.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
16	ELZA SALUSTIANO DA SILVA	***.899.322.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
17	ROSEMEIRE MONTEIRO PAULINO	***.407.161.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
18	DALVA SILVA DOS SANTOS	***.291.262.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
19	LENA CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	***.291.222.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
20	GIZANI BISPO NARDI	***.374.122.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
21	KALIANE GOMES DE OLIVEIRA	***.501.822.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
22	CELIA NUNES GUARIN	***.077.542.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
23	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	***.215.832.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
24	GEICILAINE RITA DA SILVA	***.986.182.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
25	NELIANE APARECIDA ALVES GONCALVES CASTORINO	***.095.322.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
26	ADRIANA LOURENCO PASSOS	***.329.182.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
27	ADRIANA DARLING DE SOUZA RIBEIRO	***.982.312.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
28	MARIA ROSIANE CORADINE	***.652.472.**	4 Cota Deficiente	Sorteado
29	GRACIELE LUZIA DE ARAUJO	***.740.152.**	4 Cota Deficiente	Sorteado

COTA PCD - SUPLENTES

1	ALZIRA VARGAS	***.069.442.**	3 Cota Deficiente	Suplente
2	VAGNER CUSTODIO DE SOUZA	***.085.342.**	3 Cota Deficiente	Suplente
3	ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	***.295.312.**	3 Cota Deficiente	Suplente
4	ERMI PEREIRA GOMES	***.953.292.**	3 Cota Deficiente	Suplente
5	ANTONIO DIVINO DE SOUSA	***.087.488.**	3 Cota Deficiente	Suplente
6	MARIA DE FATIMA FERREIRA	***.006.422.**	3 Cota Deficiente	Suplente
7	MARIA SUELY ALVES DE MOURA	***.462.912.**	3 Cota Deficiente	Suplente
8	EDINALDA MUNIZ DA SILVA	***.657.092.**	3 Cota Deficiente	Suplente
9	LIDIANE BATISTA DA COSTA	***.480.872.**	3 Cota Deficiente	Suplente
10	JOSE ADEILDO PEREIRA ALVES	***.360.724.**	3 Cota Deficiente	Suplente
11	DIVINO DOS SANTOS DA SILVA	***.597.002.**	3 Cota Deficiente	Suplente
12	ALINE PRIMO DE SOUZA BORGES	***.961.109.**	3 Cota Deficiente	Suplente
13	JUREMA KLEIN	***.060.122.**	3 Cota Deficiente	Suplente
14	ANA KAROLYNA OLIVEIRA ROCHA	***.334.662.**	2 Cota Deficiente	Suplente
15	RONEI DA ROCHA	***.216.012.**	2 Cota Deficiente	Suplente
16	MARCIANA ALVES DA SILVA	***.604.942.**	2 Cota Deficiente	Suplente
17	CRISTIANO DO NASCIMENTO GOMES	***.341.492.**	2 Cota Deficiente	Suplente
18	JANAINA APARECIDA DE LIMA SANTOS	***.624.596.**	2 Cota Deficiente	Suplente
19	ROMENIGUE DOS SANTOS MINATELLI	***.349.492.**	2 Cota Deficiente	Suplente
20	WAGNER OLIVEIRA MACHADO	***.138.212.**	2 Cota Deficiente	Suplente
21	RUBENS DE OLIVEIRA	***.641.472.**	2 Cota Deficiente	Suplente
22	LUCAS PLABIO VANI	***.522.432.**	2 Cota Deficiente	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

23	JOSIAS MARTINS DE MELO	***.775.302.**	2	Cota Deficiente	Suplente
24	REBECA MATANA	***.430.148.**	2	Cota Deficiente	Suplente
25	ROBSON DOS ANJOS GOMES	***.295.432.**	2	Cota Deficiente	Suplente
26	ELIEL DE JESUS RODRIGUES	***.737.372.**	2	Cota Deficiente	Suplente
27	LUCAS FARIAS DE SOUZA	***.132.592.**	2	Cota Deficiente	Suplente
28	JANETE SOARES DOS SANTOS	***.080.742.**	2	Cota Deficiente	Suplente
29	JOAO RODRIGUES ROCHA	***.951.537.**	2	Cota Deficiente	Suplente
30	ENOQUE CASCIMIRO DA MATA	***.997.432.**	2	Cota Deficiente	Suplente
31	CLEONIS PEREIRA DE CASTRO	***.663.212.**	2	Cota Deficiente	Suplente
32	LUCAS FRANCKLIN DE ALMEIDA NANTES	***.667.512.**	2	Cota Deficiente	Suplente
33	JANDERSON JOSE DA CRUZ TRINDADE	***.654.942.**	2	Cota Deficiente	Suplente
34	MARIA INES TRIGUEIRO DE SOUSA	***.999.022.**	2	Cota Deficiente	Suplente
35	JHONATAN DE SOUZA DE JESUS	***.588.872.**	2	Cota Deficiente	Suplente
36	WILLEN AYRANAH TUPARI SILVA	***.818.362.**	2	Cota Deficiente	Suplente
37	IDANILVA FILOMENA TOZZO	***.477.832.**	2	Cota Deficiente	Suplente
38	TATIANE SIQUEIRA BATISTA	***.961.832.**	2	Cota Deficiente	Suplente
39	ZENEIDE RODRIGUES VITORINO	***.149.612.**	2	Cota Deficiente	Suplente
40	ADRIANO ANDREY DOS SANTOS CLERES	***.100.992.**	2	Cota Deficiente	Suplente
41	LUIZ JOSE ALVES	***.983.102.**	2	Cota Deficiente	Suplente
42	ALLESTER FRALLEY COSTA LOPES	***.205.662.**	2	Cota Deficiente	Suplente
43	GERALDO AUGUSTO FILHO	***.596.902.**	2	Cota Deficiente	Suplente
44	CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA NETO	***.563.122.**	2	Cota Deficiente	Suplente
45	JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS	***.243.762.**	2	Cota Deficiente	Suplente
46	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.658.862.**	2	Cota Deficiente	Suplente
47	BASILIO BARBOSA	***.994.922.**	2	Cota Deficiente	Suplente
48	RENATA FABIANA DA SILVA	***.904.742.**	2	Cota Deficiente	Suplente
49	JOAO VITOR DE SOUZA PAULA	***.217.372.**	2	Cota Deficiente	Suplente
50	MARIA DOS REIS LEITE	***.021.012.**	2	Cota Deficiente	Suplente
51	EDILSON BRAZ DE ARAUJO	***.162.402.**	2	Cota Deficiente	Suplente
52	VALDEMIR DONDONI	***.863.512.**	2	Cota Deficiente	Suplente
53	CICIO RODRIGUES DA SILVEIRA	***.594.727.**	2	Cota Deficiente	Suplente
54	CLARICE DOS SANTOS	***.996.792.**	2	Cota Deficiente	Suplente
55	SABRINA DONOSO MENDES DOS SANTOS	***.093.192.**	2	Cota Deficiente	Suplente
56	WENDEL FELIPPE SANTOS DA SILVA	***.935.332.**	2	Cota Deficiente	Suplente
57	HELIO PAULO PEIXOTO	***.702.302.**	2	Cota Deficiente	Suplente
58	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	***.770.582.**	1	Cota Deficiente	Suplente

GRUPO I

1	MONICA MAGRI DE ARAUJO OLIVEIRA	***.351.212.**	5	Grupo 1	Sorteado
2	ADRIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.705.342.**	5	Grupo 1	Sorteado
3	JUSSARA BATISTA RIBEIRO	***.567.262.**	5	Grupo 1	Sorteado
4	JESSICA CAMILA DE SOUZA	***.022.342.**	5	Grupo 1	Sorteado
5	KAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	***.493.962.**	5	Grupo 1	Sorteado
6	CARLA VIEIRA APARICIO	***.597.022.**	5	Grupo 1	Sorteado
7	JACQUELINE MARTINS DOS SANTOS	***.786.332.**	5	Grupo 1	Sorteado
8	GEANE DE CAMPOS LIMA	***.820.071.**	5	Grupo 1	Sorteado
9	JESSICA SANTOS COELHO	***.169.072.**	5	Grupo 1	Sorteado
10	ELEN CRISTINA SILVA LUIS	***.470.982.**	5	Grupo 1	Sorteado
11	CRISTIANA DIAS DUARTE	***.921.082.**	5	Grupo 1	Sorteado
12	TANIA MARA JUSTINO DA SILVA	***.241.822.**	5	Grupo 1	Sorteado
13	ELISANGELA DA SILVA BISPO DE ALMEIDA	***.819.972.**	5	Grupo 1	Sorteado

14	MEIRIANE RIBEIRO DE MATOS	***.292.722.**	5	Grupo 1	Sorteado
15	ANA PAULA DUARTE DOS SANTOS	***.387.022.**	5	Grupo 1	Sorteado
16	FABIANA DE CASTRO DIAS	***.887.522.**	5	Grupo 1	Sorteado
17	FABIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.645.672.**	5	Grupo 1	Sorteado
18	NIRLENE FURTADO DE ARAUJO	***.334.872.**	5	Grupo 1	Sorteado
19	KAROLAYNE BORGES MENDONCA	***.011.642.**	5	Grupo 1	Sorteado
20	SANDRA ROSANGELA VIEIRA	***.908.862.**	5	Grupo 1	Sorteado
21	ROSANA ANJOS DA SILVA	***.804.462.**	5	Grupo 1	Sorteado
22	MARIA JANAILMA MENEZES DE SOUZA	***.161.524.**	5	Grupo 1	Sorteado
23	TATIANE DE FATIMA MATHIAZI	***.690.302.**	5	Grupo 1	Sorteado
24	PATRICIA PINHEIRO BECHER	***.557.502.**	5	Grupo 1	Sorteado
25	FABIANE FRANCISCA DE PAULA	***.351.382.**	5	Grupo 1	Sorteado
26	MARIANA BETONTE LACERDA VIEIRA	***.540.002.**	5	Grupo 1	Sorteado
27	CLAUDIA DA SILVA STRUBILSCH	***.763.912.**	5	Grupo 1	Sorteado
28	HOSANA PIMENTA MACHADO	***.267.022.**	5	Grupo 1	Sorteado
29	PATRICIA DE SOUZA SILVA	***.814.452.**	5	Grupo 1	Sorteado
30	OLIVIA DE OLIVEIRA DIAS	***.556.322.**	5	Grupo 1	Sorteado
31	QUEILA DE SOUZA AGUIAR	***.376.122.**	5	Grupo 1	Sorteado
32	PATRICIA SANTOS DOURADO	***.894.792.**	5	Grupo 1	Sorteado
33	ANA CRISTINA FERREIRA MELQUISEDEC	***.285.192.**	5	Grupo 1	Sorteado
34	TAISA FERNANDA RODRIGUES LIMA	***.190.372.**	5	Grupo 1	Sorteado
35	MAIZA RONCONI PRUDENCIO	***.336.402.**	5	Grupo 1	Sorteado
36	LEIDINEIA DE OLIVEIRA FELBER	***.773.602.**	5	Grupo 1	Sorteado
37	DANIELA LUCAS BRESSANINI	***.349.211.**	5	Grupo 1	Sorteado
38	BEATRIZ MARTINEZ DE MELLO	***.756.912.**	5	Grupo 1	Sorteado
39	CLEIDIANE SILVA DE SOUZA	***.274.282.**	5	Grupo 1	Sorteado
40	RENATA HENRIQUE DA SILVA	***.859.092.**	5	Grupo 1	Sorteado
41	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	***.503.042.**	5	Grupo 1	Sorteado
42	FRANCIELE ALVES DA SILVA	***.961.682.**	5	Grupo 1	Sorteado
43	NAIPI ARAUJO RODRIGUES DE SOUZA	***.694.842.**	5	Grupo 1	Sorteado
44	CAMILA FELICIO PEREIRA DUARTE	***.883.222.**	5	Grupo 1	Sorteado
45	LUIZA FRANCELINO DE CRISTO	***.069.362.**	5	Grupo 1	Sorteado
46	CLAUDIA FERREIRA FERNANDES	***.100.172.**	5	Grupo 1	Sorteado
47	CLAUDYANE FURTADO DA SILVA	***.723.352.**	5	Grupo 1	Sorteado
48	ERICA DE LIMA	***.821.532.**	5	Grupo 1	Sorteado
49	SONIA FERREIRA SANTOS	***.850.102.**	5	Grupo 1	Sorteado
50	JHENIFFER SALTAO OLIVEIRA	***.178.741.**	5	Grupo 1	Sorteado
51	JOCIMARA BARRETO JATOBA	***.504.991.**	4	Grupo 1	Sorteado
52	FERNANDA DOS SANTOS	***.676.252.**	4	Grupo 1	Sorteado
53	EDUANA CASTRO DE BARROS	***.689.442.**	4	Grupo 1	Sorteado
54	KAROLLAYNE ANGELO DE SOUZA	***.843.182.**	4	Grupo 1	Sorteado
55	LEIDIENE FIUZA ALVES	***.959.022.**	4	Grupo 1	Sorteado
56	IDALINA TAINARA DO CARMO ZIOTO	***.844.332.**	4	Grupo 1	Sorteado
57	FRANCIELE CHAGAS TEIXEIRA	***.237.532.**	4	Grupo 1	Sorteado
58	TAMIZA STACH DOS SANTOS	***.761.592.**	4	Grupo 1	Sorteado
59	ANGELICA FIUZA DE OLIVEIRA	***.559.482.**	4	Grupo 1	Sorteado
60	ISABELLA DE ARAUJO	***.665.892.**	4	Grupo 1	Sorteado
61	RENATA MARIA SOARES	***.475.662.**	4	Grupo 1	Sorteado
62	RAFAELA LOPES DE SOUZA	***.418.182.**	4	Grupo 1	Sorteado
63	MARIA AMELIA SANTOS LIVRAMENTO	***.769.082.**	4	Grupo 1	Sorteado

64	CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.642.472.**	4 Grupo 1	Sorteado
65	KAMILA NOGUEIRA LUNA	***.006.522.**	4 Grupo 1	Sorteado
66	PATRICIA DE SOUZA PECANHA	***.094.142.**	4 Grupo 1	Sorteado
67	MARILENE PINHEIRO ALCANTARA	***.424.522.**	4 Grupo 1	Sorteado
68	CAROLYNE EMANUELE MENEZES CAZIUK	***.905.662.**	4 Grupo 1	Sorteado
69	ROSENIRDA PIRES KENUPE PONTES	***.220.542.**	4 Grupo 1	Sorteado
70	JHENNIFER SANTIAGO VIEIRA	***.568.702.**	4 Grupo 1	Sorteado
71	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	***.170.572.**	4 Grupo 1	Sorteado
72	INES TEIXEIRA DA SILVA	***.924.602.**	4 Grupo 1	Sorteado
73	ALICE ELLEN DA SILVA	***.500.822.**	4 Grupo 1	Sorteado
74	MIRIAM MAGALHAES DE MACEDO	***.823.382.**	4 Grupo 1	Sorteado
75	ACSA CORDEIRO MARTINS	***.073.022.**	4 Grupo 1	Sorteado
76	TAYNARA FELIX CORREA DA SILVA	***.116.132.**	4 Grupo 1	Sorteado
77	ELIANA KLITZKE	***.313.632.**	4 Grupo 1	Sorteado
78	ELLEN SAMPAIO DE FIGUEIREDO	***.532.752.**	4 Grupo 1	Sorteado
79	BRUNA MACIEL DE AZEVEDO	***.765.248.**	4 Grupo 1	Sorteado
80	LAIS AMANDA DOS SANTOS	***.795.862.**	4 Grupo 1	Sorteado
81	GRAZIELLY THAYNA FRANCA DE SOUZA PALHANO	***.041.242.**	4 Grupo 1	Sorteado
82	LAUANA SOUSA DO NASCIMENTO	***.365.522.**	4 Grupo 1	Sorteado
83	SUZIMEIRE MENDES	***.182.722.**	4 Grupo 1	Sorteado
84	BRUNA WUTKE FERREIRA MIRANDA	***.326.822.**	4 Grupo 1	Sorteado
85	MILENA GABRIELA SILVA DIAS	***.812.382.**	4 Grupo 1	Sorteado
86	RAQUEL NUNES DE ANDRADE	***.085.272.**	4 Grupo 1	Sorteado
87	AMANDA ROCHA ARAUJO	***.654.462.**	4 Grupo 1	Sorteado
88	ALINE SILVA DOS SANTOS	***.253.505.**	4 Grupo 1	Sorteado
89	SARA MENDONCA LOPES	***.993.982.**	4 Grupo 1	Sorteado
90	VALDETE TENHARIN	***.750.272.**	4 Grupo 1	Sorteado
91	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	***.624.322.**	4 Grupo 1	Sorteado
92	YASMIM KASSANDRA PEREIRA DE MEDEIROS	***.644.682.**	4 Grupo 1	Sorteado
93	DEISE CRISTINA COSTA	***.653.471.**	4 Grupo 1	Sorteado
94	WANESSA PEREIRA DE SOUZA	***.364.992.**	4 Grupo 1	Sorteado
95	SUELEN ALVES GUIMARAES	***.180.042.**	4 Grupo 1	Sorteado
96	LORENA PATRICIA PERES CARDOSO	***.932.852.**	4 Grupo 1	Sorteado
97	NAYARA CHAGAS DIAS	***.081.222.**	4 Grupo 1	Sorteado
98	ERICA SOUZA SANTIAGO	***.561.682.**	4 Grupo 1	Sorteado
99	ESTER SILVA DA COSTA	***.544.912.**	4 Grupo 1	Sorteado
100	LAIANY VITORIA SANTOS DE ANDRADE	***.596.312.**	4 Grupo 1	Sorteado
101	MIKAELA KAROLAYNE PENA NAVARRO	***.578.962.**	4 Grupo 1	Sorteado
102	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	***.701.022.**	4 Grupo 1	Sorteado
103	CAMILA BATISTA MARIA	***.955.492.**	4 Grupo 1	Sorteado
104	DAYANE APARECIDA AZEVEDO DE SOUZA	***.262.622.**	4 Grupo 1	Sorteado
105	ADRIANA CAMPOS DOS SANTOS SALLES	***.627.772.**	4 Grupo 1	Sorteado
106	ALINE MENDES DA SILVA	***.677.412.**	4 Grupo 1	Sorteado
107	JESSICA INACIO MONTEIRO	***.943.342.**	4 Grupo 1	Sorteado
108	LUCIANA SOUSA DA ROCHA	***.278.812.**	4 Grupo 1	Sorteado
109	LARYSSA COSTA DE CRISTO TEIXEIRA	***.256.462.**	4 Grupo 1	Sorteado
110	LETICIA CAMILA MAGALHAES	***.895.186.**	4 Grupo 1	Sorteado
111	LARISSA DA ROCHA NEVES	***.630.822.**	4 Grupo 1	Sorteado
112	LAUANA FRAGA RODRIGUES	***.908.022.**	4 Grupo 1	Sorteado
113	SOLANGE ALVES DE MOURA	***.747.622.**	4 Grupo 1	Sorteado

114	LOANA DA COSTA VIEIRA	***.466.082.**	4	Grupo 1	Sorteado
115	LILIANE GERALDO DOS SANTOS	***.642.172.**	4	Grupo 1	Sorteado
116	TATIANA DA ROCHA SANTOS	***.994.672.**	4	Grupo 1	Sorteado
117	FABIANA DE LUCENA AMANCIO	***.139.512.**	4	Grupo 1	Sorteado
118	RAQUEL CHAGAS DIAS	***.965.182.**	4	Grupo 1	Sorteado
119	JESSIELE DA SILVA SOUZA	***.019.972.**	4	Grupo 1	Sorteado
120	JUCELIA CAROLINE DA COSTA LIMA	***.217.792.**	4	Grupo 1	Sorteado
121	VALDINEIA DE MATOS SANTOS	***.620.262.**	4	Grupo 1	Sorteado
122	ELVACY RODRIGUES SANTANA	***.733.332.**	4	Grupo 1	Sorteado
123	JIQUELLY MENDES DA SILVA	***.382.522.**	4	Grupo 1	Sorteado
124	OZINETE EZEQUIEL DA SILVA	***.481.772.**	4	Grupo 1	Sorteado
125	FRANCIELLY FERNANDES DA SILVA SOUSA	***.258.812.**	4	Grupo 1	Sorteado
126	CLEUDE GOMES DA FONSECA	***.297.152.**	4	Grupo 1	Sorteado
127	VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA	***.731.082.**	4	Grupo 1	Sorteado
128	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA	***.919.843.**	4	Grupo 1	Sorteado
129	JOSIANE CRUZ CARVALHO	***.188.622.**	4	Grupo 1	Sorteado
130	LEIDIANE BISPO DOS SANTOS	***.712.042.**	4	Grupo 1	Sorteado
131	KATIA PIMENTEL DA SILVA	***.055.552.**	4	Grupo 1	Sorteado
132	DANIELA SILVA VILAS BOAS	***.935.162.**	4	Grupo 1	Sorteado
133	DARIANA RODRIGUES DA SILVA PEDRO	***.457.171.**	4	Grupo 1	Sorteado
134	NEISIANE VARGAS PAIXAO	***.700.072.**	4	Grupo 1	Sorteado
135	JESSICA FERREIRA DA SILVA	***.780.432.**	4	Grupo 1	Sorteado
136	ROSANGELA TEXEIRA	***.887.372.**	4	Grupo 1	Sorteado
137	SABRINA DE OLIVEIRA FERNANDES	***.572.622.**	4	Grupo 1	Sorteado
138	MARILSA JANUARIO DE SOUZA PINTO	***.707.776.**	4	Grupo 1	Sorteado
139	KEISE KATRINE DE SOUZA DONATO	***.244.902.**	4	Grupo 1	Sorteado
140	PAMELA LOPES RODRIGUES NEVES DE SOUZA	***.496.957.**	4	Grupo 1	Sorteado
141	JAQUELINE ALVES JARDIM	***.020.562.**	4	Grupo 1	Sorteado
142	PATRYNI NETA CABRAL	***.622.522.**	4	Grupo 1	Sorteado
143	CAMILA ALENCAR DOS SANTOS	***.667.852.**	4	Grupo 1	Sorteado
144	RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	***.643.982.**	4	Grupo 1	Sorteado
145	VANIELE GORON GORON ARARA	***.977.642.**	4	Grupo 1	Sorteado
146	ANDREIA DA SILVA FRANCO	***.498.602.**	4	Grupo 1	Sorteado
147	CRISTIANE PEDRO RAMALHO	***.804.792.**	4	Grupo 1	Sorteado
148	FRANCIELY CELESTINO DA SILVA	***.868.862.**	4	Grupo 1	Sorteado
149	GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE	***.924.122.**	4	Grupo 1	Sorteado
150	DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.830.952.**	4	Grupo 1	Sorteado
151	VANESSA INACIO FRANCISCO	***.399.902.**	4	Grupo 1	Sorteado
152	JHENNEFER DA SILVA SANTOS	***.187.272.**	4	Grupo 1	Sorteado
153	VIVIANY DA SILVA SOUSA	***.110.172.**	4	Grupo 1	Sorteado
154	HELEN MONIK RAMOS DA SILVA	***.171.931.**	4	Grupo 1	Sorteado
155	JAQUELINE DRIELY FERREIRA DOS REIS	***.298.241.**	4	Grupo 1	Sorteado
156	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	***.859.152.**	4	Grupo 1	Sorteado
157	STEICY CARLA DA SILVA MENEZES	***.479.272.**	4	Grupo 1	Sorteado
158	ELIDA PATRICIA SILVA	***.582.882.**	4	Grupo 1	Sorteado
159	CELICIA TENORIO DA SILVA	***.282.804.**	4	Grupo 1	Sorteado
160	THAYLA FLOR DOS SANTOS	***.655.202.**	4	Grupo 1	Sorteado
161	JUCIELE FERREIRA CORREIA	***.398.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
162	TEREZINHA DE CAMARGO	***.688.582.**	4	Grupo 1	Sorteado
163	SILMARA DE SOUZA BRAGA	***.931.452.**	4	Grupo 1	Sorteado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

164	VERA LUCIA GONCALVES PRIMO	***.903.572.**	4	Grupo 1	Sorteado
165	INGRYD JORDANA PEREIRA CAMPOS	***.412.652.**	4	Grupo 1	Sorteado
166	ROSANGELA DA SILVA BISPO	***.322.242.**	4	Grupo 1	Sorteado
167	DENISE DA SILVA COSTA	***.201.252.**	4	Grupo 1	Sorteado
168	BRUNA MICKAELLY DUARTE DE OLIVEIRA	***.463.432.**	4	Grupo 1	Sorteado
169	JANETE ANDRESSA LIMA VERDE	***.145.472.**	4	Grupo 1	Sorteado
170	GABRIELLY DOS SANTOS ANGELO	***.696.952.**	4	Grupo 1	Sorteado
171	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	***.718.332.**	4	Grupo 1	Sorteado
172	ALINE FIGUEREDO ALMEIDA	***.306.122.**	4	Grupo 1	Sorteado
173	MARIA ANTONIA MOREIRA DE ANDRADE	***.097.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
174	LENILDA SARAIVA DE OLIVEIRA	***.434.062.**	4	Grupo 1	Sorteado
175	SOLANGE RODRIGUES	***.310.002.**	4	Grupo 1	Sorteado
176	SARA POLIANA DA SILVA MATIAS	***.008.442.**	4	Grupo 1	Sorteado
177	LARISSA CHAGAS DA SILVA	***.636.582.**	4	Grupo 1	Sorteado
178	BRENDA GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	***.465.682.**	4	Grupo 1	Sorteado
179	EMILLY BRAGANCA ROCHA	***.944.232.**	4	Grupo 1	Sorteado
180	EDILAINE FRANCISCO DA SILVA	***.827.722.**	4	Grupo 1	Sorteado
181	KASSIA CIPRIANO	***.275.552.**	4	Grupo 1	Sorteado
182	GEOVANA CAMPOS DA SILVA	***.164.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
183	KASSIANE TEIXEIRA VIANA	***.422.192.**	4	Grupo 1	Sorteado
184	JANAINA SPADA	***.167.842.**	4	Grupo 1	Sorteado
185	SIMONE SANT ANA DOS SANTOS	***.031.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
186	SIMONE DA COSTA SANTOS	***.193.852.**	4	Grupo 1	Sorteado
187	ERIKA RABELO PORFIRIO	***.699.642.**	4	Grupo 1	Sorteado
188	RAYSSA GONZAGA DONATO	***.800.162.**	4	Grupo 1	Sorteado
189	SANDRA ROSA DIMAS	***.049.322.**	4	Grupo 1	Sorteado
190	ROSEMARY FORTUNATO BARBOSA DA SILVA	***.480.362.**	4	Grupo 1	Sorteado
191	DEBORA SAAVEDRA DUARTE	***.019.681.**	4	Grupo 1	Sorteado
192	DAIANE DOS SANTOS VIEIRA COSTA	***.628.112.**	4	Grupo 1	Sorteado
193	KATIA REGINA VALENCIO	***.968.762.**	4	Grupo 1	Sorteado
194	CLEUZENI ROSA ALVES	***.451.842.**	4	Grupo 1	Sorteado
195	GEICIELI GARCIA FEITOSA	***.000.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
196	GRACIELE VIEIRA DA CRUZ	***.197.842.**	4	Grupo 1	Sorteado
197	JESSICA DOS SANTOS VIANA	***.550.032.**	4	Grupo 1	Sorteado
198	SUELEN ALVES SOARES SANTANA	***.085.462.**	4	Grupo 1	Sorteado
199	ROSILENE DO CARMO TAVEIRA	***.368.692.**	4	Grupo 1	Sorteado
200	CLEUCIA RODRIGUES DA SILVA	***.339.612.**	4	Grupo 1	Sorteado
201	ELINE MARIA LINS	***.197.432.**	4	Grupo 1	Sorteado
202	MARIA HELENA DA SILVA	***.102.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
203	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	***.364.622.**	4	Grupo 1	Sorteado
204	DOLIRA CUNHA DE FREITAS	***.788.112.**	4	Grupo 1	Sorteado
205	GLEICIANE SALES DOS SANTOS	***.306.512.**	4	Grupo 1	Sorteado
206	LETICIA BASILIO	***.374.982.**	4	Grupo 1	Sorteado
207	PATRICIA FELIX DA SILVA	***.643.012.**	4	Grupo 1	Sorteado
208	ANA PAULA BARBOSA TOSTA	***.386.932.**	4	Grupo 1	Sorteado
209	LYVIA SOUZA DE SA	***.425.822.**	4	Grupo 1	Sorteado
210	MARIA VERISSIMO PEREIRA DE BARROS	***.678.874.**	4	Grupo 1	Sorteado
211	NEUSA ALVES RESENDE DA SILVA	***.658.152.**	4	Grupo 1	Sorteado
212	JAQUELINE DA COSTA	***.957.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
213	MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA	***.478.782.**	4	Grupo 1	Sorteado

214	ADRIANA CUSTODIO TAVARES	***.649.072.**	4	Grupo 1	Sorteado
215	CELESTE GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	***.791.042.**	4	Grupo 1	Sorteado
216	MARLI DOS SANTOS	***.455.291.**	4	Grupo 1	Sorteado
217	ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES	***.300.601.**	4	Grupo 1	Sorteado
218	ANTONIA FABIANA ALVES DA SILVA	***.201.562.**	4	Grupo 1	Sorteado
219	EDILENE BISPO DE FREITAS	***.722.632.**	4	Grupo 1	Sorteado
220	MARLIN COROMOTO MOLLEDA ZARRAGA	***.594.522.**	4	Grupo 1	Sorteado
221	FANNI YSMERI ORTIZ DE RINCONES	***.940.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
222	MARINES FERNANDES DE OLIVEIRA	***.419.742.**	4	Grupo 1	Sorteado
223	RENATA LIRIO BATISTA	***.019.757.**	4	Grupo 1	Sorteado
224	ALINE DE ANDRADE	***.332.452.**	4	Grupo 1	Sorteado
225	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	***.880.142.**	4	Grupo 1	Sorteado
226	IVONETE MELO MAFRA DOS SANTOS	***.209.672.**	4	Grupo 1	Sorteado
227	ANATALIELI TROVAO DA SILVA	***.412.072.**	4	Grupo 1	Sorteado
228	CLEICIANE SOARES DE LIMA	***.876.392.**	4	Grupo 1	Sorteado
229	MIKAELLE NEVES CAMPOS	***.410.632.**	4	Grupo 1	Sorteado
230	SABRINA DIAS DE SOUZA	***.076.179.**	4	Grupo 1	Sorteado
231	ELIANE RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	***.857.412.**	4	Grupo 1	Sorteado
232	PATRICIA BARROS RAMOS	***.478.412.**	4	Grupo 1	Sorteado
233	MARTA MARIA JULIO DA SILVA	***.468.522.**	4	Grupo 1	Sorteado
234	LUCIMAR PEREIRA	***.075.992.**	4	Grupo 1	Sorteado
235	MARIA VIEIRA SOARES	***.306.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
236	VALDENIR FERREIRA DA SILVA	***.228.692.**	4	Grupo 1	Sorteado
237	KELLY RAIANY RODRIGUES SOBRAL	***.467.732.**	4	Grupo 1	Sorteado
238	BRUNA VILHALVA BELASQUE	***.616.662.**	4	Grupo 1	Sorteado
239	DULCE MARIA SOBRINHO RODRIGUES	***.623.472.**	4	Grupo 1	Sorteado
240	ROSEMEIRE AMARAL REIS	***.929.922.**	4	Grupo 1	Sorteado
241	ANA PAULA MIRANDA MARTINS	***.630.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
242	BETANIA RENATA AGUIAR PEREIRA MACHADO	***.543.102.**	4	Grupo 1	Sorteado
243	MARIA JOSE CAETANO	***.257.512.**	4	Grupo 1	Sorteado
244	ROBERTA LEONE RAMOS BARBOSA	***.212.302.**	4	Grupo 1	Sorteado
245	NAYARA LEITE NASCIMENTO DOS REIS	***.763.862.**	4	Grupo 1	Sorteado
246	VANIA XAGARUXU ARARA	***.536.562.**	4	Grupo 1	Sorteado
247	JOSIANE DE LIMA MENDES	***.246.222.**	4	Grupo 1	Sorteado
248	MARQUIANE PIMENTEL MOREIRA DE PAULA	***.904.622.**	4	Grupo 1	Sorteado
249	DAYANE SOARES DE MIRANDA	***.819.022.**	4	Grupo 1	Sorteado
250	TAISA RODRIGUES DE JESUS	***.360.132.**	4	Grupo 1	Sorteado
251	FERNANDA SILVA GONZAGA	***.179.662.**	4	Grupo 1	Sorteado
252	NATYELLI NOVAIS BOM	***.466.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
253	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	***.011.922.**	4	Grupo 1	Sorteado
254	FLAVIA BISPO DOS SANTOS	***.296.212.**	4	Grupo 1	Sorteado
255	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	***.623.992.**	4	Grupo 1	Sorteado
256	KASSANDRA TEIXEIRA VIANA	***.762.932.**	4	Grupo 1	Sorteado
257	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	***.912.182.**	4	Grupo 1	Sorteado
258	VIVIANE REINA FERREIRA	***.223.142.**	4	Grupo 1	Sorteado
259	LEONTINA FERREIRA DA SILVEIRA	***.620.102.**	4	Grupo 1	Sorteado
260	VERA LUCIA MOREIRA	***.083.642.**	4	Grupo 1	Sorteado
261	OTAVIANA BRAGA BARBOSA PEREIRA	***.144.342.**	4	Grupo 1	Sorteado
262	AMANDA JUSTINO DA SILVA	***.258.712.**	4	Grupo 1	Sorteado
263	MARIANA NASCIMENTO ROSA	***.656.642.**	4	Grupo 1	Sorteado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

264	LUCILENE ROSA FRAGA	***.135.562.**	4	Grupo 1	Sorteado
265	JAQUELINE FERREIRA ALVES DAMACENO	***.486.801.**	4	Grupo 1	Sorteado
266	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.997.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
267	DANUBIA HELENA SOUZA LAGOS ALVES	***.902.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
268	LORENA GOMES DE ANDRADE	***.650.352.**	4	Grupo 1	Sorteado
269	ABIGAIDS OLIVEIRA DE SOUZA	***.417.982.**	4	Grupo 1	Sorteado
270	SELMA GUACIRA DE MELLO	***.796.361.**	4	Grupo 1	Sorteado
271	NAILA FERNANDA BERTO BORGES	***.810.052.**	4	Grupo 1	Sorteado
272	SIMONE APARECIDA GONCALVES	***.458.682.**	4	Grupo 1	Sorteado
273	POLYANA DOS SANTOS BARBOSA	***.868.812.**	4	Grupo 1	Sorteado
274	TAINARA DE OLIVEIRA TON	***.702.702.**	4	Grupo 1	Sorteado
275	VILMA MARTINS DE SOUSA	***.723.912.**	4	Grupo 1	Sorteado
276	ANA CAROLINA IZIDORO	***.805.852.**	4	Grupo 1	Sorteado
277	NEUSA LUCIA DE SOUZA	***.322.102.**	4	Grupo 1	Sorteado
278	ROSILENE VIDAL DA SILVA	***.798.652.**	4	Grupo 1	Sorteado
279	KATIANY TEODORO DA SILVA	***.832.282.**	4	Grupo 1	Sorteado
280	ANA ALICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.170.952.**	4	Grupo 1	Sorteado
281	DARA CANDIDO DOS SANTOS	***.550.902.**	4	Grupo 1	Sorteado
282	VANESSA SALUSTIANO FERREIRA	***.574.712.**	4	Grupo 1	Sorteado
283	JESSICA DA LUZ OLIVEIRA	***.939.542.**	4	Grupo 1	Sorteado
284	NAYARA REGINA TEOFILO	***.253.442.**	4	Grupo 1	Sorteado
285	FABIANA DA CRUZ	***.212.802.**	4	Grupo 1	Sorteado
286	RENATA DOS SANTOS DIAS	***.211.701.**	4	Grupo 1	Sorteado
287	RAQUEL DA SILVA VIANA	***.321.162.**	4	Grupo 1	Sorteado
288	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	***.603.552.**	4	Grupo 1	Sorteado
289	GIOVANA NOGUEIRA MOREIRA	***.295.872.**	4	Grupo 1	Sorteado
290	KARINE SCALSER ALVES DE OLIVEIRA	***.178.142.**	4	Grupo 1	Sorteado
291	CLEIDIANE COELHO DA SILVA	***.301.472.**	4	Grupo 1	Sorteado
292	ROSIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	***.473.972.**	4	Grupo 1	Sorteado
293	JULIA PEREIRA DA SILVA	***.235.412.**	4	Grupo 1	Sorteado
294	MILENE MAIA SANTOS	***.541.282.**	4	Grupo 1	Sorteado
295	AMANDA THAYNA ALBINO DE SOUZA	***.781.032.**	4	Grupo 1	Sorteado
296	VANUSA FARIAS DAS CHAGAS	***.155.532.**	4	Grupo 1	Sorteado
297	EDILAINE CARDOSO DE OLIVEIRA BALDSON	***.482.782.**	4	Grupo 1	Sorteado
298	DAMARYS SILVA DORNELAS	***.944.321.**	4	Grupo 1	Sorteado
299	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.067.652.**	4	Grupo 1	Sorteado
300	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	***.270.941.**	4	Grupo 1	Sorteado
301	DALILA APARECIDA RIBEIRO	***.634.471.**	4	Grupo 1	Sorteado
302	ELIANA SALES MARTINS	***.835.552.**	4	Grupo 1	Sorteado
303	FABIANA TOMAZZO	***.684.142.**	4	Grupo 1	Sorteado
304	ELIZETH BARBOSA DE ARAUJO	***.997.422.**	4	Grupo 1	Sorteado
305	LUCIANA FERREIRA DE MELO	***.828.442.**	4	Grupo 1	Sorteado
306	IUIARIANA MARIKO DE SOUZA	***.234.352.**	4	Grupo 1	Sorteado
307	MAINE COSTA DE OLIVEIRA	***.732.472.**	4	Grupo 1	Sorteado
308	SIMONE BARBOSA DA SILVA	***.444.212.**	4	Grupo 1	Sorteado
309	ELLEN OLIVEIRA MEDEIRO	***.230.862.**	4	Grupo 1	Sorteado
310	JANE KELLY FERREIRA DE LIMA	***.243.202.**	4	Grupo 1	Sorteado
311	JULIANA DA SILVA CAMILO	***.427.852.**	4	Grupo 1	Sorteado
312	TALITA MENEZES BORGES	***.692.772.**	4	Grupo 1	Sorteado
313	JOSIELE DA SILVA MAGALHAES	***.037.862.**	4	Grupo 1	Sorteado

314	MARIELI APARECIDA TELMA	***.939.712.**	4	Grupo 1	Sorteado
315	VITORIA SILVA DOS SANTOS	***.645.012.**	4	Grupo 1	Sorteado
316	ERICA LUANA DA SILVA ASSUNCAO	***.855.829.**	4	Grupo 1	Sorteado
317	BRUNA DE SOUSA MOREIRA	***.620.652.**	4	Grupo 1	Sorteado
318	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	***.244.422.**	4	Grupo 1	Sorteado
319	CAROLINE VITORIA KAPPAUN SCHRIPPE	***.623.302.**	4	Grupo 1	Sorteado
320	TATIANE DIONISIO BISPO	***.011.472.**	4	Grupo 1	Sorteado
321	FLAVIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.281.392.**	4	Grupo 1	Sorteado
322	LUANA CARLA MARTINS	***.348.372.**	4	Grupo 1	Sorteado
323	IRENE SOUZA DE ANDRADE	***.324.512.**	4	Grupo 1	Sorteado
324	RUTH DAVINIA MELGAR PEREZ	***.660.302.**	4	Grupo 1	Sorteado
325	VALDIZA TEIXEIRA DA SILVA	***.280.372.**	4	Grupo 1	Sorteado
326	ALZENIR SOUZA PASSOS	***.573.952.**	4	Grupo 1	Sorteado
327	SAMARA DA SILVA CARVALHO	***.746.692.**	4	Grupo 1	Sorteado
328	SUYIMAR RIVAROLA GUACAMA	***.368.772.**	4	Grupo 1	Sorteado
329	IVONE BORGES	***.682.232.**	4	Grupo 1	Sorteado
330	JAQUELINE DE SOUZA ALVES	***.543.902.**	4	Grupo 1	Sorteado
331	MAHOLY JOSEFINA ROSILLO VALERA	***.537.922.**	4	Grupo 1	Sorteado
332	ANGELA CRISTINA GARCIA	***.322.542.**	4	Grupo 1	Sorteado
333	DAIANE SILVA SANTOS	***.834.862.**	4	Grupo 1	Sorteado
334	FERNANDA CARLA DA SILVA	***.607.161.**	4	Grupo 1	Sorteado
335	JULIANA NUNES DE ANDRADE	***.755.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
336	STEFANY MELO DOS SANTOS MATEDE	***.639.052.**	4	Grupo 1	Sorteado
337	TAIS DE SOUZA SILVA	***.981.281.**	4	Grupo 1	Sorteado
338	REGIANE ZEBALHO GOMES	***.118.712.**	4	Grupo 1	Sorteado
339	VALDIRENE OLIVEIRA MORAIS	***.181.032.**	4	Grupo 1	Sorteado
340	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.306.322.**	4	Grupo 1	Sorteado
341	ROSANGELA FERREIRA FREDERICO	***.775.332.**	4	Grupo 1	Sorteado
342	KAROLAINE SOARES DE BESSA	***.335.362.**	4	Grupo 1	Sorteado
343	CYNTHIA CAMILLA BORGES DA SILVA	***.220.732.**	4	Grupo 1	Sorteado
344	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	***.012.832.**	4	Grupo 1	Sorteado
345	LORAYNE DE JESUS SANTOS	***.770.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
346	CLAUDINEIA DIAS MENDES	***.011.306.**	4	Grupo 1	Sorteado
347	AMANDA BARROS DE SOUZA	***.438.152.**	4	Grupo 1	Sorteado
348	FLAVIANE LIMA DE OLIVEIRA	***.102.682.**	4	Grupo 1	Sorteado
349	SABRINA GALDINO NASCIMENTO	***.549.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
350	SABRINA COJU ARARA	***.895.062.**	4	Grupo 1	Sorteado
351	LUANA RAFAELA DA SILVA	***.305.272.**	4	Grupo 1	Sorteado
352	ALINE CRISTINA DA SILVA PESSIN	***.705.232.**	4	Grupo 1	Sorteado
353	YASMIM APARECIDA ALVES SERVILHERE	***.015.702.**	4	Grupo 1	Sorteado
354	VERENICE PEREIRA DA SILVA	***.218.802.**	4	Grupo 1	Sorteado
355	MILENI DE SOUZA BRAGA	***.931.282.**	4	Grupo 1	Sorteado
356	ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	***.631.592.**	4	Grupo 1	Sorteado
357	SOLANGE CIACCI DE CARVALHO	***.486.982.**	4	Grupo 1	Sorteado
358	ELIANE DOS SANTOS DUARTE	***.893.772.**	4	Grupo 1	Sorteado
359	MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO GARCIAS MAFRA	***.325.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
360	ANDREIA SILVA FREITAS	***.834.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
361	KARIME ELLEN PINHEIRO	***.283.586.**	4	Grupo 1	Sorteado
362	EDINEIA BERLANDA DOS SANTOS	***.898.332.**	4	Grupo 1	Sorteado
363	ERIKA ELLAYNE SOARES DA COSTA E SILVA	***.594.293.**	4	Grupo 1	Sorteado

364	IRACY NATIELLY DA SILVA OLIVEIRA	***.410.312.**	4	Grupo 1	Sorteado
365	ANDREINA LAYANE FIUZA	***.639.862.**	4	Grupo 1	Sorteado
366	KALIANDRA VALENCIO DE ALMEIDA	***.540.282.**	4	Grupo 1	Sorteado
367	MARCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	***.196.162.**	4	Grupo 1	Sorteado
368	TALITA FERREIRA BEZERRA BARROS	***.283.272.**	4	Grupo 1	Sorteado
369	MAIARA JESUS DA SILVA	***.420.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
370	TIFANY DA SILVA SANTOS	***.988.162.**	4	Grupo 1	Sorteado
371	GISELIA ASSIS DE MERELES	***.324.502.**	4	Grupo 1	Sorteado
372	PATRICIA SOUZA MARTINS	***.660.652.**	4	Grupo 1	Sorteado
373	CRISTIANE DOS REIS SANTOS VIEIRA	***.612.832.**	4	Grupo 1	Sorteado
374	LETICIA SILVA DOS SANTOS	***.502.312.**	4	Grupo 1	Sorteado
375	NAYARA FERREIRA AVELINO	***.229.022.**	4	Grupo 1	Sorteado
376	AMANDA LOPES NUNES	***.999.672.**	4	Grupo 1	Sorteado
377	MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	***.117.492.**	4	Grupo 1	Sorteado
378	CLEUSA LIMA TEODORO DA SILVA	***.412.842.**	4	Grupo 1	Sorteado
379	KAUANY FRANCISQUETE REIS	***.130.972.**	4	Grupo 1	Sorteado
380	PAULA MARIA FERREIRA IANQUES	***.427.482.**	4	Grupo 1	Sorteado
381	ANA PAULA AUGUSTO CASSIMIRO NIS	***.170.752.**	4	Grupo 1	Sorteado
382	SILVANA SILVA DOS SANTOS	***.447.202.**	4	Grupo 1	Sorteado
383	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.224.262.**	4	Grupo 1	Sorteado
384	MAIRA GABRIELLE PIRES VIANA	***.102.202.**	4	Grupo 1	Sorteado
385	MIDIAN DOS SANTOS SILVA	***.708.902.**	4	Grupo 1	Sorteado
386	PRISCILA DE AZEVEDO SOUZA	***.185.532.**	4	Grupo 1	Sorteado
387	POLIANNE REZENDE SAMPAIO	***.290.462.**	4	Grupo 1	Sorteado
388	FELICIA MENDES DA SILVA	***.902.602.**	4	Grupo 1	Sorteado
389	JESSICA DE SOUZA SILVA	***.794.276.**	4	Grupo 1	Sorteado
390	RUTE DE FREITAS	***.620.202.**	4	Grupo 1	Sorteado
391	MARCIA BUENO DE LIMA RESENDE	***.955.522.**	4	Grupo 1	Sorteado
392	LUCIELI PEREIRA DA SILVA	***.164.022.**	4	Grupo 1	Sorteado
393	MARIANE VASQUES DOS SANTOS	***.024.552.**	4	Grupo 1	Sorteado
394	MARINEZ ALVES HUBNER	***.200.602.**	4	Grupo 1	Sorteado
395	GREYCIELLY DA SILVA	***.913.042.**	4	Grupo 1	Sorteado
396	ONIEDINA DA SILVA LIMA	***.296.642.**	4	Grupo 1	Sorteado
397	SAMIRY OLIVEIRA DA SILVA	***.529.032.**	4	Grupo 1	Sorteado
398	LETICYA ALVES GABRIEL	***.545.182.**	4	Grupo 1	Sorteado
399	MONALISA GONCALVES DELCOLLI TAVARES	***.427.302.**	4	Grupo 1	Sorteado
400	LEIDIANE SOARES	***.160.172.**	4	Grupo 1	Sorteado
401	EDNA HIPOLITO TAVARES	***.244.582.**	4	Grupo 1	Sorteado
402	ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	***.123.431.**	4	Grupo 1	Sorteado
403	JULIANA CANDIDO DOS SANTOS	***.267.311.**	4	Grupo 1	Sorteado
404	MARCIA REGILENE DA SILVA	***.048.032.**	4	Grupo 1	Sorteado
405	CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA	***.687.902.**	4	Grupo 1	Sorteado
406	TAILA CRISTINA VIEIRA DA PASCOA	***.502.452.**	4	Grupo 1	Sorteado
407	VANUZA RODRIGUES ALVES DE MACEDO	***.601.632.**	4	Grupo 1	Sorteado
408	IZAURA EUGENIA DE OLIVEIRA	***.776.262.**	4	Grupo 1	Sorteado
409	ANDRESSA MENDES DE OLIVEIRA	***.728.372.**	4	Grupo 1	Sorteado
410	ANGELICA MARQUES DE LAIA	***.013.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
411	DAIANE DE SOUZA MARTINS	***.355.122.**	4	Grupo 1	Sorteado
412	MARIA ANTONIA DA MOTA	***.514.372.**	4	Grupo 1	Sorteado
413	CLEONICE RODRIGUES	***.028.602.**	4	Grupo 1	Sorteado

414	CECILEIA MIRANDA DA SILVA	***.623.932.**	4	Grupo 1	Sorteado
415	ESTER BATISTA LEAO	***.273.102.**	4	Grupo 1	Sorteado
416	HANNA SANTOS LOPES	***.267.422.**	4	Grupo 1	Sorteado
417	DAVID WELLINGTON LEOPOLDINO MARQUES	***.341.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
418	SIMARIA FREIRE SANTANA	***.079.162.**	4	Grupo 1	Sorteado
419	ELIANA SILVA FERREIRA	***.712.692.**	4	Grupo 1	Sorteado
420	ANDRESSA FELIX DA SILVA	***.171.362.**	4	Grupo 1	Sorteado
421	ANA APARECIDA DA SILVA	***.143.582.**	4	Grupo 1	Sorteado
422	MARIA APARECIDA PINHEIRO	***.766.402.**	4	Grupo 1	Sorteado
423	GILMAR PEDRO MARTINS	***.408.032.**	3	Grupo 1	Sorteado
424	NABILA SABRINA SILVEIRA GONCALVES	***.336.662.**	3	Grupo 1	Sorteado
425	JOSE SOUZA LIMA	***.131.902.**	3	Grupo 1	Sorteado
426	EDIANE ALVES	***.269.062.**	3	Grupo 1	Sorteado
427	HOLANDA NONATO DA SILVA	***.527.562.**	3	Grupo 1	Sorteado
428	HAIANDARA RABELO LEITE	***.996.612.**	3	Grupo 1	Sorteado
429	EDNALVA LEONEL COELHO	***.803.272.**	3	Grupo 1	Sorteado
430	NATHALIA CAROLINA SILVA E CARNEIRO	***.352.422.**	3	Grupo 1	Sorteado
431	ELIANE MARIA DE MORAES	***.077.742.**	3	Grupo 1	Sorteado
432	BARBARA LORENA SILVA RIBEIRO	***.875.242.**	3	Grupo 1	Sorteado
433	SOLANGE BARBOSA FRANCISQUETE	***.207.772.**	3	Grupo 1	Sorteado
434	EDNA MARCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	***.151.912.**	3	Grupo 1	Sorteado
435	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PIMENTA	***.147.962.**	3	Grupo 1	Sorteado
436	DALANE SOBREIRO ROMERO	***.837.012.**	3	Grupo 1	Sorteado
437	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.210.942.**	3	Grupo 1	Sorteado
438	JESSICA CANDIDO DA SILVA	***.936.272.**	3	Grupo 1	Sorteado
439	PAULA FERREIRA DA SILVA	***.887.672.**	3	Grupo 1	Sorteado
440	FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA	***.728.882.**	3	Grupo 1	Sorteado
441	MANOEL DE JESUS ALVES	***.714.612.**	3	Grupo 1	Sorteado
442	CLEISLA LETICIA GONCALVES DONDONI	***.551.802.**	3	Grupo 1	Sorteado
443	JOANA DARK FERNANDES DA SILVA	***.133.232.**	3	Grupo 1	Sorteado
444	JOSIELE BATISTA DE SOUZA	***.959.672.**	3	Grupo 1	Sorteado
445	JOANA CAETANO RODRIGUES	***.799.452.**	3	Grupo 1	Sorteado
446	CIRLENE GONSALVES DE LIMA LEMES	***.841.512.**	3	Grupo 1	Sorteado
447	CHRISTIANE ALVES DE LIMA	***.151.702.**	3	Grupo 1	Sorteado
448	ZENAIDE CAMARGO DE SIQUEIRA	***.569.922.**	3	Grupo 1	Sorteado
449	ROSANGELA NONATO DA SILVA	***.680.882.**	3	Grupo 1	Sorteado
450	ROSIMARY NUNES DOS SANTOS	***.316.172.**	3	Grupo 1	Sorteado
451	LUDIMILA BERLITA SANSON COELHO	***.261.352.**	3	Grupo 1	Sorteado
452	JANETH GONCALVES DE MATTOS	***.439.482.**	3	Grupo 1	Sorteado
453	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ROCHA	***.876.652.**	3	Grupo 1	Sorteado
454	MARLI APARECIDA DA CRUZ	***.582.202.**	3	Grupo 1	Sorteado
455	DEVANITA RAMOS CONDE BERTOLETO	***.227.352.**	3	Grupo 1	Sorteado
456	MARILUZ DEL VALLE TIAPA DE ALVARADO	***.776.192.**	3	Grupo 1	Sorteado
457	ERICA FAVARO DA SILVA	***.186.232.**	3	Grupo 1	Sorteado
458	SONIA RODRIGUES PINHEIRO	***.767.392.**	3	Grupo 1	Sorteado
459	MARIA JOANA DE SOUZA MIRANDA	***.358.232.**	3	Grupo 1	Sorteado
460	LOANNA DE OLIVEIRA JATOBA	***.223.432.**	3	Grupo 1	Sorteado
461	QUELE REGINA DOS SANTOS REIS	***.784.802.**	3	Grupo 1	Sorteado
462	MARQUISETE DE SOUZA DINIZ	***.581.262.**	3	Grupo 1	Sorteado
463	DIENE FREITAS FARAGE	***.999.212.**	3	Grupo 1	Sorteado

464	ALINNE RAMOS DA SILVA	***.910.362.**	3	Grupo 1	Sorteado
465	RAQUEL MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	***.309.502.**	3	Grupo 1	Sorteado
466	ANDREYNA KASSIA DIMAS DOMINGOS	***.263.152.**	3	Grupo 1	Sorteado
467	NATALIA VALENTIN DA SILVA	***.020.082.**	3	Grupo 1	Sorteado
468	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.632.672.**	3	Grupo 1	Sorteado
469	RIUZA FERNANDES RODRIGUES	***.221.122.**	3	Grupo 1	Sorteado
470	ANA PAULA BARBOSA ROCHA	***.431.102.**	3	Grupo 1	Sorteado
471	AMANDA VAZ BELASQUE	***.717.062.**	3	Grupo 1	Sorteado
472	MIRIA REINALDO DA SILVA	***.680.102.**	3	Grupo 1	Sorteado
473	DANIELLA RIBEIRO SOARES	***.883.772.**	3	Grupo 1	Sorteado
474	TEREZINHA CASTRO FACANHA	***.811.062.**	3	Grupo 1	Sorteado
475	ADRIELY KOBAYASHE MONTEZANI	***.601.842.**	3	Grupo 1	Sorteado
476	MARILSA BATISTA	***.893.232.**	3	Grupo 1	Sorteado
477	LUZINETE SILVA DA COSTA	***.088.722.**	3	Grupo 1	Sorteado
478	FERNANDA MENEZES DA SILVA	***.443.342.**	3	Grupo 1	Sorteado
479	CLEUNICE BARBOZA DA SILVA	***.433.382.**	3	Grupo 1	Sorteado
480	HELOANE MIKAELEN DOS SANTOS SILVA	***.359.542.**	3	Grupo 1	Sorteado
481	ALCIENE PAULA DE SOUZA	***.306.302.**	3	Grupo 1	Sorteado
482	ELIANE SAMPAIO RODRIGUES	***.273.082.**	3	Grupo 1	Sorteado
483	ALINE CRISTINA COELHO DA SILVA	***.000.812.**	3	Grupo 1	Sorteado
484	LUCIMAR COSTA DA MOTA	***.369.772.**	3	Grupo 1	Sorteado
485	ALESSANDRA SANTOS BRUM	***.351.052.**	3	Grupo 1	Sorteado
486	EULANDA OSTAPECHEM DA CRUZ	***.930.692.**	3	Grupo 1	Sorteado
487	IVONETE DA COSTA	***.992.302.**	3	Grupo 1	Sorteado
488	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	***.558.132.**	3	Grupo 1	Sorteado
489	EDNA COSTA TROVAO	***.466.762.**	3	Grupo 1	Sorteado
490	NAYARA BARBOSA DO NASCIMENTO	***.141.222.**	3	Grupo 1	Sorteado
491	ROZELEI BATISTA MOREIRA	***.129.532.**	3	Grupo 1	Sorteado
492	ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO	***.691.892.**	3	Grupo 1	Sorteado
493	CLAUDIANA APARECIDA SOARES CORDEIRO	***.637.122.**	3	Grupo 1	Sorteado
494	ROSANGELA DE FATIMA JESUS BESSA	***.018.172.**	3	Grupo 1	Sorteado
495	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.469.422.**	3	Grupo 1	Sorteado
496	ROSANA MARQUES DE ALMEIDA	***.420.772.**	3	Grupo 1	Sorteado
497	KEILA MARA FELIX DA SILVA	***.763.662.**	3	Grupo 1	Sorteado
498	DEVANIR ALVES DA SILVA	***.679.502.**	3	Grupo 1	Sorteado
499	LETICIA FERREIRA BORGES	***.013.502.**	3	Grupo 1	Sorteado
500	LARYSSA SOARES DE SOUZA	***.735.562.**	3	Grupo 1	Sorteado
501	MARIA APARECIDA MARTONIS	***.724.112.**	3	Grupo 1	Sorteado
502	LUANA DO CARMO FERREIRA	***.066.102.**	3	Grupo 1	Sorteado
503	ADRIANA LEME DE ARRUDA SILVA	***.712.872.**	3	Grupo 1	Sorteado
504	JANETE PERES MARTINS	***.833.752.**	3	Grupo 1	Sorteado
505	MARIA ALDIANA DA SILVA SANTOS	***.840.452.**	3	Grupo 1	Sorteado
506	ANA LUCIA PAZ SOARES	***.480.992.**	3	Grupo 1	Sorteado
507	MARIANE DE GOUVEIA ROSA	***.884.632.**	3	Grupo 1	Sorteado
508	MARIA APARECIDA MACHADO DIAS	***.527.662.**	3	Grupo 1	Sorteado
509	ROSIANE GONCALVES DA SILVA LOPES	***.318.832.**	3	Grupo 1	Sorteado
510	ANDRESSA DA SILVA NEVES	***.952.832.**	3	Grupo 1	Sorteado
511	MARIA ONILCE FERREIRA BUENO	***.750.892.**	3	Grupo 1	Sorteado
512	STEEFANY FALCAO RODRIGUES	***.675.612.**	3	Grupo 1	Sorteado
513	TATIANA SOARES DO CARMO	***.756.472.**	3	Grupo 1	Sorteado

514	VALDELY LUDGERIO DA SILVA	***.699.782.**	3	Grupo 1	Sorteado
515	ADERALDO BERNARDES DUTRA	***.079.072.**	3	Grupo 1	Sorteado
516	DANUBIA SOUZA OLIVEIRA	***.856.412.**	3	Grupo 1	Sorteado
517	ROSANGELA TEIXEIRA DE BARROS	***.022.502.**	3	Grupo 1	Sorteado
518	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	***.110.692.**	3	Grupo 1	Sorteado
519	MIRIELE MARTONIS CARDOZO	***.821.052.**	3	Grupo 1	Sorteado
520	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	***.111.682.**	3	Grupo 1	Sorteado
521	VANEIDE CARVALHO DA SILVA	***.379.442.**	3	Grupo 1	Sorteado
522	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	***.765.932.**	3	Grupo 1	Sorteado
523	NATALIA DALCIN MOTA	***.233.992.**	3	Grupo 1	Sorteado
524	NELDA JACOB DA SILVA	***.004.082.**	3	Grupo 1	Sorteado
525	THIFANY LUZARTE DA SILVA	***.360.792.**	3	Grupo 1	Sorteado
526	ALINE DA SILVA JOACHIMENCO	***.866.372.**	3	Grupo 1	Sorteado
527	DEBORA DE LIMA MACEDO	***.446.472.**	3	Grupo 1	Sorteado
528	ELIENE ALMEIDA DE MEDEIROS	***.049.162.**	3	Grupo 1	Sorteado
529	LUANA DUARTE PESSOA	***.806.592.**	3	Grupo 1	Sorteado
530	IZABELLA FIGUEREDO DAS NEVES	***.964.842.**	3	Grupo 1	Sorteado
531	MARCELO RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.274.602.**	3	Grupo 1	Sorteado
532	ANDRESSA LOURENCO PASSOS	***.968.822.**	3	Grupo 1	Sorteado
533	UANDA NATIELY GONCALVES	***.437.832.**	3	Grupo 1	Sorteado
534	ERICA XAVIER DA SILVA	***.920.192.**	3	Grupo 1	Sorteado
535	ALESSANDRA GARCIA DO CARMO	***.960.622.**	3	Grupo 1	Sorteado
536	ALEXIA LOHANE DE SOUZA NERY	***.170.142.**	3	Grupo 1	Sorteado
537	DANIELE FARIAS RODRIGUES	***.963.482.**	3	Grupo 1	Sorteado
538	THAYNARA GONCALVES BRAGA	***.676.872.**	3	Grupo 1	Sorteado
539	ANDREIA PEREIRA DE LIMA	***.602.652.**	3	Grupo 1	Sorteado
540	GEICIANE ALVES DE SOUZA	***.137.932.**	3	Grupo 1	Sorteado
541	MARIA IZABEL SOARES NOGUEIRA	***.669.702.**	3	Grupo 1	Sorteado
542	SIMONE SCALZER	***.337.842.**	3	Grupo 1	Sorteado
543	DEBORA DA SILVA ALVES	***.840.022.**	3	Grupo 1	Sorteado
544	ROSA MARIA DA SILVA	***.488.542.**	3	Grupo 1	Sorteado
545	GISLENE OLIVEIRA DA SILVA	***.650.142.**	3	Grupo 1	Sorteado
546	BRENDHA KETHELEN DE OLIVEIRA	***.463.362.**	3	Grupo 1	Sorteado
547	VALKIRIA BENTO FELICIO	***.268.052.**	3	Grupo 1	Sorteado
548	GABRIELA LUCENA DA SILVA	***.587.962.**	3	Grupo 1	Sorteado
549	MARCIA POMBO DA SILVA	***.201.042.**	3	Grupo 1	Sorteado
550	ISABELLY PIVOTTO CALMON REQUENA	***.690.332.**	3	Grupo 1	Sorteado
551	BRUNA TATYELY DOS SANTOS	***.154.772.**	3	Grupo 1	Sorteado
552	KEITH PABULA EVANGELISTA DE SOUZA	***.258.351.**	3	Grupo 1	Sorteado
553	YOSELIN DEL ROSARIO DIAZ COLON	***.293.332.**	3	Grupo 1	Sorteado
554	MARIA ROSILENE DA SILVA	***.111.452.**	3	Grupo 1	Sorteado
555	MARIA DA GLORIA DE JESUS	***.137.302.**	3	Grupo 1	Sorteado
556	ALEXSANDRA SILVA DO NASCIMENTO	***.881.322.**	3	Grupo 1	Sorteado
557	FRANCINE LEITE DE SOUSA	***.614.022.**	3	Grupo 1	Sorteado
558	JULIENE SANTOS DE SOUZA	***.093.682.**	3	Grupo 1	Sorteado
559	MARESSA ANDRADE RESENDE	***.516.592.**	3	Grupo 1	Sorteado
560	KETELLY ESTEVAO DA CONCEICAO	***.053.492.**	3	Grupo 1	Sorteado
561	NUBIA GODEZ DOS REIS	***.794.962.**	3	Grupo 1	Sorteado
562	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	***.165.002.**	3	Grupo 1	Sorteado
563	PALOMA SOBREIRO ALVES	***.779.832.**	3	Grupo 1	Sorteado

564	MARIA MADALENA DE JESUS ROQUE	***.540.852.**	3 Grupo 1	Sorteado
565	ELOHAYNE BATISTA MARTINS	***.844.092.**	3 Grupo 1	Sorteado
566	AMANDA SANTOS DE SOUZA	***.679.932.**	3 Grupo 1	Sorteado

GRUPO II

1	KARINA DE FREITAS PINTO TEIXEIRA	***.980.592.**	3 Grupo 2	Sorteado
2	FABIANE RAMOS DOS SANTOS	***.426.092.**	3 Grupo 2	Sorteado
3	GEICIANE ALVES DE SOUZA	***.982.612.**	3 Grupo 2	Sorteado
4	MARILENE RODRIGUES DA PIEDADE GONCALVES	***.111.571.**	3 Grupo 2	Sorteado
5	ILCINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.491.232.**	3 Grupo 2	Sorteado
6	LUCIA DOS SANTOS GUIMARAES	***.220.202.**	3 Grupo 2	Sorteado
7	LICCI ANDREA GARCIA VALLENILLA	***.564.942.**	3 Grupo 2	Sorteado
8	THAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.599.582.**	3 Grupo 2	Sorteado
9	MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS	***.428.492.**	3 Grupo 2	Sorteado
10	MARISA SANTOS DA SILVA	***.996.332.**	3 Grupo 2	Sorteado
11	MARLENE VELOSO ALVES MELATTO	***.050.881.**	3 Grupo 2	Sorteado
12	EMILLY KAROLYNE DE PAULA MOREIRA	***.732.802.**	3 Grupo 2	Sorteado
13	ARILZA PAULA RODRIGUES VIEIRA SILVA SANTOS	***.063.302.**	3 Grupo 2	Sorteado
14	JUSCELIA DOS ANJOS ALVES	***.964.482.**	3 Grupo 2	Sorteado
15	JULIANA DE OLIVEIRA CADIDE	***.102.542.**	3 Grupo 2	Sorteado
16	GESSICA CARVALHO DA SILVA	***.847.702.**	3 Grupo 2	Sorteado
17	ERICA CAROLINY TIBURCIO SOUZA	***.620.572.**	3 Grupo 2	Sorteado
18	NATALIA CAETANO SANTANA	***.712.622.**	3 Grupo 2	Sorteado
19	ELISANGELA DE JESUS SILVA	***.232.052.**	3 Grupo 2	Sorteado
20	THALIA SILVA DE MORAES	***.452.552.**	3 Grupo 2	Sorteado
21	CLAUDIA PALMEIRA MARQUES	***.754.032.**	3 Grupo 2	Sorteado
22	LUANA NASCIMENTO DE PAULA	***.867.632.**	3 Grupo 2	Sorteado
23	BIANCA DE AZEVEDO SILVA	***.153.882.**	3 Grupo 2	Sorteado
24	CAMILY VITORIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	***.994.442.**	3 Grupo 2	Sorteado
25	ELIZIANE JUSTINO DA SILVA	***.980.082.**	3 Grupo 2	Sorteado
26	FRANCIANY DE SOUZA BASTOS	***.945.582.**	3 Grupo 2	Sorteado
27	ANA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.194.522.**	3 Grupo 2	Sorteado
28	MAURENI DIAS DE CARVALHO	***.139.432.**	3 Grupo 2	Sorteado
29	WALDIRENE JESUS DA SILVA	***.298.242.**	3 Grupo 2	Sorteado
30	RAQUEL RODRIGUES MOREIRA	***.461.292.**	3 Grupo 2	Sorteado
31	EMILY ESTEFANE DE PONTES BARROS	***.151.702.**	3 Grupo 2	Sorteado
32	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	***.708.652.**	3 Grupo 2	Sorteado
33	ELIANE RODRIGUES DO PRADO	***.597.659.**	3 Grupo 2	Sorteado
34	LETICIA CARTAJENA SOSA	***.854.302.**	3 Grupo 2	Sorteado
35	SONIA MARIA DA COSTA	***.374.702.**	3 Grupo 2	Sorteado
36	LUANA TERRAS PEREIRA DE ALCANTARA	***.221.282.**	3 Grupo 2	Sorteado
37	RENY HURTADO LOBO	***.302.962.**	3 Grupo 2	Sorteado
38	PATRICIA SALVIANO DE SOUSA	***.573.822.**	3 Grupo 2	Sorteado
39	AMANDA MIGUEL DIAS	***.977.932.**	3 Grupo 2	Sorteado
40	LUANA LAINE CHAGAS DE LIMA	***.438.662.**	3 Grupo 2	Sorteado
41	ERICA DE SOUZA PEREIRA	***.694.742.**	3 Grupo 2	Sorteado
42	JAYANE BATISTA DA SILVA	***.229.042.**	3 Grupo 2	Sorteado
43	ANGELA DE ALMEIDA SOARES COSTA	***.739.532.**	3 Grupo 2	Sorteado
44	JESSICA PEREIRA RIBEIRO	***.783.982.**	3 Grupo 2	Sorteado
45	IDENILDA GOMES DA SILVA JESUS	***.540.282.**	3 Grupo 2	Sorteado
46	EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES	***.589.172.**	3 Grupo 2	Sorteado

47	CASSIANA FATIMA DE OLIVEIRA	***.459.552.**	3 Grupo 2	Sorteado
48	ELIZABETE RODRIGUES LINDUARDO DE SOUZA	***.513.102.**	3 Grupo 2	Sorteado
49	GEISIANE GOES DA SILVA	***.403.342.**	3 Grupo 2	Sorteado
50	VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA	***.367.562.**	3 Grupo 2	Sorteado
51	GABRIELA DE OLIVEIRA	***.460.952.**	3 Grupo 2	Sorteado
52	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	***.418.422.**	3 Grupo 2	Sorteado
53	GREGOR LUIZ DE SOUZA	***.335.262.**	3 Grupo 2	Sorteado
54	MARIA DAS GRACAS REZENDE RAMOS	***.413.112.**	3 Grupo 2	Sorteado
55	STELA MARIS BASTO BRASILEIRO	***.134.554.**	3 Grupo 2	Sorteado
56	TAINARA DE LIMA MACHADO	***.529.122.**	3 Grupo 2	Sorteado
57	ANDREA DA SILVA PEREIRA	***.282.952.**	3 Grupo 2	Sorteado
58	CRISTIELY JATOBA FERREIRA	***.771.772.**	3 Grupo 2	Sorteado
59	ELIANE PINHEIRO BONIN PUJOL	***.067.212.**	3 Grupo 2	Sorteado
60	ANGELICA ALVES DE CASTRO	***.158.582.**	3 Grupo 2	Sorteado
61	ELIZA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	***.899.442.**	3 Grupo 2	Sorteado
62	JOSIANE SILVA METZKER	***.137.492.**	3 Grupo 2	Sorteado
63	MARIA JOSE SOBRINHO	***.934.712.**	3 Grupo 2	Sorteado
64	MARIZETE FREITAS DO NASCIMENTO	***.992.902.**	3 Grupo 2	Sorteado
65	JHEYSIMARA LIMA DANTAS	***.820.692.**	3 Grupo 2	Sorteado
66	ANA MENDONCA LOPES	***.519.132.**	3 Grupo 2	Sorteado
67	TAIS DA SILVA VELOSO	***.045.462.**	3 Grupo 2	Sorteado
68	ADRIANA RODRIGUES FURTADO	***.308.672.**	3 Grupo 2	Sorteado
69	STEFANE FRAGA RODRIGUES SILVA	***.908.342.**	3 Grupo 2	Sorteado
70	ADRIANA GOMES COLOMBO	***.136.172.**	3 Grupo 2	Sorteado
71	KETELYN VITORIA NEVES DE SOUZA SILVA ALEXANDRE	***.764.792.**	3 Grupo 2	Sorteado
72	MARIA DE LURDES NUNES	***.295.122.**	3 Grupo 2	Sorteado
73	KACIELE RENATA GALVAO	***.005.142.**	3 Grupo 2	Sorteado
74	MICHELE TEIXEIRA DE AZEVEDO EVANGELISTA	***.748.022.**	3 Grupo 2	Sorteado
75	DIEISE LORRAYNE COELHO NUNES	***.814.852.**	3 Grupo 2	Sorteado
76	DIEILA ZAINI RETAMERO DE BRITO LAMIRA	***.831.802.**	3 Grupo 2	Sorteado
77	GLENDA ONORIO SANTOS	***.601.522.**	3 Grupo 2	Sorteado
78	THALIA DA SILVA PEREIRA	***.987.102.**	3 Grupo 2	Sorteado
79	GLAUCIA FERRIM FARAGE	***.572.412.**	3 Grupo 2	Sorteado
80	LEIDIMAR DEL CARMEN BAEZ JIMENEZ	***.468.742.**	3 Grupo 2	Sorteado
81	PATRICIA HINGRIDI DA SILVA VITORIA	***.649.932.**	3 Grupo 2	Sorteado
82	DAIANE CONCEICAO PEREIRA	***.617.882.**	3 Grupo 2	Sorteado
83	TAINARA CRISTINA ROEKER DE OLIVEIRA	***.160.812.**	3 Grupo 2	Sorteado
84	CREUZA VIEIRA DE ALENCAR	***.062.352.**	3 Grupo 2	Sorteado
85	BEBIANA TOLENTINO SILVA	***.298.712.**	3 Grupo 2	Sorteado
86	FRANCISCA CHEILA DA SILVA	***.090.392.**	3 Grupo 2	Sorteado
87	VAGNER GONCALVES VIDOTI	***.168.652.**	3 Grupo 2	Sorteado
88	VICTOR HUGO DE SOUZA AQUINO	***.432.892.**	3 Grupo 2	Sorteado
89	CELINA LIMA VERDE	***.226.032.**	3 Grupo 2	Sorteado
90	DYEILANE SILVA BATISTA	***.699.032.**	3 Grupo 2	Sorteado
91	LUCILIA DE SOUZA GONCALVES	***.742.392.**	3 Grupo 2	Sorteado
92	CLAUDIA FERREIRA LOPES	***.247.432.**	3 Grupo 2	Sorteado
93	EUZILENE DA SILVA	***.713.552.**	3 Grupo 2	Sorteado
94	ADRIANA PEREIRA DA ROCHA	***.146.982.**	3 Grupo 2	Sorteado
95	MICHELLY LUIZ GOMES LEVINSKI	***.828.612.**	3 Grupo 2	Sorteado
96	MABIA THAIHAN SANTOS DA SILVA	***.053.462.**	3 Grupo 2	Sorteado

97	ALINE RODRIGUES PEREIRA	***.593.562.**	3 Grupo 2	Sorteado
98	JOSIANE NICOLAU DE OLIVEIRA	***.210.832.**	3 Grupo 2	Sorteado
99	JAQUELINE MARQUES COSTA	***.920.942.**	3 Grupo 2	Sorteado
100	DIANA ROSA ALVES	***.108.022.**	3 Grupo 2	Sorteado
101	KAWANE BAUDSON MIRANDA	***.824.952.**	3 Grupo 2	Sorteado
102	FABIOLA MARQUES DE SOUZA	***.202.722.**	3 Grupo 2	Sorteado
103	JUNIA HONORIO DA SILVA	***.105.812.**	3 Grupo 2	Sorteado
104	CLEIDIANE ALEXANDRINA JATOBA	***.079.032.**	3 Grupo 2	Sorteado
105	NATALIA CAMPOS MACIEL	***.795.962.**	3 Grupo 2	Sorteado
106	ERICA DE ARAUJO MARTINS	***.646.662.**	3 Grupo 2	Sorteado
107	LUCINEIA DE JESUS RIBEIRO	***.311.572.**	3 Grupo 2	Sorteado
108	CILCE ANTONIO DA SILVA	***.345.182.**	3 Grupo 2	Sorteado
109	VITORIA GABRIELI CARVALHO	***.905.982.**	3 Grupo 2	Sorteado
110	CAMILA DE JESUS DA SILVA	***.725.552.**	3 Grupo 2	Sorteado
111	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	***.357.432.**	3 Grupo 2	Sorteado
112	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.778.612.**	3 Grupo 2	Sorteado
113	ANA ADELIA COSTA LACERDA	***.384.042.**	3 Grupo 2	Sorteado
114	PRISCILA MARTHA TOLEDO	***.270.512.**	3 Grupo 2	Sorteado
115	ELIANE PEREIRA GOMES	***.297.748.**	3 Grupo 2	Sorteado
116	FERNANDA ELOI BARRETO	***.559.382.**	3 Grupo 2	Sorteado
117	KAMYLLA ROBERTHA DA SILVA COSTA	***.468.442.**	3 Grupo 2	Sorteado
118	ALOICE COSTA FREITAS	***.090.192.**	3 Grupo 2	Sorteado
119	DENAIR LOURENCO	***.234.902.**	3 Grupo 2	Sorteado
120	KAROLAINE ROCHA DA SILVA	***.131.532.**	3 Grupo 2	Sorteado
121	VALDEMIR PINTO DA SILVA	***.954.702.**	3 Grupo 2	Sorteado
122	ALINE DE SOUZA FONSECA GATI	***.317.562.**	3 Grupo 2	Sorteado
123	ANDREIA JACOB BONFIM	***.794.102.**	3 Grupo 2	Sorteado
124	ERICA SOARES COUTINHO	***.115.482.**	3 Grupo 2	Sorteado
125	ADEVALDO MAGALHAES EGERT	***.659.472.**	3 Grupo 2	Sorteado
126	GERALDA DO NASCIMENTO SOUSA	***.869.383.**	3 Grupo 2	Sorteado
127	KEVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.687.562.**	3 Grupo 2	Sorteado
128	SANDRA PEREIRA DA SILVA	***.490.122.**	3 Grupo 2	Sorteado
129	SANDRA PEREIRA CALIXTO FEITOZA	***.585.677.**	3 Grupo 2	Sorteado
130	JESSICA DOS SANTOS FELICIANO	***.132.082.**	3 Grupo 2	Sorteado
131	KETLLEY CAMILY WAGNER	***.690.717.**	3 Grupo 2	Sorteado
132	KARINE DE SOUZA LIMA	***.706.732.**	3 Grupo 2	Sorteado
133	MARIA ISABEL DE SOUZA	***.324.638.**	3 Grupo 2	Sorteado
134	THAIS LOURENCO TUMAZ	***.234.062.**	3 Grupo 2	Sorteado
135	ESTER CUSTODIO DE ASSIS	***.185.902.**	3 Grupo 2	Sorteado
136	ANDREA SANTIAGO SOARES	***.416.492.**	3 Grupo 2	Sorteado
137	MATILDE SERAFIM DE OLIVEIRA	***.551.862.**	3 Grupo 2	Sorteado
138	MARIA ANTONIA BELMIRO	***.734.782.**	3 Grupo 2	Sorteado
139	NICOLLY EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	***.984.072.**	3 Grupo 2	Sorteado
140	NAIANA CORREIA DA SILVA	***.719.148.**	3 Grupo 2	Sorteado
141	THAIS WILLE ALCIDES	***.529.932.**	3 Grupo 2	Sorteado
142	NILDETE LINO DUTRA	***.047.252.**	3 Grupo 2	Sorteado
143	IVANETE LINDUARDO	***.995.222.**	3 Grupo 2	Sorteado
144	RENILDA NUNES	***.495.488.**	3 Grupo 2	Sorteado
145	KATRYNI AKLA REIS	***.631.592.**	3 Grupo 2	Sorteado
146	KETHLEEN JULLY CAMILO DE CARVALHO	***.163.191.**	3 Grupo 2	Sorteado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

147	MARINA DOS SANTOS FELIS	***.893.622.**	3 Grupo 2	Sorteado
148	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.096.762.**	3 Grupo 2	Sorteado
149	LUCIENE RIBEIRO DE JESUS	***.809.582.**	3 Grupo 2	Sorteado
150	ANA PAULA SOUZA NASCIMENTO	***.384.822.**	3 Grupo 2	Sorteado
151	FRANCISCA EURINEIA PINHEIRO DE LIMA	***.701.542.**	3 Grupo 2	Sorteado
152	ANA GABRIELLY DE LIMA PEREIRA	***.931.542.**	3 Grupo 2	Sorteado
153	LUCIENE VIEIRA DA SILVA CORREIA	***.059.472.**	3 Grupo 2	Sorteado
154	KRIZIELLE SILVA CAMPOS	***.713.962.**	3 Grupo 2	Sorteado
155	KARYNNA DA SILVA MACHADO	***.214.982.**	3 Grupo 2	Sorteado
156	LUIZA GABRIELA SOUSA DE FREITAS	***.028.452.**	3 Grupo 2	Sorteado
157	MARIA ALVES BONFIM COSTA	***.327.902.**	3 Grupo 2	Sorteado
158	KAMILY VITORIA CORDEIRO DE MENDONCA	***.952.351.**	3 Grupo 2	Sorteado
159	EDIANE VAZ SANTANA	***.013.602.**	3 Grupo 2	Sorteado
160	ELIZANY RODRIGUES DA SILVA	***.378.173.**	3 Grupo 2	Sorteado
161	ADRIANA COSTA ALVES	***.675.622.**	3 Grupo 2	Sorteado
162	ANDRYELLY DE SOUZA NUNES	***.523.452.**	3 Grupo 2	Sorteado
163	VANESSA CAMPOS DE BARROS	***.054.682.**	3 Grupo 2	Sorteado
164	PATRICIA MEYER DA SILVA	***.382.482.**	3 Grupo 2	Sorteado
165	JOICE RAFAELA ALMEIDA VIEIRA	***.957.281.**	3 Grupo 2	Sorteado
166	LINDALVA JACINTA DA SILVA	***.180.162.**	3 Grupo 2	Sorteado
167	ALINE TEIXEIRA LIMA	***.426.702.**	3 Grupo 2	Sorteado
168	LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	***.859.852.**	3 Grupo 2	Sorteado
169	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.985.782.**	3 Grupo 2	Sorteado
170	JAYANE ESTEFANY COSTA DINIZ DE PAULA	***.355.022.**	3 Grupo 2	Sorteado
171	TATHIELY RENATA SANTOS SILVA	***.105.952.**	3 Grupo 2	Sorteado
172	PAULO ESTEVAO DE OLIVEIRA	***.074.642.**	3 Grupo 2	Sorteado
173	MARILUCIA ALONSO	***.352.442.**	3 Grupo 2	Sorteado
174	NEIVA CHAVES DOS SANTOS	***.934.742.**	3 Grupo 2	Sorteado
175	NOLEIDIS DEL VALLE SISO MAITA	***.649.421.**	3 Grupo 2	Sorteado
176	NEUZA CABRAL DE AMORIM	***.727.092.**	3 Grupo 2	Sorteado
177	CHAUNY NATHALY CASTILLO LANGE	***.776.872.**	3 Grupo 2	Sorteado
178	MARIA PARECIDA DE PAULA FREITAS	***.894.699.**	3 Grupo 2	Sorteado
179	MARA REGI SANTOS DA SILVA	***.826.102.**	3 Grupo 2	Sorteado
180	EDNAMARA CARDOSO LIMA	***.254.912.**	3 Grupo 2	Sorteado
181	MARIA SAMARA VARGAS DE OLIVEIRA	***.459.002.**	3 Grupo 2	Sorteado
182	SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	***.969.342.**	3 Grupo 2	Sorteado
183	CRISTINIANA FERREIRA PRESTES IZEL	***.833.282.**	3 Grupo 2	Sorteado
184	GIVANILDE MARIA JESUS DE LIMA DA SILVA BENEDITO	***.080.262.**	3 Grupo 2	Sorteado
185	DANIELE PEREIRA GUIMARAES DE SOUZA	***.692.808.**	3 Grupo 2	Sorteado
186	JAQUELINE DA SILVA CORREIA	***.382.842.**	3 Grupo 2	Sorteado
187	JUSSIMARA ARAUJO NEPONUCENO	***.252.912.**	3 Grupo 2	Sorteado
188	CECILIA MENDES DA SILVA	***.877.102.**	3 Grupo 2	Sorteado
189	CREUZA MARTA FERREIRA	***.255.432.**	3 Grupo 2	Sorteado
190	CIRLEIA MARQUES DA COSTA	***.782.722.**	3 Grupo 2	Sorteado
191	JESSICA NURIENE LEONEL DE SOUZA	***.951.412.**	3 Grupo 2	Sorteado
192	KATIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.084.622.**	3 Grupo 2	Sorteado
193	DRYELLE MARTINEZ DA SILVA	***.326.782.**	3 Grupo 2	Sorteado
194	CARINA VIEIRA DA SILVA	***.775.432.**	3 Grupo 2	Sorteado
195	PATRICIA LIMA DA SILVA	***.974.112.**	3 Grupo 2	Sorteado
196	MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA	***.609.972.**	3 Grupo 2	Sorteado

197	SUELLEN BATISTA DO AMARAL	***.027.622.**	3 Grupo 2	Sorteado
198	ELAINE APARECIDA DA SILVA	***.673.882.**	3 Grupo 2	Sorteado
199	MARIA CLAUDIA VARGAS FELIX	***.942.262.**	3 Grupo 2	Sorteado
200	CASSIA JANAINA RUEZZENE FERREIRA MARQUES	***.486.212.**	3 Grupo 2	Sorteado
201	ELLEN DAIANE DE OLIVEIRA GODINHO	***.844.302.**	3 Grupo 2	Sorteado
202	PRICILA DOS REIS MACHADO	***.338.921.**	3 Grupo 2	Sorteado
203	ELAINE FERREIRA DA SILVA CUNHA	***.319.382.**	3 Grupo 2	Sorteado
204	ANNY STELE FERNANDES DA SILVA	***.201.382.**	3 Grupo 2	Sorteado
205	MARIA JOSE OLIVEIRA DA FONSECA	***.173.812.**	3 Grupo 2	Sorteado
206	DIEGO FERREIRA DE LIMA	***.155.272.**	3 Grupo 2	Sorteado
207	ROSIELEN DOS SANTOS	***.160.322.**	3 Grupo 2	Sorteado
208	MICAELLEN MOURA DE ALMEIDA	***.344.852.**	3 Grupo 2	Sorteado
209	HEVILLA TAUANE PIRES GUIMARAES	***.956.553.**	3 Grupo 2	Sorteado
210	ROSANA SANTOS DE CAMARGO	***.238.992.**	3 Grupo 2	Sorteado
211	ANA MARIA SOARES FREITAS	***.253.222.**	3 Grupo 2	Sorteado
212	ANALYCE BRITO DE SOUZA DE ALMEIDA	***.182.382.**	3 Grupo 2	Sorteado
213	VALDICILENE MACHADO PINHEIRO	***.571.782.**	3 Grupo 2	Sorteado
214	VALERIA TANAZILDO	***.647.259.**	3 Grupo 2	Sorteado
215	JOSINA DA SILVA LIMA	***.273.271.**	3 Grupo 2	Sorteado
216	MARIA MARLENE DE ARRUDA	***.253.562.**	3 Grupo 2	Sorteado
217	QUESIA DA SILVA FERNANDES DE SOUZA	***.508.752.**	3 Grupo 2	Sorteado
218	MARIA IVONILDES DA COSTA	***.600.162.**	3 Grupo 2	Sorteado
219	MARIA GENIR FERREIRA DA SILVA	***.154.882.**	3 Grupo 2	Sorteado
220	RAQUEL CLAUDENIR LUCAS	***.247.312.**	3 Grupo 2	Sorteado
221	CRISTIANE AUGUSTO CASSIMIRO NIS	***.801.652.**	3 Grupo 2	Sorteado
222	MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA	***.807.192.**	3 Grupo 2	Sorteado
223	VANESSA SOARES RODRIGUES	***.048.402.**	3 Grupo 2	Sorteado
224	DELMA RODRIGUES ALBINO	***.596.422.**	3 Grupo 2	Sorteado
225	YARA STEFFANY MIRANDA	***.732.292.**	3 Grupo 2	Sorteado
226	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO LIMA	***.937.962.**	3 Grupo 2	Sorteado
227	LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	***.628.602.**	3 Grupo 2	Sorteado
228	ANDRESSA DOS SANTOS BRUNO	***.961.182.**	3 Grupo 2	Sorteado

GRUPO II- SUPLENTES

1	ODAIZA DE SOUZA FARIAS	***.720.652.**	3 Grupo 2	Suplente
2	ESTER MARIA MENDONCA	***.846.242.**	3 Grupo 2	Suplente
3	VALNICE DE PAULA ALMEIDA	***.154.512.**	3 Grupo 2	Suplente
4	JUDELANIA APOLINARIO DE SOUZA TEODORO	***.086.542.**	3 Grupo 2	Suplente
5	MIRIAN TORRES DE SOUZA	***.634.712.**	3 Grupo 2	Suplente
6	PAULENE MARTINS DE SOUZA	***.388.692.**	3 Grupo 2	Suplente
7	BRUNA LOHRAINE DE PAULA	***.030.681.**	3 Grupo 2	Suplente
8	VIVIANE SILVA LOPES	***.701.968.**	3 Grupo 2	Suplente
9	VALDIRENE PIRES MACIEL	***.020.202.**	3 Grupo 2	Suplente
10	MARIA CRISTIANE FERREIRA	***.030.102.**	3 Grupo 2	Suplente
11	ROSELEY APARECIDA DE SOUZA	***.577.248.**	3 Grupo 2	Suplente
12	LUCIENE LOPES	***.859.362.**	3 Grupo 2	Suplente
13	CAROLINA LOPES BATISTA	***.585.532.**	3 Grupo 2	Suplente
14	DENISE RODRIGUES DA SILVA	***.087.462.**	3 Grupo 2	Suplente
15	VERONICA ALVES DE AZEVEDO FREITAS	***.674.162.**	3 Grupo 2	Suplente
16	ELLEN CAROLINE RODRIGUES ROSA	***.634.582.**	3 Grupo 2	Suplente
17	BRENDA LOHANA RIBEIRO NERES	***.345.732.**	3 Grupo 2	Suplente

18	SEBASTIANA MARIA DE SOUSA SILVA	***.800.332.**	3 Grupo 2	Suplente
19	KELYANNE DOS SANTOS DIAS	***.086.942.**	3 Grupo 2	Suplente
20	TAMARA RODRIGUES VIEIRA	***.176.372.**	3 Grupo 2	Suplente
21	ROSELI RAMOS SANTANA	***.220.102.**	3 Grupo 2	Suplente
22	PATRICIA ALEXANDRA LOURENCO PEREIRA ALVES DOS SANTOS	***.292.402.**	3 Grupo 2	Suplente
23	ELENIZE ALEXANDRE DA SILVA	***.078.902.**	3 Grupo 2	Suplente
24	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS LOUREDO	***.509.805.**	3 Grupo 2	Suplente
25	NATHALIA ANTUNES MARIA	***.963.522.**	3 Grupo 2	Suplente
26	GISLAINE DA SILVA EZEQUIEL	***.028.722.**	3 Grupo 2	Suplente
27	BRUNA CAMILY MOREIRA DIAS	***.440.402.**	3 Grupo 2	Suplente
28	VALDECIR OLIVEIRA	***.079.362.**	3 Grupo 2	Suplente
29	ADRIANA ALACRINO DE JESUS	***.111.802.**	3 Grupo 2	Suplente
30	FRAENE DA SILVA REGINALDO ALVES DOS SANTOS	***.038.772.**	3 Grupo 2	Suplente
31	NAYARA DE LIMA	***.534.762.**	3 Grupo 2	Suplente
32	JOSIANE DE PAULA DA SILVA	***.040.902.**	3 Grupo 2	Suplente
33	JULIANA NUNES CARVALHO	***.436.722.**	3 Grupo 2	Suplente
34	KASSIELE CARDOSO DE ABREU	***.989.192.**	3 Grupo 2	Suplente
35	REGIANE PAULA PEIXOTO	***.412.742.**	3 Grupo 2	Suplente
36	ANDREIA ALVES DE BARROS	***.196.432.**	3 Grupo 2	Suplente
37	JOSE ADEILDO PEREIRA ALVES	***.360.724.**	3 Grupo 2	Suplente
38	EDUARDA APARECIDA REIS DE SOUZA	***.515.932.**	3 Grupo 2	Suplente
39	PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS	***.425.899.**	3 Grupo 2	Suplente
40	AYHANDARA MACHADO DA SILVA	***.349.582.**	3 Grupo 2	Suplente
41	AMANDA CAROLINE DA SILVA MELO	***.719.642.**	3 Grupo 2	Suplente
42	RENATA IARA DE SOUSA SILVA	***.910.813.**	3 Grupo 2	Suplente
43	LIDIANE BATISTA DA COSTA	***.480.872.**	3 Grupo 2	Suplente
44	ANGELICA SIQUEIRA MARTINS	***.486.882.**	3 Grupo 2	Suplente
45	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	***.268.412.**	3 Grupo 2	Suplente
46	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	***.364.032.**	3 Grupo 2	Suplente
47	LUCIENE FRANCO SILVA	***.039.342.**	3 Grupo 2	Suplente
48	CAMILA JLEBOVICH NEVES	***.246.612.**	3 Grupo 2	Suplente
49	MARILZA NOGUEIRA FERREIRA	***.085.772.**	3 Grupo 2	Suplente
50	ELIENE DA SILVA LUCIANO	***.712.642.**	3 Grupo 2	Suplente
51	DAYANE DENIZE CANELA	***.370.062.**	3 Grupo 2	Suplente
52	JAQUELINE DOS SANTOS VIANA	***.655.972.**	3 Grupo 2	Suplente
53	NICOLLY DAFNI GOMES MATEUS	***.346.582.**	3 Grupo 2	Suplente
54	SHIRLEY MESQUITA DE MOURA SILVA	***.420.812.**	3 Grupo 2	Suplente
55	MAIANY CAROLINA DE FREITAS ALVES ANDRADE	***.343.892.**	3 Grupo 2	Suplente
56	JUREMA KLEIN	***.060.122.**	3 Grupo 2	Suplente
57	LIDIANE KELLY DE OLIVEIRA DIAS	***.659.642.**	3 Grupo 2	Suplente
58	GABRIELLA TERRAS PEREIRA	***.511.182.**	3 Grupo 2	Suplente
59	SUZANNE DA SILVA RODRIGUES	***.213.482.**	3 Grupo 2	Suplente
60	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	***.754.842.**	3 Grupo 2	Suplente
61	JOSIMARA DE ARAUJO GUIMARAES	***.985.272.**	3 Grupo 2	Suplente
62	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	***.872.102.**	3 Grupo 2	Suplente
63	ANA BETE ALVES DA SILVA NUNES	***.548.092.**	3 Grupo 2	Suplente
64	DIRCYLENE MATOS BENTO	***.273.152.**	3 Grupo 2	Suplente
65	DIRCE MARIA DE JESUS CAMARGO	***.111.202.**	3 Grupo 2	Suplente
66	AMANDA BUENO VOGINSKI	***.369.852.**	3 Grupo 2	Suplente
67	ALZIRA VARGAS	***.069.442.**	3 Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

68	VALDILENE DE OLIVEIRA	***.476.402.**	3 Grupo 2	Suplente
69	GEYSA LAYARA AQUINO DA SILVA	***.661.912.**	3 Grupo 2	Suplente
70	ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	***.738.312.**	3 Grupo 2	Suplente
71	MARIA DE FATIMA FERREIRA	***.006.422.**	3 Grupo 2	Suplente
72	SILVAMARA DA SILVA DOS SANTOS	***.939.842.**	3 Grupo 2	Suplente
73	ELIZANGELA SOARES LOURENCO	***.930.142.**	3 Grupo 2	Suplente
74	JOSIENE COSTA SILVA	***.997.682.**	3 Grupo 2	Suplente
75	ERICA DE JESUS	***.175.005.**	3 Grupo 2	Suplente
76	MARIA SUELY ALVES DE MOURA	***.462.912.**	3 Grupo 2	Suplente
77	SALETE OLEIAS	***.066.572.**	3 Grupo 2	Suplente
78	LAUDICEIA DA SILVA SOUSA	***.661.252.**	3 Grupo 2	Suplente
79	GRACIELY DOS SANTOS AGUIAR	***.440.822.**	3 Grupo 2	Suplente
80	CRISTIANE DA SILVA TORRENTE	***.670.572.**	3 Grupo 2	Suplente
81	KEILA MATOS DA SILVEIRA	***.983.892.**	3 Grupo 2	Suplente
82	JULIANA DOS SANTOS BATISTA	***.197.768.**	3 Grupo 2	Suplente
83	LUCILENE RODRIGUES JATOBA	***.529.102.**	3 Grupo 2	Suplente
84	NAYARA COELHO ARAUJO DA CRUZ	***.534.902.**	3 Grupo 2	Suplente
85	GREICY KELLY SOUZA RAMOS	***.914.031.**	3 Grupo 2	Suplente
86	INGRID DE OLIVEIRA LIMA	***.553.142.**	3 Grupo 2	Suplente
87	TATIANE DE JESUS SANTOS	***.479.822.**	3 Grupo 2	Suplente
88	EDILEUZA MARIA PEREIRA KNOPF	***.139.522.**	3 Grupo 2	Suplente
89	NAIARA DA SILVA ALVES	***.309.482.**	3 Grupo 2	Suplente
90	GRECIENE ALEXANDRINA JATOBA	***.064.732.**	3 Grupo 2	Suplente
91	ALINE PRIMO DE SOUZA BORGES	***.961.109.**	3 Grupo 2	Suplente
92	ELISANDRA DE ABREU ANDRADE	***.439.712.**	3 Grupo 2	Suplente
93	HELINA RANGEL RIBEIRO	***.461.262.**	3 Grupo 2	Suplente
94	GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.039.282.**	3 Grupo 2	Suplente
95	AMANDA CORDEIRO ARAUJO	***.282.152.**	3 Grupo 2	Suplente
96	GEISIANE CESAR DE OLIVEIRA	***.237.762.**	3 Grupo 2	Suplente
97	DIRCE DE FATIMA CANEDO DA SILVA	***.070.252.**	3 Grupo 2	Suplente
98	MICHEL DA SILVA CASTRO	***.390.972.**	3 Grupo 2	Suplente
99	TAYNARA PEREIRA DE ALMEIDA	***.590.522.**	3 Grupo 2	Suplente
100	ERMI PEREIRA GOMES	***.953.292.**	3 Grupo 2	Suplente
101	ROSANGELA CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	***.693.902.**	3 Grupo 2	Suplente
102	THAMYRES SONNI LIBERATO	***.656.182.**	3 Grupo 2	Suplente
103	ERIKA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	***.295.312.**	3 Grupo 2	Suplente
104	EVELYN DIAS SYMPSON	***.972.392.**	3 Grupo 2	Suplente
105	ROSEANI RODRIGUES DE ROSA	***.178.932.**	3 Grupo 2	Suplente
106	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	***.443.562.**	3 Grupo 2	Suplente
107	MIKAELLA FERNANDA AFONSO	***.820.472.**	3 Grupo 2	Suplente
108	EUNICE LUCIANA DOS SANTOS	***.467.988.**	3 Grupo 2	Suplente
109	GISLAINE ALVES PEREIRA	***.551.842.**	3 Grupo 2	Suplente
110	GRACIELLI SANTOS OLIVEIRA	***.744.552.**	3 Grupo 2	Suplente
111	DULCE DE OLIVEIRA	***.959.902.**	3 Grupo 2	Suplente
112	ANTONIO DIVINO DE SOUSA	***.087.488.**	3 Grupo 2	Suplente
113	BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.707.062.**	3 Grupo 2	Suplente
114	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.031.312.**	3 Grupo 2	Suplente
115	LUCIANA GERALDO DE AZEVEDO DE ALMEIDA	***.296.842.**	3 Grupo 2	Suplente
116	SINDY KATLLYN MARTINS FERMIANO	***.891.662.**	3 Grupo 2	Suplente
117	QUEZIA DIOMENA DE PAULA	***.595.352.**	3 Grupo 2	Suplente

118	BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	***.662.822.**	3	Grupo 2	Suplente
119	CARLENI BARROS DE SOUZA	***.411.602.**	3	Grupo 2	Suplente
120	VAGNER CUSTODIO DE SOUZA	***.085.342.**	3	Grupo 2	Suplente
121	WIGNA BATISTA DOS SANTOS	***.221.692.**	3	Grupo 2	Suplente
122	SAMILA SILVA FREIRE DE SOUZA	***.714.322.**	3	Grupo 2	Suplente
123	GABRIELI DA SILVA ARRUDA	***.026.492.**	3	Grupo 2	Suplente
124	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	***.790.212.**	3	Grupo 2	Suplente
125	SANDYELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.094.232.**	3	Grupo 2	Suplente
126	WYNNY KHETLEN RIBEIRO DA SILVA	***.668.632.**	3	Grupo 2	Suplente
127	MARIA APARECIDA DE JESUS CORREIA	***.823.212.**	3	Grupo 2	Suplente
128	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	***.924.382.**	3	Grupo 2	Suplente
129	MARIA APARECIDA ROBERTO DA CONCEICAO	***.549.412.**	3	Grupo 2	Suplente
130	ANA KAROLINA DE JESUS SILVA	***.706.882.**	3	Grupo 2	Suplente
131	ADILENE GOMES DOS SANTOS	***.164.702.**	3	Grupo 2	Suplente
132	THAIS SABINO DA SILVA	***.518.192.**	3	Grupo 2	Suplente
133	ERICA RAIANE ESTEVAM DE SALES	***.975.672.**	3	Grupo 2	Suplente
134	KEREN HAPPOUK ARAUJO DOS SANTOS	***.065.242.**	3	Grupo 2	Suplente
135	POLIANA DIOGO DE FARIAS	***.040.772.**	3	Grupo 2	Suplente
136	EDINALDA MUNIZ DA SILVA	***.657.092.**	3	Grupo 2	Suplente
137	REBECA DA SILVA RIBEIRO	***.448.872.**	3	Grupo 2	Suplente
138	MAYSA MACEDA VIDIO	***.984.522.**	3	Grupo 2	Suplente
139	FABIANA APARECIDA DA SILVA	***.212.822.**	3	Grupo 2	Suplente
140	LARISSE DE LIMA MACEDO	***.508.532.**	3	Grupo 2	Suplente
141	ANTONIA INACIO DOS SANTOS	***.373.632.**	3	Grupo 2	Suplente
142	RAFAELA CABRAL DE SOUZA	***.953.222.**	3	Grupo 2	Suplente
143	KESSYLENE SILVA RODRIGUES	***.915.552.**	3	Grupo 2	Suplente
144	SIDERCI SANT ANA	***.438.602.**	3	Grupo 2	Suplente
145	MARCIANA GOMES DOS SANTOS	***.060.672.**	3	Grupo 2	Suplente
146	DANIELA DUARTE	***.007.872.**	3	Grupo 2	Suplente
147	RUTE PEREIRA RAMOS	***.289.772.**	3	Grupo 2	Suplente
148	JULIANA DE MELO	***.934.062.**	3	Grupo 2	Suplente
149	THAIS PINHEIRO DA SILVA	***.731.372.**	3	Grupo 2	Suplente
150	BIANCA NUNES DA COSTA	***.684.112.**	3	Grupo 2	Suplente
151	MIRELLY GABRIEL MARTINS	***.706.132.**	3	Grupo 2	Suplente
152	MARIA MISIANE DE CASTRO COUTINHO	***.095.192.**	3	Grupo 2	Suplente
153	LETICIA MARCELINA DE SOUZA SILVA	***.150.072.**	3	Grupo 2	Suplente
154	DAIANY BISTAFFA RODRIGUES DA SILVA	***.215.902.**	3	Grupo 2	Suplente
155	DIVINO DOS SANTOS DA SILVA	***.597.002.**	3	Grupo 2	Suplente
156	CLEITIANE DE OLIVEIRA GUERRA	***.704.952.**	2	Grupo 2	Suplente
157	LUZENIR PIRES MACIEL	***.291.512.**	2	Grupo 2	Suplente
158	SABRINA DA SILVA JOACHIMENCO	***.640.132.**	2	Grupo 2	Suplente
159	PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA	***.528.862.**	2	Grupo 2	Suplente
160	LETICIA GABRIELLY DE SOUZA SILVA	***.256.502.**	2	Grupo 2	Suplente
161	TAIANE ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	***.090.552.**	2	Grupo 2	Suplente
162	CASSIA RIGINA LUCAS	***.922.352.**	2	Grupo 2	Suplente
163	KELLY DANIELI CARVALHO DA SILVA	***.928.402.**	2	Grupo 2	Suplente
164	NASINHA PIRANA	***.153.101.**	2	Grupo 2	Suplente
165	OZIAS DUARTE PINHEIRO	***.136.762.**	2	Grupo 2	Suplente
166	CRISLAYNE STEFANY DA SILVA	***.239.762.**	2	Grupo 2	Suplente
167	ZILMA BATISTA DIAS	***.628.642.**	2	Grupo 2	Suplente

168	DAYANI PEREIRA LOPES	***.030.292.**	2	Grupo 2	Suplente
169	FRANCISCA RODRIGUES CAMARGO	***.412.242.**	2	Grupo 2	Suplente
170	SUELI DA COSTA MARQUIS	***.014.132.**	2	Grupo 2	Suplente
171	MARIA APARECIDA REINA GONCALVES	***.084.502.**	2	Grupo 2	Suplente
172	KAROLINI PRISCILA BARROS DOS SANTOS	***.107.841.**	2	Grupo 2	Suplente
173	EDUARDA GABRIEL BORGES	***.521.602.**	2	Grupo 2	Suplente
174	CLARICE DOS SANTOS	***.996.792.**	2	Grupo 2	Suplente
175	JOSIANE QUINTAO DE ARAUJO	***.230.872.**	2	Grupo 2	Suplente
176	LUCIENI NOGUEIRA DA SILVA TAVARES	***.895.369.**	2	Grupo 2	Suplente
177	KELLY AMANDA DE FREITAS CABRAL	***.506.062.**	2	Grupo 2	Suplente
178	ROSA DE CASTRO GONCALVES	***.367.922.**	2	Grupo 2	Suplente
179	IVONE MARIA CAPPATTO	***.878.362.**	2	Grupo 2	Suplente
180	DEMILDES FERREIRA MARTINS	***.241.925.**	2	Grupo 2	Suplente
181	BEATRIZ CRUZ MARTINS	***.406.772.**	2	Grupo 2	Suplente
182	NAIR SENA RODRIGUES	***.169.472.**	2	Grupo 2	Suplente
183	CLAUDIO DA SILVA JACONE	***.242.642.**	2	Grupo 2	Suplente
184	STECILAYNE DE SOUZA SILVA	***.858.692.**	2	Grupo 2	Suplente
185	CLAUDIO ARLINDO TONIATO MARTINS DE OLIVEIRA	***.928.552.**	2	Grupo 2	Suplente
186	ANA KAROLYNA OLIVEIRA ROCHA	***.334.662.**	2	Grupo 2	Suplente
187	RAIMUNDO PEREIRA ALVES	***.130.332.**	2	Grupo 2	Suplente
188	TAINARA VITORIA SANTANA VIANA	***.826.102.**	2	Grupo 2	Suplente
189	JUSSARA LIMA DA SILVA	***.377.602.**	2	Grupo 2	Suplente
190	RENATA FABIANA DA SILVA	***.904.742.**	2	Grupo 2	Suplente
191	ALCINETE DE JESUS SILVA PEDRO	***.474.922.**	2	Grupo 2	Suplente
192	ANA MARIA NASCIMENTO MENEZES	***.191.192.**	2	Grupo 2	Suplente
193	JUCILEIDE GOMES DOS SANTOS	***.567.127.**	2	Grupo 2	Suplente
194	LUANA CRISTINA DA SILVA	***.742.932.**	2	Grupo 2	Suplente
195	TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	***.168.762.**	2	Grupo 2	Suplente
196	ALEXSANDRA DA SILVA PINHEIRO	***.232.722.**	2	Grupo 2	Suplente
197	ERISVALDO MOURA DA CRUZ	***.440.562.**	2	Grupo 2	Suplente
198	KEILYMAR MADEIRA DA SILVA	***.020.412.**	2	Grupo 2	Suplente
199	NILTON LEMOS LOURENCO	***.302.219.**	2	Grupo 2	Suplente
200	CRISTIANE BAYER FERRARI	***.029.292.**	2	Grupo 2	Suplente
201	GREICIMARA MARTINS VIEIRA	***.309.352.**	2	Grupo 2	Suplente
202	MARIA CREUZA RODRIGUES DO PRADO	***.155.662.**	2	Grupo 2	Suplente
203	LUSIA DA SILVA	***.201.012.**	2	Grupo 2	Suplente
204	EDINA RAZINI DE LIMA	***.532.532.**	2	Grupo 2	Suplente
205	SILVANA CLAUDIA DA SILVEIRA	***.897.372.**	2	Grupo 2	Suplente
206	ZACARIAS MIGEIL DA SILVA	***.851.402.**	2	Grupo 2	Suplente
207	NAYARA MODESTO DOS SANTOS JULIAO DA SILVA	***.955.692.**	2	Grupo 2	Suplente
208	CECILIA POLTRONIERI DA SILVA	***.309.552.**	2	Grupo 2	Suplente
209	ANTONIO DE SOUZA LIMA	***.574.262.**	2	Grupo 2	Suplente
210	FERNANDA ANTONIA DE CAMPOS	***.079.562.**	2	Grupo 2	Suplente
211	JOSIAS MARTINS DE MELO	***.775.302.**	2	Grupo 2	Suplente
212	RENATA DOS ANJOS RINALDINI	***.167.582.**	2	Grupo 2	Suplente
213	LUIZ JOSE ALVES	***.983.102.**	2	Grupo 2	Suplente
214	BEATRIZ TEIXEIRA CELLA	***.920.042.**	2	Grupo 2	Suplente
215	EMILLY VITORIA PEREIRA DOS ANJOS	***.586.422.**	2	Grupo 2	Suplente
216	JUSCILENE SIQUEIRA	***.924.452.**	2	Grupo 2	Suplente
217	NAIR FERREIRA DA SILVA	***.276.081.**	2	Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

218	JARLENE DE LIMA LUNA	***.502.242.**	2	Grupo 2	Suplente
219	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	***.061.422.**	2	Grupo 2	Suplente
220	JOSE LUIZ DA CRUZ	***.029.072.**	2	Grupo 2	Suplente
221	LUANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	***.378.522.**	2	Grupo 2	Suplente
222	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	***.966.452.**	2	Grupo 2	Suplente
223	ERIKA ANDREIA CUSTODIO CHAGAS	***.002.002.**	2	Grupo 2	Suplente
224	SONIA FERREIRA DA SILVA	***.604.652.**	2	Grupo 2	Suplente
225	NAYELLE KOBAYASHI GOMES	***.315.432.**	2	Grupo 2	Suplente
226	ANGELA MARIA DA SILVA GUTIERRES	***.022.402.**	2	Grupo 2	Suplente
227	ZENEIDE RODRIGUES VITORINO	***.149.612.**	2	Grupo 2	Suplente
228	MARCIA VERONICA COELHO NERYS	***.711.272.**	2	Grupo 2	Suplente
229	JAQUELINE DA SILVA	***.368.662.**	2	Grupo 2	Suplente
230	KETLYN BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	***.631.162.**	2	Grupo 2	Suplente
231	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	***.740.662.**	2	Grupo 2	Suplente
232	CASSIANE MARTINS DE OLIVEIRA	***.867.922.**	2	Grupo 2	Suplente
233	ALINE SILVA DE PAULA	***.815.852.**	2	Grupo 2	Suplente
234	CAROLAINE GONCALVES DA CRUZ	***.416.432.**	2	Grupo 2	Suplente
235	HELOYSA BARBOSA MOREIRA	***.910.592.**	2	Grupo 2	Suplente
236	SANDRA MARTINS DOS REIS	***.119.632.**	2	Grupo 2	Suplente
237	SHEILA SILVEIRA PEROBA SOARES	***.475.222.**	2	Grupo 2	Suplente
238	LADITES ALVES BASTOS	***.767.702.**	2	Grupo 2	Suplente
239	JAQUELINE GOMES HELENA	***.630.962.**	2	Grupo 2	Suplente
240	LETICIA LEAL DOS SANTOS	***.285.282.**	2	Grupo 2	Suplente
241	VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	***.468.112.**	2	Grupo 2	Suplente
242	LUCAS PLABIO VANI	***.522.432.**	2	Grupo 2	Suplente
243	DEBORA OLIVEIRA DO AMARAL	***.408.822.**	2	Grupo 2	Suplente
244	OSMAR DIAS DE ALCANTARA	***.740.902.**	2	Grupo 2	Suplente
245	WILLEN AYRANAH TUPARI SILVA	***.818.362.**	2	Grupo 2	Suplente
246	LUCILENE SILVA DE SOUZA	***.488.342.**	2	Grupo 2	Suplente
247	ANTONIO MONTEIRO DE SANTANA	***.618.452.**	2	Grupo 2	Suplente
248	YURE EZIO PESSOA VALE	***.832.783.**	2	Grupo 2	Suplente
249	HELEN SARA DE SOUZA LOPES	***.610.342.**	2	Grupo 2	Suplente
250	HELENA APARECIDA BARBOSA	***.079.402.**	2	Grupo 2	Suplente
251	ADRIANA CARDOSO	***.465.402.**	2	Grupo 2	Suplente
252	SERGIO LEONI DE PAULA FREITAS	***.293.322.**	2	Grupo 2	Suplente
253	ROZILMA ALVES MONTEIRO	***.728.982.**	2	Grupo 2	Suplente
254	VITORIA FERREIRA AGUEIRO	***.227.882.**	2	Grupo 2	Suplente
255	KARINA RAPHAEL ROSA DA COSTA	***.922.352.**	2	Grupo 2	Suplente
256	THAIS NAYARA PAIXAO PRATES DA ROSA	***.270.322.**	2	Grupo 2	Suplente
257	NADIR APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS	***.659.861.**	2	Grupo 2	Suplente
258	TEREZA CIRINO RIBEIRO	***.029.662.**	2	Grupo 2	Suplente
259	MAYNA MACIEL FRANCA SOARES	***.400.802.**	2	Grupo 2	Suplente
260	ANA JULIA ALVES ALFAMA XAVIER	***.549.972.**	2	Grupo 2	Suplente
261	JOAO VITOR DE SOUZA PAULA	***.217.372.**	2	Grupo 2	Suplente
262	NEIVA SALETE DA SILVA NEPOMUCENO	***.551.342.**	2	Grupo 2	Suplente
263	ROSILEIA ALVES DE PAULA	***.336.172.**	2	Grupo 2	Suplente
264	ADRIANO ANDREY DOS SANTOS CLERES	***.100.992.**	2	Grupo 2	Suplente
265	JONAS ANTUNES	***.441.242.**	2	Grupo 2	Suplente
266	ALINE AMANDA MIRANDA OLIVEIRA	***.262.512.**	2	Grupo 2	Suplente
267	ALDENICE SANT ANA CHAVES	***.953.622.**	2	Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

268	ROSELY ALVES DE RESENDE FALEIRO	***.354.262.**	2	Grupo 2	Suplente
269	MARCIA LORENA GONCALVES DE ANDRADE	***.797.272.**	2	Grupo 2	Suplente
270	ROSIANE PECANHA DA SILVA	***.046.122.**	2	Grupo 2	Suplente
271	DALVA CONCEICAO DA SILVA	***.249.702.**	2	Grupo 2	Suplente
272	YRENE MILADY LEON YEPEZ	***.904.002.**	2	Grupo 2	Suplente
273	RONEI DA ROCHA	***.216.012.**	2	Grupo 2	Suplente
274	MARIA LUZINETE DE SOUZA	***.017.592.**	2	Grupo 2	Suplente
275	ANDREIA HELENA ETIENE	***.431.662.**	2	Grupo 2	Suplente
276	MARIA APARECIDA COSTA	***.174.682.**	2	Grupo 2	Suplente
277	JACINEIDE CRISTOVAO DE ARAUJO DA GAMA	***.542.441.**	2	Grupo 2	Suplente
278	LAURA SILVA DE OLIVEIRA	***.497.762.**	2	Grupo 2	Suplente
279	MARTA CANDIDA LEMOS SILVA	***.900.202.**	2	Grupo 2	Suplente
280	CLEONE ALVES MENDES	***.392.742.**	2	Grupo 2	Suplente
281	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA KARDEC	***.040.372.**	2	Grupo 2	Suplente
282	RUBENS DE OLIVEIRA	***.641.472.**	2	Grupo 2	Suplente
283	RAIMUNDO DO ROSARIO RIBEIRO BRAGA	***.852.812.**	2	Grupo 2	Suplente
284	SILMAR SILVA DOS ANJOS	***.961.082.**	2	Grupo 2	Suplente
285	EMILLY VITORIA MORAES CAVALCANTE	***.556.381.**	2	Grupo 2	Suplente
286	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA ROSE	***.712.032.**	2	Grupo 2	Suplente
287	REGIANE DO NASCIMENTO ALVES	***.930.312.**	2	Grupo 2	Suplente
288	ALINE DOS SANTOS SOUZA	***.181.252.**	2	Grupo 2	Suplente
289	FRANCIELLY KAROLYNE MOREIRA DOS SANTOS	***.163.672.**	2	Grupo 2	Suplente
290	MIRIAN VIEIRA BRITO	***.840.282.**	2	Grupo 2	Suplente
291	EDINEIA DOS SANTOS	***.172.122.**	2	Grupo 2	Suplente
292	VANIR MACHADO FLOR	***.148.462.**	2	Grupo 2	Suplente
293	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	***.874.871.**	2	Grupo 2	Suplente
294	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	***.963.772.**	2	Grupo 2	Suplente
295	CELIA REGINA DE ARAUJO	***.815.352.**	2	Grupo 2	Suplente
296	BARBARA LORENA DE LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.418.362.**	2	Grupo 2	Suplente
297	MIKAELLY KETHLYN DE MOURA JOACHIMENCO	***.199.742.**	2	Grupo 2	Suplente
298	AMAURI DA SILVA DE SOUZA	***.659.232.**	2	Grupo 2	Suplente
299	FABIO BARBOSA SANTOS	***.671.722.**	2	Grupo 2	Suplente
300	BLENDA MORAES DE OLIVEIRA	***.354.732.**	2	Grupo 2	Suplente
301	ROMENIGUE DOS SANTOS MINATELLI	***.349.492.**	2	Grupo 2	Suplente
302	SULENI DE SOUZA DINIZ	***.523.802.**	2	Grupo 2	Suplente
303	GENAIRA LOURENCO	***.728.692.**	2	Grupo 2	Suplente
304	TAYNARA TEIXEIRA ROSA	***.442.792.**	2	Grupo 2	Suplente
305	SEBASTIAO GALDINO DE ALMEIDA	***.917.982.**	2	Grupo 2	Suplente
306	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	***.667.222.**	2	Grupo 2	Suplente
307	EDNA MARIA DOS SANTOS	***.139.012.**	2	Grupo 2	Suplente
308	JAKELINE DA SILVA CAMPOS	***.126.792.**	2	Grupo 2	Suplente
309	IDANILVA FILOMENA TOZZO	***.477.832.**	2	Grupo 2	Suplente
310	GEISIANE LOPES MACIEL	***.877.182.**	2	Grupo 2	Suplente
311	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.438.402.**	2	Grupo 2	Suplente
312	MARIA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.129.602.**	2	Grupo 2	Suplente
313	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	***.439.622.**	2	Grupo 2	Suplente
314	MARIA ILCE FERREIRA BUENO	***.496.242.**	2	Grupo 2	Suplente
315	MARTHA TEIXEIRA DE SOUZA	***.442.262.**	2	Grupo 2	Suplente
316	ALINE ROSA DOS SANTOS	***.370.232.**	2	Grupo 2	Suplente
317	MARTA LOPES DA SILVA	***.537.282.**	2	Grupo 2	Suplente

318	KAROLLAINE MORAIS OLIVEIRA	***.757.072.**	2	Grupo 2	Suplente
319	JANAINA DA CRUZ TRINDADE	***.646.602.**	2	Grupo 2	Suplente
320	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	***.934.602.**	2	Grupo 2	Suplente
321	NATASHA FERREIRA	***.297.542.**	2	Grupo 2	Suplente
322	DAYELY CRISTINA DA SILVA	***.728.272.**	2	Grupo 2	Suplente
323	SORAIA DE MOURA LEITE	***.020.712.**	2	Grupo 2	Suplente
324	SUZI APARECIDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	***.290.922.**	2	Grupo 2	Suplente
325	KETILIN CAMILA PRADO DOS SANTOS	***.235.112.**	2	Grupo 2	Suplente
326	HELENA OLINOKA AIRIS	***.941.882.**	2	Grupo 2	Suplente
327	EDNA ABREU MENEZES	***.033.682.**	2	Grupo 2	Suplente
328	MARIA MARIENE COSTA DE FREITAS	***.887.822.**	2	Grupo 2	Suplente
329	KESIA DOS SANTOS LIMA	***.011.422.**	2	Grupo 2	Suplente
330	GEIZIAN KEZIA DE MORAES BARRETO	***.103.092.**	2	Grupo 2	Suplente
331	CLEIDE DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	***.165.532.**	2	Grupo 2	Suplente
332	JESSICA MARQUES DE SOUZA	***.835.492.**	2	Grupo 2	Suplente
333	DIANE FERREIRA BARBOSA	***.505.932.**	2	Grupo 2	Suplente
334	CARLOS ELIAS DE PAULA	***.094.167.**	2	Grupo 2	Suplente
335	JORGEANE APARECIDA BITENCOURT CAIEIRO	***.303.862.**	2	Grupo 2	Suplente
336	JESSICA IZIDORO DA CUNHA	***.876.312.**	2	Grupo 2	Suplente
337	ANA PAULA RAMOS FRANCISCO	***.297.432.**	2	Grupo 2	Suplente
338	CREMILDA DOMINGOS PEREIRA	***.326.112.**	2	Grupo 2	Suplente
339	ENOQUE CASCIMIRO DA MATA	***.997.432.**	2	Grupo 2	Suplente
340	ADEMILSON DE OLIVEIRA FERNANDES	***.183.572.**	2	Grupo 2	Suplente
341	EDIVANIA RAMOS CONDE	***.213.022.**	2	Grupo 2	Suplente
342	GABRYELLE STEFANY DE ALMEIDA SOUZA CAMPOS	***.173.682.**	2	Grupo 2	Suplente
343	LUCENIR LOPES	***.285.632.**	2	Grupo 2	Suplente
344	JAQUELINE RODRIGUES DE AMORIM	***.585.872.**	2	Grupo 2	Suplente
345	ELIZAMAR DE SOUZA SILVA	***.069.022.**	2	Grupo 2	Suplente
346	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	***.875.362.**	2	Grupo 2	Suplente
347	CLEONIS PEREIRA DE CASTRO	***.663.212.**	2	Grupo 2	Suplente
348	JANAINA APARECIDA DE LIMA SANTOS	***.624.596.**	2	Grupo 2	Suplente
349	HELIO PAULO PEIXOTO	***.702.302.**	2	Grupo 2	Suplente
350	LUCIANA GALDINO	***.106.582.**	2	Grupo 2	Suplente
351	GENUARIA MARIA	***.735.462.**	2	Grupo 2	Suplente
352	YOSKANY CAROLINA GUZMAN BRITO	***.296.852.**	2	Grupo 2	Suplente
353	CELSO GUILHERME NETO	***.118.551.**	2	Grupo 2	Suplente
354	TAUAMA DA SILVA OLIVEIRA	***.972.592.**	2	Grupo 2	Suplente
355	JESLENE CRISTINA ANDRE	***.893.112.**	2	Grupo 2	Suplente
356	DANIELA ROSA ALVES	***.922.052.**	2	Grupo 2	Suplente
357	NEIDE DE FATIMA FERREIRA	***.105.599.**	2	Grupo 2	Suplente
358	ADERLAYNE CARVALHO DA SILVA	***.051.662.**	2	Grupo 2	Suplente
359	LEILA REGINA SOARES DAMATTA	***.027.752.**	2	Grupo 2	Suplente
360	EVANDRO RIBEIRO PEREIRA	***.024.387.**	2	Grupo 2	Suplente
361	TALITA CRUZ MARTINS	***.376.972.**	2	Grupo 2	Suplente
362	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	***.785.052.**	2	Grupo 2	Suplente
363	MILEIDE DE SOUZA SILVA	***.517.732.**	2	Grupo 2	Suplente
364	SANDRA MARIA LEITE	***.562.502.**	2	Grupo 2	Suplente
365	CLAUDINEIA DA SILVA NAPOLEAO	***.924.772.**	2	Grupo 2	Suplente
366	LUCINETE GONCALVES SANTANA	***.569.647.**	2	Grupo 2	Suplente
367	EUNICE FERREIRA CIMA	***.163.352.**	2	Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

368	ALLESTER FRALLEY COSTA LOPES	***.205.662.**	2	Grupo 2	Suplente
369	APARECIDA VALENTIM RAMOS	***.436.802.**	2	Grupo 2	Suplente
370	ZENILDA DE MOURA LOURENCO	***.284.602.**	2	Grupo 2	Suplente
371	LUCIANO FRANCISCO BALBINO	***.001.021.**	2	Grupo 2	Suplente
372	MARIA SUFIA DE MESQUITA BORGES	***.282.582.**	2	Grupo 2	Suplente
373	VALDEMIR DONDONI	***.863.512.**	2	Grupo 2	Suplente
374	LOURDES TAVARES DE SOUZA	***.902.381.**	2	Grupo 2	Suplente
375	ANGELITA DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.120.992.**	2	Grupo 2	Suplente
376	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.015.272.**	2	Grupo 2	Suplente
377	CLISCIA DA SILVA FONSECA	***.645.902.**	2	Grupo 2	Suplente
378	LARISSA KAROLINY DE JESUS RIBEIRO	***.617.302.**	2	Grupo 2	Suplente
379	TELMA GOMES MARTINS DOS SANTOS	***.771.642.**	2	Grupo 2	Suplente
380	MARIA DAS GRACAS VICENTE DA SILVA	***.075.692.**	2	Grupo 2	Suplente
381	MARISA CARVALHO CAETANO	***.583.262.**	2	Grupo 2	Suplente
382	MARIA DE LOURDES ANTONIA DE MIRANDA	***.891.762.**	2	Grupo 2	Suplente
383	APARECIDA PIO DA SILVA	***.501.702.**	2	Grupo 2	Suplente
384	KELRENN KISSELLA DA SILVA MATSUMOTO	***.490.832.**	2	Grupo 2	Suplente
385	FLAVIO ANTONIO VITOR	***.689.119.**	2	Grupo 2	Suplente
386	NAUELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA	***.936.632.**	2	Grupo 2	Suplente
387	MARIVALDA BATISTA DE OLIVEIRA	***.505.582.**	2	Grupo 2	Suplente
388	RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	***.405.872.**	2	Grupo 2	Suplente
389	JOAS FERRIM DA SILVA	***.679.222.**	2	Grupo 2	Suplente
390	MATILDE DE SOUZA	***.434.772.**	2	Grupo 2	Suplente
391	GRAZIELE TELES DA SILVA	***.334.352.**	2	Grupo 2	Suplente
392	BRUNA ALTIVO DA SILVA	***.753.822.**	2	Grupo 2	Suplente
393	JOSIEL ALVES SOARES	***.706.602.**	2	Grupo 2	Suplente
394	IZABEL CARMO OLIVEIRA CAMPOS	***.909.562.**	2	Grupo 2	Suplente
395	VALDENES DINIZ DO NASCIMENTO	***.569.752.**	2	Grupo 2	Suplente
396	IONARA DA SILVA BISPO MENDES	***.633.582.**	2	Grupo 2	Suplente
397	LUIZ PEREIRA DINIZ	***.301.372.**	2	Grupo 2	Suplente
398	RENATA RIBEIRO	***.624.872.**	2	Grupo 2	Suplente
399	KAMILLA CAMPOS DE OLIVEIRA MARTINS	***.705.092.**	2	Grupo 2	Suplente
400	CHARLIANE SOUZA DA SILVA	***.361.892.**	2	Grupo 2	Suplente
401	MADALENA MARIA CIMINI	***.220.362.**	2	Grupo 2	Suplente
402	WENDEL FELIPPE SANTOS DA SILVA	***.935.332.**	2	Grupo 2	Suplente
403	IONE MARIA VERA RAPOSO	***.118.762.**	2	Grupo 2	Suplente
404	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS PEREIRA	***.849.932.**	2	Grupo 2	Suplente
405	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA	***.390.502.**	2	Grupo 2	Suplente
406	PATRICIA DA SILVA NEVES	***.115.812.**	2	Grupo 2	Suplente
407	PAULICEIA NEVES DE SOUZA	***.346.602.**	2	Grupo 2	Suplente
408	FABIOLA DA SILVA DAMACENA	***.015.382.**	2	Grupo 2	Suplente
409	EFRAIN OROPEZA CHAIRA	***.169.362.**	2	Grupo 2	Suplente
410	JOAO RICARDO FERREIRA DE SOUZA	***.544.592.**	2	Grupo 2	Suplente
411	STEFANY ROCHA RAMALHO	***.396.952.**	2	Grupo 2	Suplente
412	UILQUELE SANTANA DA SILVA	***.029.065.**	2	Grupo 2	Suplente
413	DANILA GOMES DA SILVA	***.157.532.**	2	Grupo 2	Suplente
414	JANETE SOARES DOS SANTOS	***.080.742.**	2	Grupo 2	Suplente
415	LIZIANE ORIENTE DE LIMA	***.568.892.**	2	Grupo 2	Suplente
416	LAFAYETE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.774.642.**	2	Grupo 2	Suplente
417	JAQUELINE LOPES BATISTA	***.100.932.**	2	Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

418	LORENA PEREIRA BORGES	***.727.222.**	2	Grupo 2	Suplente
419	FRANCIELY SILVA DE FREITAS	***.710.652.**	2	Grupo 2	Suplente
420	DAYANE NETO SOUZA	***.042.942.**	2	Grupo 2	Suplente
421	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	***.174.102.**	2	Grupo 2	Suplente
422	VALMIR AGUIAR PEIXOTO	***.534.202.**	2	Grupo 2	Suplente
423	MARIA DOS REIS LEITE	***.021.012.**	2	Grupo 2	Suplente
424	MEYRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA ABADE	***.420.772.**	2	Grupo 2	Suplente
425	JOAO DOS SANTOS FOGASSA	***.771.212.**	2	Grupo 2	Suplente
426	EDSON FELIX MENDES	***.297.182.**	2	Grupo 2	Suplente
427	ROSILAINE OLIVEIRA COSTA	***.366.102.**	2	Grupo 2	Suplente
428	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	***.961.722.**	2	Grupo 2	Suplente
429	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	***.960.116.**	2	Grupo 2	Suplente
430	SABRINA GABRIELI PAES DA SILVA	***.656.881.**	2	Grupo 2	Suplente
431	ABIA CRISTINA MENEZES SANTOS	***.492.092.**	2	Grupo 2	Suplente
432	KETLEY PEREIRA DOS SANTOS	***.933.562.**	2	Grupo 2	Suplente
433	LUCAS FARIAS DE SOUZA	***.132.592.**	2	Grupo 2	Suplente
434	ALDENIRA GONSAGA DE FREITAS	***.427.702.**	2	Grupo 2	Suplente
435	IVANI COSTA OLIVEIRA ALTINO	***.813.472.**	2	Grupo 2	Suplente
436	JOSENITA FERREIRA DA SILVA SANTOS	***.023.172.**	2	Grupo 2	Suplente
437	BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA	***.839.562.**	2	Grupo 2	Suplente
438	SARA TICIA GONCALVES DE SOUSA	***.497.333.**	2	Grupo 2	Suplente
439	MICAELLI NAXAPTOP SOARES ARARA	***.795.902.**	2	Grupo 2	Suplente
440	JHONATAN DE SOUZA DE JESUS	***.588.872.**	2	Grupo 2	Suplente
441	LAERCIO GERALDO	***.983.332.**	2	Grupo 2	Suplente
442	HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	***.374.602.**	2	Grupo 2	Suplente
443	TATIANE SIQUEIRA BATISTA	***.961.832.**	2	Grupo 2	Suplente
444	GENESIS WILLIANY CALVO GARCIA	***.316.032.**	2	Grupo 2	Suplente
445	JOELMA VANESSA MOREIRA SANTANA	***.075.561.**	2	Grupo 2	Suplente
446	MARCIANA ALVES DA SILVA	***.604.942.**	2	Grupo 2	Suplente
447	ROSIMERI GONCALVES VIEIRA RAMOS	***.596.717.**	2	Grupo 2	Suplente
448	KARLENE DE SOUZA ALVES	***.213.331.**	2	Grupo 2	Suplente
449	TAISSA PEREIRA BRANDAO	***.851.872.**	2	Grupo 2	Suplente
450	ILMA GONCALVES BEZERRA	***.783.572.**	2	Grupo 2	Suplente
451	JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	***.224.002.**	2	Grupo 2	Suplente
452	MARIA JUCINEI BARTOLOMEU	***.636.152.**	2	Grupo 2	Suplente
453	MARIA LUCIA PINHEIRO	***.251.012.**	2	Grupo 2	Suplente
454	LOURIVAL LUCIO	***.502.852.**	2	Grupo 2	Suplente
455	MAINY BARBOSA DOS SANTOS	***.079.052.**	2	Grupo 2	Suplente
456	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	***.137.722.**	2	Grupo 2	Suplente
457	ELIEL DE JESUS RODRIGUES	***.737.372.**	2	Grupo 2	Suplente
458	DARLENE DE OLIVEIRA	***.996.012.**	2	Grupo 2	Suplente
459	LUCAS FRANCKLIN DE ALMEIDA NANTES	***.667.512.**	2	Grupo 2	Suplente
460	RAISSA CALIXTO MAGALHAES	***.176.822.**	2	Grupo 2	Suplente
461	MARTA HENRIQUE DE MOURA	***.126.542.**	2	Grupo 2	Suplente
462	ADRIANA BARANIUK	***.697.398.**	2	Grupo 2	Suplente
463	ESTEFANI LORRAINE MOREIRA	***.912.482.**	2	Grupo 2	Suplente
464	KAROLINA MACHADO FLOR	***.326.762.**	2	Grupo 2	Suplente
465	PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA	***.529.802.**	2	Grupo 2	Suplente
466	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	***.401.202.**	2	Grupo 2	Suplente
467	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.239.952.**	2	Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

468	FRANCISCO FERREIRA DO AMARAL JUNIOR	***.887.092.**	2	Grupo 2	Suplente
469	RAFAELA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA	***.212.082.**	2	Grupo 2	Suplente
470	GISELI DA SILVA COSTA	***.512.182.**	2	Grupo 2	Suplente
471	VITORIA LORRAYNE DA SILVA BENTO	***.486.952.**	2	Grupo 2	Suplente
472	GERALDO AUGUSTO FILHO	***.596.902.**	2	Grupo 2	Suplente
473	IRACI EVANGELISTA DOS SANTOS	***.390.952.**	2	Grupo 2	Suplente
474	TATIELE FERREIRA TOMAZ	***.866.032.**	2	Grupo 2	Suplente
475	HOZIANE CORDEIRO DE MOURA	***.628.252.**	2	Grupo 2	Suplente
476	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.699.182.**	2	Grupo 2	Suplente
477	ANA PAULA DOS SANTOS PORPHIRIO	***.232.792.**	2	Grupo 2	Suplente
478	DANIELA GOMES JARDIM	***.238.122.**	2	Grupo 2	Suplente
479	LELIANA CARVALHO PINTO	***.194.192.**	2	Grupo 2	Suplente
480	ANDRESSA CAMPOS MIRANDA	***.173.352.**	2	Grupo 2	Suplente
481	JANDERSON JOSE DA CRUZ TRINDADE	***.654.942.**	2	Grupo 2	Suplente
482	EDINEIA DOS SANTOS	***.655.912.**	2	Grupo 2	Suplente
483	GERECINO LOURENCO DA SILVA	***.547.542.**	2	Grupo 2	Suplente
484	JALOIR FERREIRA LEAO	***.692.169.**	2	Grupo 2	Suplente
485	JORGINO BARRETO	***.375.707.**	2	Grupo 2	Suplente
486	KAILANY VITORIA DA SILVA ASSUMPCAO	***.585.442.**	2	Grupo 2	Suplente
487	MARIA LOURENCO DA SILVA	***.034.472.**	2	Grupo 2	Suplente
488	SIRLEIA FERREIRA DE CARVALHO	***.710.412.**	2	Grupo 2	Suplente
489	CLAUDEMIR ALMEIDA CORREIA	***.491.752.**	2	Grupo 2	Suplente
490	IRENE MARTINS DOS SANTOS	***.645.602.**	2	Grupo 2	Suplente
491	THAYANE CRISTINA MOREIRA DE PAULA	***.579.062.**	2	Grupo 2	Suplente
492	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA	***.794.262.**	2	Grupo 2	Suplente
493	VANDA TEIXEIRA DE SOUZA	***.539.542.**	2	Grupo 2	Suplente
494	LUZINETE RODRIGUES VIANA	***.602.872.**	2	Grupo 2	Suplente
495	SIMONE FERNANDES ALVES	***.412.502.**	2	Grupo 2	Suplente
496	CICIO RODRIGUES DA SILVEIRA	***.594.727.**	2	Grupo 2	Suplente
497	BEATRIZ NUNES DA COSTA	***.683.852.**	2	Grupo 2	Suplente
498	ANDRESSA BEZERRA BATALHA	***.072.232.**	2	Grupo 2	Suplente
499	JOSE FURTUNATO FILHO	***.600.292.**	2	Grupo 2	Suplente
500	JAILTON SANTANA DOS SANTOS	***.747.132.**	2	Grupo 2	Suplente
501	IRINEU RAMOS DA SILVA	***.446.326.**	2	Grupo 2	Suplente
502	RENATA SANTOS DA SILVA	***.985.402.**	2	Grupo 2	Suplente
503	IVONE PEREIRA DA SILVA	***.668.942.**	2	Grupo 2	Suplente
504	WAGNER OLIVEIRA MACHADO	***.138.212.**	2	Grupo 2	Suplente
505	CLAUDIA GUIMARAES ARAUJO CHOMA	***.879.702.**	2	Grupo 2	Suplente
506	SUZANA MATIAS CARLOS	***.326.892.**	2	Grupo 2	Suplente
507	VAGNER FRANCISCO DA COSTA	***.656.702.**	2	Grupo 2	Suplente
508	GECIENE APOLINARIO RAMOS	***.089.142.**	2	Grupo 2	Suplente
509	SILVANA MARGARETE CORREA DE JESUS	***.180.512.**	2	Grupo 2	Suplente
510	SABRINA DONOSO MENDES DOS SANTOS	***.093.192.**	2	Grupo 2	Suplente
511	BRUNA GABRIELLY FONSECA DA SILVA	***.234.362.**	2	Grupo 2	Suplente
512	ANTONIO NUNES FERREIRA	***.534.217.**	2	Grupo 2	Suplente
513	SARGIAS RIBEIRO PEREIRA	***.470.487.**	2	Grupo 2	Suplente
514	GUSTAVO FREDERICK SOEIRO PRIETO	***.416.352.**	2	Grupo 2	Suplente
515	BASILIO BARBOSA	***.994.922.**	2	Grupo 2	Suplente
516	ELIZABETE GONCALVES PEREIRA	***.384.132.**	2	Grupo 2	Suplente
517	ADIMAR VIEIRA DOS SANTOS	***.658.669.**	2	Grupo 2	Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

518	MARCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	***.326.522.**	2	Grupo 2	Suplente
519	JOAO RODRIGUES ROCHA	***.951.537.**	2	Grupo 2	Suplente
520	PEDRO EMANUEL ALFAMA VALADARES	***.673.632.**	2	Grupo 2	Suplente
521	ROSANGELA CIRINO ROCHA	***.794.242.**	2	Grupo 2	Suplente
522	KEYLLA CRYSTINNA CONCEICAO BRAGA	***.575.542.**	2	Grupo 2	Suplente
523	ROSALINA PEDRO	***.998.442.**	2	Grupo 2	Suplente
524	CLARA DUTRA BERGAMINI	***.560.792.**	2	Grupo 2	Suplente
525	SERGIO SHINYA TANAKA	***.364.956.**	2	Grupo 2	Suplente
526	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	***.104.312.**	2	Grupo 2	Suplente
527	LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	***.306.202.**	2	Grupo 2	Suplente
528	BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.418.322.**	2	Grupo 2	Suplente
529	CRISTIANO DO NASCIMENTO GOMES	***.341.492.**	2	Grupo 2	Suplente
530	SILENE MARIA NEVES DE AVILA	***.727.122.**	2	Grupo 2	Suplente
531	SENAIR DE MOURA RODRIGUES	***.779.372.**	2	Grupo 2	Suplente
532	BRUNA DO NASCIMENTO AVELINO	***.186.992.**	2	Grupo 2	Suplente
533	ANA MARLI DA CONCEICAO	***.105.452.**	2	Grupo 2	Suplente
534	ANTONIO LOURENCO	***.776.952.**	2	Grupo 2	Suplente
535	PEDRO CARNEIRO DE OLINDA	***.502.642.**	2	Grupo 2	Suplente
536	MARIA DAS GRACAS FERNANDES	***.802.162.**	2	Grupo 2	Suplente
537	WILSON VIEIRA	***.744.232.**	2	Grupo 2	Suplente
538	ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	***.637.383.**	2	Grupo 2	Suplente
539	PATRICIA MARTINS DO NASCIMENTO SOUZA	***.059.422.**	2	Grupo 2	Suplente
540	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	***.834.712.**	2	Grupo 2	Suplente
541	SILVANIA BATISTA TAVARES DE SOUZA	***.118.092.**	2	Grupo 2	Suplente
542	HOLGA BEATRIZ DA SILVA SOARES	***.681.072.**	2	Grupo 2	Suplente
543	MONIQUE EVELLIN COSTA DE ALMEIDA	***.006.252.**	2	Grupo 2	Suplente
544	ADAO SOARES DOS SANTOS	***.744.372.**	2	Grupo 2	Suplente
545	JOSEMIRO MESSIAS	***.650.632.**	2	Grupo 2	Suplente
546	LETICIA GONCALVES HUBARYK	***.118.722.**	2	Grupo 2	Suplente
547	MARIA IRENE UMBELINO GOMES PEREIRA	***.744.412.**	2	Grupo 2	Suplente
548	FERNANDA MIKAELLY SILVERIO DA SILVA	***.231.822.**	2	Grupo 2	Suplente
549	JAQUELINE DUARTE VIEIRA TORQUATO	***.739.899.**	2	Grupo 2	Suplente
550	RITA PESSOA VALE	***.893.063.**	2	Grupo 2	Suplente
551	DAWANY AGDA MORAES DE OLIVEIRA LABORDA	***.250.292.**	2	Grupo 2	Suplente
552	BIANCA LARISSA FERREIRA BELEZA	***.265.342.**	2	Grupo 2	Suplente
553	SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	***.857.041.**	2	Grupo 2	Suplente
554	EDILSON BRAZ DE ARAUJO	***.162.402.**	2	Grupo 2	Suplente
555	ADRIANO DUTRA RODRIGUES	***.566.862.**	2	Grupo 2	Suplente
556	MAGNA ALVES FERREIRA	***.650.602.**	2	Grupo 2	Suplente
557	MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	***.140.492.**	2	Grupo 2	Suplente
558	THAILA SILVA DOS SANTOS	***.465.502.**	2	Grupo 2	Suplente
559	RANNIKETOLY CANDOR	***.066.212.**	2	Grupo 2	Suplente
560	RUTHNEA GOMES NASCIMENTO	***.701.842.**	2	Grupo 2	Suplente
561	CELMA DA SILVA LIEBMANN MARQUES	***.215.802.**	2	Grupo 2	Suplente
562	JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS	***.243.762.**	2	Grupo 2	Suplente
563	WADARLAINGTON CESAR DE ANDRADE	***.527.122.**	2	Grupo 2	Suplente
564	PATRICIA ALVES BARROS DA SILVA	***.918.092.**	2	Grupo 2	Suplente
565	MARINEIDE DE MOURA FONSECA CARVALHO TAVARES	***.713.712.**	2	Grupo 2	Suplente
566	JOSE CARLOS DA SILVA	***.702.012.**	2	Grupo 2	Suplente
567	MAYKON REIS MACIEL	***.522.932.**	2	Grupo 2	Suplente

568	MIKAELLI DE JESUS GREIM	***.012.502.**	2	Grupo 2	Suplente
569	MAISA BARBOSA DOS SANTOS	***.077.962.**	2	Grupo 2	Suplente
570	ISMAEL ROSADO DE ARRUDA	***.741.132.**	2	Grupo 2	Suplente
571	JUSCEMILLY KAUANY MENDES DIAS	***.656.432.**	2	Grupo 2	Suplente
572	MARIA INES TRIGUEIRO DE SOUSA	***.999.022.**	2	Grupo 2	Suplente
573	AMANDA VERGINIO MEIRA	***.622.782.**	2	Grupo 2	Suplente
574	NATALINO DE OLIVEIRA GOMES	***.296.929.**	2	Grupo 2	Suplente
575	ANNE CRISLAINE DA SILVA ESTRADA	***.871.642.**	2	Grupo 2	Suplente
576	ARLINDO SANTOS FONSECA	***.380.058.**	2	Grupo 2	Suplente
577	ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA	***.808.142.**	2	Grupo 2	Suplente
578	IZABEL FATIMA DE SA	***.551.302.**	2	Grupo 2	Suplente
579	ALVADEUS SANTOS DA SILVA	***.235.302.**	2	Grupo 2	Suplente
580	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	***.622.902.**	2	Grupo 2	Suplente
581	CATARINA FARIAS RODRIGUES	***.306.272.**	2	Grupo 2	Suplente
582	PATRICIA DA COSTA ROCHA	***.801.292.**	2	Grupo 2	Suplente
583	MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA DE SOUSA	***.306.462.**	2	Grupo 2	Suplente
584	MARIA DAS GRACAS ELIAS	***.077.992.**	2	Grupo 2	Suplente
585	SANDRA RIBEIRO SAMPAIO	***.021.562.**	2	Grupo 2	Suplente
586	RENATA CRISTINY RODRIGUES FERREIRA	***.371.872.**	2	Grupo 2	Suplente
587	CAROLAINE MARIA RIBEIRO DA SILVA	***.827.472.**	2	Grupo 2	Suplente
588	JULIA FERNANDA VIEIRA PINTO	***.815.772.**	2	Grupo 2	Suplente
589	DAYANE FONSECA ALVES	***.398.802.**	2	Grupo 2	Suplente
590	TERIENE BONIFACIO VILASBOAS	***.592.312.**	2	Grupo 2	Suplente
591	MARALINA MENDES ALVES	***.343.242.**	2	Grupo 2	Suplente
592	BEATRIZ ALMEIDA DUARTE	***.054.522.**	2	Grupo 2	Suplente
593	KATHIELLY SANTANA DIAS	***.531.272.**	2	Grupo 2	Suplente
594	MAIRLA OLIVEIRA DA CONCEICAO DE SALES	***.991.292.**	2	Grupo 2	Suplente
595	REBECA MATANA	***.430.148.**	2	Grupo 2	Suplente
596	ROSELINDA FERREIRA PRESTES IZEL DE SOUZA	***.927.322.**	2	Grupo 2	Suplente
597	DANIELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	***.978.822.**	2	Grupo 2	Suplente
598	NEIDE APARECIDA DE SOUZA	***.732.082.**	2	Grupo 2	Suplente
599	KEURY LEAO DE SOUZA	***.820.302.**	2	Grupo 2	Suplente
600	ROBSON DOS ANJOS GOMES	***.295.432.**	2	Grupo 2	Suplente
601	ROSEMARY GONZAGA DA SILVA	***.669.802.**	2	Grupo 2	Suplente
602	WERBER JORDANO SILVA	***.635.842.**	2	Grupo 2	Suplente
603	ELZA VIDAL DA SILVA	***.553.882.**	2	Grupo 2	Suplente
604	SULAMITA MENDONCA LOPES SILVA	***.440.292.**	2	Grupo 2	Suplente
605	JOSILENE SILVA RODRIGUES	***.197.622.**	2	Grupo 2	Suplente
606	MARIA CLARA MACIEL DUARTE	***.185.682.**	2	Grupo 2	Suplente
607	FRANCISCO MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	***.404.382.**	2	Grupo 2	Suplente
608	IARA SABRINA SOARES DILL DE OLIVEIRA	***.998.922.**	2	Grupo 2	Suplente
609	ANIELE MEDEIROS SALES	***.130.242.**	2	Grupo 2	Suplente
610	STEFANI LUZARTE DA SILVA	***.524.952.**	2	Grupo 2	Suplente
611	ROSILDA SOARES BATISTA	***.235.392.**	2	Grupo 2	Suplente
612	KELI BARBOSA SILVA	***.957.432.**	2	Grupo 2	Suplente
613	JANDIRA BISPO NARDI	***.380.922.**	2	Grupo 2	Suplente
614	LUCIANA GOMES SOARES	***.528.432.**	2	Grupo 2	Suplente
615	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.658.862.**	2	Grupo 2	Suplente
616	SILVIO MAURO ZAPELINE	***.335.942.**	2	Grupo 2	Suplente
617	EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS	***.921.002.**	2	Grupo 2	Suplente

618	LUCILENE ASSIS DE OLIVEIRA	***.521.911.**	2	Grupo 2	Suplente
619	CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA NETO	***.563.122.**	2	Grupo 2	Suplente
620	NEUSA MARTINS GEREMIAS SILVA	***.597.952.**	2	Grupo 2	Suplente
621	RENATO RAMOS NASCIMENTO	***.437.842.**	2	Grupo 2	Suplente
622	ADRIANA APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	***.453.642.**	2	Grupo 2	Suplente
623	BEATRIZ DIAS FERREIRA DA SILVA	***.233.842.**	2	Grupo 2	Suplente

GRUPO III

1	ELEXANDRE DE ASSIS DUTRA	***.328.202.**	1	Grupo 3	Sorteado
2	ELIAN DOS SANTOS SILVA	***.735.182.**	1	Grupo 3	Sorteado
3	ZELMO MACEDO	***.714.449.**	1	Grupo 3	Sorteado
4	VITTOR GABRIEL ANDRADE DA SILVA	***.925.612.**	1	Grupo 3	Sorteado
5	CARLITA LOPES DA COSTA MATIAS	***.111.292.**	1	Grupo 3	Sorteado
6	ARGENOR RODRIGUES DOS SANTOS	***.172.341.**	1	Grupo 3	Sorteado
7	ADALMY PRESTES DE LABORDA IZEL	***.002.772.**	1	Grupo 3	Sorteado
8	RENATO CARMO MOURA CAETANO	***.796.141.**	1	Grupo 3	Sorteado
9	DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA NETO	***.608.472.**	1	Grupo 3	Sorteado
10	PEDRO MODESTO AZEVEDO	***.908.432.**	1	Grupo 3	Sorteado
11	NILTON SILVA RIBEIRO	***.854.742.**	1	Grupo 3	Sorteado
12	LUIZ COSTA LEITE	***.657.932.**	1	Grupo 3	Sorteado
13	VALDEMIR DE SOUSA BELO FERREIRA	***.413.382.**	1	Grupo 3	Sorteado
14	DERIVAN FLORENCIO LUIZ DA SILVA	***.143.032.**	1	Grupo 3	Sorteado
15	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	***.000.122.**	1	Grupo 3	Sorteado
16	ADRIANO SUAREZ DA SILVA	***.189.172.**	1	Grupo 3	Sorteado
17	RODOLFO BECK RAMOS	***.529.822.**	1	Grupo 3	Sorteado
18	ROGERIO DA SILVA	***.058.962.**	1	Grupo 3	Sorteado
19	SIDNEY PECANHA DE AZEVEDO	***.312.842.**	1	Grupo 3	Sorteado
20	ALMIR TOLENTINO PEREIRA	***.654.419.**	1	Grupo 3	Sorteado
21	JOSE CLAUDIO DA SILVA	***.248.942.**	1	Grupo 3	Sorteado
22	JOAO JOSE DE SOUZA	***.173.432.**	1	Grupo 3	Sorteado
23	ELCIO GONCALVES DA SILVA	***.720.932.**	1	Grupo 3	Sorteado
24	DAIANE ALVES NASCIMENTO	***.981.422.**	1	Grupo 3	Sorteado
25	JULIANA GOMES DA SILVA	***.141.782.**	1	Grupo 3	Sorteado
26	GUSTAVO CABRAL CERQUEIRA	***.757.402.**	1	Grupo 3	Sorteado
27	SEBASTIAO NUNES FILHO	***.774.209.**	1	Grupo 3	Sorteado
28	GESSE VIEIRA TELES	***.671.306.**	1	Grupo 3	Sorteado
29	RAFAEL SANTOS DE FREITAS	***.424.532.**	1	Grupo 3	Sorteado
30	JOAO DELMIRO FILHO	***.789.804.**	1	Grupo 3	Sorteado
31	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.644.462.**	1	Grupo 3	Sorteado
32	ALEXSANDRO GONCALVES DE JESUS	***.989.142.**	1	Grupo 3	Sorteado
33	JUNIOR FERREIRA DE SOUZA SILVA	***.146.192.**	1	Grupo 3	Sorteado
34	EDMUNDO ALVES RIBEIRO	***.178.049.**	1	Grupo 3	Sorteado
35	PAULO SERGIO DE LIMA JUNIOR	***.326.212.**	1	Grupo 3	Sorteado
36	HERBERT GABRIEL BITENCOURT DA SILVA	***.381.532.**	1	Grupo 3	Sorteado
37	VILMAR LINO DA SILVA	***.156.722.**	1	Grupo 3	Sorteado
38	URIAS LEITE DA SILVA	***.722.562.**	1	Grupo 3	Sorteado
39	KAUA TEODORO LACERDA	***.099.172.**	1	Grupo 3	Sorteado
40	VINICIUS PEREIRA DE LIMA	***.244.542.**	1	Grupo 3	Sorteado
41	JAETE JOSE DE OLIVEIRA	***.558.412.**	1	Grupo 3	Sorteado
42	JOAO DA SILVA	***.465.772.**	1	Grupo 3	Sorteado
43	JOSE APARECIDO DA SILVA	***.771.542.**	1	Grupo 3	Sorteado

44	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	***.077.302.**	1	Grupo 3	Sorteado
45	LENIO EVANGELISTA DA SILVA	***.582.532.**	1	Grupo 3	Sorteado
46	JUAREZ DIAS	***.823.322.**	1	Grupo 3	Sorteado
47	ELIEL GONCALVES DE FRANCA	***.844.032.**	1	Grupo 3	Sorteado
48	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	***.952.902.**	1	Grupo 3	Sorteado
49	MAX GLAUBER PEREIRA MOREIRA	***.449.922.**	1	Grupo 3	Sorteado
50	EDILSON VIDAL DA SILVA	***.411.052.**	1	Grupo 3	Sorteado
51	JONAS MOURA MAGALHAES	***.990.832.**	1	Grupo 3	Sorteado
52	MARCOS FASCINA DOS SANTOS	***.979.172.**	1	Grupo 3	Sorteado
53	FERNANDO BASILIO PEREIRA	***.203.682.**	1	Grupo 3	Sorteado
54	ALBERTO COSTA DE ANDRADE	***.300.862.**	1	Grupo 3	Sorteado
55	GIALISSON SILVA DE SOUZA	***.257.862.**	1	Grupo 3	Sorteado
56	MAURICIO VIEIRA FERREIRA	***.007.532.**	1	Grupo 3	Sorteado
57	CLAUDIO FREIRE	***.009.652.**	1	Grupo 3	Sorteado
58	NELSON GOMES DUARTE	***.391.782.**	1	Grupo 3	Sorteado
59	LUCAS VIEIRA DE JESUS	***.332.402.**	1	Grupo 3	Sorteado
60	CLAUDENIR GURGEL DA SILVA	***.151.182.**	1	Grupo 3	Sorteado
61	ALAN PEREIRA DE SOUZA	***.061.132.**	1	Grupo 3	Sorteado
62	JOSIMAR ALVES QUEROBIM	***.254.332.**	1	Grupo 3	Sorteado
63	JAILSON COSTA DA FONSECA	***.079.845.**	1	Grupo 3	Sorteado
64	ALESSANDRO LUIZ SILVA	***.631.012.**	1	Grupo 3	Sorteado
65	PAULINO FERREIRA SANTOS	***.622.182.**	1	Grupo 3	Sorteado
66	MARIO LUIZ DOS SANTOS	***.817.966.**	1	Grupo 3	Sorteado
67	EDIVAN FERNANDES VIEIRA DE MENEZES	***.576.902.**	1	Grupo 3	Sorteado
68	UOSTON LUIZ RODRIGUES CAMARGO	***.246.822.**	1	Grupo 3	Sorteado
69	ISRAEL FRANCISCO DA SILVA	***.066.142.**	1	Grupo 3	Sorteado
70	GLEIDSON LADISLAU DA SILVA	***.105.102.**	1	Grupo 3	Sorteado
71	ADAO DA SILVA FIUZA	***.782.412.**	1	Grupo 3	Sorteado
72	RUAN CARLOS DA SILVA	***.674.162.**	1	Grupo 3	Sorteado
73	RODRIGO DA SILVA COLTRO	***.125.482.**	1	Grupo 3	Sorteado
74	IVAIR IGNACIO REZENDE	***.441.632.**	1	Grupo 3	Sorteado
75	MARLI FERNANDES GOMES	***.686.412.**	1	Grupo 3	Sorteado
76	ARTHUR FRANNCIS CARDOSO FONSECA	***.901.062.**	1	Grupo 3	Sorteado
77	ALAN ASSI PESTANA	***.078.992.**	1	Grupo 3	Sorteado
78	RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042.**	1	Grupo 3	Sorteado
79	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	***.284.652.**	1	Grupo 3	Sorteado
80	SERGIO PEREIRA SANTOS	***.942.672.**	1	Grupo 3	Sorteado
81	CIRINEU DOS SANTOS	***.575.932.**	1	Grupo 3	Sorteado
82	ROBERTH LAUBE GONCALVES	***.833.062.**	1	Grupo 3	Sorteado
83	ASAF RIBAS	***.190.242.**	1	Grupo 3	Sorteado
84	IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	***.403.032.**	1	Grupo 3	Sorteado
85	JOEL PEREIRA OLIVEIRA	***.158.072.**	1	Grupo 3	Sorteado
86	MARCIANO LITTIG BOMFIM SANTANA	***.797.692.**	1	Grupo 3	Sorteado
87	WILLIAN MIRANDA LORDEIRO	***.505.222.**	1	Grupo 3	Sorteado
88	ALEXANDRE JOSE DINIS	***.007.852.**	1	Grupo 3	Sorteado
89	ADAO MARTINS	***.398.888.**	1	Grupo 3	Sorteado
90	JOSE FERREIRA DA SILVA	***.331.732.**	1	Grupo 3	Sorteado
91	ANTONIO CARLOS PEREIRA PRESTES	***.008.652.**	1	Grupo 3	Sorteado
92	CARLOS FELIPE DE ANDRADE RODRIGUES	***.476.802.**	1	Grupo 3	Sorteado
93	ELIEZER ALVES GONCALVES	***.810.972.**	1	Grupo 3	Sorteado

94	CARLOS CAMPOS SOUZA	***.355.112.**	1	Grupo 3	Sorteado

GRUPO III - SUPLENTES

1	AROLDO CELSO GOMES	***.201.532.**	1	Grupo 3	Suplente
2	ALICE OLIVEIRA DA CONCEICAO	***.613.492.**	1	Grupo 3	Suplente
3	GELCIMON CARVALHO ALVES	***.701.945.**	1	Grupo 3	Suplente
4	VALDIR JARDIM	***.430.522.**	1	Grupo 3	Suplente
5	WELLINGTON DA SILVA	***.329.842.**	1	Grupo 3	Suplente
6	ALISSON DOS ANJOS	***.883.602.**	1	Grupo 3	Suplente
7	JOSE CARLOS RODRIGUES	***.034.582.**	1	Grupo 3	Suplente
8	MARCOS RODRIGO GARGANTINI DA SILVA	***.367.062.**	1	Grupo 3	Suplente
9	EDIVALDO CAMPOS FERREIRA	***.518.082.**	1	Grupo 3	Suplente
10	ANDERSON DOS SANTOS PRACHEDES	***.429.682.**	1	Grupo 3	Suplente
11	ANDRE DOS SANTOS	***.462.332.**	1	Grupo 3	Suplente
12	KELVYN SENA DE OLIVEIRA	***.014.622.**	1	Grupo 3	Suplente
13	EDNAN PEREIRA DO NASCIMENTO	***.314.472.**	1	Grupo 3	Suplente
14	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	***.770.582.**	1	Grupo 3	Suplente
15	PAULO CESAR BARBOSA	***.539.962.**	1	Grupo 3	Suplente
16	JOSE APARECIDO DEL BIANCHI	***.057.889.**	1	Grupo 3	Suplente
17	LUIZ RIBEIRO DA ROCHA	***.451.862.**	1	Grupo 3	Suplente

Protocolo 0065412264

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 645/2025/FEASE-ASCI (0065032795) de06/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064728172) e (0064729134).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2025.

Alexandro Lopes Geber

Presidente em substituição FEASE/RO

Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025 (0065323747)

Protocolo 0065340574

Portaria nº 680 de 14 de outubro de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS 01, o servidor **ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA**, matrícula nº ******798,** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******270**, no período de **3,4,5 e 6 de Outubro de 2025** e **2,3,4 e 5 de Novembro de 2025,** em virtude do mesmo estar usurfruindo de Folga de Doação de Sangue, ID(0065033982).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Presidente em Substituição

Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 0065378655

Portaria nº 676 de 13 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.004146/2025-36 , Ofício nº nº 3068/2025/FEASE-ASGP , ID.(0065331312).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
2	******115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
3	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	84
4	******453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
5	******463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
6	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	84
7	******519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
8	******312	FERNANDO BUENO MARRA	42
9	******460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
10	******964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
11	******297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
12	******889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	42
13	******300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
14	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
15	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
16	******074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
17	******718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
18	******343	MISAEL ALIARES DA SILVA	42
19	******094	NILTON CESAR VIOLA	42
20	******836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
21	******334	ROGERIO DE SOUZA	42
22	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
23	******173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	42
24	******104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	14
25	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
26	******199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
27	******292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
28	******502	DAGMAR BOSSER	28
29	******687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
30	******652	FABIO GARCIA SAUDE	42
31	******948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	28
32	******302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
33	******749	JOSE SILVA SANTOS	42
34	******875	JUAREZ WESTFAL	28
35	******301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

36	******430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
37	******985	LEANDRO DA SILVA	42
38	******143	LUIZ CARLOS PARRA	42
39	******433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
40	******198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
41	******028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
42	******426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	35
43	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
44	******546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
45	******336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	21
46	******305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
47	******338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
48	******462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
49	******574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
50	******199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
51	******434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
52	******684	CAMILA BARROS DA SILVA	28
53	******510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	56
54	******825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
55	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
56	******915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	35
57	******834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	49
58	******314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	35
59	******807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
60	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
61	******884	JULIANA BROGLIA	42
62	******974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	42
63	******981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	42
64	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	28
65	******944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	35
66	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
67	******306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	35
68	******511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
69	******990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
70	******487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	35
71	******232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
72	******835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
73	******111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	42
74	******808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
75	******293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
76	******179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
77	******938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
78	******495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
79	******669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
80	******121	EDENILSON DOS SANTOS	42
81	******226	EDMAR ERDMANN	35
82	******933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
83	******924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
84	******269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42
85	******141	FELIX DOS SANTOS NORTE	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

86	******312	FERNANDA DINATO	42
87	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
88	******893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
89	******136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	42
90	******595	GEZO LIRA DE PAULA	42
91	******125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
92	******451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
93	******342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
94	******522	JOSIMAR RODRIGUES	42
95	******973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	42
96	******698	JURANDI MILLER	42
97	******438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
98	******302	MAIK CANAL	35
99	******396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
100	******177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
101	******015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
102	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
103	******456	REINALDO MERCADO PAES	42
104	******580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	42
105	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
106	******986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
107	******975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
108	******576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
109	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
110	******483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	42
111	******486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
112	******575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
113	******241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
114	******082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42
115	******867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
116	******832	EDER FERNANDO MACHADO	42
117	******928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	28
118	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
119	******310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	42
120	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
121	******758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
122	******439	MARCELO FREITAS SILVA	42
123	******931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
124	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
125	******802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
126	******194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
127	******962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
128	******707	REINALDO VALADARES	35
129	******847	RAMON BRAGA SCHUMANN	42
130	******956	SANSAO DA SILVA MENEZES	42
131	******950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
132	******949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
133	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	28
134	******107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	42
135	******546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

136	******400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	35
137	******503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
138	******935	CLEYTON JOSE WOLFF	28
139	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
140	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
141	******600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	42
142	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
143	******124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	35
144	******655	FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
145	******690	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	42
146	******320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
147	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
148	******309	MARCIO JOSE SABINO	42
149	******540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
150	******306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	42
151	******495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
152	******493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	42
153	******699	WESLEY FERNANDES ROSA	35
154	******167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	7
155	******523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
156	******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
157	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
158	******918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	42
159	******919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	42
160	******435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
161	******420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
162	******932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
163	******393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
164	******344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	42
165	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
166	******988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
167	******342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
168	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	84
169	******455	THIAGO CORTEZ MOURA	35
170	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
171	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
172	******811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
173	******808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
174	******299	ALEX COSTA FELIX	42
175	******910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	84
176	******809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	35
177	******454	CLAUDIO DE ANDRADE	42
178	******828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
179	******827	DIEGO MORENO LOPES	42
180	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
181	******412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	42
182	******955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	35
183	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
184	******915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
185	******972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

186	******014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	35
187	******431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	42
188	******968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	42
189	******016	IVO DA SILVA SANTANA	42
190	******363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	42
191	******437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
192	******008	JECONIAS SOARES DE MORAES	84
193	******834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	42
194	******968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	28
195	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
196	******957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	35
197	******622	SILVIA CRISTINA SOARES	35
198	******522	TCHARLES RAFAEL EBERT	42
199	******952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
200	******150	BENONE DOS SANTOS	42
201	******618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
202	******920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
203	******760	CLECI MIGUELINA DA SILVA	42
204	******492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
205	******347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
206	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
207	******937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	35
208	******138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
209	******137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
210	******135	FABRICIA ROCHA SOUSA	28
211	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
212	******408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
213	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
214	******317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
215	******791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
216	******180	LEONES BUENO XAVIER	42
217	******970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
218	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
219	******444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
220	******349	RONALDO ALVES PROENCA	42
221	******351	RONIVON LEITE DA CUNHA	42
222	******659	SELMA MACHADO DE MELO	42
223	******340	VALDIR CARIA	42
224	******977	WANDERSON XAVIER	42

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 0065327305

Portaria nº 677 de 13 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.004146/2025-36, Ofício nº 3068/2025/FEASE-ASGP , ID.(0065331312).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE SETEMBRO de 2025.**

SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE SETEMBRO 2025

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	84
2	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	84
3	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
4	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
5	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
6	******173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	42
7	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
8	******875	JUAREZ WESTFAL	28
9	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
10	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
11	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
12	******884	JULIANA BROGLIA	42
13	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	28
14	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
15	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
16	******302	MAIK CANAL	35
17	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
18	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
19	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
20	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
21	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
22	******707	REINALDO VALADARES	35
23	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	28
24	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
25	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
26	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
27	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
28	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
29	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
30	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	84
31	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
32	******910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	84
33	******827	DIEGO MORENO LOPES	42
34	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
35	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
36	******008	JECONIAS SOARES DE MORAES	84
37	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
38	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	42
39	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
40	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
41	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
42	******351	RONIVON LEITE DA CUNHA	42

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 0065328367

Portaria nº 678 de 13 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.004159/2025-13.

Considerando a Certidão nº ID 0065358912, Informação ID 0065363459, BAF ID 0065362703 e Mídia ID 0065363139.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

ORDEM	SERVIDORES	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	36
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	28
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	32
4	FABIO AZEVEDO ROCHA	******139	32
5	JEFFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	36
6	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	40
7	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	32
8	CLAUDIO DE ANDRADE	******454	36
9	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	******828	12
10	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	40
11	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	******412	24
12	FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	8
13	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	36
14	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	40
15	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	16
16	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	44
17	IVO DA SILVA SANTANA	******016	8
18	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	12
19	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	32
20	MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	12
21	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	******244	20
22	SAUL FILIPE SPHINX	******957	40
23	TCHAERLES RAFAEL EBERT	******522	4
24	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	12
25	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	******944	8
26	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	******487	25
27	BRUNO LUIZ GUEDES	******293	25
28	FELIX DOS SANTOS NORTE	******141	25
29	GEOVANICE GOMES SANTANA	******125	25
30	GEZO LIRA DE PAULA	******595	15
31	REINALDO MERCADO PAES	******456	10
32	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	******580	10
33	THIAGO RODRIGUES DORNELA	******488	15
34	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	******483	40
35	WILISMAR SILVA BARBOSA	******575	20
36	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	******966	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

37	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	44
38	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	******970	40
39	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	40
40	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	******463	36
41	CRISLANE PANDOLFO	******569	24
42	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	40
43	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
44	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	12
45	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	34
46	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	40
47	JORGE CASSIO DE CAMPOS	******297	24
48	JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	40
49	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	******300	40
50	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	40
51	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	44
52	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	24
53	NILTON CESAR VIOLA	******094	40
54	OZIANE MARIA DA SILVA	******836	40
55	ROGERIO DE SOUZA	******334	44

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 0065365114

Portaria nº 679 de 13 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.004159/2025-13.

Considerando a Certidão nº ID 0065358912, Informação ID 0065363459, BAF ID 0065362700 e 0065362707 eMídia ID 0065363139.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **JULHO DE 2025.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	40
2	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	******967	18

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **AGOSTO DE 2025.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	******970	40
2	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	40
3	ANDRE MARCIANO TERRA	******453	12
4	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	******463	40
5	CRISLANE PANDOLFO	******569	22
6	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	40
7	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

8	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	24
9	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	40
10	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	32
11	JORGE CASSIO DE CAMPOS	******297	8
12	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	40
13	LAERCIO DE OLIVEIRA	******300	28
14	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	20
15	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	40
16	NILTON CESAR VIOLA	******094	40
17	OZIANE MARIA DA SILVA	******836	40
18	ROGERIO DE SOUZA	******334	40

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Presidente em Substituição
Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 0065365392

Portaria de férias nº 13225 de 14 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELLY MOCCELLIN TESSER,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******365, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 10/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 10/09/2025 e 01/09/2025 a 10/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 19/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48044

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

Considerando o **Termo de Fomento nº 17/2025/ASJUR-SEAGRI** (0064133163) e a publicação do **Extrato 2950 - FOM Nº 17/2025/SEAGRI-ASJUR** (0064252813), informo que houve divergência na (**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**) do termo de fomento, onde menciona que o VALOR GLOBAL do ajuste é **R$ 334.500,00** (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), tratando-se de erro materialquanto ao valor mencionado a ser corrigido conforme a presente ERRATA, nos termos da seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor **global** do ajuste é de **R$ 334.500,00** (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer outro fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (0062479496) aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**.

(...)

LEIA-SE:

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor **global** do ajuste é de **R$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer outro fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (0062479496) aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**.

(...)

Torna-se sem efeito a Errata (0065166373).

Registre-se e publique-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretario de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 0065223241

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 820 de 07 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **JUCIMARA CARLA SCHATZ**, Assessor I, matrícula n. *****954, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Boa Esperança, o gozo de 04 **(quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **13 de outubro de 2025, 02 de fevereiro de 2026, 16 de março de 2026 e 27 de julho de 2026,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0065145667

Portaria de férias nº 13216 de 13 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIVÂNIA COSTA DA SILVA**, **IDARON - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/09/2025 a 26/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA

DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo DOC48059

Portaria de férias nº 13213 de 13 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON FORGIARINI,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/08/2025 a 03/09/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/08/2025 a 03/09/2025) e (01/11/2025 a 10/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48061

Portaria de férias nº 13214 de 13 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ADRIANO RITZEL,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/04/2025 a 17/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/04/2025 a 17/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2025 a 24/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48063

Portaria de férias nº 13215 de 13 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMIR ACCO,** Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula ******088, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 31/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48064

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 520 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2025/SEDAM-CAD (0063586686), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.016931/2025-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
ANTONIO JOSE RAMOS	******159	MOTORISTA	01/10/2020 a 30/09/2022	IX	ESP B	ESP C	01/10/2022
			01/10/2022 a 30/09/2024		ESP C	ESP D	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065352764

Portaria nº 521 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 105/2025/SEDAM-CAD (0065193662), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.020953/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, a servidora abaixo discriminada:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
ROZINEIDE NEVES BARROS	******051	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	01/10/2023 a 30/09/2025	IX	ESP A	ESP B	01/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065353720

Portaria nº 522 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2025/SEDAM-CAD (0065339163), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.017966/2025-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
JOSE TRAJANO DOS SANTOS	******760	GEÓLOGO	01/10/2023 a 30/09/2025	VI	3 D	4 A	01/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065355876

Portaria nº 523 de 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 95/2025/SEDAM-CAD (0064266783), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.018954/2025-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, a servidora abaixo discriminada:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA	******811	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	01/10/2021 a 30/09/2023	IX	ESP A	ESP B	01/10/2023
			01/10/2023 a 30/09/2025		ESP B	ESP C	01/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065361560

Portaria nº 525 de 14 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-CAD (0065351863), Parecer 110 (0065387032) nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.014104/2025-50.

R E S O L VE:

Art. 1º. **RETIFICAR,** em partes, os termos da Portaria nº 441 de 27 de agosto de 2025, publicada no DIOF n° 162 de 27 de agosto de 2025, referente a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR/LOTAÇÃO	GRUPO	CLASSE	REFERÊNCIA
ANTONIO MACIEL BARBOSA	******264	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEDAM/ERGA-CAC	VIII	ESP	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
ANTONIO MACIEL BARBOSA	******264	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01/10/2023 a 30/09/2025	VIII	ESP B	ESP C	01/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065394440

Portaria nº 526 de 14 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 109/2025/SEDAM-CAD (0065365536), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.019493/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	******016	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01/10/2021 a 30/09/2023	IX	4 B	4 C	01/10/2023
			01/10/2023 a 30/09/2025		4 C	4 D	01/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065396617

Portaria de férias nº 13252 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48073

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Portaria de férias nº 13253 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2025 a 28/08/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2025 a 28/08/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48074

Portaria de férias nº 13254 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE,** SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******516, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2025 a 18/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48075

Portaria nº 515 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no Diof. N° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -

SEDAM.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.021043/2025-87.

R E S O L VE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a inclusão da servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, matrícula n.º******031, pertencente ao quadro pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ocupante do cargo de Ouvidor Ambiental, lotada na Ouvidoria Ambiental, no Regime de Escritório Remoto – **Home Office.**

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurado na inclusão do **Home Office é de 06/10/2025 a 10/10/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065204155

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Inexigibilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 0041.003290/2025-23, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0065248789), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições para participação no curso: **“Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, na cidade de Porto Velho – RO.

Contratada: SCHEILLA DE FREITAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.679.460/0001-75.

Endereço: Av. Guararapes, no 281, Bairro Seringal, CEP 76970-000, na cidade de Pimenta Bueno - RO.

Valor da Contratação Total: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0065245635).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065322847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001872/2025-75

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 542/2025/SEDEC-CI (0062663507), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 542/2025/SEDEC-CI (0062663507). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE DIVINO DE AZEVEDO,ADRIANA CAROLINA RÊGO DA SILVA LEAL,AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA ,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065310716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001944/2025-84

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 553/2025/SEDEC-CI (0062749493), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 553/2025/SEDEC-CI (0062749493). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **VANESSA GOMES FAÇANHA; DAIANE OLIVEIRA DA SILVA; JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065339508

Portaria de férias nº 13233 de 14 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA**, **SEDEC - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo DOC48048

Portaria de férias nº 13234 de 14 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS,** SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CDS-03 *, matrícula ******382, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(15/10/2025 a 29/10/2025) e (15/12/2025 a 29/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/10/2025 a 24/10/2025) e (05/01/2026 a 24/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC48051

Portaria de férias nº 13236 de 14 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAELE DA SILVA COSTA,** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/10/2025 a 07/11/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2025 a 06/12/2025) e (19/02/2026 a 28/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC48056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002053/2025-45

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 559/2025/SEDEC-CI (0062781110), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 559/2025/SEDEC-CI (0062781110). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **JOSE DIVINO DE AZEVEDO; FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065332345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002022/2025-94

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 695/2025/SEDEC-CI (0064436607), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 695/2025/SEDEC-CI (0064436607). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE DIVINO DE AZEVEDO, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, OZANA COSTA PORTO e CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065340372

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000755/2025-43.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Considerando o Plano de Trabalho (0065133288) e a Planilha Financeira Expoturismo Rondônia 2025 (Id. 0064785947), apresentado pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa Desenvolvimento Educação e Tecnologia - IFPDET, cujo teor trata de um projeto discriminado como a 2º Feira Estadual de Turismo, intitulado como **"2ª Expo Turismo Rondônia 2025"**, no qual tem como objetivo incentivar e contribuir com a promoção do turismo do Estado de Rondônia, que contemple a sistematização de programações turísticas, prática da modalidade do turismo receptivo e da pesca esportiva, oferecendo condições para aprimorar, qualificar e fortalecer o trade turístico. Inserir Rondônia como polo atrativo do turismo no Brasil, deixando-o na Região Norte (Amazônia) entre os primeiros colocados nas pesquisas de busca por opções à visitação/turismo interno, fortalecendo assim a comercialização da cadeia produtiva das diversas opções de turismo e de pesca esportiva que o estado oferece, ou seja, uma economia potencializada, neste sentido o projeto traz em si uma forte articulação na sustentabilidade, social, ambiental, econômica e maior visibilidade do turismo do nosso Estado.

Considerando o Parecer nº 118/2025/PGE-SEDEC (0065212042), o qual trata da análise e emissão de parecer quanto à possibilidade de destinar recursos e a celebração do seu repasse provenientes do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de repasse **R$ 1.262.300,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)**, valor de contrapartida de **R$ 126.386,50 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** e o valor global de **R$ 1.388.686,50(um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** para a realização da **2ª Feira Estadual de Turismo - 2ª EXPO TURISMO RONDÔNIA 2025,** conforme extrai-se do Plano de Trabalho atualizado (0065133288) e Planilha Financeira Expoturismo Rondônia 2025 (Id. 0064785947) apresentado pelo Instituto Fecomércio de Pesquisas Desenvolvimento Educação e Tecnologia - IFPDET, no qual teve como arremate a viabilidade de repasse, uma vez que os seus elementos encontram-se delineados às ações de que trata o subprograma previsto no inciso VIII do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral – PRODIC, de acordo com a redação dada pelo Decreto n. 9162, de 31/07/2000 cumulado com o Decreto n° 26.555, de 22 de novembro de 2021. Consequentemente, constatada a viabilidade, após análise técnica, o projeto poderá ser submetido ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER para deliberação quanto à aplicação dos recursos do FIDER, consoante o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 10.677, de 13/10/2003.

Posteriormente, fora exarado a Resolução N. 10/2025/SEDEC-CONDER (0063883861), a fim de autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de **R$ 1.262.300,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)**, para 2ª Feira Estadual de Turismo - 2ª EXPO TURISMO RONDÔNIA, conforme projeto básico apresentado pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia - IFPDET.

Considerando que as despesas financeiras de que trata ocorrerão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com gestão e governança dessa Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e com a execução do projeto pelo IFPDET, conforme deliberação na 92ª Reunião Ordinária do CONDER, de acordo com o Art.2º da Resolução N. 10/2025/SEDEC-CONDER (0063883861):

''Art. 2º. As despesas financeiras de que trata o artigo 1º correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com gestão e governança da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **com a execução do projeto pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia - IFPDET**, conforme deliberação na 92ª Reunião Ordinária do CONDER." **(grifos nosso).**

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil;

II - as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica;

III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

IV - a parceria decorre de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no artigo 26 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

~~V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.~~

(Revogado pelo Decreto n. 21.448, de 07/12/2016) (Eficácia sustada pelo Decreto Legislativo n. 703, de 16/06/2017).

Parágrafo único. A divulgação das parceiras deve ocorrer mediante procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, por meio de sítio eletrônico oficial da Secretaria, da plataforma eletrônica SISPAR, bem como do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Neste interim, o proponente Instituto Fecomércio de Pesquisa, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia - IFPDET, se destaca como uma entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de alta vultosidade e destaque, desempenhando um papel crucial no fortalecimento e desenvolvimento do setor de comércio de bens, cultura, turismo, educação, geração de emprego e renda, em razão de sua atuação ao longe de mais de 20 anos no Estado de Rondônia, desta forma, sua importância se manifesta em várias frentes, sendo uma delas a realização de pesquisas que oferecem dados e análises essenciais para entender as dinâmicas e tendências do mercado. Essas pesquisas fornecem informações estratégicas que ajudam empresários e gestores a tomarem decisões informadas, promovendo a competitividade e a inovação nos negócios.

Além das pesquisas, o IFPDET investe fortemente em educação e capacitação profissional, entendendo que a qualificação da mão de obra é vital para o crescimento sustentável do setor. Através de cursos, treinamentos e programas de desenvolvimento, o Instituto prepara profissionais para atender às demandas do mercado, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a inserção de novos talentos no mercado de trabalho. Esta abordagem educativa fomenta um ambiente de aprendizado contínuo, essencial para a adaptação às constantes mudanças tecnológicas e econômicas.

O IFPDET também se destaca no campo da tecnologia, promovendo o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas que facilitam a operação e gestão dos negócios. Ao apoiar a digitalização e a inovação tecnológica, o Instituto ajuda empresas a modernizarem seus processos, melhorarem a eficiência operacional e aumentarem sua competitividade no mercado global. Dessa forma, o IFPDET não apenas impulsiona o progresso individual das empresas, mas também contribui para o avanço geral do setor de comércio, serviços e turismo no Brasil, sendo esse um dos pilares econômicos de muitas regiões. Sua importância se reflete na realização de pesquisas específicas para o turismo, que fornecem dados detalhados sobre o comportamento dos turistas, tendências de mercado e indicadores de desempenho do setor. Essas informações são fundamentais para que gestores públicos e privados possam desenvolver estratégias eficazes de marketing, planejamento e investimento, promovendo destinos turísticos e melhorando a experiência dos visitantes.

Pode se ressaltar também que o IFPDET desenvolve atividades voltadas à educação, pesquisas e capacitações em geral, sendo parte do maior sistema desenvolvimento social do mundo, Fecomércio/Sesc/Senac, com instituições que são referência em atividades voltadas às áreas de: educação, cultura, lazer, turismo, cultura, saúde e assistência. O IFPDET em decorrência de sua estrutura organizacional e composição é uma Instituição com gestão eficiente e ágil para buscar e desenvolver parcerias. Tudo como forma de garantir a qualidade na entrega dentro dos prazos e compromissos assumidos, tais como: Empresas e ou técnicos especializados em planejamento, assessoria, execução de projetos, infraestrutura, organização, mão de obra e execução de cada objetivo que se propor a realizar. Possui em seu portfólio, a participação nas ações realizadas e experiência em realização de parceria em eventos que movimentaram um número expressivo de público no âmbito estadual:

1º Feirão Nome Limpo(outubro a dezembro/2021): área de abrangência municípios de Ariquemes, Ji – Paraná, Vilhena, Cacoal e Porto Velho, movimentando quase 7.000 pessoas nos serviços ofertados;

1º Festival de Gastronomia e Música – JIPA: municipio de Ji-Paraná, que contou com a participação de até 40 empresas/expositoras, 30 mil visitantes, volume de negócios de aproximadamente R$ 350 mil durante os dias de Festival.

1ª EXPO TURISMO RONDÔNIA 2024 (Porto Velho/2024): municipio de Porto Velho, que contou com a participação de 90 expositores/empresas, cerca de 8 mil visitantes, movimentação de recursos da ordem de R$ 4.744.540,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

É válido citarmos ainda, outras ações a qual o IFPDET, participou com o Sistema FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, são elas:

- Projeto Cidade Turística em Candeias do Jamari, onde foi trabalhado o turismo receptivo e preservação do meio ambiente como temas principais,Jornada Educativa, Jornada Ecológica, mutirão da limpeza, além das capacitações, oficinas, contou com a participação de 11 (onze) escolas e mais de 1.462 alunos inscritos;
- Projeto Cidade Turística no Distrito de Jaci-Paraná: Projeto piloto com a realização de Oficina de Sabão Ecológico em barra e líquido, utilizando óleo de cozinha usado e palestra de conscientização, preservação do meio ambiente e qualidade de vida para profissionais das escolas públicas, Empresários e Comunidade Escolar gerando desenvolvimento sustentável, Jornada Educativa, Jornada Ecológica e mutirão da limpeza;
- Cidade Turistica Município de Ji-Paraná: o projeto foi realizado no ano de 2023, tendo como parceiro a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo SEMICTUR e Secretaria Municipal de Educação, as jornadas educativas e ecológicas, contaram com a participação de 05(cinco) escolas e 98(noventa e oito) alunos, trazendo um formato diferenciado para sensibilização e preservação do meio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ambiente nas escolas, a premiação da jornada ecológica foi revestida para criação de um espaço Sustentável na escolas participantes. E, o óleo de cozinha usado recolhido da Jornada Ecológica oportunizou a Oficina de Sabão Ecológico em barra e líquido para profissionais de apoio das escolas públicas.

- Realização de 3(tres) turmas de Condutores de Turismo de Pesca Esportiva, curso promovido pelo Sistema Fecomercio por meio do Senac, certificando 49 (quarenta e nove) concluintes;
- Formação de 15(quinze) alunos da 1ª Turma de Técnico em Guia de Turismo, promovido pelo Sistema Fecomercio pelo Senac;
- Lago RESEX Cuniã e Agrovila do Rio Verde: Atividades com o Turismo de Base Comunitária, promovendo capacitações, Oficina de Café Regional, ações educativas e culturais, contribuindo com a geração de emprego e renda auxiliando na criação de políticas públicas alinhadas com as comunidades;
- Distrito de São Carlos e Lago do Cuniã: Capacitação no segmento da gastronomia, certificando 22(vinte e dois) moradores da região com o Curso de aperfeiçoamento Técnicas de Preparo e Peixes e Camarão, utilizando a matéria-prima local, como também, a carne de jacaré com o intuito de aperfeiçoar a comunidade para o fomento do turismo gastronômico e consequentemente o turismo de base comunitária;
- Projeto de Criação das Rotas e Roteiros, nas cidades de Ouro Preto do Oeste, JiParaná e Cacoal. Este projeto contou com a assessoria dos turismólogos do Sistema Comércio, com visitas in loco aos empresários e ente público, com o objetivo de contribuir na criação de novos negócios e a expansão dos que já existem, consolidar e agregar valor aos produtos turísticos, identificar e apoiar a organização de segmentos turísticos para o desenvolvimento regional;
- Criação dos vídeos institucionais de Turismo para os municípios de: Candeias do Jamari, Cacoal e Ouro Preto do Oeste;
- Criação do vídeo institucional de Turismo do Estado de Rondônia;
- Participação no 5ª Salão de Turismo da ABAV, com a proposta de contribuir para o fortalecimento dos produtos e destinos turísticos do Estado;
- Criação do Projeto Porto Velho Sport Fishing e Rondônia Sport Fishing, com objetivo de contribuir e fomentar o eixo turístico de pesca esportiva, o desenvolvimento sustentável e econômico do Estado;
- Criação do prato "Pirarucu Rondon" que passou a compor, em 2017, o Mapa do Turismo brasileiro representando o Estado com a gastronomia local. A apresentação aconteceu no dia 18/08/2016 durante a 1ª Mostra Gastronômica do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)- Portaria n018/GAB/Setur, publicada em diário oficial;
- Celebrou contrato com a SANTO ANTONIO ENERGIA – SAE, no período de 03/12/2013 à 05/07/2015, para Implementação de projetos de agroindustrialização da região do baixo madeira de acordo com o Programa de Ações a Jusante e Programa de Agricultura Familiar da UHE Santo Antônio no âmbito da linha de Investimentos Sociais de Empresas ISE no município de Porto Velho, capacitando produtores e cooperados das cooperativas familiares Cooafa, Coomade e Cooppverde;
- Contrato com a Santo Antonio Energia -SAE, na contratação de Nelson Nakamura, influenciador da pesca esportiva nacional e internacional para promoção do projeto Porto Velho Sport Fishing pelos seus canais publicitários fomentando a nossa diversidade de peixes e rios a fim de atrair amantes da pesca esportiva para Rondônia;
- Criação de três associações: Associação de Guias de Turismo do Brasil Seção Rondônia AGETUR-RO, Associação dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia ACEP-RO e Associação dos Balneários, Parques Temáticos e Hotel Fazenda do Estado de Rondônia ABAHRON;
- Criação de propostas de politicas públicas por meio do programa Vai Turismo coordenado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo CNC, entregue ao Governo do Estado em defesa do desenvolvimento do trade turistico de Rondônia.

É importante informar que o Instituto Fecomércio é devidamente inserido no Sistema Fecomércio que faz atividades juntamente com as unidades do Sesc e Senac nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré, Ariquemes, Jarú, Presidente Medici, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena realiza Programas e projetos nas áreas de educação, cultura, saúde, turismo social, cultura e lazer, capacitações e qualificações profissionais.

O IFPDET, apresenta ainda em seu portfólio de ações com parcerias, por meio do Conselho Empresarial do Turismo e Hospitalidade do Estado de Rondônia-CONETUR, composto por 22 (vinte e dois) Membros que representam instituições públicas e privadas:

1. Secretaria Do Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

2. Superintendência Estadual de Turismo- SETUR
3. Associação Brasileira de Bares e Restaurantes-ABRASEL
4. Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Rondônia SINDHOTEL-RO
5. Universidade Federal de Rondônia-UNIR
6. Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo- SESCOOP
7. Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho- SEMDESTUR
8. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE\RO
9. Convention & Visitors Bureau-C&V
10.Associação Brasileira das Agências de Viagens -ABAV
11.Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A-VINCI
12.Associação De Guias de Turismo Do Brasil Seção Rondônia-AGETUR-RO
13.Associação Dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia-ACPE/RO
14.Associação Dos Balneários, Parques Temáticos e Hotel Fazenda do Estado de Rondônia- ABAHRON
15.Federação Da Agricultura E Pecuária Do Estado de Rondônia FAPERON
16.Instituto Federal de Rondônia-IFRO
17.Associação Rondoniense De Jovens Empresários-AJE
18.Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Velho- CDL/PVH
19.Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia- FACER
20.Instituto do Patrimônio Histórico -IPHAN
21.Superintendência Regional do Trabalho -SRTB
22.Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBIO

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva descentralização, Conforme Extrato 3123 - COOP Nº 96/2025/PGE-SEDEC (0065212900)/ Portaria CONJUNTA Nº 82 (0065128387) / Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário N.º 03/SEDEC/2025 (0065212704)/ Certidão n°3213 (0065212776)/ Extrato COOP Nº 96/2025/PGE-SEDEC (0065212900)/ Termo de Descentralização de Crédito (0065213079)/DC - Descentralização de Crédito (0065226486).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0064937823), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer n° 95/2025/SETUR-CONV (0064937648), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0064937887), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0065242184) e a NE - Nota de Empenho (0065242292) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Instituto Fecomércio de Pesquisas Desenvolvimento Educação e Tecnologia – IFPDET.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos as despesas financeiras de que trata o artigo 1º correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com gestão e

governança da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e com a execução do projeto pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa, Desenvolvimento, Educação e Tecnologia - IFPDET, conforme deliberação na 92ª Reunião Ordinária do CONDER, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0064937763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000866/2025-50

INTERESSADOS: **PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO, LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO, NAYARA FERREIRA CALDAS OTTO**

Considerando o Parecer nº 255/2025/SETUR-CI (0065330642) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2025

Protocolo 0065397479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000726/2025-81

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, MARCELO DA SILVA LIMA**

Considerando o Parecer nº 241/2025/SETUR-CI (0064912994) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2025

Protocolo 0065394411

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 621 de 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, caput, confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, as contratações públicas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o que estabelece a **Seção VII Da Gestão e da Fiscalização dos Contrato**;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0057770962), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.001012/2024-42 (Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução), Termo de Contrato nº 958 (0064230157), desta SEOSP com a empresa **CONSORCIO INFINITY,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 362.940.654/0001-52.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I - Wilson Pablo Roque dos Santos - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXXX70

II - Gilson Castro de Moraes - Suplente de Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX49

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** Contratação de empresa para *execução das obras de* ***Conclusão com Ampliação e Reforma do Espaço Alternativo,*** *localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hb. Ary Pinheiro, sentido Aeroporto – Zona Norte no município de Porto Velho/RO,* nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar 5 (0057016447) e Projeto Básico (0057031724), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0065298023

Portaria nº 606 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, caput, confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, as contratações públicas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o que estabelece a **Seção VII Da Gestão e da Fiscalização dos Contrato**;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0057770962), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.003237/2024-33 (Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução), Termo de Contrato 1077 (0064687098)**,** desta SEOSP com a empresa **ENGERAL CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.719.674/0001-62.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I - Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor de Contratos - Matricula 300XXXX12

II - Fabiano do Nascimento Lima - Gestor de Contrato (Suplente) - Mat. 3XXXXX90

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** Contratação de empresa para execução das obras da construção do Novo Lar do Idoso, no município de Porto Velho/RO, localizado à Rua das Associações com a Rio Claro, 8°44'17.2"S63°53'58.6"W, Bairro: Costa e Silva - Porto Velho - RO*,* nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar 3 (0056971837), na Mapa de Risco 29 e Matriz de Riscos (0055981166), no Adendo ANTEPROJETO LICITATÓRIO (0056973014), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição..

Art. 2.º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0065184469

Portaria nº 620 de 09 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 287/2024/PGE-SEOSP (0049827935) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO- RO, objetivando a Iluminação Pública de Led na Avenida Coronel Jorge Teixeira, conforme Plano de Trabalho (id.0058822792) e anexos do Processo n.º 0069.068755/2022-31:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Cipriano da Silva	*******923	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil,
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*******369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065265101

Portaria de férias nº 13229 de 14 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONICA AMORIM DOS SANTOS**, **SEOSP - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48049

Portaria de férias nº 13228 de 14 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO** , **TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula ******751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo DOC48050

Portaria de férias nº 13227 de 14 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/10/2025 a 21/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA OLIVEIRA COSTA**, **SEOSP - Ouvidor - CDS - 10 ***, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/10/2025 a 21/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48052

Portaria de férias nº 13226 de 14 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Basico - CDS-03 ***, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48054

Portaria nº 522 de 25 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Considerando o constante na Justificativa (0061528914), Autorização (0063597217) nos autos do Processo nº 0069.002380/2025-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, matrícula ******899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, removido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio (05/01/2015 a 30/10/2025)**.**

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0063597288

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2577 de 13 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo n.º 0009.009940/2025-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto Básico/Executivo e Execução do Reforço Estrutural da Ponte na linha RO-005 (Ponte da Vala) km-40, Rio da Vala, Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho–RO, o qual gerou o Termo de Contrato 1093 (0064867482), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e a empresa **GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 02.250.663/0001-90

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Fiscais Técnicos Titular no âmbito do contrato:

KLINSMAN DUARTE COELHO, matrícula n.º ******520;

CARLOS EDUARDO LIMA VIANA, matrícula n.º ******592.

Art. 2º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente do contrato, que figurará apenas na ausência, afastamento ou impedimento de um dos membros titulares:

THAMARA LETICIA SILVA MACHADO, matrícula n.º ******876.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no **Art.95 da Lei n.º 14133/21** e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no **Decreto n.º 11.246/2022**, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3º - O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065344849

Notificação nº 181/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** a ex-servidora **RENATA GATTO DE MORAIS**,

matrícula nº ******351, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse constantes no processo nº 0009.011325/2025-02.

Contudo, para mais informações, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO

Telefone: (69) 9 9364-4741 (WhatsApp)

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0065227192

Portaria nº 2567 de 10 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento de dispor de uma Comissão Técnica de ETP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe sobre a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 § 1° do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe sobre os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. de se analisar a viabilidade técnica de aquisição de insumos, assim como o custo-benefício envolvido na execução do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 § 2° do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõe caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe que a equipe de planejamento da contratação deverá manter registro histórico nos autos do processo de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe que a equipe de planejamento poderá ser consultada pelo agente público condutor da licitação, bem como pelo gestor ou fiscal do contrato no momento da execução do objeto, objetivando esclarecimento de fato ou de informações que subsidiarão a tomada de decisões, adequação em propostas ou projetos, cumprimento de etapas ou outras fases processuais próprias da execução do objeto planejado.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º Para os fins desta Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de se elaborar o ETP por servidores da área técnica, ou quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções, citado nos Art. 10 ao 12, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO

MADSON PEREIRA DAS NEVES	******079	220.***.***-20	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	******364	271.***.***-20	MEMBRO DA COMISSÃO
JOSÉ JÚNIOR PONTES NETO	******705	046.***.***-10	MEMBRO DA COMISSÃO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	******753	710.***.***-72	MEMBRO DA COMISSÃO
FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA	******166	923.***.***-20	MEMBRO DA COMISSÃO
WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	******587	950.***.***-34	MEMBRO DA COMISSÃO
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	******983	285.***.***-34	MEMBRO DA COMISSÃO
MICHELLE ROBERTA SANTIAGO	******198	510.***.***-68	MEMBRO DA COMISSÃO
CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	******938	973.***.***-49	MEMBRO DA COMISSÃO
ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ	******533	768.***.***-20	MEMBRO DA COMISSÃO
DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO	******029	023.***.***-41	MEMBRO DE COMISSÃO
ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	******474	829.***.***-15	MEMBRO DE COMISSÃO
HYAGO FLORENCIO DE OLIVEIRA	******062	011.***.***-94	MEMBRO DE COMISSÃO
NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	******191	139.***.***-04	MEMBRO DE COMISSÃO
ANTONIO WILSON DIAS DE SOUZA	******169	219******-20	MEMBRO DE COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 1217 de 30 de maio de 2025 (0060710113).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0065303055

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza:

Empresa: **GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA EPP;**

Endereço: Avenida Industrial, Quadra 02, Lote 07A, Polo Industrial, Canaã dos Carajas/PA;

CNPJ: 02.250.663/0001-90;

Contrato: Termo de Contrato 1093 (0064867482), celebrado em 06/10/2025;

Processo Nº**:** 0009.009940/2025-41;

Valor do contrato: R$ 4.768.271,50 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

Prazo de execução elaboração de projeto: 90 (noventa) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto Básico/Executivo e Execução do Reforço Estrutural da Ponte na linha RO-005 (Ponte da Vala) km-40, Rio da Vala, Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho–RO.

Conforme exposto acima, este Departamento **AUTORIZA INICIAR** a **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO**, a partir do dia **14 de Outubro de 2025**.

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0065376529

Portaria nº 2594 de 14 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio 309 (0064482670)** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - RAFAEL BRUCH LOPES, Matrícula nº ******311;

II - Membro - LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA, Matrícula nº ******826;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **aquisição de pneus para frota de veículos para realizar manutenção das estradas vicinais.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065383772

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 158 de 13 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO,** como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 07/10/2025 do seu pedido, por Decisão Singular no processo ROE2500057506, no Sistema Empresa Fácil RO, atribuindo-lhe a matrícula nº065/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 13 de outubro de 2025.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0065332035

Portaria nº 159 de 13 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO,** como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 07/10/2025 do seu pedido, por Decisão Singular no processo ROE2500057492, no Sistema Empresa Fácil RO, atribuindo-lhe a matrícula nº066/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 13 de outubro de 2025.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0065339073

Portaria nº 160 de 13 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM,** como Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 07/10/2025 do seu pedido, por Decisão Singular no processo ROE2500057313, no Sistema Empresa Fácil RO, atribuindo-lhe a matrícula nº067/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 13 de outubro de 2025.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0065341473

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação de Bens Móveis nº 17/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, CNPJ Nº: 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001762/2023-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 0065266200

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 057/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Marcela Álvares Oliveira CPF Nº ***.324.392-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Rita de Kássia Vieira Martins CPF nº ***.625.632-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** ECOPORÉ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos recursos pesqueiros da comunidade de São Carlos com o uso da ferramenta de educação ambiental **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.**

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0064669961

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 058/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Ana Paula Silva do Nascimento CPF Nº***.468-942-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Pablo Willian Pessoa Lopes CPF Nº ***.721.172-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA:ECOPORÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos Recursos Pesqueiros da Comunidade de Jaci Paraná com o Uso da Ferramenta de Educação Ambiental. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0064677570

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 060/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Antônio Marques Pereira Júnior CPF Nº ***.974-602-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Bruno Vinicius Cruz Souza CPF Nº***.365.232-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Análise Qualitativa do Pescado em Porto Velho e sua relação com Organismos Patogênicos que impactam a Saúde Humana. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0065366789

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 061/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Antônio Marques Pereira Júnior CPF Nº ***.974-602-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Bianca Caetano dos Santos CPF Nº ***.669.672-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0066-80 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Análise Qualitativa do Pescado em Porto Velho e sua relação com Organismos Patogênicos que impactam a Saúde Humana. **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso:

1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0065367058

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Outorga nº 059/2025 **2-OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO **3-OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A):** Leonardo Silva Pereira CPF Nº ***.751.746-** **4-OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** Nayara Silva de Lima CPF Nº ***.782.292-** **5-INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ECOPORÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.717.686/0001-58 **6-OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por professores do ensino médio da rede pública, das universidades e ou escolas situadas no Estado do Rondônia e de bolsas de iniciação científica júnior voltadas para jovens da pesca artesanal que sejam alunos do ensino médio da rede pública federal ou estadual, regularmente matriculados, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil, conforme edital nº 04/2024. **7-PROJETO:** Estudo dos Recursos Pesqueiros da Comunidade de Cujubim com o uso da Ferramenta de Educação Ambiental **8-VALOR DA BOLSA:** R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **9-DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de trabalho: 19.573.2086.2086 - Fonte de recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da despesa: 33.90.18/33.90.20 **10-PROCESSO:** 0012.000305/2023-87 **11-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **12-DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025.

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0064815557

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1911 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.034815/2025-30;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******464	FABRICIO DA SILVA PAIVA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 11750 de 2/9/2025	1º/9/2025	10/9/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065333427

Portaria nº 1908 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.031927/2025-39;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******421	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA	2024/2025	20	n. 13861 de 6/11/2024	n. 12265 de 15/9/2025	11/9/2025	30/9/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065329180

Portaria nº 1912 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.033022/2025-01;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******870	TIAGO PRATES DE OLIVEIRA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 12189 de 11/9/2025	11/9/2025	20/9/2025
			10		n. 12531 de 24/9/2025	23/9/2025	2/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065333980

Portaria nº 1919 de 13 de outubro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo n. 0010.034606/2025-96;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******818	ERIKA MAIA DA SILVA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 12418 de 19/9/2025	15/9/2025	24/9/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065359380

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar n° 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B – Pedrinhas, Porto Velho–RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.011486/2024-68, Dispensa de Chamamento Público (id. 0057588954), com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-10 de São Francisco do Guaporé – RO, inscrita no CNPJ nº 09.019.507/0001-61, no valor R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), visando a aquisição de um veículo utilitário tipo picape, com carroceria aberta, estrutura robusta e adequada para o transporte de pescados, insumos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades pesqueiras e aquícolas da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-10 de São Francisco do Guaporé-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

RENATA ROSA DE SOUZA
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0064534122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.004270/2025-27-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dosservidores: Enilson Oliveira de Souza Salaroli 1.112,50 João Oliveirade Souza 1.112,50 Otemicio Alves de Souza 1.112,50 e Sinval Queiroz Sena 1.112,50 período de 12 a 16/05/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065330708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.007576/2025-35-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Luciano Brandão 1.762,00 período de 18 a 19/08/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065333573

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.006468/2025-45-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Marcelo Santos Lopes 1.112,50 período de 16 a 18/07/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065337004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0011.006689/2025-13. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Sidnei Correia da Silva 222,50 no dia 25/07/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065343446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.007094/2025-85-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor

do(s) servidor(es) Marcelo Santos Lopes 1.557,50 período de 27 a 30/07/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065344975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo:0011.007360/2025-70-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva Salaroli 222,50 no dia 12/08/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065346239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.006660/2025-31-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva 667,50 período de 07 a 08/08/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065347276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007330/2025-63-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Valdirene Bento da Silva 1.112,50 Aldeniza Lima da Silva 1.112,50 e Izaurina Gomes Molina 1.112,50 período de 04 a 08/08/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065348238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007877/2025-69-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alecsander Azevedo Frazão das Neves 667,50 Regia Marcela Castro da Silva 667,50 período de 25 a 26/08/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065361684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008374/2025-19-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Geraldo Souza Ferreira Filho 1.557,50 Fabiana Bezerra Neves Santos 1.869,00 período de 03 a 06/09/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065379601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007710/2025-06-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Tercio Augusto Pereira Regalado 1.557,50 período 28 a 31/08/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065380516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007886/2025-50-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Cledmar Carneiro 2.892,50 período 07 a 13/09/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

Protocolo 0065381237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008727/2025-72-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva 222,50 no dia 17/09/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065390563

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 13211 de 13 de outubro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA CAMARGO**, **TÉCNICO DE PROCURADORIA**, matrícula ******396, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/10/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48036

Portaria nº 915 de 14 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 88/2025/IPERON-PRES (0065307957);

Considerando o teor da Decisão nº 2368/2025/IPERON-PRES (0065275387);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0065377840).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 892 de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE n° 193 de 10/10/2025 (0065277602), que designou o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº ******942, CPF: ***.497.412-**, ocupante do cargo Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula nº ******600, CPF: ***.647.722-**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças.

Onde se lê: no período de **9/10/2025 a 10/10/2025** (**2 dias**), porquanto, no período mencionado, o Diretor de Administração e Finanças responderá pelo expediente da Presidência do Iperon, conforme se infere nos autos sob nº0016.007010/2025-63.

Leia-se: no período de **9/10/2025 a 18/10/2025** (**10 dias**), porquanto, no período mencionado, o Diretor de Administração e Finanças responderá pelo expediente da Presidência do Iperon, conforme se infere nos autos sob nº 0016.007010/2025-63.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065382705

Portaria nº 916 de 14 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025,e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 88/2025/IPERON-PRES (0065307957);

Considerando o teor da Decisão nº 2368/2025/IPERON-PRES (0065275387);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0065377840).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 893 de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE n° 193 de 10/10/2025 (0065277661), que designou a servidora **INGRID DE CASTRO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula n.° ******502, CPF: ***.325.452-** para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES,** matrícula n.º ******942, CPF: ***.497.412-** ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica do Iperon,

Onde se lê: no período de **9/10/2025 a 10/10/2025** (**2 dias**)**,** porquanto, no período mencionado, o Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, responderá pelo expediente de Diretor de Administração e Finanças, conforme se infere nos autos sob nº 0016.007010/2025-63.

Leia-se: no período de **9/10/2025 a 18/10/2025** (**10 dias**)**,** porquanto, no período mencionado, o Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, responderá pelo expediente de Diretor de Administração e Finanças, conforme se infere nos autos sob nº 0016.007010/2025-63.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065382813

Portaria nº 914 de 14 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 88/2025/IPERON-PRES (0065307957);

Considerando o teor da Decisão nº 2368/2025/IPERON-PRES (0065275387);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0065377840).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 891 de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE n° 193 de 10/10/2025 (0065277407), que designou o servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO,** matrícula n.º ******600, CPF: ***.647.722-**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º ******921, CPF: ***.077.502 -** ocupante de cargo em comissão de Presidente do Iperon.

Onde se lê: no período de **9/10/2025 a 10/10/2025** (**2 dias**), em razão de licença médica, conforme se infere nos autos sob nº 0016.007010/2025-63.

Leia-se: no período de **9/10/2025 a 18/10/2025** (**10 dias**), em razão de licença médica, conforme se infere nos autos sob nº 0016.007010/2025-63.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0065382671

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 381 de 07 de outubro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35do Estatuto Social;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 17/2024/CAERD-AGRC, que Regulamenta a Cessão de Empregados e a Concessão de Licença sem Ônus na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia e Dispõe sobre os Benefícios e Obrigações Relativos ao Plano de Saúde Empresarial Durante esses Períodos;

RESOLVE:

I – Prorrogar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA**, matrícula n.º ***778, Agente de Sistemas de Saneamento, para desenvolver suas atividades laborais no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE RO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2026, conforme requerido através do Ofício 987/2025/GABPRES/TCERO (0064971776) e Memorando (0065019211).

II – A cedência do empregado citado, será mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente.

III – Esta Portaria tem efeito a contar de 1º de janeiro de 2026.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD
Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0065159996

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes de tecnologia, com o objetivo de atender às demandas de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestrutura de rede das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **Processo Administrativo n° 1-8732/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R$ 22.995,35** *(vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).* **Data de Abertura: 30/10/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias
Pregoeiro
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37080

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento

de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de materiais consumo de tecnologia, com o objetivo de atender às demandas de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestrutura de rede das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **Processo Administrativo n° 1-8731/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R$ 185.185,71** (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Data de Abertura: 28/10/2025**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias
Pregoeiro
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37081

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90035/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 22/10/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição emergencial de material de consumo odontológico, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades da atenção básica de saúde bucal. Valor Total Estimado: R$ 50.433,50 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente ao Processo Administrativo nº 1-8230/2025 – SEMUSA. Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2025.

Ângelo Simões
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37084

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1169/SEMOSP/ 2025

ASSUNTO: Aquisição de insumos, peças e acessórios a serem utilizados na manutenção e recuperação de máquinas que compõem a patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descrito no plano de trabalho e demais peças técnicas que instruem o processo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Mirante da Serra – RO

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 299159, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 307016 e as decisões da CPL ID 299581 a 307004, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicadas e seus respectivos valores:

LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46,** no valor de **R$ 79.855,00** (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);

I. A. DE PICOLI LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.114.868/0001-71,** no valor de **R$ 210.900,00** (duzentos e dez mil e novecentos reais);

P. D. V. PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.737.608/0001-12,** no valor de **R$ 75.246,00** (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais);

I. P. ARAÚJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.949.604/0001-17,** no valor de **R$ 1.470,00** (um mil e quatrocentos e setenta reais);

S. A. & CO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.690.330/0001-85,** no valor de **R$ 120.251,00** (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e um reais);
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Mirante da Serra/RO, 13 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO37096

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1233/SEMOSP/2025** Modalidade: **Pregão** Edital nº: **066/PMMS/2025** Forma: **Eletrônica**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item** Modo de disputa: **ABERTO** Valor estimado: **R$ 923.766,67** Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo cavalo trator, zero quilômetro, com fabricação no ano corrente ou superior à data do empenho, devidamente emplacado e entregue no Município de Mirante da Serra/RO, conforme especificações mínimas constantes no Plano de Trabalho e nos demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 27/10/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Outubro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO37097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1545.02.08-2025/SEMOURB/CARONA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 453/2024/PGE-DERADM E PLANO DE TRABALHO e demais documentos inclusos nos autos, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000030/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000030.01.01 – 2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA, EMPRESA MCB LOCACAO E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 02.381.253/0001-88, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 4150 – Bairro: Nova Porto Velho – Cep: 76.820-050 – Porto Velho/RO, para atender à secretaria municipal de obras e urbanismo do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, que é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, NO SISTEMA DE HORAS MÁQUINAS, perfazendo o valor total de R$ 479.105,77 (Quatrocentos e setenta e nove mil cento e cinco reais e

setenta e sete centavos), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
RESOLVE:
1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 022/2025, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO37098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 038/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003183.09.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de produtos destinados à limpeza e higienização de piscinas, a fim de atender às necessidades do Centro de Convivência do Idoso (CCI). Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 100.879,95 (cem mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: 28 de Outubro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 13 de Outubro de 2025.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37099

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 039/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003053.21.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de toldos no espaço do Feirão do Produtor Rural de Candeias do Jamari, por período estimado de 12 (doze) meses. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 56.255,85 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura: 29 de Outubro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 13 de Outubro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 040/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002042.02.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM /GPRS, incluindo o fornecimento de equipamentos (REGIME DE COMODATO), disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por período estimado de 12 (doze) meses. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 237.060,00 (duzentos e trinta e sete mil e sessenta reais). Data de Abertura: 30 de Outubro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 13 de Outubro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37101

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. 033/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002509.02.08-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Candeias do Jamari – RO. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado - ATÉ 5% A SER PAGO “maior desconto sobre a comissão devida pelo comitente (administração)”, respeitando os paramentos legais. Data de Abertura: 28 de Outubro de 2025 às 11h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 14 de outubro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo nº 269/PGM/2025
Processo Administrativo nº 4626/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.603.075/0001 -37
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma das salas de aula e biblioteca na EMEIEF Mafalda Rodrigues no Município de Ariquemes/RO - Convenio 156/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Ariquemes/RO, em 13 de outubro de 2025.
SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO

Protocolo DO37102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

AVISO DE ALTERAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 040/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ALTERA A HOMOLOGAÇÃO através do Processo Administrativo nº 761/2025, a despesa com: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.".

Onde lê-se:

8) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.472.278/0001- 64, com o valor de R$ 32.261,00. Valor total homologado de R$ 996.723,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

8) JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita sob o CNPJ - 13.287.059/0001-54, no valor total de R$ 2.100,00. Valor total homologado de R$ R$ 996.726,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 14 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37104

EXTRATO DO 1º TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTOR ARP 018/2025
P.E Nº 040/2025, PROC. ADMIN. Nº 761/2025

Objeto "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", transferindo a detenção do item 91, outrora pertencentes à empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Sendo o item 91, transferido para a empresa JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. O valor global da Ata de Registro de Preços 018/2025 previsto inicialmente era de R$ 996.723,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), entretanto, considerando a substituição dos detentores, o novo montante será de R$ 996.726,50 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). A ata se encontra na integra no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: C0EA9043 data de circulação 15/10/2025.

Alto Paraíso/RO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO37103

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 067/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2121/2025, a despesa com: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO", em favor da empresa: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA- inscrita sob o CNPJ nº 05.831.807/0001- 90, no valor de R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).

Alto Paraíso - RO, 14 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37107

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO n° 001/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 2970/2024, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do Município de Alto Paraíso - RO, em favor da empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.297.841/0001-97, no valor total de R$ 938.600,00 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos reais).

Alto Paraíso - RO, 13 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37106

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2025
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 55/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3005/GRP/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 3.880.726,41 (Três milhões oitocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). A sessão pública anteriormente designada para o dia 20/10/2025, às 09h (horário de Brasília/DF), **fica remarcada para o dia 22/10/2025, às 09h (horário de Brasília/DF).** O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

Fernanda Batista Lima Pavaneli
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Protocolo DO37108

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 564, de 22 de maio de 2025, torna público o Processo Administrativo nº 0001668.03.05-2025, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 011/SUPEL/2025, na forma PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM), por EMPREITADA GLOBAL, modo de disputa FECHADO/ABERTO, tendo como a objeto “Reforma e Ampliação na EMEIEF Francisco dos Santos - Convênio nº 134/2025/PGE-SEDUC”.
Data da Abertura: 04/11/2025
Horário: 08h00min, horário local.
Valor Total Estimado: R$ 1.250.418,81 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 564/2025

Protocolo DO37110

AVULSOS

CLARO S.A

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMMA, a Licença de Operação e Mudança de Titularidade para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua das Garças, nº 2983, quadra 98, lote 2ª, Bairro Bom Futuro, Machadinho D'Oeste/RO – ROMAC05

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO37094

LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAC0ES S.A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAC0ES S.A., CNPJ nº 36.741.993/0001-08, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 5257 Andar 3 e 4, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente a atividade de Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicação para o empreendimento situado na Rua Bahia, S/N, Centro, Espigão D'Oeste, Rondônia, 76974-000, no Município de Espigão D'Oeste – RO (ROSPG001).

ADEMILSON MENDES – Licenciador

Protocolo DO37095

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP

HOSPITAL DE PRONTO

HICD

COHREC

FLORI MENEZES DA SILVA

SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

ANTONIETA MACHADO

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28441
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 14/10/2025, às 16:43